



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO

TAYANNE DE FÁTIMA ALMEIDA TABOSA DOS REIS

**FINANCIAMENTO ESTUDANTIL NAS INSTITUIÇÕES PRIVADO-MERCANTIS DE  
ENSINO SUPERIOR NO BRASIL: o caso da Kroton Educacional**

BELÉM - PA  
2019

TAYANNE DE FÁTIMA ALMEIDA TABOSA DOS REIS

**FINANCIAMENTO ESTUDANTIL NAS INSTITUIÇÕES PRIVADO-MERCANTIS DE  
ENSINO SUPERIOR NO BRASIL: o caso da Kroton Educacional**

Dissertação submetida à apreciação da Banca Examinadora com vistas à obtenção do Título de Mestre em Educação junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação do Instituto de Educação da Universidade Federal do Pará. Área de concentração: Políticas Públicas Educacionais.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Vera Lúcia Jacob Chaves

BELÉM - PA  
2019

TAYANNE DE FÁTIMA ALMEIDA TABOSA DOS REIS

**FINANCIAMENTO ESTUDANTIL NAS INSTITUIÇÕES PRIVADO-MERCANTIS DE  
ENSINO SUPERIOR NO BRASIL: o caso da Kroton Educacional**

Texto apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGED, do Instituto de Educação - ICED, da Universidade Federal do Pará – UFPA, como parte dos requisitos necessários para a obtenção do título de Mestre em Educação.

Linha de Pesquisa: Políticas Públicas Educacionais.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dra. Vera Lúcia Jacob Chaves.

Aprovada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof<sup>a</sup>. Dra. Vera Lúcia Jacob Chaves – Orientadora  
Universidade Federal do Pará - UFPA

---

Prof<sup>o</sup>. Dr. Andrea Araújo do Vale (examinadora externa)  
Universidade Federal Fluminense - UFF

---

Prof<sup>a</sup> Dra. Fabíola BouthGrello Kato(examinadora interna)  
Universidade Federal do Pará - UFPA

*Dedico este trabalho ao fortalecimento da luta pela educação pública, gratuita e de qualidade, em defesa da educação enquanto direito público subjetivo. Direito este que me assegurou um diploma de graduação e, hoje, me possibilita caminhar rumo ao título de Mestre em Educação.*

## AGRADECIMENTOS

*A Deus, sempre acima de todas as coisas. A vida espiritual foi meu alicerce, meu equilíbrio e imprescindível para chegar até aqui. Sem Ele não seria possível.*

*À família, por lidar com a ausência e por se alegrar com cada vitória. Pai e Mãe, ainda que sem entender, apoiaram e sempre torceram pelo meu sucesso. Minhas queridas avós Ana Tabosa e Marilourdes Nascimento, sempre cuidando, incentivando e me impulsionando a correr atrás daquilo em que acredito.*

*A Andressa Janaína, uma prima quase irmã. Enfrentamos o desafio do mestrado em instituições, áreas e idades diferentes, mas, juntas, demos significado ao conhecimento. Passamos madrugadas em claro, nos cuidamos e construímos a diferença nesse meio. Imprescindível na etapa final de construção do texto. Muito obrigada!*

*A Paula Cerqueira, meu anjo em forma de gente. Outra irmã, só que em formato de tia. Obrigada por todo apoio financeiro, emocional e por todo zelo. E ao Rafael Cerqueira, o tio estatístico, que junto comigo sofreu a angústia da busca pelos dados.*

*À minha querida orientadora, Vera Lúcia Jacob Chaves, minha gratidão por me oportunizar essa construção que nasceu na graduação e que se estende até hoje. Com quem tenho compartilhado um pouco da vida, aprendido e ressignificado. Uma relação de confiança e muito afeto. É meu espelho de força, garra, humanidade e fez nascer em mim a necessidade e o entendimento da luta e, sobremaneira, da esperança.*

*Às crianças da Educação Infantil da Escola de Aplicação da UFPA, em especial aos meus queridos alunos da turma Pré I B. Aos ensinamentos diários, ao compartilhamento do amor mais puro, da entrega, da complacência. Em meio ao cansaço, foram meus alicerces, me arrancavam os sorrisos mais sinceros e as lágrimas mais felizes. Pisar na escola nos transforma, materializar a teoria dos livros é revigorante.*

*À minha grande família chamada GEPES, grupo de pesquisa de que tenho muito orgulho de participar. Meu segundo lar, se não o primeiro. Ambiente de muitas construções, de dividir as dores, aflições, os sorrisos e as experiências. Gratidão por todos os amigos que fiz, por todo conhecimento construído e pelos sonhos e vitórias subjetivas que são também coletivas. Meus agradecimentos a todos que fazem parte deste grupo.*

*A Giselle Ribeiro, amizade que nasceu na dificuldade, em meio às limitações, ao choro, à angústia... Fortalecemo-nos, cuidamos, acreditamos em nós, no outro e cultivamos nossa amizade. Tenho muita admiração por você!*

*A Jennifer Webb, companheira do grupo de pesquisa, de algumas disciplinas, das viagens e da vida. Grande presente que o mestrado me deu. Estreitar os laços de amizade nesse período foi precioso.*

*Aos amigos que me acompanharam de perto, sempre dispostos a ajudar, ouvir e cuidar. Que fazem parte de toda essa caminhada, me mantendo animada, confiante e sorridente, quando possível. E muitas vezes intercedendo. Vocês foram incríveis!  
Bruno George, Taynara Moraes, Aline Barra, Leonam Brelaz, Vítor Prata.*

*A outros dois incríveis presentes que ganhei nesta caminhada foram os amigos Luciana Oliveira e Matheus Souza. A humanidade e a simplicidade desses dois chegam a me constranger. Conhecer pessoas como vocês me faz acreditar que tudo realmente vale a pena. Sem perder a ternura e a essência. Obrigada pelos encontros, pelas poesias, pelos longos áudios e por todas as mensagens de fortalecimento.*

*À colega Caroline, estudante de uma IES privada e contratante do crédito universitário PraValer, que me cedeu seu contrato para análise nesta pesquisa. Assim como à querida Michelle, estudante da pós-graduação em Macapá, amizade proporcionada pelas viagens acadêmicas e quem me ajudou na busca pelos contratos do PEP.*

*À banca examinadora composta por mulheres incríveis que contribuíram de forma direta para o desenvolvimento desta pesquisa desde o exame de qualificação até o momento de defesa. Gratidão a vocês!*

*Aos professores do programa com quem aprendi e convivi no dia a dia, todos competentes, comprometidos e solidários. Obrigada pela experiência!*

*Aos colegas de turma e estudantes do programa, foi um enorme prazer fazer parte da representação do movimento estudantil, construir propostas e participar efetivamente da história do nosso PPGED.*

*Ao programa, agradecimento que se estende a todos que o compõem, em especial aos queridos da secretaria que, com muita humanidade e destreza, nos ajudam.  
Will Mota, Priscianne e Danielle Ribeiro.*

*Ao CNPq, que me concedeu a bolsa de estudos e financiou o desenvolvimento desta pesquisa.*

*Tem sido e continuará sendo um desafio manter as portas abertas para oferecer o melhor ensino superior possível ao máximo de pessoas. Nem todos vão querer. Nem todos conseguirão tirar vantagem de mais educação. Mas não vamos presumir que a faculdade sobreviveu à sua função. Não vamos presumir que é inevitável que o apoio público às instituições de ensino superior tenha de continuar a cair. Há outras escolhas que podem ser feitas. Que tipo de sociedade queremos ser?*

*(Professor Andrew Delbanco, in Torre de Marfim: A crise [eng. Ivory Tower], 1:25:44).*

# FINANCIAMENTO ESTUDANTIL NAS INSTITUIÇÕES PRIVADO-MERCANTIS DE ENSINO SUPERIOR NO BRASIL: o caso da Kroton Educacional <sup>1</sup>

## RESUMO

O presente estudo investiga duas das novas formas de financiamento estudantil da educação superior utilizadas pela Kroton, o Parcelamento Estudantil Privado (PEP) e o PraValer. Tem como objetivo geral analisar essas duas novas formas de financiamento no contexto de financeirização da educação. Possui como hipótese que o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), financiamento estudantil garantido pelo Estado, foi uma política indutora da privatização, expansão e financeirização da educação superior no Brasil, que abriu caminho para estas novas formas de financiamento. Metodologicamente, trata-se de um estudo de caso fundamentado à luz do materialismo histórico-dialético. Utiliza-se de pesquisa bibliográfica e documental, que teve os seguintes documentos analisados: os demonstrativos financeiros e contábeis que a Kroton fornece em seu *site*; os relatórios do TCU; dados de expansão publicitados pelo INEP; e notícias e matérias veiculadas por jornais eletrônicos no período de 2015 a 2018. Como conclusão, aponta para a confirmação de nossa hipótese, segundo a qual o Fies atua como uma política contraditória, pois ao passo que viabiliza o acesso à educação superior, fortalece a privatização e financeirização deste nível de ensino. Além disso, após o redesenho pelo qual o Fies passou, em 2015, intensifica-se o processo de expansão do setor privado-mercantil via linhas de financiamento de crédito estudantis privadas, haja vista que o PEP e PraValer, linhas de crédito ofertadas pela Kroton Educacional, são formulados neste cenário de insustentabilidade financeira do Fies. Assim, a Kroton Educacional apresenta de forma mais latente sua faceta financeira na medida em que se distancia dos processos educacionais e pedagógicos e atua na venda de crédito/finanças. O PraValer e o PEP, de forma geral, são programas que utilizam da omissão de informações e da associação às condições prestadas pelo Programa de Financiamento Público para o estímulo da venda do crédito. Além disso, as propagandas veiculadas pelas linhas PEP e PraValer são enganosas em razão de anunciarem ausência de juros e a não necessidade de fiador, fato que se torna explícito quando analisados os contratos. Os programas PEP e PraValer são abertamente direcionados à população de baixa renda, e as condições ofertadas pelos programas sugerem grande possibilidade de estudantes e suas famílias encontrarem dificuldades de quitar a dívida contraída, de modo que podemos afirmar que esta proliferação do financiamento estudantil atua como produto educacional responsável por inaugurar um novo momento para as IES privadas, já que intensifica as relações financeiras no setor.

**Palavras-chave:** Financiamento estudantil. Crédito universitário. Fies. Financeirização. Expansão privado-mercantil.

---

<sup>1</sup> Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação, com autoria de Tayanne de Fátima Almeida Tabosa dos Reis, com orientação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Vera Lúcia Jacob Chaves, e financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

# STUDENT FINANCING IN PRIVATE INSTITUTIONS OF HIGHER EDUCATION IN BRAZIL: The case of Kroton Educacional<sup>2</sup>

## ABSTRACT

The present study investigates new forms of student financing of higher education used by Kroton, Private Student Parceling (PEP) and PraValer. Its general objective is to analyze these two new forms of financing in the context of the financialization of education. It is hypothesized that the Student Financing Fund (Fies), student financing guaranteed by the State, was a policy that prompted the privatization, expansion and financialization of higher education in Brazil, which paved the way for these new forms of financing. Methodologically it is a case study based on historical-dialectical materialism. It uses bibliographic and documentary research which has analyzed documents such as: the financial and accounting statements that Kroton provides on its website; the TCU reports; data on expansion published by INEP; news and articles published by electronic newspapers from 2015 to 2018. It points towards a conclusion which confirms our hypothesis, i.e., that Fies acts as a contradictory policy, since it makes access to higher education possible, while it strengthens the privatization and financialization of this level of education. In addition, after the redesign by which the Fies went through in 2015, the process of expansion of the private-commercial sector, through private student credit lines, is intensified, since PEP and PraValer, credit lines offered by Kroton Educacional, are formulated in this scenario of financial unsustainability of the Fies. Thus, Kroton Educacional presents more latently its financial facet as it distances itself from the educational and pedagogical processes and acts in the sale of credit / finances. PraValer and PEP, in general, are programs that use the omission of information and the association with the conditions provided by the Public Financing Program to stimulate the sale of credit. In addition, the advertisements by the PEP and PraValer lines are misleading insofar as they advertise no interest and no guarantor, a fact that becomes explicit when analyzing the contracts. The PEP and PraValer programs are openly targeting the low-income population, and the conditions offered by the programs suggest that students and their families may find it difficult to pay off the debt they incur, so that we can say that this proliferation of student financing is a responsible educational product to inaugurate a new moment for private HEIs insofar as it intensifies financial relations in the sector.

**Keywords:** Student financing; University credit; Fies. Financialization; Private-Business expansion.

---

<sup>2</sup>Research at the Graduate Program in Education, carried out by Tayanne de Fátima Almeida Tabosa dos Reis, with supervision of Vera Lúcia Jacob Chaves PhD, and financed by the National Council for Scientific and Technological Development (CNPq).

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1</b> - Comunicado ao mercado Kroton sobre a Nova Estrutura Organizacional – 2014 .....	52
<b>Figura 2</b> - Marcas pertencentes à rede Kroton Educacional, 2016 .....	56
<b>Figura 3</b> - Kroton Educacional e Somos educação - Receitas e Marcas – 2018 .....	60
<b>Figura 4</b> - Estratégias de Marketing: Slogans das marcas Anhanguera e Unopar-2012 a 2017 .....	66
<b>Figura 5</b> - Utilização de ações comunicacionais das marcas Anhanguera e Unopar - 2012 a 2017 .....	68
<b>Figura 6</b> - Posição do Brasil nos principais rankings de investimento estrangeiro global – 2016 .....	72
<b>Figura 7</b> - Polos da Kroton Educacional no Brasil- Educação Presencial e a distância, 2018 .....	85
<b>Figura 8</b> - Evolução na quantidade de financiamento nas regiões do Brasil, 2010-2014 .....	97
<b>Figura 9</b> - Cotações de ações - Grupo Kroton Educacional (KROT3) – Brasil (2015-2018) .....	102
<b>Figura 10</b> - Fundo de Financiamento Estudantil e mercado educacional, 2016 .....	104
<b>Figura 11</b> - Linha histórica de constituição do Crédito Universitário, 2018 .....	123
<b>Figura 12</b> - Composição da carteira <i>Ideal Invest</i> , Maio de 2018.....	128
<b>Figura 13</b> - Condições e vantagens do Crédito Universitário PraValer, 2018.....	131
<b>Figura 14</b> - Estratégias da Kroton Educacional para captação de alunos por meio do Financiamento Estudantil, 2016 .....	149
<b>Figura 15</b> - Oferta de Financiamento Estudantil - Grupo Kroton Educacional, 2015-2018 .....	150

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1 - Fies: relação entre recursos arrecadados e recursos pagos, 2010-2015</b> .....	99
--	----

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1</b> - Receita Bruta Total Anual da Kroton Educacional S/A, 2007 - 2017 .....	44
<b>Tabela 2</b> - Processos de Fusões e Aquisições na Educação- Brasil (2007-2018)....	63
<b>Tabela 3</b> - Matrículas em IES brasileiras, em cursos de graduação presencial e à distancia, públicas e privadas - Brasil - 2000 a 2016 .....	83
<b>Tabela 4</b> - Os dez maiores investimentos da <i>Ideal Invest S/A</i> sob a égide da administração financeira, 2017.....	127
<b>Tabela 5</b> - Valores mensais e semestrais referentes ao curso de Direito, estimados a partir da 1ª mensalidade estipulada pela ies, com reajuste semestral de 8%. .....	136
<b>Tabela 6</b> - Valores anuais referentes ao curso de Direito, estimados a partir do valor contratado na 1ª operação de crédito estudantil, com reajuste semestral de 8% e atualização de IPCA projetado anualmente .....	138
<b>Tabela 7</b> - Número de alunos com contratos do Fies e com programas do PEP na Kroton Educacional, 2016-2018. ....	153

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> - Produções sobre a Financeirização da educação superior, financiamento estudantil e Kroton Educacional- 2008-2018.....	21
<b>Quadro 2</b> - Relação de documentos analisados - Kroton e PraValer (2007-2018)...	31
<b>Quadro 3</b> - Aquisições da Kroton Educacional - 2011 .....	47
<b>Quadro 4</b> - Reorganização do Estado conforme o PDRE .....	81
<b>Quadro 5</b> - Programas de crédito educativo, 2018. ....	114

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

<b>ABMS</b>	Associação Brasileira das Entidades Mantenedoras de Ensino Superior
<b>ANUP</b>	Associação Nacional das Universidades Particulares
<b>BM</b>	Banco Mundial
<b>BM&amp;BOVESPA</b>	Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo S.A.
<b>BNDES</b>	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
<b>CADE</b>	Conselho Administrativo de Defesa Econômica
<b>CAPES</b>	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
<b>CEAMA</b>	Centro de Ensino Atenas Maranhense Ltda.
<b>CEO</b>	<i>ChiefExecutive Officer</i>
<b>CF</b>	Constituição Federal
<b>CNPq</b>	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
<b>CRUB</b>	Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras
<b>CTS</b>	Centro de Tecnologia e Sociedade
<b>EAD</b>	Educação a distância
<b>EeY</b>	<i>Ernst &amp; Young Global Limited</i>
<b>ENEM</b>	Exame Nacional do Ensino Médio
<b>EUA</b>	Estados Unidos da América
<b>ES</b>	Ensino Superior
<b>FAIS</b>	Faculdade de Sorriso
<b>FAMA</b>	Faculdade de Macapá/ Faculdade Atenas Maranhense
<b>FEP</b>	Financiamento Estudantil Privado
<b>FERESP</b>	Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Privado
<b>FEUSP</b>	Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo
<b>Fies</b>	Fundo de Financiamento Estudantil
<b>FNDE</b>	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
<b>GEPES</b>	Grupo de Pesquisas e Estudos sobre Educação Superior
<b>IES</b>	Instituições de Ensino Superior
<b>INEP</b>	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
<b>KPMG</b>	<i>KlynveldPeatMarwickGoerdeler</i>
<b>KROT3</b>	Cotação na BM&F BOVESPA da Kroton Educacional
<b>LDB</b>	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
<b>LFG</b>	RedeLuiz Flávio Gomes

<b>LOA</b>	Lei Orçamentária Anual
<b>MBA</b>	<i>Master of Business Administration</i>
<b>MEC</b>	Ministério da Educação
<b>OAB</b>	Ordem dos Advogados do Brasil
<b>PAR</b>	Parcelamento Estácio
<b>PDRE</b>	Plano Diretor da Reforma do Estado
<b>PEP</b>	Parcelamento Especial Privado/Parcelamento Estudantil Privado
<b>PPGED</b>	Programa de Pós-Graduação em Educação
<b>PraValer</b>	Crédito Universitário PraValer
<b>PROUNI</b>	Programa Universidade para Todos
<b>PT</b>	Partido dos Trabalhadores
<b>PUC-SP</b>	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
<b>PUCPR</b>	Pontifícia Universidade Católica do Paraná
<b>PwC</b>	<i>PriceWaterhouseCoopers Brasil Ltda</i>
<b>SEMESP</b>	Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo
<b>TCU</b>	Tribunal de Contas da União
<b>UECE</b>	Universidade Estadual do Ceará
<b>UFES</b>	Universidade Federal do Espírito Santo
<b>UFF</b>	Universidade Federal Fluminense
<b>UFG</b>	Universidade Federal de Goiás
<b>UFPA</b>	Universidade Federal do Pará
<b>UFPE</b>	Universidade Federal de Pernambuco
<b>UFRJ</b>	Universidade Federal do Rio de Janeiro
<b>UFSC</b>	Universidade Federal de Santa Catarina
<b>UMESP</b>	Universidade Metodista de São Paulo
<b>UNIC</b>	Universidade de Cuiabá
<b>UNIDERP</b>	Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal/ Universidade Anhanguera Uniderp
<b>UNIME</b>	União Metropolitana de Educação e Cultura
<b>UNOPAR</b>	Universidade Norte do Paraná
<b>UP</b>	Universidade Positivo
<b>USE</b>	União Sorrisense de Educação Ltda.

## SUMÁRIO

	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>16</b>
<b>1</b>	<b>FINANCEIRIZAÇÃO E EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL .....</b>	<b>34</b>
<b>1.1</b>	<b>Financeirização do capital nos marcos da crise econômica .....</b>	<b>35</b>
<b>1.2</b>	<b>Financeirização da educação superior no Brasil: Kroton Educacional...41</b>	
1.2.1	Gênese e expansão: do cursinho pré-vestibular à rede Krotoneducacional...45	
1.2.2	Estratégias do movimento mercadológico da Kroton Educacional e suas implicações para a educação superior .....	62
<b>2</b>	<b>EXPANSÃO DO SETOR PRIVADO-MERCANTIL E FINANCIAMENTO PÚBLICO: O FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL .....</b>	<b>78</b>
<b>2.1</b>	<b>A reforma do Estado e expansão da educação superior privado-mercantil .....</b>	<b>79</b>
<b>2.2</b>	<b>O Fundo de Financiamento Estudantil no Brasil. ....</b>	<b>89</b>
<b>2.3</b>	<b>Novo Fundo de Financiamento Estudantil .....</b>	<b>100</b>
<b>3</b>	<b>NOVAS LINHAS DE CRÉDITO ESTUDANTIS NA KROTON EDUCACIONAL .....</b>	<b>111</b>
<b>3.1</b>	<b>A proliferação das linhas de crédito estudantis no Brasil .....</b>	<b>112</b>
<b>3.2</b>	<b>PraValer .....</b>	<b>121</b>
<b>3.3</b>	<b>Parcelamento Estudantil Privado (PEP) .....</b>	<b>146</b>
<b>4</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>161</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>169</b>
	<b>ANEXO A - CURSOS OFERTADOS PELA KROTON EDUCACIONAL .....</b>	<b>186</b>
	<b>ANEXO B - CONTRATO PRAVALER .....</b>	<b>189</b>
	<b>ANEXO C - CONTRATO PEP .....</b>	<b>209</b>
	<b>ANEXO D - BOLETO DE PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL .....</b>	<b>214</b>

## INTRODUÇÃO

Esta dissertação de Mestrado realizada no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) da Universidade Federal do Pará (UFPA) apresenta resultados de pesquisa que tem como objeto de análise as novas formas de financiamento estudantil do setor privado-mercantil na educação superior do Brasil, que se tornou um dos principais mecanismos de acesso a este nível de ensino, no contexto de sua financeirização.

Este estudo integra o projeto de pesquisa *Financeirização e Expansão do Ensino Superior Privado-Mercantil no Brasil*, que funciona sob coordenação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Vera Lúcia Jacob Chaves, com financiamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O projeto tem como objetivo geral analisar as implicações da nova estrutura do setor privado-mercantil para a educação superior brasileira, no contexto da concentração de capital, da sua oligopolização e de financeirização do setor, com foco para os grandes grupos empresariais de capital aberto: Estácio Participações; Kroton/Anhanguera; Ser Educacional; e Ânima.

A importância dessa pesquisa se encontra em possibilitar o desenvolvimento de novas análises sobre o setor de educação superior privada com fins lucrativos e de seu processo de financeirização. Esse movimento encontra na oferta de crédito estudantil mais uma possibilidade de lucro, fortalecendo suas ações estratégicas e mercadológicas na concessão de crédito e produtos educacionais, colocando-se cada vez mais distantes do caráter constitucional da educação como um direito. Este estudo produzirá conhecimentos valiosos para a continuidade das pesquisas sobre a temática e contribuirá para compreender esse fenômeno recente, que repercute fortemente na configuração da educação superior.

Sua relevância se deve à contribuição científica e social que apresenta, visto que acrescentará aos estudos promovidos pelo Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação Superior (GEPES), que fomenta o debate a respeito do tema, assim como à rede Universitas/Br, junto a autores que são referência no campo da educação superior, a exemplo de Sguissardi (2008, 2014, 2016), Chaves (2010, 2011), Santos Filho (2016), Kato (2013), Carvalho (2007, 2013), Vale (2011, 2013).

O tema de investigação desta pesquisa de mestrado nasceu da experiência com a iniciação científica, como bolsista no GEPES da Universidade Federal do Pará (UFPA), por meio da qual foi oportunizada a integração na pesquisa intitulada *Política*

*de Financiamento da Educação Superior no Brasil- uma análise dos Planos Nacionais de Educação, com o plano de trabalho Política de expansão e financiamento da educação superior nas universidades estaduais: um estudo do caso da Universidade do Estado do Pará, no período de agosto de 2014 a junho de 2015.*

A experiência como bolsista de iniciação científica, a participação no GEPES e a orientação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Vera Lúcia Jacob Chaves foram elementos determinantes para o interesse no aprofundamento dos conhecimentos na área das políticas públicas para a educação superior. Nesse sentido, optamos por aprofundar o estudo já desenvolvido em nossa pesquisa no Trabalho de Conclusão de Curso na Licenciatura Plena em Pedagogia, com o objetivo de analisar a política de financiamento da educação superior pública no contexto da reforma do Estado, do ajuste fiscal, sua repercussão na expansão e consolidação das Universidades Estaduais (UE) no cenário da Educação Superior Brasileira, tendo como foco de estudo o caso da Universidade do Estado do Pará.

Este primeiro contato com a pesquisa acadêmica foi de extrema importância e relevância para formação em Pedagogia e, indubitavelmente, como pesquisadora. O grupo de pesquisas possibilita ao graduando a ampliação de sua formação no período da graduação. A iniciação científica permite o conhecimento de linhas e grupos de pesquisa, bem como desenvolve o conhecimento acerca dos métodos e técnicas científicas, despertando o pensar criticamente e o interesse do aluno por desvelar este novo mundo. Essa experiência merece destaque e se configura como um período de muito aprendizado, uma experiência enriquecedora e instigante.

O ingresso ao GEPES oportunizou a participação na rede Universitas/Br, formada por pesquisadores de Universidades brasileiras e de Instituições de Ensino Superior (IES) que investigam as políticas da educação superior em seus mais diversos aspectos. Nesse sentido, foi possível participar de seminários, colóquios e congressos promovidos pelo grupo de pesquisa, sempre focados na discussão da educação superior, que instigavam a necessidade de mais pesquisas sobre o tema.

Dentre as discussões traçadas pelo grupo de pesquisa está a que investiga o processo de Financeirização da Educação Superior, que tem ganhado notoriedade e grande debate entre os pesquisadores da Educação. A financeirização é um termo que surge na economia nos anos 1980, conceituada por autores desta área como um estágio ou regime atual de funcionamento do capitalismo. Para Bastos (2013, p. 1), o processo de financeirização “[...] é marcado pela importância da lógica da

especulação, ou seja, por decisões de compra (venda) de ativos comandadas pela expectativa de revenda (recompra) com lucros em mercados secundários de ações [...]”.

De acordo com Chaves (2015), o cenário mundial de liberação e desregulamentação dos fluxos financeiros, da interligação dos mercados, da criação de inovações financeiras e de fundos de investimentos institucionais, que são parte das transformações ocorridas no mercado financeiro, caracterizam as novas estratégias de acumulação de capital também no setor educacional. Esse fenômeno teve grande expressão na economia americana, tendo início nos anos 1980, e encontra na educação possibilidade de valorização fictícia dos capitais aplicados nesse setor.

O avanço da financeirização da educação superior brasileira se aprofunda em 2007, a partir de novas configurações para o crescimento acelerado desse setor e com a entrada de grandes grupos empresariais no mercado de ações. É no contexto dos fundos de investimento e do surgimento das grandes redes educacionais que os processos de expansão e financeirização do nível superior de ensino exibem formas mais sinuosas e cada vez mais aceleradas (VALE; CHAVES; CARVALHO, 2014, p. 199).

De modo similar, Vale (2013) discute a expansão do segmento privado-mercantil na educação superior brasileira e faz apontamentos em relação ao próprio espaço da educação superior que se transforma em lócus de acumulação de capital, principalmente no atual cenário de financeirização. Trata-se de um cenário oriundo das reformas do aparelho do Estado de 1990, propiciando o processo de financeirização e a proliferação das redes educacionais. Para efeito de conclusão, a autora questiona o conjunto de políticas estatais que permite a sustentação e expansão das empresas educacionais – Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)<sup>3</sup> e Programa Universidade para Todos (Prouni<sup>4</sup> –, na medida em que “concentra a maior parte das matrículas nesse nível educacional no país e afigura-se como oportunidade de negócios para fundos de investimento de qualquer parte” (VALE, 2013, p.14).

---

<sup>3</sup> O Fies foi instituído por meio da Lei nº 10.260 de 12 de julho de 2001. É um programa criado pelo Ministério da Educação para financiar a graduação em nível superior de ensino em instituições privadas (BRASIL, 2001b).

<sup>4</sup> O PROUNI foi instituído por meio de Medida Provisória nº 213 de 10 de setembro de 2004, posteriormente convertido na Lei nº 11.096/2005 de 13 de janeiro de 2005. Programa criado pelo Ministério da Educação que oferece bolsas de estudo, parciais e integrais, em instituições privadas de ensino superior.

O Fies caracterizou-se como política pública de farta e atrativa oferta de financiamento para as instituições privado-mercantis no Brasil. São vários os autores no campo de estudo da educação que tecem críticas veementes a esta política (CHAVES, 2010; GEMAQUE; SANTOS FILHO, 2016; SANTOS FILHO, 2016; SANTOS; IOSIF-GUIMARÃES, 2016). São relações de mercado expressas em uma política que fortalece e garante a expansão do setor privado, o que tem causado grandes impactos aos cofres públicos: “[...] em 2014, foram firmados mais de 700 mil contratos. A Lei Orçamentária Anual (LOA) havia previsto um orçamento de R\$ 1,5 bilhão, sendo que o valor executado foi de R\$ 13,3 bilhões (valor real)” (SANTOS; IOSIF-GUIMARÃES, 2016, p. 1305).

Nos anos de 2010<sup>5</sup> e 2015<sup>6</sup>, os presidentes Luís Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, respectivamente, ambos do Partido dos Trabalhadores (PT), passam a aumentar o rigor para liberar o crédito do Fies. Com nova política e critérios, o governo passa a adotar medidas expressas de regulação, que afetam diretamente a lucratividade das empresas educacionais que tinham nessa política pública obtenção de lucro direto via matrícula.

Nos anos de 2011 e 2012, na Kroton Educacional, o programa de financiamento gerou um valor muito alto para a empresa com “maior ticket líquido, menor evasão, menor provisão para devedores duvidosos (PDD) e maior captação de estudantes” (SANTOS, 2018, p. 232). Em contrapartida, com os estudantes sem financiamento estudantil, a instituição recebia um valor menor em mensalidades. Isto significa que o custo das mensalidades do Fies, que são pagas pelo governo, é maior do que o montante de receita das mensalidades dos alunos sem Fies. Para a Kroton, o programa era, e ainda é, um negócio irrecusável (SANTOS, 2018).

O discurso disseminado para a reformulação do programa neste período, realizada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), foi o de contribuir tanto para a sustentabilidade do programa quanto por economicamente, justificando-se o aumento da taxa de juros, dizer respeito a uma ação voltada a realinhar as taxas às condições de ajuste fiscal (BRASIL, 2016b).

---

<sup>5</sup>No governo de Luís Inácio Lula da Silva, o programa sofreu reformulação e a taxa de juros foi fixada em 3,4% ao ano para todos os cursos. Essa reformulação também prevê a coordenação da política, que antes era operada pela Caixa Econômica Federal, passando a ser pelo FNDE, além de adicionar o Banco do Brasil como órgão financiador.

<sup>6</sup>Em 2015, no governo de Dilma Rousseff, o MEC alterou algumas regras do programa, dentre elas cabe ressaltar a fixação da taxa de juros a 6,5% ao ano para todos os cursos.

Este cenário culminou no que este estudo denomina metamorfose das linhas de crédito estudantis. Diante das restrições públicas, assim como do financiamento estudantil enquanto principal forma de expansão e lucratividade das instituições privadas, surgem as linhas bancárias de crédito estudantil e o financiamento próprio, que consistem no ato de a própria rede educacional ofertar suas formas de financiamento estudantil.

Para tanto, a partir do interesse em investigar o financiamento estudantil privado das empresas educacionais no contexto de financeirização da educação superior no Brasil, recorreremos ao Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em junho de 2018, a fim de levantar o que foi produzido acerca da temática. Utilizando os descritores “financeirização da educação superior”, “financiamento estudantil” e “Kroton Educacional”, obtivemos o resultado de 70 produções, das quais foram filtradas 27 (CAPES, [20--]). Para chegar a este resultado, fizemos um primeiro filtro, dado o volume de produções encontradas, considerando os títulos dos trabalhos encontrados e sua relação direta com o objeto de investigação deste estudo.

Dos 27 trabalhos filtrados nessa primeira etapa, constatamos que se trata de 16 dissertações de mestrado acadêmico, 4 dissertações de mestrado profissional e 7 teses de doutorado. Essas produções estão alocadas nas grandes áreas do conhecimento das Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, sendo expressivo o número de produções em Programas de Pós-graduação em Educação, Administração, Serviço Social e Economia, conforme apresentado no quadro a seguir.

**Quadro 1** - Produções sobre a Financeirização da educação superior, financiamento estudantil e Kroton Educacional- 2008-2018

Nº	TÍTULO	AUTOR	ANO	IES	TIPO
1	A intensificação do trabalho docente no processo de financeirização da educação superior: o caso da Kroton no estado do Espírito Santo	SEBIM, Charlini Contarato	2014	UFES	Doutorado em Educação
2	Financiamento da educação superior privado-mercantil: incentivos públicos e financeirização de grupos educacionais	SANTOS FILHO, João Ribeiro dos	2016	UFPA	Doutorado em Educação
3	O processo de mercantilização de novo tipo do ensino superior brasileiro: uma proposta de análise crítica sobre a expansão da Kroton Educacional	SILVA, Rodrigo Medeiros da	2017	UFRJ	Mestrado em Educação
4	A comunicação de mercado no contexto da indústria do ensino superior privado no Brasil e a mercantilização de um sonho. Estudo do grupo Kroton Educacional.	BIAZON, Victor Vinicius	2017	UMESP	Doutorado em Comunicação Social
5	Análise de impacto do Fies sobre a renda do trabalhador formal	ROCHA, Wilsimara Maciel	2016	Universidade Católica de Brasília	Mestrado em Economia
6	Uma leitura da política pública de financiamento estudantil: estudo dos fatores que levaram à reformulação do Fies em 2010	SILVA, Judite Ramos da	2013	Centro Universitário Euro-Americano	Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Violência
7	Fundo de financiamento estudantil (Fies) para o ensino superior privado: acesso, processos e contradições.	VITURI, Rene e Coura Ivo	2014	PUC/SP	Mestrado em Educação (Currículo)
8	A nova regulamentação do fundo de financiamento estudantil e seu impacto na gestão estratégica de crescimento das instituições de ensino superior privadas	CASTRO, Jessyca Lages de Carvalho	2017	Mestrado Profissional em Administração - RJ	Mestrado Profissional em Administração
9	Brasil: proteção social pelo endividamento?	CASTELLAN O, Nina de Oliveira	2016	UFRJ	Mestrado em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento

10	Financiamento público estudantil do ensino superior: uma análise comparativa dos casos do Brasil e de Portugal	SOUSA, Ana Maria Gonçalves de	2008	UFG	Doutorado em Educação
11	Apropriação do fundo público pelo ensino superior privado no Brasil: a intermediação do Estado	LINS, Maria Alcina Terto	2017	UFPE	Doutorado em Serviço Social
12	Uma análise dos programas de acesso à educação superior nos governos Lula e Dilma	RAMOS, Daniele dos Santos	2016	PUC/SP	Mestrado em Economia
13	Financiamento público e ampliação do acesso ao ensino superior no Brasil: repercussão em instituições particulares de ensino	BORGES, Francisco Carlos D'emílio	2012	Universidade Cidade de São Paulo	Mestrado em Educação
14	A hegemonia do capital na rede de governança do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)	SANTOS, Aline Veiga	2018	Universidade Católica de Brasília	Doutorado em Educação

Fonte: Elaborado pela autora, com base em CAPES, [20--].

Na segunda etapa de filtro, a partir da leitura dos resumos e das considerações finais dos textos, foram selecionadas as produções que apresentavam estudo de caso da Kroton Educacional e que se remetiam diretamente às formas de financiamento como fundamentais para as IES.

Como aporte para este estudo, elencaram-se três produções que serviram de subsidio para as discussões acerca dos quatro nichos fundamentais que pretendemos trabalhar, quais sejam: a) financeirização da educação superior; b) a empresa Kroton Educacional; c) o financiamento estudantil; e d) a expansão privado-mercantil. Trata-se de teses de doutorado de Santos Filho (2016), Sebim (2014) e Santos (2018).

Na pesquisa *Financiamento da educação superior privado-mercantil: incentivos públicos e financeirização de grupos educacionais*, Santos Filho (2016) analisa a política de financiamento da educação superior privado-mercantil por meio de políticas estatais de incentivo às empresas educacionais, Prouni e Fies. Com isso, aponta as implicações desses incentivos no processo de expansão e de financeirização desse nível de ensino, com a formação de oligopólios educacionais. São analisados neste estudo os grupos Estácio, Ser Educacional e Ânima.

Em relação ao Prouni, o autor destaca sua atuação no sentido de contribuir para o aumento de lucros dos sócios-acionistas das empresas educacionais, na

medida em que reduz a carga tributária e apresenta isenção de tributos em troca de bolsas de estudo. Já o Fies, dentro dos grupos pesquisados, contribuiu diretamente para o processo de financeirização, além de apresentar maior credibilidade junto aos investidores, por aderirem a tal política pública, com valorização das ações no mercado financeiro (SANTOS FILHO, 2016).

O autor conclui que o governo federal tem incentivado, sobremaneira, o crescimento acelerado da educação superior privado-mercantil no Brasil, seja por meio do Fies, seja mediante a concessão de benefícios tributários via Prouni. Esses dois programas têm contribuído indubitavelmente para a expansão acelerada deste setor, possibilitando o crescimento do número de matrículas em instituições privadas, garantindo assim seu gigantismo e lucro.

A tese constatou ainda que o Estado segue orientação dos organismos internacionais, atuando em privilégio à privatização e à mercantilização<sup>7</sup> da educação superior, que é concebida como um bem comercializável e lucrativo, processo que incentiva a expansão de grupos educacionais. Então, identifica-se que o governo federal manteve favorecimento do setor privado por meio do fundo público, sendo o Fies uma das principais fontes de receitas dos grupos analisados, com percentual de aproximadamente 40% das mensalidades dos cursos de graduação (SANTOS FILHO, 2016).

A tese de Sebim (2014), com título *A intensificação do trabalho docente no processo de financeirização da educação superior: o caso da Kroton no estado do Espírito Santo*, analisa o processo de financeirização da educação a partir de duas instituições de ensino superior que foram adquiridas pelo grupo educacional Kroton em 2008, quais sejam: a Faculdade Pitágoras de Guarapani e a Faculdade Pitágoras de Linhares.

O foco dessa pesquisa é analisar o impacto das mudanças trazidas para o trabalho docente, decorrentes do processo de inserção da educação superior na Bolsa de Valores, mostrando o movimento de como eram a organização e o trabalho docente antes de as instituições serem adquiridas pela Kroton e posteriormente à aquisição.

---

<sup>7</sup> Para Silva Júnior e Sguissardi (2000), o processo de mercantilização acontece na educação superior com a referência para as instituições privadas de ensino sendo a empresa que tem seu funcionamento ao modo capitalista, em que a relação com o setor produtivo é estreita por questões orçamentárias e para compreensão do que deve ser produzido pelas IES, relação de oferta e consumo.

Como técnica de coleta de dados, a autora utiliza entrevistas semiestruturadas com professores e ex-professores das instituições.

Sebim (2014) conclui que a aquisição das instituições pela Kroton Educacional impactou diretamente o trabalho docente, intensificando a exploração e atuando na redução da autonomia destes profissionais. A organização tecnicista do trabalho docente visa a maior produtividade e eficiência, de modo que a governança corporativa<sup>8</sup> acirra o processo de precarização do trabalho do professor. Esse processo gera falta de autonomia – categoria esta que defendemos como inerente ao trabalho docente, mas que está inteiramente ligada às relações estabelecidas. Naquelas em que a autonomia inexistente, há produção de maiores níveis de alienação<sup>9</sup>, fato este que incide diretamente no aumento da produção de mais-valia<sup>10</sup>.

Santos (2018), em tese de doutorado intitulada *A hegemonia do capital na rede de governança do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)*, discute acerca da política pública de financiamento estudantil, o Fies, no período de 2010 a 2016. Seu objetivo é investigar a correlação de forças entre o aparelho estatal e os aparelhos privados de hegemonia, suas contradições e conflitos de forças, na rede de governança do Fies, e as articulações da Kroton Educacional para consolidar sua hegemonia.

Em termos de conclusões, a pesquisa aponta que o programa se desenvolveu como política mercadológica, consolidadora dos conglomerados e indutora da privatização e financeirização do ensino superior, em consonância com o que já apontara Santos Filho (2016). Longe de ser uma política de democratização do acesso e permanência dos estudantes desfavorecidos economicamente, o Fies se comprometeu de forma veemente, por meio da ação estatal, a fortalecer o mercado com recursos do fundo público por meio de uma rede de governança que transformou um direito social em mercadoria (SANTOS, 2018).

---

<sup>8</sup> Governança corporativa refere-se a um modelo de gestão profissionalizada. Para Rhodes (1996), a governança corporativa se caracteriza como um modelo de auto-organização interorganizacional. Trata-se de mercados bem organizados e hierarquizados, que buscam controle, coordenação e autoridade.

<sup>9</sup> Peña (2014), em sua obra *O que é Marxismo*, conceitua alienação como a dominação do ser humano por coisas que ele mesmo criou, ou seja, o momento em que coisa criada se sobrepõe ao seu criador. Nesse sentido, mencionamos o conceito de alienação para tratar do fenômeno em que o trabalho domina o trabalhador, impondo-lhe regras sobre as quais o produtor do trabalho não possui domínio.

<sup>10</sup> Mais-valia é um termo empregado por Marx (2013) para designar a lógica do lucro no sistema capitalista, e consiste na diferença entre o valor final da mercadoria produzida e a somatória dos valores dos meios de produção e do trabalho empregado para tal, em síntese, é o ato de usurpar o valor do trabalho humano.

Santos (2018) demonstra ainda que a Kroton Educacional consolida a sua hegemonia na educação superior brasileira e seu gigantismo econômico por meio das articulações de seus intelectuais orgânicos<sup>11</sup> que compõe seu Conselho de Administração, com centralidade na figura dos nomes que seguem nas alíneas abaixo:

- a) Altamiro Belo Galindo, que atuou como Presidente do Conselho Deliberativo da ANUP e como membro do Conselho Fiscal do CRUB;
- b) Gabriel Mário Rodrigues, que acumula em seu histórico a presidência da ABMES por quatro mandatos (2004/2016), participação na fundação e lugar de Secretário Executivo do FERESP até 2016 e participação como membro do Conselho Deliberativo da ANUP; hoje, é presidente do Conselho de Administração da ABMES (2016/2019);
- c) Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto, que ingressou na Kroton Educacional em 1966 e é ex-Secretário de Educação de MG (1991-1995), ex-Ministro de Estado do Turismo (2003-2007), ex-Ministro Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República (2007) e Presidente do Conselho dos Secretários de Educação (Consed).

Dessa forma, o *lobby*<sup>12</sup> da rede Kroton Educacional se favorece no Congresso Nacional por conta da relação estreita que procura fortalecer com a bancada empresarial, atuando na manutenção de sua hegemonia diante do conjunto da sociedade por meio de seus intelectuais orgânicos, que acumulam postos de “ex-ministro, ex-secretário de educação, ex-deputado federal, ex-vice-governador, presidentes e diretores das principais associações representativas do setor educacional (ABMES, ANUP, CRUB, FERESP, SEMESP)” (SANTOS, 2018, p. 253).

---

<sup>11</sup>Conceito de Gramsci (2004) que diz respeito a um grupo de intelectuais caracterizado por sua organização e intervenção ética, política e cultural amplamente avançada em face de seu grupo social. É desenvolvido para assumir uma perspectiva dirigente a fim de garantir a hegemonia do grupo social ao qual representa.

<sup>12</sup>*Lobby ou Lobbying* é um termo utilizado para caracterizar as relações de pressão de grupos de representação social que buscam participar dos processos estatais de tomada de decisões, tendo como finalidade exercer influência na elaboração de políticas públicas e econômicas de seus respectivos países. A expressão dessa influência se traduz nas estratégias adotadas por esses grupos: na busca por disseminar sua hegemonia pela elaboração de pesquisas para problemas sociais; nas alianças com setores estratégicos, representativos e relevantes para seus interesses; no lançamento de propostas políticas; e na ocupação de lugares em cadeiras importantes, como Congresso Nacional e Câmara dos Deputados, para imprimir pressão no centro de decisões do país (OLIVEIRA, 2005; LIMA, 2011; SANTOS, 2011).

Os estudos apresentados revelam extrema importância no debate da financeirização da educação superior e contribuem, sobremaneira, para o campo educacional e o andamento das pesquisas em âmbito nacional, possibilitando uma visão ampla do objeto em análise nesta pesquisa.

Ao utilizarmos os descritores “financeirização da educação”, “financiamento estudantil” e “Kroton Educacional”, obtivemos um volume considerável de produções no catálogo de teses e dissertações da CAPES. Entre os textos selecionados como subsídio a esta pesquisa, percebemos que os próprios autores fazem apontamentos sobre as limitações que suas pesquisas apresentam, já que são determinadas por tempo e por objeto de estudo, vislumbrando desta forma caminhos para novas pesquisas.

Santos Filho (2016), Sebim (2014) e Santos (2018), em seus respectivos estudos, revelam a lógica capitalista que permeia o desenvolvimento das políticas públicas educacionais brasileiras, localizando o papel ativo do Estado em consolidar os interesses das empresas capitalistas. Buscamos, nesse sentido, aprofundar as análises já obtidas pelos autores e trazer novos elementos para a discussão que já está em pauta.

Dessa forma, analisamos a mudança por que este programa passa a partir de 2015, com as medidas de restrição do governo Dilma Rousseff e os novos caminhos para a acumulação capitalista, bem como os percalços deste fenômeno para a educação superior brasileira.

Santos (2018) é a única autora que aborda a ação das empresas educacionais na criação de suas linhas próprias de crédito, em especial a Kroton, empresa analisada em seu estudo. Em sua tese, essas linhas aparecem como um tema secundário, por não se tratar de seu objeto. Apesar disso, apresenta importante contribuição dado o contexto recente de inserção de mais esse mecanismo de lucratividade das empresas educacionais.

Há indubitável escassez de escritos acerca do financiamento estudantil privado no Brasil – uma relevante razão para o aprofundamento de estudos a esse respeito. A justificativa do objeto desta dissertação se dá exatamente pelo fato de ser um tema que ainda não foi analisado minuciosamente e, em consequência disso, uma temática que merece a atenção da academia. Trata-se de um fenômeno recente no Brasil, que caminha para um futuro similar ao que está materializado na cultura norte-americana, na qual as dívidas de estudantes e suas famílias com o financiamento estudantil

chegam a 5,9 trilhões de reais, montante superior ao de uma economia avançada como a Espanha (POZZI, 2018).

As pesquisas aqui mapeadas já apontam as contradições e os impactos que o Fies e o processo de financeirização da educação têm carregado consigo. As linhas de crédito estudantil privadas são novas formas de exploração e disseminação do capitalismo, que encontra no crédito universitário mais um mecanismo para obtenção de lucro, em um processo no qual a educação-produto é comercializada para seus alunos-clientes.

Posto isto, surgem os seguintes questionamentos: como a criação de novas linhas de crédito estudantil aprofundam o processo de mercantilização da educação superior? Quais as mudanças que as linhas de crédito privadas apresentam? Qual a relação da proliferação das linhas de crédito com o processo de financeirização da educação?

Partiu-se da hipótese de que o Fies cumpriu o papel de naturalizar no Brasil a cultura do crédito universitário, na medida em que há historicamente um processo de privatização da educação superior no Brasil, iniciado em 1964, na ditadura civil-militar, e intensificado nos anos 1990, com a Reforma do Aparelho do Estado e com as políticas neoliberais. Esse processo é acompanhado do restrito acesso à educação via Universidades Públicas (VALE, 2013).

Assim, o Fies, caracterizado como uma política governamental de acesso e permanência de estudantes no setor privado, configura-se como fundamental neste contexto de financeirização da educação, visto que “o setor privado-mercantil se insere em um processo mundial de valorização do capital financeiro, com arranjos que favorecem o ganho de escala, a inserção no mercado educacional e, conseqüentemente, aumento de lucros aos proprietários” (SANTOS FILHO, 2016, p. 65), contribuindo para a expansão de empresas educacionais e favorecendo a acumulação financeira.

Dessa forma, em um contexto de não criação de novos contratos do Fies e de um rigor maior para liberação do crédito educativo – assim como de uma manifesta cultura do financiamento estudantil estabelecida –, cria-se o cenário propício para a proliferação das linhas de crédito estudantil privadas, o que potencialmente culminará no acirramento da concepção da educação superior brasileira como mercadoria subordinada aos interesses do capital.

Sendo assim, configura-se como objetivo geral dessa pesquisa: analisar as novas formas de financiamento estudantil do setor privado-mercantil a partir do estudo de caso da Kroton Educacional, no contexto da concentração de capital e do processo de financeirização da educação, que vem constituindo-se como mecanismo de acesso à educação superior.

Os objetivos específicos são:

- a) Analisar o financiamento estudantil por meio do sistema de empréstimos junto ao setor financeiro no contexto da crise estrutural do capital e de sua relação com a expansão da educação superior privado-mercantil;
- b) Analisar a metamorfose das linhas de créditos estudantis em face das novas demandas do capital financeiro, com ênfase para o caso da Kroton Educacional;
- c) Investigar os programas de crédito estudantil: PraValer, Fies e Parcelamento Especial Privado (PEP), que se configuram como mecanismo de acesso à educação superior no Brasil.

Quanto aos aspectos teórico-metodológicos, adotamos o materialismo histórico dialético, compreendido nas produções de Marx e Engels como método de compreensão do modo humano de produção social, portanto, da realidade. Nesse sentido, busca-se analisar o objeto em suas múltiplas determinações, com o intento de superar a aparência imediata e desvelar a essência (GOMIDE, 2014).

Entender, então, os processos de transformação e movimento da política educacional brasileira torna-se indispensável na medida em que a educação como prática social é resultante das determinações econômicas, sociais, políticas, históricas e culturais. Nesse sentido, reflete as contradições e reproduz a ideologia dominante. Pautar-se no materialismo histórico dialético, em linhas gerais, está associado ao entendimento da sociedade e das relações humanas, assim como, necessariamente, à produção de um conhecimento transformador e essencialmente político, interveniente (GOMIDE, 2014).

Para tanto, a organização deste texto estará fundamentada em Marx (1982, p. 14):

Este último é manifestamente o método científico correto. O concreto é concreto porque é a síntese de múltiplas determinações, portanto unidade do diverso. Aparece no pensamento como processo de síntese, como resultado, não como ponto de partida [...] No primeiro caminho, a representação plena se volatiliza numa representação abstrata; no segundo, as determinações abstratas conduzem a

reprodução do concreto pelo pensamento [...]. O método consiste em elevar-se (*aufzusteigen*) do abstrato ao concreto, em reproduzi-lo como concreto espiritual.

Em um primeiro momento, trataremos da abstração das determinações, visto que “o estudo ou investigação das determinações, [...] é para Marx, o primeiro momento do método teórico - posto que a mera representação seja um momento do conhecimento cotidiano, pré-científico, pré-dialético” (DUSSEL, 2012, p. 52).

Neste processo de abstração do objeto – financiamento estudantil nas empresas privado-mercantis de educação superior –, utilizaremos como método de estudo a pesquisa bibliográfica, entendida por Lima e Miotto (2007, p. 44) como:

[...] realizada para fundamentar teoricamente o objeto de estudo, contribuindo com elementos que subsidiam a análise futura dos dados obtidos. [...] Vai além da simples observação de dados contidos nas fontes pesquisadas, pois imprime sobre eles a teoria, a compreensão crítica do significado neles existente. Utilizar-se de um desenho metodológico circular ou de aproximações sucessivas no encaminhamento da pesquisa bibliográfica, permite, através da flexibilidade na apreensão dos dados, maior alcance no trato dialético desses dados, pois o objeto de estudo pode ser constantemente revisto, garantindo o aprimoramento na definição dos procedimentos metodológicos, como também a exposição mais eficiente do percurso de pesquisa realizado. [...] É um movimento incansável de apreensão dos objetivos, de observância das etapas, de leitura, de questionamentos e de interlocução crítica com o material bibliográfico que permite, por sua vez, um leque de possibilidades na apreensão das múltiplas questões que envolvem o objeto de estudo.

Nesse aspecto, foram selecionados textos de Vale (2011, 2013), Chesnais (1996), Harvey (2011, 2016), Paulani (2008), Chaves (2010, 2011) e Marx (1982) que abordam a compreensão do conjunto de relações sobre o financiamento da educação superior, sua expansão, financeirização e o Estado. As obras desses autores subsidiarão a análise das determinações do objeto, até aqui exemplificadas como: expansão privado-mercantil, financeirização da educação superior privado-mercantil e financiamento estudantil. Essa etapa atua no sentido de conversão da representação inicial e caótica acerca do objeto de estudo.

Ainda como parte desse primeiro momento metodológico, utilizamos a pesquisa documental para a coleta de dados, corroborando com o entendimento de Lüdke e André (1986, p. 38) sobre a compreensão de documentos como “leis, regulamentos, normas, pareceres, cartas, memorandos, jornais, revistas, discursos, roteiros de programas de rádio e televisão até livros, estatísticas e arquivos escolares”.

Em consonância com André (2013), compreendemos o estudo de caso na pesquisa educacional como análise de um fenômeno particular, em busca de desvelar seu contexto, suas múltiplas dimensões, centralizando o aspecto unitário em uma investigação de profundidade. Dessa forma, é mais concreto, mais contextualizado e se aplica à particularidade de um fenômeno que se difere dos demais.

Com base nesse entendimento, esta pesquisa se configura como um estudo de caso da rede Kroton Educacional, por essa ser uma instituição de grande destaque no mercado educacional brasileiro, contando hoje com cerca de 1,0 milhão de alunos no ensino superior presencial e a distância, 130 unidades de educação superior e 726 polos ativos de graduação de ensino a distância. Na educação básica, sua atuação central é na oferta de Sistemas de Ensino que atendem a cerca de 880 escolas em todo o país (KROTON, 2015).

Um critério utilizado foi o tocante ao financiamento estudantil, no qual a empresa se destaca como pioneira na oferta, por meio do programa de Parcelamento Estudantil Privado (PEP), uma linha de crédito estudantil própria da corporação educacional que é lançada no mercado em 2015, com um projeto piloto chamado PEP 10. Outras instituições educacionais, nesse mesmo período, já experimentavam outras formas de financiamento estudantil, dado o contexto de cortes do Fies, mas a Kroton se destaca por criar sua linha própria de crédito e também por ofertar as demais existentes no mercado educacional, a exemplo do programa PraValer.

Cabe destacar que, embora seja um fenômeno recente, a empresa educacional veicula dados pertinentes a esse financiamento, em específico, assim como dados contábeis e resultados de desempenho por trimestre, o que viabiliza nosso estudo e diferencia esta das demais empresas educacionais.

Nesse sentido, foram pesquisados:

1. Releases de Resultados Trimestrais da Kroton 2007-2018<sup>13</sup>;
2. Kroton Day 2015-2018;
3. Infográficos 2015-2018;
4. Regulamento do PEP 30, 40 e 50;
5. Demais informações veiculadas nos sites da instituição no período de 2015 a 2018;
6. Contrato de serviço do PEP.

---

<sup>13</sup> Releases disponíveis em Kroton (2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014a, 2015, 2016a, 2016b, 2016c, 2016d, 2017a, 2017b, 2017c, 2017d, 2018a, 2018d, 2018c, 2018d).

Assim, serão analisados alguns documentos essenciais para a discussão do tema, como: Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Lei nº 9394/96; Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (PDRE); e Constituição Federal de 1988.

O Quadro 2, a seguir, sistematiza as principais fontes documentais utilizadas nesta pesquisa, dividindo-as por instituição e tipo de documento. Nesse sentido, apresenta tanto os documentos utilizados e disponibilizados pela Kroton Educacional e pelo PraValer Andbank internacional, quanto as legislações e documentos oficiais.

**Quadro 2** - Relação de documentos analisados - Kroton e PraValer (2007-2018)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE	
KROTON	Releases de Resultados Trimestrais (2007 a 2018)
	Kroton Day (2015-2018).
	Infográficos / tabelas interativas, 2015-2018.
	Contrato de Financiamento PEP – ano
	Regulamentos do PEP 30, 45, 50
PRAVALER	Contrato de financiamento estudantil, 2017.
	Relatório mensal, Lâmina, maio 2018.
	Formulário de Referência, maio 2017.
LEIS E DOCUMENTOS OFICIAIS	Lei de Diretrizes e Bases da Educação– Lei nº 9394/96
	Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado – PDRE
	Constituição Federal de 1988.
	Lei nº 10.260/2001 (Fies)
	Relatório do TCU
	Caderno do CADE- Atos de Concentração no Mercado de Prestação de Serviços de Ensino Superior.

Fonte: Elaborado pela própria autora.

A análise dos documentos acima listados reitera o entendimento de que só há dialética se houver movimento e de que só há movimento se existir processo histórico. Desta maneira, o objeto não estará dissociado de um contexto histórico, já que se trata de um estudo voltado para a educação, especificamente para área da política educacional. Nessa medida, faz-se necessário recorrer à historicidade das determinações do objeto, para assim analisar os conflitos, contradições e relações dominantes imbricadas nas políticas implantadas, na ascensão da lógica vigente e na forma de gerir as políticas educacionais (GOMIDE, 2014).

Na esteira desse processo, é possível dizer que o capital se desenvolve na medida em que se assenta no Estado neoliberal<sup>14</sup> como estrutura de comando político e órgão financiador dos interesses burgueses. O Estado é hoje a estrutura vital incumbida de salvaguardar as condições plenas de expansão, acumulação e reprodução do capital.

No segundo momento da pesquisa, de acordo com Marx (1982 apud DUSSEL, 2012, p. 54) “[...] haveria que empreender a viagem de retorno, até dar de novo com a população, porém agora não se teria uma representação caótica de um conjunto, mas sim uma rica totalidade com múltiplas determinações e relações”.

Neste momento, cabe-nos, após estabelecermos a realidade concreta – baseada na elevação do abstrato concreto ao concreto espiritual –, fazer o processo de retorno, não mais dotados de uma visão caótica, da aparência do objeto, mas sim de captação de sua essência; nesse sentido, de sua síntese, totalidade e contradições.

Esse é o momento da pesquisa em que, amparadas por todos os aportes bibliográficos e documentais, as atividades centram-se em concretizar os resultados, extrair a síntese e analisar criticamente todo o material produzido.

Assim, a dissertação está estruturada em três capítulos teóricos e de análise, além da introdução, conclusão e anexos. O primeiro capítulo visa a discorrer sobre o movimento de financeirização que nasce na década de 1980 e que vem, sob influência do capital financeiro, atuando no setor educacional brasileiro desde 2007. O objetivo central do capítulo é analisar o processo da economia capitalista como solução para a crise estrutural do capital e sua repercussão na expansão da educação superior privado-mercantil.

Organizado em três subseções, o capítulo aborda os termos gerais acerca da financeirização, num contexto de crise fiscal do Estado. Em seguida, discute a financeirização da educação superior no Brasil, com ênfase para a inserção de redes educacionais no mercado de ações, que tem intensificado, sobremaneira, o processo de mercantilização e privatização da educação superior.

---

<sup>14</sup>Segundo Rocha (2008), o Estado Neoliberal é assim intitulado pelas diferenças que sustenta com o Estado Liberal. O segundo, ao passo em que reduz a intervenção estatal ao mínimo, regulando apenas a paz e o controle do sistema, diferencia-se do primeiro por este possuir a característica de redução estatal mediada, tendo em vista a necessidade de “envolvimento dos governados no ambiente de mercado global e na necessidade de controlar gastos públicos, para acompanhar a competitividade desse mercado” (p.83).

O segundo capítulo visa a discorrer sobre as políticas estatais de incentivo à expansão do setor privado-mercantil como resultado das políticas de favorecimento da acumulação privada, ensejadas por sua vez pelo modelo de Estado neoliberal desde a década de 1990. Trata-se de uma discussão sobre o uso do fundo público como garantia de financiamento e expansão do setor privado por meio da análise do programa de financiamento estudantil do governo, o Fies.

O terceiro capítulo apresenta as novas formas de financiamento estudantil existentes no mercado sob a conjuntura de redução do programa de financiamento estudantil do governo. Nesse sentido, analisamos os programas de financiamento estudantil pertencentes à Kroton Educacional, estudo de caso desta pesquisa, quais sejam: PraValer e Parcelamento Estudantil Privado.

É por meio da análise dos contratos dos referidos programas de financiamento, de seus relatórios contábeis e de resultados exibidos em suas plataformas digitais que percorremos o caminho de compreender a forma de atuação dessas modalidades de crédito no mercado educacional, sua organização e a relação estabelecida com os clientes-alunos.

## 1 FINANCEIRIZAÇÃO E EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL

*[...] hoje em dia, a economia domina a sociedade e a economia é, por sua vez, dominada pela finança. Esta última já não se apresenta como uma auxiliar do investimento, mas sim como um poder que pretende mesmo ser autônomo.*

*(CHESNAIS, 2003, p. 7).*

A epígrafe deste capítulo revela aspecto importante da sociabilidade humana organizada a partir dos interesses do capitalismo, por sua vez, decorrentes do “regime de acumulação predominantemente financeiro” que caracteriza a “finança mundializada” (CHESNAIS, 2013). Esta seção inicial visa a discorrer sobre esse movimento de financeirização que nasce na década de 1980 e que vem, sob a influência do capital financeiro, atuando no setor educacional brasileiro. Como categorias de análise do capítulo, destacam-se a financeirização da educação superior e sua mercantilização.

O objetivo central deste capítulo é analisar o processo de desenvolvimento da economia capitalista como solução para a crise estrutural do capital, acompanhada do movimento de financeirização da educação superior brasileira.

O capítulo está dividido em duas subseções. A primeira aborda os termos gerais relacionados à financeirização, num contexto de crise fiscal do Estado. Embora este seja um termo que nasce na economia, afeta todos os setores da sociedade capitalista, inclusive a educação. Assim, é importante identificar as implicações que este fenômeno tem trazido para o financiamento das políticas sociais, sobretudo, educacionais. Dessa forma, é preciso posicionar o papel do Estado como força ativa – e não passiva – neste processo, já que se tem caracterizado como financiador do capital e de seus interesses, além de atuar como garantidor das condições de acumulação.

A segunda subseção apresenta a discussão acerca da financeirização da educação superior no Brasil, com ênfase para a inserção de redes educacionais no mercado de ações, que tem intensificado, sobremaneira, o processo de mercantilização e privatização da educação superior. Na busca de dados, recorreremos aos sites oficiais da BM&FBOVESPA e da Kroton Educacional, a partir dos quais

analisamos os releases trimestrais e a seção de interação com os acionistas, além de documentos e alguns dados estatísticos que serão discutidos nesta seção.

### **1.1 Financeirização do capital nos marcos da crise econômica**

O Estado moderno é concebido num contexto em que a presença do monarca deixa de existir para que uma ordem legal, constitucional e democrática seja instituída como base do poder político. Assim, nasce o Estado de Direito Democrático, representante da esfera pública e da vontade popular (GANDINI; RISCAL, 2002).

Nesse sentido, o Estado é “a personificação da ordem jurídica nacional, e nessa qualidade é que aparece como o elemento fundador do ordenamento jurídico” (GANDINI; RISCAL, 2002, p. 40), organismo este que canaliza suas ações no sentido de atender à vontade social.

Distante desta concepção de direito democrático, o Estado brasileiro constituiu-se ao longo da história como um modelo patrimonial<sup>15</sup> balizado pelas ordens do capitalismo, desempenhando funções burocráticas, com práticas de controle e regulação, e gerindo a sociedade a partir de interesses econômicos, políticos, assim materializando-se em um Estado burguês (GANDINI; RISCAL, 2002).

O legado patrimonialista se estabelece nas relações cotidianas dos agentes da administração pública – detentores do poder, elegidos por voto popular. Nessas relações se traduzem os interesses de uma classe caracterizada por um grupo pequeno em detrimento de outra, por meio de processos não democráticos que beneficiam o privado.

A esfera política do Estado se restringe, em nível micro, a adotar as formas políticas patrimonialistas e, em nível macro, a atender às demandas capitalistas. Assim, o Estado brasileiro é hoje marcado por processos não democráticos, com

---

<sup>15</sup> O patrimonialismo refere-se ao padrão de organização do Estado brasileiro cuja dinâmica de dominação política não apresenta claras divisões entre as esferas públicas e privadas. Sua característica principal é a não distinção por parte dos governantes e gestores públicos detentores do poder político-administrativo, da esfera privada da pública. Em um contexto em que se estuda a educação no país a partir da sobreposição do privado do público e das questões individuais sobre as coletivas, o conceito de patrimonialismo é muito útil para compreensão das relações entre sociedade e Estado, bem como Estado e economia no Brasil contemporâneo. O patrimonialismo nos acompanha desde o Brasil República, é a própria construção da cena pública brasileira (MOURÃO, 2015).

ausência de transparência e de representatividade popular, marcado por um modo de fazer política incapaz de garantir sequer direitos civis (GANDINI; RISCAL, 2002).

No Brasil, a partir da década de 1990, começam a ocorrer mudanças econômicas, sociais e principalmente políticas. O ideário neoliberal toma força e materializa-se em um discurso acerca da necessidade de reformar o Estado brasileiro como forma de superação da crise de ordem econômica.

O discurso adotado pelos defensores da reforma é de que a crise não é do capitalismo, mas sim do Estado, pesado e burocrático, que gasta em demasia com políticas públicas e sociais. Daí a necessidade de reformá-lo a fim de diminuir sua atuação (PERONI; ADRIÃO, 2005).

O papel do Estado para com as políticas públicas é alterado, pois com esse diagnóstico as prescrições são racionalizar recursos e esvaziar o poder das instituições, já que instituições públicas são permeáveis às pressões e demandas da população e improdutivas, pela lógica do mercado (PERONI, 2015, p.17).

Assim, a lógica se pauta na manutenção do Estado mínimo em relação às políticas sociais, mas máximo na reprodução do sistema capitalista. Por conseguinte, um Estado a favor do desenvolvimento e acumulação do capital, engrenagem que movimenta este sistema. Nesse sentido, o Estado torna-se responsável por assegurar o clima favorável ao capital financeiro (PERONI, 2015).

Há uma concepção de que é preciso uma diminuição da intervenção estatal nas políticas econômico-sociais para que prevaleça uma harmonia social a partir da liberdade de consumo e da regulação pelo mercado. Trata-se de um discurso, fundado em princípios do neoliberalismo, que dá ênfase à liberdade de mercado e às capacidades empreendedoras individuais no âmbito de uma estrutura institucional caracterizada por sólidos direitos à propriedade privada, livre mercados e livre comércio (SANTOS FILHO, 2016, p.55).

Essas concepções de máquina do Estado e da amplitude da atuação do Estado se justificam pela necessidade de liberdade para implantação do modelo societário neoliberal. Em sua dissertação de mestrado, Danielle Ribeiro (2013) analisa o papel do Estado moderno no interior do sistema sociometabólico do capital, sob a ótica do que escrevera István Mészáros. A pesquisadora busca observar a relação de complementaridade que assenta o Estado como parte constitutiva da base material.

Mészáros (2015) salienta que o sistema sociometabólico do capital se transcreve no entendimento de um organismo vivo de produção/reprodução social, no qual o capitalismo se desenvolve, reinventa, medeia e regula a sociabilidade humana – o que, de modo contraditório, não representa materialmente o intercâmbio produtivo dos homens com a natureza e entre si.

O sociometabolismo do capital é então “uma estrutura totalizante de organização e controle cujas dimensões fundamentais são materialmente formadas e inter-relacionadas” (RIBEIRO, 2013, p. 9). Mészáros (2015) elenca Capital, Trabalho e Estado como componentes do sistema, um tripé que se encontra em completa sujeição ao capital e materializa a dinâmica de reprodução social. Sendo assim, “constitui uma estrutura de organização e controle de todas as esferas da sociedade, que submete o trabalho ao seu domínio e ajusta os seres humanos às suas necessidades de produção / reprodução” (RIBEIRO, 2013, p. 15).

A burguesia, classe própria do sistema do capital, é factualmente a mais desenvolvida e diversificada organização de produção. Nesse sentido, ao refletir sobre o sistema capitalista, Mészáros (2015) centra sua análise no Estado e o papel que desempenha na manutenção e desenvolvimento desta estrutura, colocando-o na condição *sine qua non* para sobrevivência do sistema tal como se apresenta.

Portanto, o capital se desenvolve ancorado ao Estado, como estrutura de comando político e órgão financiador dos interesses burgueses. O Estado é hoje a estrutura vital incumbida de salvaguardar as condições plenas de expansão, acumulação e reprodução do capital.

Mészáros (2015) ressalta o poder e ação do Estado em assegurar a continuidade do sistema capitalista por meio do controle e alienação como base de dominação e exploração do trabalho. Sua perspectiva está em consonância com o que já demonstrou Marx, quando circunscreve: “a existência do Estado e a existência da escravidão são inseparáveis” (MARX, 1995, p. 81).

Vivenciamos, desde o fim do século passado, uma crise estrutural decorrente do modo de produção capitalista que difere daquelas de natureza cíclica, já que apresentam algo relativamente novo sobre o sistema e seu conjunto. Não são crises que enfrentam um processo depressivo, seguidas de recuperação e ascendente crescimento econômico, caracterizadas como “turbulências”. Ao contrário disto, hoje o processo de depressão é contínuo, permanente e afeta todos os âmbitos da sociedade (MÉSZÁROS, 2009).

Em linhas gerais, os esforços feitos outrora para explicar as crises cíclicas não cabem aqui, visto que esse novo movimento “supera hoje os limites historicamente conhecidos das crises cíclicas [...] tanto no âmbito quanto na duração” (MÉSZÁROS, 2009, p. 41), sendo contínuo e abrangendo toda a sociedade. Tais crises são profundas na medida em que são inerentes ao sistema (CRISE..., 2015).

O capitalismo é um sistema econômico que deu certo enquanto sistema de reprodução e de sociabilidade humana, que age por meio da alienação, apropriação e exploração. Deu certo por que funciona para aqueles que sempre se beneficiaram dele, uma parcela extremamente pequena da humanidade. Mas, é verdade que para aqueles que lutam pela democracia e pela igualdade econômica e social, portanto, extinção das classes e da desigualdade, o capitalismo de fato não deu certo. Não deu certo sob a ótica daqueles que produzem a riqueza social e a economia capitalista (CRISE..., 2015, on-line)

Uma contradição decorrente disso está no fato de a maior parcela da humanidade – a classe trabalhadora, produtora das riquezas sociais – ser a classe que sofre diretamente as ações de alienação, exploração e apropriação. Assim, são impactadas pelo ônus do sistema, dado o aumento da exploração e o endividamento dos Estados que financiam a crise (PERONI, 2015).

[...] O Estado, tal qual foi constituído historicamente, é mesmo capaz de resolver todos os nossos graves problemas, ou o Estado, como tal, tornou-se um dos principais contribuintes para o agravamento de seus próprios problemas e para a sua insolubilidade crônica? (MÉSZÁROS, 2015, p. 15).

Para Mézáros (2015), o Estado historicamente construído pelo capital atua no sentido de manter, fortalecer e se reproduzir em busca da manutenção de sua soberania, afetando diretamente a sociabilidade humana. Assim, é categórico ao afirmar que o Estado, tal como se apresenta hoje, é responsável pelo “agravamento de seus próprios problemas” e pela “sua insolubilidade crônica” que são inerentes ao sistema capitalista (MÉSZÁROS, 2015, p. 15).

Portanto, não haverá uma crise que seja capaz de vencer o capitalismo, posto que as crises são inerentes ao sistema e que este se faz, reconstrói-se e se desenvolve por meio delas. Não será um processo de crise que levará este sistema econômico ao seu colapso. Ademais, o capitalismo só gera mais capitalismo (CRISE..., 2015).

Nesse sentido, Harvey (2016) argumenta que as crises econômicas sustentam a reprodução do capitalismo, sendo essenciais para tal, posto que novas versões de acumulação capitalista são criadas em meio às crises. Com isso, há reformulação e remodelação das instabilidades inerentes ao sistema, a fim de desenvolver sua acumulação em novas formas de exploração.

Em síntese, após longo período em que se apontaram as crises do capitalismo como cíclicas, marcadas por momentos de recessão e expansão, o atual movimento conjunto do sistema indica algo novo no que tange a esfera e duração, superando o que historicamente se conhecia (MÉSZÁROS, 2009).

O sistema expressa imanente “crise estrutural” dada pelos limites do sistema “sociometabólico do capital” (MÉSZÁROS, 2009). Assim, percebemos o caráter permanente e crônico das crises do capital, dessa forma, descaracterizando-se o sentido do que outrora era entendido como “cíclico”, como uma espécie de vírus que podia fatalmente afetar o organismo do capitalismo. Portanto, entende-se hoje que este processo de crise é mais profundo (CRISE..., 2015).

A saída da depressão econômica experimentada desde os últimos anos do século XX tem-se pautado no processo da mundialização do capital, expressa na produção de Chesnais (1996) como etapa do processo de internacionalização do capital produtivo e sinônimo do que convencionalmente se intitula como “globalização”, marcada por um regime de acumulação de predomínio financeiro.

[...] sem a implementação de políticas de desregulamentação, de privatização e de liberalização do comércio, o capital financeiro internacional e os grandes grupos multinacionais não teriam podido destruir tão depressa e tão radicalmente os entraves e freios à liberdade deles de se expandirem à vontade e de explorarem os recursos econômicos, humanos e naturais, onde lhes for conveniente (CHESNAIS, 1996, p. 34).

Esse processo é demarcado pela financeirização das empresas, movimento do capital estudado pelo autor francês François Chesnais, que se destaca como grande referência nesta análise. Caracteriza este fenômeno como uma busca do capital por:

[...] “fazer dinheiro” sem sair da esfera financeira, sob a forma de juros de empréstimos, de dividendos e outros pagamentos recebidos a título de posse de ações e, enfim, de lucros nascidos de especulação bem-sucedida. Ele tem como terreno de ação os mercados financeiros integrados entre si no plano doméstico e interconectados internacionalmente. Suas operações repousam também sobre as

cadeias complexas de créditos e de dívidas, especialmente entre bancos (CHESNAIS, 2005, p. 35).

A financeirização é conceituada por muitos autores como um estágio ou modo atual de funcionamento do capitalismo global (1980), contemporâneo da “mundialização financeira” (CHESNAIS, 1996). A seu respeito, pode-se dizer que “[...] é marcado pela importância da lógica da especulação, ou seja, por decisões de compra (venda) de ativos comandadas pela expectativa de revenda (recompra) com lucros em mercados secundários de ações [...]” (BASTOS, 2013, p. 1).

Entender os processos de transformação da economia mundial e do próprio capitalismo como fator que incide diretamente na política educacional brasileira torna-se indispensável, na medida em que a educação como prática social é resultante das determinações econômicas, sociais, políticas, históricas e culturais. Nesse sentido, reflete as contradições e reproduz a ideologia dominante.

Inegavelmente a crise estrutural do capital e os princípios neoliberais têm, historicamente, impactado a educação e as políticas voltadas para o setor. Recuperar-se da crise, no discurso hegemônico, significa adotar medidas que promovam a ampliação do espaço mercantil, equilibrando o mercado e fortalecendo as parcerias público-privadas (SANTOS FILHO, 2016).

Thamer e Lazzarini (2015) apontam que existe uma tendência mundial de aliança entre os interesses privados e públicos, assim como as intituladas Parcerias Público-Privadas (PPP) têm como norte a ampliação de alcance no que tange às ações dos governos, utilizando-se então do setor privado e suas competências de execução. Os autores apontam que:

As PPPs diferem de outras formas de aquisição de serviços públicos por sua natureza cooperativa e de divisão de riscos. Seu conceito é difuso e varia de acordo com a legislação do país em estudo. O ponto em comum entre todas essas iniciativas é que elas se posicionam na região intermediária do espectro de possibilidades de contratação de serviços públicos, seja quando analisamos a divisão de responsabilidades entre público e privado, seja quando analisamos a transferência de riscos entre os parceiros. Conceitualmente, os projetos de PPP baseiam-se em relações contratuais colaborativas e de longo prazo, onde o poder público se apoia nos recursos e competências de parceiros privados para a provisão direta de bens ou serviços públicos (KIVLENIECE; QUELIN, 2012 apud THAMER; LAZZARINI, 2015, p. 820).

De acordo com a Lei 11.079/2004, Parceria Público-Privada é o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa (BRASIL,

2004). O desenrolar do texto da norma, em seus 30 artigos, explica detalhadamente as regras que envolvem o uso das PPPs, tornando mais claro o seu significado: contratos firmados entre os setores público e privado, nos quais este, mediante pagamento, presta determinado serviço àquele. As PPPs apresentam uma série de regras, restrições, modalidades e aplicações que as tornam complexas e diversas.

Nesse sentido, remonta-se ao que os autores tratam ao discutir PPPs, a ponto de os conceitos se diferenciarem de acordo com a legislação vigente de cada país.

No próximo item, apresentaremos uma reflexão mais profunda, pautada na discussão acerca do processo de financeirização da educação superior brasileira, destacando suas implicações.

## **1.2 Financeirização da educação superior no Brasil: Kroton Educacional**

A financeirização é um processo do sistema capitalista para a superação da crise, uma mudança na economia global a fim de expandir as formas de acumulação e garantir o desenvolvimento da engrenagem do capital. O principal objetivo da financeirização é o lucro por meio da valorização do capital financeiro.

Na educação brasileira, a financeirização no nível superior de ensino se materializa no Brasil em 2007, a partir de novas configurações para o crescimento acelerado desse setor, com a entrada de grandes grupos empresariais no mercado de ações. Nesse ano, temos a entrada de quatro grandes grupos educacionais na Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA): Anhanguera Educacional S.A., Estácio Participações, Kroton Educacional e o Sistema Educacional Brasileiro (SEB S/A)<sup>16</sup>.

A partir desse momento, são apresentados novos caminhos para a mercantilização da educação, entendida na perspectiva marxista e afirmada por Sguissardi (2008) como o movimento de transformação da educação em mercadoria, algo inerente à sociedade capitalista. Assim, na medida em que a financeirização da educação traz consigo a privatização e o empresariamento da educação superior em níveis mais elevados, temos a condução da educação superior a novas fases de mercantilização. É no contexto dos fundos de investimento e da construção das grandes redes educacionais que o processo de expansão e financeirização desse

---

<sup>16</sup> A partir de 2011, o SEB deixa de ter cotação de suas ações no mercado acionário.

nível educacional exhibe formas mais sinuosas e cada vez mais aceleradas (VALE; CHAVES; CARVALHO, 2014, p. 199).

Nessa perspectiva, Chaves (2015) busca aferir esse processo econômico, que encontra na educação superior brasileira um campo potencial para sua proliferação, e sinaliza:

[...] as novas estratégias de acumulação de capital no setor educacional por meio do mercado de capitais, que se tornaram factíveis para um grupo de Instituições de Ensino Superior - IES mercantis, fazem parte das transformações ocorridas no mercado financeiro mundial, a partir dos anos 1970, de liberação e desregulamentação dos fluxos financeiros, da interligação dos mercados, da criação de inovações financeiras (derivativos, securitização, contratos futuros, etc.) e de fundos de investimentos institucionais, que estudiosos denominam de processo de “financeirização”. O fenômeno tomou grandes proporções na economia americana e tornou-se bastante evidente nos países desenvolvidos (CHAVES, 2015, p. 2).

O capitalismo contemporâneo, sob sua forma de especulação financeira, fortalece a liberdade do capital para se desenvolver via empresas internacionais e transnacionais em escala mundial. A internacionalização das empresas estrategicamente ocorre via fusões e aquisições, culminando na centralização de poder, no fortalecimento e na concentração de produção e comercialização, os chamados oligopólios (CHESNAIS, 1996).

Mas, o termo “oligopólio mundial” refere-se igualmente ao atual modo principal de organização das relações entre as maiores firmas mundiais. Preferimos defini-lo, não tanto como uma “forma de mercado” ou uma “estrutura de oferta”, e sim como um “espaço de rivalidade” industrial. Esse espaço forma-se sobre a base da expansão mundial dos grandes grupos, de seus investimentos cruzados intratriádicos e da concentração internacional resultante das aquisições e fusões que efetuam para esse fim (CHESNAIS, 1996, p. 37).

Esse espaço de rivalidade, coordenação e de expansão mundial dos grandes grupos também se reflete na educação superior brasileira que, de acordo com Chaves (2015), sofre grande tendência à oligopolização – “número reduzido de grandes empresas que atuam em um segmento no mercado” (CHAVES, 2015, p. 5) –, resultante da compra/fusão de Instituições de Ensino Superior (IES) que passarão a ter o controle do mercado da educação superior nacional.

O órgão responsável por gerir e supervisionar as ações de fusões/aquisições no Brasil é o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), autarquia federal com vinculação ao Ministério da Justiça, sediado no Distrito Federal, e com jurisdição em todo o território nacional. O CADE foi criado pela Lei nº 4.137/1962 (BRASIL, 1962; CADE, 2016).

Em maio de 2012, com a entrada em vigor da nova Lei de Defesa da Concorrência, Lei nº 12.529/2011 (BRASIL, 2011), o CADE passou a ser responsável por instruir os processos administrativos de apuração de infrações à ordem econômica, assim como os processos de análise de atos de concentração de capital oriundos dos processos de fusões e aquisições de empresas.

A função social do CADE é “zelar pela livre concorrência no mercado, sendo a entidade responsável, no âmbito do Poder Executivo, não só por investigar e decidir, em última instância, sobre a matéria concorrencial, como também fomentar e disseminar a cultura da livre concorrência” (CADE, 2016, s/n).

A atuação do CADE envolve análises sobre concentração no mercado de ensino superior. Até o final de 2015, o Conselho analisou sessenta e dois atos de concentração que tinham como objeto negócios relativos ao mercado de prestação de ensino superior, fusões e aquisições entre instituições de ensino superior privadas, além de operações de entrada de fundos de investimento no capital social de empresas do setor, não apenas aquelas de capital aberto (CADE, 2016).

De acordo com o Conselho, o movimento de fusões e aquisições no setor só se tornou significativo em relação ao número de notificações ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC) a partir do segundo semestre de 2007, com duas operações, passando a se intensificar em 2008 – nesses dois anos, das doze operações notificadas ao CADE, onze foram protagonizadas pelo grupo Estácio.

O movimento atingiu seu auge entre os anos de 2011 a 2013, quando outros grupos começaram a expandir suas operações através da aquisição de IES em regiões onde ainda não ofertavam cursos. Nesse fluxo, os grupos que mais se destacaram em quantidade de operações, foram: Kroton, Anhanguera, Estácio, Laureate, Anima e Cruzeiro do Sul (CADE, 2016).

Deste grupo, foi selecionada para este estudo a Kroton Educacional, que é a maior rede educacional privada presente no mercado brasileiro e responsável por grande parte das compras e/ou aquisições no setor nos últimos anos como

demonstramos dados, a seguir, da Tabela 1, com números de sua receita bruta total entre 2007 e 2017.

**Tabela 1** - Receita Bruta Total Anual da Kroton Educacional S/A, 2007 - 2017

ANO	RECEITA BRUTA TOTAL
2007	155.606
2008	306.904
2009	395.033
2010	760.856
2011	850.573
2012	1.715.433
2013	2.442.966
2014	4.700.182
2015	6.723.899
2016	6.732.976
2017	7.151.568

Fonte: KROTON, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014a, 2015, 2016a, 2016b, 2016c, 2016d, 2017a, 2017b, 2017c, 2017d, 2018a.

Nota: Release de Resultados Trimestrais (2007 a 2017). Valores em R\$ (000)

A divulgação dos resultados de receita bruta anual de 2007 a 2017 demonstra o crescimento em valores reais do faturamento do grupo Kroton Educacional nesta última década. Com o objetivo de fortalecer sua atuação no mercado educacional, o grupo investiu em operações voltadas para aquisição e fusão de outras IES, atuando nos níveis de graduação presencial e a distância, e de pós-graduação, assim como no mercado editorial e de educação básica. Com isso, construiu sua trajetória para se tornar o maior grupo empresarial no ramo de educação no Brasil.

Vale reforçar que a Kroton Educacional foi selecionada por motivos que vão além de seu gigantismo econômico e destaque de atuação no setor educacional, pois é o seu portfólio de serviços de financiamento estudantil de diferentes naturezas que oferece subsídio para o desenvolvimento desta pesquisa. Seja na modalidade de financiamento estudantil privado (PraValer), financiamento público (Fies), seja sua própria linha de crédito estudantil, chamada Parcelamento Especial Privado (PEP), tem-se a oportunidade de compreender o cenário do financiamento estudantil nas instituições privado-mercantis de ensino superior no Brasil.

O estudo inicia com a compreensão da história de atuação e do movimento que faz da Kroton Educacional uma marca com relevante atuação no nível superior de ensino do Brasil. Compreender o processo de expansão e os passos mercadológicos

da empresa para o alcance de seu gigantismo econômico é tarefa imprescindível para a apreensão da historicidade inerente a este movimento, capaz de nos revelar o caráter da empresa, suas estratégias de atuação e consolidação. Este é o objetivo do tópico seguinte.

### **1.2.1 Gênese e expansão: do cursinho pré-vestibular à rede Krotoneducacional**

A empresa começa sua atuação no mercado educacional por meio da marca Pitágoras. Em 1966, cinco jovens, Evando Neiva, João Lucas Mazoni Andrade, Júlio Cabizuca, Marcos Mares Guia e Walfrido Mares Guia montaram o curso pré-vestibular Pitágoras em uma sala comercial na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais. Dois anos depois, o empreendimento agregou novas instalações, com seiscentos alunos matriculados em treze turmas, distribuídas em três turnos.

Em 1972, o negócio amplia suas operações para o público que se convencionava chamar de 1º e 2º grau. Assim nasce o colégio Pitágoras que, posteriormente, em 1974, passa também a ofertar educação básica. Em 1990, mantendo suas ações de expansão, o colégio Pitágoras evolui para a então Rede Pitágoras, que passou a associar escolas menores de educação básica às suas operações. Com esse ritmo, em menos de um ano, a rede já contava com 106 escolas associadas, com atuação focada em produtividade, replicabilidade e escalabilidade. Para ampliar sua atuação em projetos educacionais em instituições públicas e privadas, em 1999, é criada a Fundação Pitágoras (KROTON, 2015).

Para a empresa, a marca Pitágoras teve aceitabilidade no mercado. Nesse sentido, sua expansão começa a englobar ações voltadas ao nível superior de ensino. É no início do ano 2000 que a primeira unidade da Faculdade Pitágoras é criada, com um novo sistema de ensino, metodologias exclusivas, em parceria com a Apollo Global Management<sup>17</sup>, uma das maiores companhias de educação do mundo, sediada no estado do Arizona, nos EUA.

---

<sup>17</sup> O grupo Apollo Global Management é uma das principais gestoras de ativos a nível mundial. A empresa norte-americana é fundada em 1990, por um grupo de investidores com vasta experiência de mercado gerindo um portfólio de ativos repartidos em áreas de *privateequity*, crédito e imobiliária. A empresa é especializada em operações de aquisição alavancadas e compras de títulos em dificuldades envolvendo reestruturação societária, situações especiais e consolidação do setor. A *Apollo Global* é referência na educação por seu método de Educação a Distância, seu reconhecimento como um dos maiores grupos de educação superior no mundo é comprovado por seus programas na Universidade de Phoenix (EUA) e outras instituições distribuídas pela Europa, Ásia, África, Austrália, chegando ao

A Apollo teve suas ações listadas na Bolsa de Valores de Nova York, em 1994, e experimentou um crescimento exponencial no final de 1998, no qual seu número de alunos subiu para quase sessenta mil - anteriormente, em 1990, o número era de dez mil. Em relação à valorização de suas ações, a Apollo começou suas cotações em US\$2 por ação; no ano de 2001, alcançou US\$33 por ação (MONEY, 2001 apud CARVALHO, 2013).

Em 2005, essa parceria chega ao fim com a decisão da Apollo em vender sua participação aos fundadores do grupo Pitágoras. A parceria entre Apollo e Pitágoras se destaca como a primeira operação no campo educacional avaliada e aprovada pelo CADE.

O ano de 2007 foi marcado pela abertura de capital da Pitágoras na BM&FBOVESPA, em que atua sob novo nome, agora Kroton Educacional (KROT11), possibilitando ascensão de uma nova fase, marcada pela expansão e desenvolvimento da empresa. Já em 2009, a Kroton inicia um novo momento da companhia, marcado pelo aporte financeiro de um dos maiores fundos de *private equity*<sup>18</sup> do mundo, a *Advent International*<sup>19</sup> – que, a partir de então compartilharia o controle da Companhia com os sócios fundadores (KROTON, 2008, 2009).

No contexto das compras e aquisições, a Kroton Educacional se fortaleceu e se tornou a maior empresa educacional do mundo. Em 2010, efetuou aquisição da marca IUNI, um grupo familiar de educação superior criado nos anos 1980, pelo empresário Altamiro Galindo; à época já era consolidado e considerado uma marca referência na região matogrossense. É com a aquisição da IUNI que a Kroton Educacional passa a contar com a parceria de Rodrigo Calvo Galindo, filho do ex-proprietário da IUNI e atual *Chief Executive Officer* (CEO) da empresa (KROTON, 2010; MOEDA FORTE..., 2018).

---

Brasil em 2014, iniciando a parceria com a FAEL (APOLLO GLOBAL MANAGEMENT, [20--]; CADE, 2016; FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA, [20--])

<sup>18</sup> *Private equity* são fundos de investimento privados que têm por objetivo, de acordo com Sguissardi (2014, p. 114), gerir, preparar a oferta inicial de ações (IPO), operar em longo prazo o desinvestimento e reestruturar a “governança” de empresas já consolidadas. O autor destaca que se trata de fundos de investimentos privados, em sua maioria transnacionais, sediados nos EUA.

<sup>19</sup> A Advent International atua no Brasil desde 1997 e é um dos maiores fundo de *private equity* com atuação na América Latina. Destaca-se no Brasil com investimento em mais de 40 empresas, com um aporte de mais de US\$ 6 bilhões de dólares (EXAME, 2011).

O executivo esclarece em entrevista ao canal *Moeda Forte*, no dia 25 de junho de 2018, que a aquisição da IUNI foi uma ação estratégica, visto que a Kroton Educacional ainda tinha forte atuação na educação básica e sua presença na educação superior, com as empresas até então incorporadas, não apresentava tanto impacto no mercado, pois carecia de um alinhamento de marca. Para tanto, a rede educacional compreendeu que esse era o momento de adquirir uma empresa que fosse dotada de um modelo de gestão consolidado (MOEDA FORTE..., 2018).

À época, a IUNI era uma empresa de forte atuação no Centro-Oeste, Norte e Nordeste, com aproximadamente 45 mil alunos. No período de 2004 a 2007, passou por um processo de profissionalização. Em síntese, esse processo significou mudanças nos aspectos ligados à gestão empresarial; portanto, criou-se um novo sistema/modelo acadêmico, com uma plataforma de educação superior completa e capaz de receber outras IES, explicou Rodrigo Galindo. Esse foi o potencial visto pela Kroton Educacional na IUNI: não só a aquisição de um importante ativo, mas a incorporação de uma estrutura de gestão que pudesse repetir e escalar (KROTON, 2010; MOEDA FORTE..., 2018).

Em 2011, a Kroton acelera seu movimento de compras e aquisições e passa a atuar de forma mais expressiva no mercado educacional, conforme dados do relatório anual de administração e demonstrações financeiras de 2011, documento direcionado aos acionistas e publicado no site da empresa. Neste mesmo ano, a Kroton se apresenta como uma das maiores organizações educacionais privadas do mundo, passando a estar presente em todos os estados do Brasil na oferta de educação básica e/ou de ensino superior, conforme mostra a seguir o Quadro 3.

**Quadro 3** - Aquisições da Kroton Educacional - 2011

PERÍODO	AQUISIÇÕES DA KROTON EDUCACIONAL
Julho de 2011	Centro de Ensino Atenas Maranhense Ltda. (CEAMA) sociedade mantenedora da Faculdade Atenas Maranhense (FAMA).
Julho de 2011	União de Ensino de Vila Velha Ltda., sociedade mantenedora da Faculdade Educacional de Ponta Grossa (União).
Novembro de 2011	União Sorrisense de Educação Ltda. (USE), sociedade mantenedora da Faculdade de Sorriso (FAIS), no estado do Mato Grosso.
Dezembro de 2011	União Norte do Paraná de Ensino Ltda. coligada à Universidade Norte do Paraná (Unopar), em 100% do seu capital social.

Fonte: Elaboração da autora, com base em KROTON, 2011.

Em dezembro de 2011, a companhia apresentava 253 mil alunos no Ensino Superior presencial e a distância, divididos em 44 unidades de Ensino Superior e 399

polos ativos de graduação de ensino a distância; em relação à Educação Básica, possuía 281 mil alunos distribuídos nos setores privado, com 771 escolas associadas e públicas, estando presente em quatro cidades, conforme relatório da empresa (KROTON, 2011).

O documento ainda revela que as ações estratégicas da Kroton naquele ano giravam em torno do fortalecimento da atuação da companhia em regiões nas quais já estava presente. Dessa forma, entre julho e dezembro de 2011, quatro instituições de ensino superior foram adquiridas, dentre elas, a primeira foi do Centro de Ensino Atenas Maranhense Ltda. (CEAMA), sociedade mantenedora da Faculdade Atenas Maranhense (FAMA), com unidades em São Luís e Imperatriz (KROTON, 2011).

A Faculdade Fama já tinha atuação de 11 anos no estado do Maranhão, com educação superior nos nichos de graduação e pós-graduação. A CEAMA em São Luís e Imperatriz contava com 5.007 alunos e 2.100 vagas anuais no estado do Maranhão. Para a Kroton, esta aquisição é valiosa, nas palavras da empresa, por propiciar a entrada em um município de alto potencial, como é o caso de Imperatriz (KROTON, 2011).

A aquisição também inclui um imóvel de propriedade da CEAMA, sediado em São Luís, onde a FAMA desenvolvia suas atividades na época da compra, com área construída de 14 mil m<sup>2</sup> e total de 24.5 mil m<sup>2</sup>. O contrato prevê ainda a possibilidade de a Kroton utilizar um terreno próximo ao imóvel, com área aproximada de 5 mil m<sup>2</sup>. A empresa educacional revela seu interesse em realizar operação *sale leaseback*<sup>20</sup> destes imóveis. Esta transação ocorreu em julho de 2011 e foi avaliada em R\$28,4 milhões (KROTON, 2011; LAZAR, 2011; UMPIERES, 2013).

Nesse mesmo mês, julho de 2011, a empresa também adquire todas as quotas de emissão da União de Ensino de Vila Velha Ltda., sociedade mantenedora da Faculdade Educacional de Ponta Grossa (União). O montante da transação é R\$8 milhões, reduzindo o endividamento da sociedade, que na data do fechamento da aquisição totalizava R\$150 mil (dívida líquida), resultando em um valor de R\$ 7.850 milhões. A Kroton Educacional dispôs de 60% do valor à vista, R\$4.710 milhões, e o

---

<sup>20</sup> De acordo com Panucci Filho (2014), este termo se refere a uma operação imobiliária que consiste na venda de um bem a um investidor que o arrenda de volta ao vendedor, com o objetivo de capitalização, liquidez e investimento num imóvel, possibilitando a sua reestruturação, o pagamento de suas dívidas ou sua expansão.

restante seria pago no decorrer de cinco anos, podendo sofrer reajustes estabelecidos nos termos do contrato (KROTON, 2011; INFOMONEY, 2011).

Em novembro de 2011, a empresa fecha negócio com a União Sorrisense de Educação Ltda. (USE), sociedade mantenedora da Faculdade de Sorriso (FAIS), no estado do Mato Grosso. A FAIS possuía 1.302 alunos e 1.400 vagas anuais. Assim, a Kroton passa a atuar com 40 campi de ES, distribuídos por 30 municípios e 9 estados (KROTON, 2011).

A empresa educacional se fortalece em presença no estado do Mato Grosso, onde já operava com 10 unidades. O valor da aquisição foi de R\$7 milhões, mas o montante pago pela Kroton à empresa foi de R\$5,5 milhões – diluídos em 60 meses –, visto que a sociedade tinha endividamento líquido avaliado em R\$1,6 milhão (KROTON, 2011; UMPIERES, 2013).

A consolidação da Kroton como líder do segmento educacional no Brasil ocorre com a aquisição, em dezembro de 2011, da União Norte do Paraná de Ensino Ltda, coligada à Universidade Norte do Paraná (Unopar), em 100% do seu capital social.

Fundada em 1972, pelo professor Marco Antonio Laffranchi, com sede em Londrina (PR, a Unopar era a maior instituição de EAD do Brasil, com cerca de 150 mil alunos, sendo 140,4 mil em cursos de graduação e pós-graduação a distância, 399 polos ativos de graduação via EAD distribuídos pelo Brasil e cinco unidades de Ensino Superior presenciais em Londrina, Arapongas e Bandeirantes, estado do Paraná. Com aproximadamente 11 mil alunos de graduação e pós-graduação presencial, representando para a Kroton mais um passo para o seu gigantismo. A aquisição foi realizada pelo valor de R\$ 1,3 bilhão, valor este pago com recursos próprios, dívida bancária e emissões de ações (KROTON, 2011).

Após período de intensas negociações, aquisições de grande porte e altos investimentos centralizados no segundo semestre do ano de 2011, a rede educacional apresentou resultado líquido negativo em R\$3,6 milhões. Entretanto, no quarto trimestre do mesmo ano, a empresa já apresenta dados de recuperação, com taxas de lucro de R\$1,5 milhão (UMPIERES, 2013).

Com todas as movimentações que a Kroton apresentou nos nove meses do ano de 2011, a fim de cumprir a meta de fortalecimento nas regiões que já mantinha atuação, em comparação com o mesmo período de 2010, “fica evidente a evolução

dos resultados da Companhia, com destaque para o EBITDA<sup>21</sup>, que aumentou 57% e o Lucro Líquido, que apresentou crescimento de 171%” (RELEASE DE RESULTADOS 3T11, 2011, p.2). É em 2012 que a companhia começa a colher os frutos plantados no ano anterior, tendo em seu fechamento anual a emissão de novos papéis (UMPIERES, 2013).

O ano de 2012 foi marcado por duas aquisições: o grupo Uniasselvi, por R\$50 milhões, e a União Educacional Cândido Rondon (Unirondon), por R\$22 milhões. A Uniasselvi contava com cerca de 90 mil alunos, oferecendo cursos nas modalidades de ensino a distância para aproximadamente 73,7 mil alunos de Graduação e Pós-graduação, por meio de 48 polos credenciados pelo Ministério da Educação. Esta aquisição permitiu sua entrada em uma nova região de atuação no ensino superior presencial, com sete unidades no estado de Santa Catarina, localizadas nos municípios de Blumenau, Indaial, Brusque, Timbó, Rio do Sul e Guaramirim. Nesta movimentação, a Kroton passa a contar com aproximadamente 417 mil alunos de ensino superior, 53 campi de ensino presencial e 447 polos de graduação em EAD credenciados pelo Ministério da Educação (UMPIERES, 2013; KROTON, 2012).

Quanto à aquisição da Unirondon, esse movimento, comunicado ao mercado em abril de 2012, partiu da celebração do contrato de compra e venda de quotas e outras avenças para aquisição da totalidade das quotas de emissão da Unirondon, sociedade mantenedora do Centro Universitário Cândido Rondon, que possui unidades nas cidades de Cuiabá e Campo Verde, ambas no estado do Mato Grosso. A aquisição inclui também imóvel de propriedade da Unirondon na cidade de Cuiabá, onde atualmente são desenvolvidas as operações do Centro Universitário Cândido Rondon, com uma área total de 38,5 mil m<sup>2</sup> e uma área construída de 14,6 mil m<sup>2</sup>. Com a aquisição, a Kroton passa a contar com 46 campi, em 33 municípios, distribuídos em nove estados (FREITAS, 2012).

---

<sup>21</sup>Termo comum do campo de estudo econômico, *Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization* (EBITDA), significa, em tradução livre, Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização (LAJIDA). Trata-se de uma técnica utilizada para estimar o Fluxo de Caixa Operacional (FCO). Neves Júnior e Batista (2005) analisam esta técnica como uma forma capaz de mensurar a capacidade de geração de caixa operacional das entidades, configurando-se como um braço importante para a organização e avaliação da empresa em termos de despesas operacionais, capacidade de captação e de expansão ou contenção de estratégias no campo de investimentos. Em síntese, quanto maior o EBITDA, maior a capacidade de a empresa gerir seus investimentos e o pagamento de seus acionistas. Logo, a empresa gera segurança e ganha credibilidade no mercado, diminuindo os riscos de inadimplência e de operações de risco.

Os movimentos de fusões e aquisições, entre 2011 e 2012, foram para além da emissão de novos papéis. Estimularam o fechamento das ações da Kroton com uma das maiores altas da BM&FBovespa – alta de 151,50% no ano -, o que significa dizer que a empresa apresentou no ano corrente um fechamento anual maior em relação ao fechamento do ano anterior. O balanço da empresa melhorou consideravelmente entre 2011 e 2012. Seus números mostraram um avanço de 2.330% no lucro líquido, ajustado do quarto trimestre de 2011, de R\$ 1,57 milhão para R\$ 38,21 milhões, levando o lucro do ano para os R\$ 268,03 milhões, alta de 411% (UMPIERES, 2013).

Em 2013, foi anunciada a fusão do grupo Kroton Educacional com o grupo Anhanguera Educacional, finalizada somente em 2014. Esse processo envolveu dois dos maiores grupos educacionais da atualidade e representou uma das grandes fusões do mercado educacional nacional.

O portal *G1 mercados* divulgou, em 4 de julho de 2014, a manchete *Fusão da Anhanguera e Kroton cria 17º maior empresa da Bovespa*. Essa matéria descreve que, antes da fusão ser concretizada, a Kroton ocupava a 26ª posição no mercado de ações e o seu valor de mercado era de R\$ 16,46 bilhões, e a Anhanguera, 50ª posição, com valor de R\$ 8,02 bilhões no mercado de ações, segundo dados referentes à data de fechamento da reportagem, 3 de julho de 2014. A junção dos dois maiores grupos educacionais resultou em uma nova empresa, com concentração de 1 milhão de alunos na educação superior, que acumula valor de mercado de aproximadamente R\$ 24 bilhões (G1, 2014).

Como subsídio para compreensão dessa alteração de patamar do mercado educacional brasileiro, tem-se o “Comunicado ao Mercado”, da Kroton de 07 de julho de 2014, que destaca a fusão com a Rede Anhanguera mediante incorporação de suas ações.

**Figura 1** - Comunicado ao mercado Kroton sobre a Nova Estrutura Organizacional – 2014

KROTON (KROT-NM) - Nova Estrutura Organizacional

Comunicado ao Mercado:

Belo Horizonte, 7 de julho de 2014, a Kroton Educacional S.A. (BM&FBovespa: KROT3; OTCQX: KROTY), comunica a seus acionistas, investidores e ao mercado em geral, seu novo Conselho de Administração, sua nova estrutura organizacional e informações sobre a **integração com a Ananguera Educacional**. Conforme já anunciado, os acionistas da Kroton e da Ananguera aprovaram, em 3 de julho de 2014, a **fusão** entre as duas empresas, por meio da **incorporação** de ações da Ananguera pela Kroton. A união cria uma empresa ainda mais forte e sólida, capaz de **entregar serviços educacionais** de qualidade em todo o país. Os números abaixo fornecem uma dimensão da nova Companhia: - 1,5 milhão de alunos de Ensino Superior, Cursos Preparatórios, Cursos Técnicos, Cursos Livres e de Educação Básica (dados de marco de 2014) - 125 campi de Ensino Superior, atuando em mais 84 municípios brasileiros (dados de junho de 2014) – 726 polos credenciados de Ensino a Distância (EAD), atuando em mais 544 municípios brasileiros (dados de junho de 2014)

- 876 Escolas Associadas de Educação Básica (dados de junho de 2014) - mais de 37 mil funcionários (dados de junho de 2014) [...]

Fonte: KROTON, 2014b.

Ao observar os números expostos neste comunicado, é possível perceber as grandes dimensões da Kroton, já que os números apresentam a atuação do grupo com estrutura de uma *holding* na formação e divisão de sua direção. Há, por trás de um negócio dessa dimensão, algo que ultrapassa as fronteiras da economia para alcançar o patamar da soberania, pois o Brasil, comparado aos países da América do Sul, possui proporcionalmente menos estudantes universitários. São 6,7 milhões de estudantes de ensino superior; desse total, 4,9 milhões frequentam instituições privadas, e 1,8 milhões estão na rede pública nos três níveis: federal, estadual e municipal. Na fusão com a Ananguera, somente a Kroton terá 1,2 milhões de alunos, números que retratam a sua forte atuação no contexto educacional nacional (PIVA, 2013).

Nesse cenário, as IES privado-mercantis somam mais de 80% das IES do país, o que mostra o acelerado processo de expansão e de mercantilização da educação nesse setor. A educação assume um papel de mercadoria em um fluxo de ganho de capital no qual o lucro está à frente de tudo, inclusive através de valorização acionária em empresas de capital aberto e ações de bolsas de valores que comandam suas rotinas e ações em busca de resultados.

O processo de aprovação desta aquisição correu mediante restrições estabelecidas pelo CADE. Entre elas, estavam: a venda do grupo Uniasselvi, adquirido pela Kroton em 2012 por R\$ 510 milhões, a suspensão da oferta de novas matrículas em ensino a distância nos municípios em que há pouca concorrência, com vistas a permitir operações e a livre concorrência, bem como comprometer-se a não aumentar a sobreposição das operações no país. Nesta ocasião, a Kroton consolida a sua tendência de concentração no ensino superior privado brasileiro, o que demonstra a fragilidade das ações do CADE em assegurar a concorrência no setor, já que, ainda em cumprimento das medidas de restrições, a Kroton galgou à oligopolização (CORDEIRO, 2014).

Até esta ocasião, a Rede Kroton Educacional é marcada pela união de quatro histórias diferentes no campo educacional. É a somatória da Fundação Pitágoras (composta pela Escola Pitágoras e Faculdade Pitágoras), da IUNI Educacional, da Unopar e da Anhanguera Educacional, que possibilitaram à Kroton ter forte atuação na educação a distância e presencial, além da educação básica. Essas movimentações aceleram seu crescimento orgânico, de receita e de matrícula.

Essas são grandes marcas que se fundem e, juntas, transformaram a Kroton Educacional no grande conglomerado educacional que se apresentava à época. Rodrigo Galindo explica que as ações da Kroton Educacional são estratégicas e oportunistas; tais estratégias, quando relacionadas a questões de fusões e aquisições, significam, em síntese, realizar um processo de integração que possibilita um rendimento melhor do que o desenvolvimento destas suas empresas isoladamente. Trata-se de unir duas grandes marcas e fazer a sua somatória gerar impacto e lucros superiores ao estimado, gerando valor à empresa (MOEDA FORTE..., 2018).

A materialização do que significou, para a Kroton Educacional, a aquisição destas quatro grandes marcas é expressa na análise dos resultados da empresa posterior a este intenso processo de compras. Sguissardi (2016) discorre sobre o fenômeno da oligopolização da educação superior no Brasil, demonstrando que, em

2013, a Kroton detinha aproximadamente 1 milhão de matrículas na educação superior em cerca de 30 IES, ou seja, 20% do total de matrículas de IES privadas. Destaca ainda que, em 2014, a Kroton Educacional S.A. – ao lado de outros grandes grupos educacionais, dentre os 15 setores formados por cerca de 350 empresas com ações na BOVESPA – era o setor mais lucrativo do mercado de capitais no Brasil, alcançando uma valorização de 314%.

Em 2017, especulava-se a compra da Estácio de Sá pela Kroton Educacional, fato este que causou preocupação em concorrentes, pois essa aquisição significaria um monopólio educacional nacional. Em matéria veiculada pelo site *Estadão Economia* (SOUSA, 2017a), os dados divulgados expressam que o novo grupo teria fatias elevadas de EaD, bem como de alunos matriculados. No curso de Administração, a nova companhia teria 60% das matrículas do mercado; em Ciências Contábeis, 65% dos alunos matriculados; em Engenharia Civil, 50%; e em Marketing e Propaganda, 45% (SOUSA, 2017a).

O CADE é composto por um Plenário do qual são integrantes um presidente, seis conselheiros e sua própria Procuradoria, da qual se origina seu Procurador-Chefe, ambos indicados pelo presidente da República, com devida aprovação pelo Senado Federal; o mandato é de dois anos, podendo ser renovado por mais um mandato de igual período. Todos os membros do Plenário têm direito a um voto e o presidente, em caso de empate, tem voto de qualidade. As sessões públicas de julgamento dos casos do CADE ocorrem na sede do órgão em Brasília, onde um Conselheiro-relator é incumbido de relatar o caso aos demais membros, e as decisões são deliberadas pelo método de maioria simples<sup>22</sup> (CADE, 2007).

Na operação de fusão entre as marcas Kroton Educacional e Estácio Educacional, o CADE foi taxativo na reprovação, por maioria, com o total de cinco votos contrários ao ato de concentração referente à aquisição. O Tribunal do CADE considerou que as propostas apresentadas pelos requerentes não resolveriam os potenciais impactos referentes à concorrência que foram identificados durante a análise da operação, que por sua vez culminaria na união de duas das maiores instituições privadas de ensino superior do Brasil. Em parecer emitido pela

---

<sup>22</sup>De acordo com Mauerberg Junior e Strachman (2014), em conjunto com informações dispostas no site da Câmara dos Deputados, o método de maioria simples é uma proporção matemática que considera o número dos representantes presentes na casa de votação como totalidade – e não o número total de representantes votantes. Dessa maneira, a representação dos votos se dá pela maioria, entendida como sendo o primeiro número inteiro superior à metade dos presentes.

Superintendência-Geral do CADE, já se apontava que a fusão oferecia riscos à concorrência, além de não proporcionar eficiências específicas e verificáveis que pudessem ser repassadas ao consumidor (CADE, 2017).

A conselheira relatora do caso, Cristiane Alkmin J. Schmidt, entende que a união da Kroton com a Estácio geraria problemas concorrenciais na modalidade presencial, com ausência de rivalidade suficiente em escala nacional, dada a grande representatividade dos dois grupos, principalmente na modalidade de ensino a distância (EAD), em relação à qual Schmidt apontou que a Kroton já possuía 37% do mercado e passaria a deter 46% após a operação (CADE, 2017).

Além disso, destaca que “como a Kroton tem marcas fortes no presencial, Anhanguera e Pitágoras, por exemplo, que alavancam o EAD, a preocupação é que a compra da Estácio lhe dará uma vantagem competitiva ainda maior”. Dessa forma, a conselheira declarou-se contrária à proposta das partes, mas votou pela aprovação do caso mediante restrições que incluíam a venda da marca Anhanguera, um pacote de 258 mil alunos, além de a empresa ficar vetada de fazer tanto aquisições pelos próximos cinco anos quanto publicidade por um ano (SOUZA, 2017a).

Contudo, as medidas apresentadas não convenceram os conselheiros que apontaram que, após a fusão destas duas marcas, a competição neste mercado seria inviabilizada. O website *Estadão Economia* destacou ainda que “estes são os maiores grupos de educação superior do Brasil e, juntos, terão um valor de mercado que poderá chegar a aproximadamente R\$ 30 bilhões” (SOUZA, 2017a, on-line).

Com a fusão dessas duas empresas, estimava-se que o número de alunos ultrapassaria 1,6 milhões. Concentração de matrícula esta que configura um monopólio no crédito estudantil privado no Brasil e pode gerar distorções no mercado local e nacional. Esse poderio econômico pode ainda absorver níveis mais elevados de inadimplência no Fies. Foi avaliado pelo CADE como um negócio que monopoliza o setor, por isso, vetado (SOUZA, 2017a).

A Figura 2, a seguir, extraída do site da instituição e atualizada até 27 de maio de 2016, mostra as marcas que a rede Kroton Educacional aglutina após todas as fusões e aquisições que vêm sendo realizadas desde o ano de 2001.

**Figura 2 - Marcas pertencentes à rede Kroton Educacional, 2016**



Fonte: KROTON, 2016.

Após realizar o maior movimento de aquisição de sua história, com a incorporação da Anhanguera, a rede Kroton Educacional passa a operar no mercado com nove marcas, quais sejam: Anhanguera; Faculdade de Macapá (FAMA); LFG, referência nacional na preparação para Concursos Públicos e Exames da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); Pitágoras Colégios, Pitágoras, Universidade de Cuiabá (Unic); Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal (Uniderp), que passa a ser chamada de Universidade Anhanguera Uniderp; União Metropolitana de Educação e Cultura (Unime); Universidade Norte do Paraná (Unopar), líder em EAD no Brasil. Dessa forma, vem trabalhando na oferta de educação básica, graduação, pós-graduação, educação a distância, formação técnica e cursos preparatórios.

No segundo semestre de 2017, em seu documento *Kroton Day 2017.2*, a empresa compartilha com seus investidores os planos estratégicos de ação para a expansão e captação de novos clientes-alunos. Dentre essas estratégias, o documento explicita a vertente de trabalho por meio das chamadas *flagships* – termo comum à área da economia que faz referência a um setor de foco, o que chamamos vulgarmente de “carro-chefe” de uma empresa (PIAZZA, 2017). A Kroton declara

então interesse em centralizar ações na educação básica como um segmento promissor de expansão e de aferir lucro por meio do investimento em “aquisições de marcas fortes e com grande alcance (*Flagships*)” (KROTON, 2017h, p. 17).

Ainda como estratégia de atuação nesse setor, a empresa demarca seu plano de investimento na expansão da educação básica via *Greenfields* e *Brownfields*. Trata-se de termos comuns à área da economia e do empreendedorismo que se direcionam especificamente ao campo de investimentos (FREIRE; VIEGAS, 2010; KROTON DAY, 2017h). O termo *greenfields* se refere a projetos incipientes, sendo um investimento destinado a empresas ou projetos que ainda estão em um estágio inicial, portanto, que precisam de capital para seu efetivo lançamento. O contrário disto seria o termo *brownfield*, no qual o investimento se destina a empresas já consolidadas (FREIRE; VIEGAS, 2010; VASQUES, 2005).

O interesse da Kroton Educacional na educação básica acompanha o atual movimento das políticas educacionais no setor, que – sob o discurso de maior liberdade dos estudantes e maior especialização – abrem campo de menor custo e maior lucratividade, gerando cenário propício para atuação do setor privado neste nível de ensino.

O pano de fundo para as estratégias da empresa na educação básica está relacionado à discussão acerca da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)<sup>23</sup> e da Reforma do Ensino Médio<sup>24</sup>, que se coadunam para maior influência privada não só no que concerne às políticas educacionais, mas também aos próprios conteúdos a serem ministrados. Em razão disso, o fluxo é de reforçar a formação do trabalho simples, instrumentalizado e técnico a fim de ampliar a força de trabalho de baixa qualificação e se manterem as relações de exploração, assim como de atuar na educação como forma de controle social que sustenta o sistema capitalista na medida em que não emancipa os sujeitos.

Em abril de 2018, a companhia concluiu sua primeira aquisição na educação básica, desenvolvendo atuação no mercado que até esta data era operado majoritariamente pela marca Pitágoras. Trata-se da compra do Centro Educacional Leonardo da Vinci, uma escola tradicional localizada em Santa Lúcia, Vitória (ES), que figura como referência nacional e regional.

---

<sup>23</sup> Visitar cartilha do ANDES-SN, intitulada *Projeto do capital para a educação: análise e ações para luta* (SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, 2016).

<sup>24</sup> Consultar Motta e Frigotto (2017).

A escola Leonardo da Vinci começa sua história em 1969, com oferta de cursos preparatórios aos exames supletivos e vestibulares. Em busca de atender as demandas educacionais da comunidade, o colégio passou por um processo de expansão. A partir do ano de 1977, passa a ofertar ensino médio e, em 2003, a escola dá início à sua atuação no ensino fundamental (LEONARDO DA VINCI, [20--]).

Por um valor não mencionado, a Kroton realizou esta importante transição para sua estratégica movimentação rumo à educação básica, visto que a escola oferece educação infantil, ensino fundamental I e II e ensino médio. Contava, à época da compra, com 1.311 alunos, dos quais 71% estavam matriculados em regime de tempo integral; além destas modalidades, a escola também atua com educação bilíngue, *middle e high school*<sup>25</sup>(FOLHA VITÓRIA, 2018; O GLOBO, 2018).

Embora o valor exato da aquisição não tenha sido divulgado, Rodrigo Galindo menciona que o valor médio cobrado nas mensalidades da escola será de R\$ 1.250 a R\$ 3.500. Com esse valor de mensalidade, a escola Leonardo da Vinci se aproxima do segmento chamado pelo executivo de *ultra premium*, que leva em consideração o valor das mensalidades cobrados pelas instituições escolares, partindo, em média, do valor de R\$ 3.500 (O GLOBO, 2018).

Apesar da mudança no controle acionário na escola Leonardo da Vinci, foi veiculado em jornal local que a atuação da instituição permanecerá a mesma, bem como suas propostas pedagógicas. Manter-se-ão também a direção e o cargo de conselheiro da escola, na pessoa de Maria Helena Pignaton e José Antônio Pignaton, respectivamente (FOLHA VITÓRIA, 2018).

Nesse episódio, a companhia inaugura sua *holding*<sup>26</sup>, chamada Saber. De acordo com Carvalho (2013), trata-se de uma estratégia mercadológica das instituições lucrativas que buscam atuar em novos nichos e/ou reestruturação operacional. A *holding* Saber incorpora todos os ativos de educação básica existentes na Kroton, quais sejam: sistemas de ensino Rede Pitágoras e Colégio Pitágoras de Belo Horizonte; Rede Cristã de Educação; Rede Educação e Valores (RCE); além da

---

<sup>25</sup> *Middle e High school* são modalidades do ensino bilíngue e fazem referência, respectivamente, ao fundamental II e ao ensino médio (JUNQUEIRA, 2016).

<sup>26</sup> Holding é um termo da economia que expressa sentido de controle, domínio. Trata-se de organizações societárias que possuem participações em outras com o objetivo de centralizar decisões e estratégias, fazendo da holding uma espécie de gestora estratégica das demais sociedades e do próprio patrimônio que possui (COTTA, 2017).

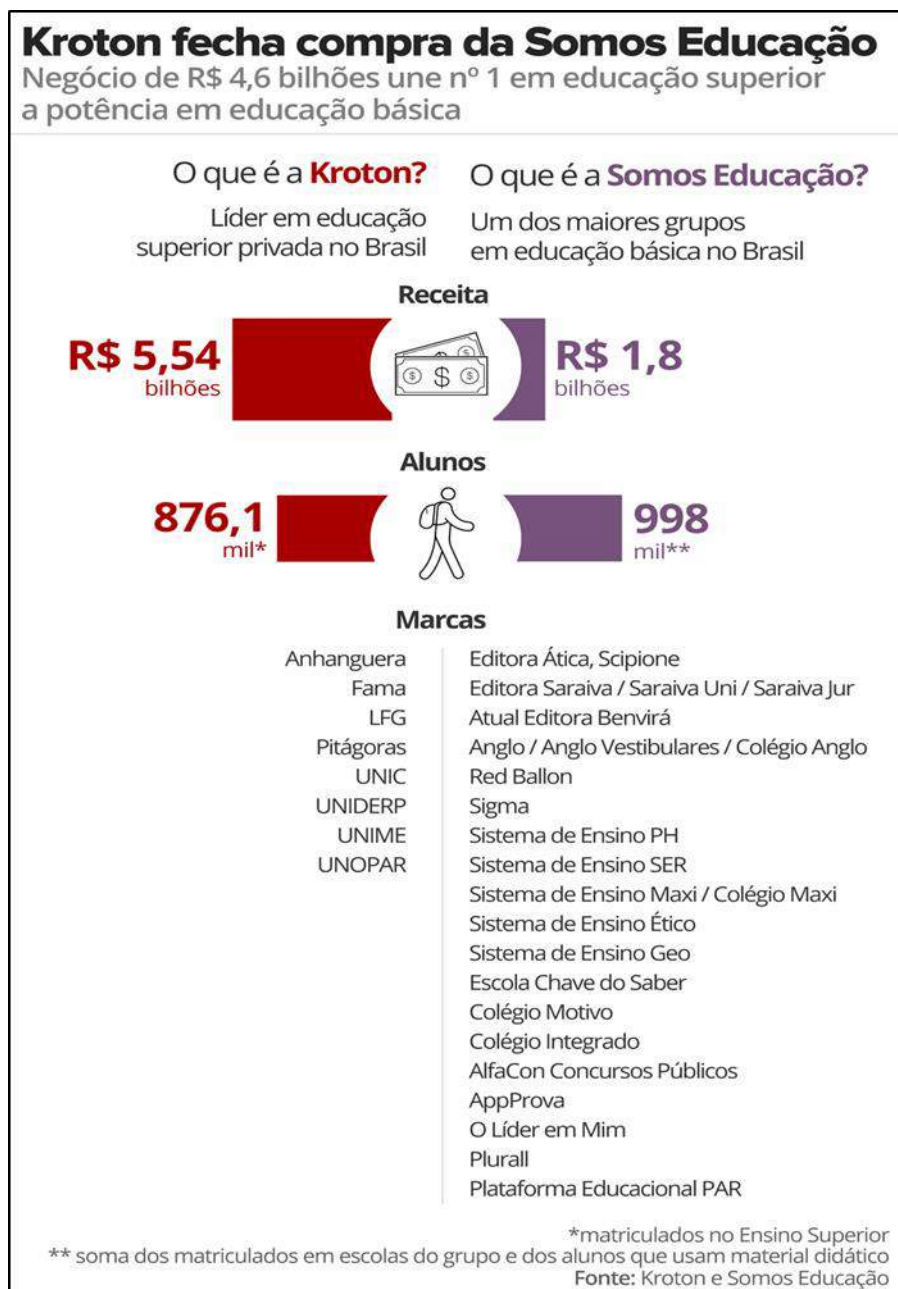
operação de escolas que funcionam sob regime de contratos e os negócios futuros fechados pela Kroton Educacional e pertencentes à educação básica (O GLOBO, 2018).

Sob liderança de Mario Ghio, vice-presidente Acadêmico e de Educação básica, e Dieter Paiva, diretor geral de Educação Básica, a *holding* Saber terá o objetivo de comandar as ações da educação básica da Kroton com a integração de novos colégios. Os diretores afirmam que não há interesse em mudar a funcionalidade das escolas incorporadas, pois se acredita no projeto pedagógico que as escolas aplicam, sendo este motivo por que se destacam como referência no setor (O GLOBO, 2018).

Ainda em abril de 2018, é consolidada a compra do grupo Somos Educação pela Kroton por R\$4,6 bilhões, agregando à sua corporação 35 mil alunos na educação básica, além de editoras didáticas voltadas não só ao setor de educação básica, como também ao nível superior de ensino, como Saraiva, Ática e Scipione. Esse é um movimento estratégico da Kroton em um novo nicho de atuação: o mercado editorial. Em 2017, a educação básica representava apenas 3% da receita EBITDA; a estimativa é que essa porcentagem alcance 28% após aquisição do grupo Somos (MELLO, 2018).

A Figura 3, abaixo, apresenta dados sobre a Kroton Educacional, líder em educação superior no Brasil e da Somos Educação, um dos maiores grupos com atuação na educação básica, conforme detalhamento a seguir.

**Figura 3 - Kroton Educacional e Somos educação - Receitas e Marcas – 2018**



Fonte: G1, 2018.

A Somos Educação anteriormente utilizava o nome de mercado Abril Educação, com uma atuação abrangente na educação básica. Esse grupo conta com escolas próprias, cursos pré-vestibulares e de idiomas, além de possuir sistemas de ensino e grandes marcas no mercado editorial.

O CEO da Kroton Educacional, Rodrigo Galindo, destaca que a Somos Educação é uma “joia” e aposta que essa foi uma decisão muito acertada da empresa. Salienta ainda que esse é um negócio que há muito vem sendo estudado pela instituição e afirma que a Kroton tem caminhado no sentido de “voltar às origens”, fazendo alusão ao colégio Pitágoras, marca que deu início a história da empresa (MELLO, 2018).

A aquisição do grupo Somos se destaca como a segunda movimentação da Kroton na educação básica em menos de um mês, e a empresa já advertia que mais transações deviam se concretizar ainda no ano de 2018, com a companhia centralizando suas ações na incorporação de escolas menores, isoladas (MELLO, 2018).

Muito se especula sobre as ações de centralização da Kroton na educação básica após veto do CADE na aquisição da Estácio. Esta seria uma alternativa da empresa diante da negativa, que busca então explorar outro setor dentro da educação, visto que a análise que gerou o veto compreende que a companhia ameaça as condições de competitividade na educação superior, dado o seu gigantismo, ainda que este setor seja largamente pulverizado.

Sobre este fato, Rodrigo Galindo explica que o impedimento na transação econômica não mudou a rota que a Kroton seguiria naturalmente, independente da fusão que estava em análise. Ressalta que a educação básica já é foco da empresa desde o mês de junho do ano de 2015, quando se construiu uma equipe para estudar e analisar todas as possibilidades de mercado na educação básica, a fim de traçar as metas da empresa. Porém, afirma que o veto pode ter acelerado a inserção da Kroton na educação básica (MOEDA FORTE..., 2018).

O fluxo que a empresa educacional construiu em sua história de atuação e expansão é característico do processo de financeirização ao qual a educação está submetida. Isso se dá por meio dos processos de fusão e aquisição e das práticas de governança corporativa, que em geral compreendem ações com o intuito de organizar-se com novas práticas e técnicas que se coadunem com a mudança de natureza jurídica, reformulação dos currículos, investimento massivo em marketing educacional, expansão da educação a distância e fortalecimento do canal comunicacional com os investidores e acionistas. Assim, a rede Kroton Educacional se consolida no mercado de educação do Brasil.

Sob esta lógica, a empresa caminha a passos largos para atuação em todos os nichos mercadológicos que lhe possibilitem auferir lucro na educação. Sua gênese tem início na oferta de cursos vestibulares, progride para oferta de educação básica e encontra espaço fértil na educação superior, sobre a qual atua ferozmente. Hoje, a empresa realiza um percurso de volta a suas raízes e centra suas estratégias para o mercado de educação básica.

Para a empresa, esses passos significam expansão de sua atuação, posto que as apostas que a Kroton tem lançado sobre o mercado educacional nos sugerem que o seu interesse não está apenas na oferta de educação básica. Para além disso, indicam que há interesse no seguimento editorial, na formação de professores e na venda de pacotes educacionais, e assim como em se movimentar para incidir de forma mais ativa nas parcerias público-privadas.

### **1.2.2 Estratégias do movimento mercadológico da Kroton Educacional e suas implicações para a educação superior**

É por meio do processo de acirramento das fusões e aquisições do mercado educacional brasileiro que as empresas educacionais alcançam os seus expressivos movimentos de expansão. A empresa de consultoria KPMG<sup>27</sup>, por meio de seus relatórios trimestrais lançados em seu site, tem por objetivo trazer informações acerca das movimentações de fusões e aquisições no mercado brasileiro.

A tabela 2, a seguir, demonstra a evolução deste processo no recorte temporal de 2007 a 2018, com dados referentes ao número de fusões e aquisições no setor educacional e ao ranking que a educação alcança em meio a todos os setores que interagem no mercado. Cabe aqui destacar que, no ano de 2018, o resultado é ainda parcial, referente ao primeiro trimestre do ano.

---

<sup>27</sup> KPMG se refere a *KlynveldPeatMarwickGoerdeler*, entidade suíça especializada em consultoria em escala mundial, que atua por meio de escritórios independentes que prestam serviços profissionais de auditoria, consultoria tributária e consultoria de negócios (KPMG, [20--]).

**Tabela 2** - Processos de Fusões e Aquisições na Educação- Brasil (2007-2018)

Ano	FUSÕES/AQUISIÇÕES	RANKING ANUAL
2007	19	-
2008	53	3°
2009	12	12°
2010	20	12°
2011	27	11°
2012	19	13°
2013	24	24°
2014	26	8°
2015	27	7°
2016	19	8°
2017	30	11°
2018	10	6°
Total	286	-

Fonte: KPMG Consultoria: Pesquisa de fusões e aquisições-2018 (1° trimestre)

Nota: No ano de 2007 não há ranking anual, pois somente no ano de 2008 foi determinada esta classificação específica.

Os dados expressos na Tabela 2 nos permitem aferir tanto que há grande efervescência no mercado educacional desde o processo de entrada de empresas educacionais de capital aberto na bolsa de valores, em 2007, quanto como este processo tem trazido para este mercado grande concentração de capital que acirra o processo de oligopolização da educação.

No ano de 2007, o setor educacional realiza 19 aquisições no mercado. Além disso, a partir do ano de 2008, é criada a classificação específica para a educação que até então era parte integrante da classificação “outros”. O setor educacional ocupou o terceiro lugar, conforme dados da Tabela 2, o que revela o papel mercadológico e lucrativo que a educação vem exibindo em sua forma financeirizada, sobressaindo-se em meio a setores rentáveis para a economia brasileira, como é o

caso do setor imobiliário, companhias energéticas e instituições financeiras, que ocupam 4º, 6º e 9º lugares, respectivamente (KPMG, 2º relatório trimestral, 2008).

Ao analisarmos os anos de 2007, marcado pela materialização deste processo na economia brasileira, e 2008, um ano após esta nova dinâmica, percebemos o salto quantitativo no número de fusões e aquisições no setor educacional, que sobe de 19 para 53.

No ano subsequente, 2009, há significativa taxa de decréscimo, despencando de 53 para 12, em virtude da crise internacional que afetou o mercado financeiro em sua totalidade. Apesar disso, ainda nestes parâmetros, a educação alcança a décima segunda posição entre os setores econômicos. Em 2010, há recuperação em relação ao número de operações, mas o setor se mantém na mesma posição. Em 2011, há novamente um crescimento, subindo para o número de 27 operações, ocupando a marca de décimo primeiro lugar no *ranking* anual de transações – número este que tem significativa proximidade com a intensa movimentação da Kroton Educacional no setor, totalizando quatro movimentações de aquisição neste ano.

De acordo com Lima (2015), a financeirização no Brasil não ocorreu por “acaso”, pelo contrário, trata-se de um processo de expansão das IES privadas ideologicamente conjecturado, com a construção das novas relações socioeducativas. Nesse sentido, há uma reestruturação do setor via fusões e aquisições com o objetivo de “limpar o terreno” e atuar no mercado com competitividade e condições equivalentes à “regra do jogo” (TIRADENTES, 2010).

Assim, há centralização de poderio econômico em grandes redes educacionais, movimento este chamado de oligopolização, que se dá por esses processos de fusões e aquisições em que empresas maiores absorvem os capitais de pequenas faculdades, geralmente compostas por grupos familiares tradicionais – algo que geralmente se dá depois de iniciado um processo de enxugamento e profissionalização, gerido por consultorias. Conforme expressa Carvalho (2013), as ações de fusão e aquisições neste setor são uma estratégia que permite ganhos em escala e maior fatia no mercado educacional, além de proporcionar atuação em novos nichos de mercado geográficos e vantagens pelo crescimento rápido no número de alunos, bem como de cursos já autorizados pelo MEC.

Outra ação estratégica demarcada por Carvalho (2013) se refere à captação de clientela por meio da adoção de ações comunicacionais e marketing, com o intuito de enfrentar a realidade do mercado educacional aquecido pela presença de um

grande número de IES. As instituições utilizam diferentes meios comunicacionais, que vão desde simples anúncios impressos em jornais de grande circulação e popularidade até complexas campanhas publicitárias, delineadas a partir de estratégias ousadas de crescimento e geração de resultado com as mensagens criadas a fim de gerar conexão com seu público.

Para a autora, as campanhas publicitárias utilizadas pelas IES têm caráter agressivo e se caracterizam pela veiculação de imagens de pessoas famosas, artistas e cantores que vendem o ideário de facilidade, acessibilidade, estabilidade e são popularmente consideradas exemplos de pessoas bem-sucedidas nos meios de comunicação de massa. Em um contexto de financeirização da educação, quando este movimento mercadológico da educação superior torna-se claro, a publicidade nas instituições de ensino superior privada volta sua energia para a captação de clientes por intermédio de ações de marketing planejadas para cumprir as exigências do mercado competitivo no qual estão inseridas, além de fazer com que se tornem conhecidas ou se mostre sua eficiência e eficácia na formação superior (CARVALHO, 2013).

A seguir, trataremos da análise do levantamento realizado, nesta pesquisa de dissertação, das peças de divulgação dos processos seletivos, entre 2012 e 2017, envolvendo algumas IES que fazem parte do grupo Kroton, tais como: Anhanguera Educacional, Pitágoras e UNOPAR. Observam-se similaridades nas suas estratégias de comunicação, pois as campanhas se estruturam com mensagens que reforçam o custo reduzido das mensalidades, a flexibilização dos cursos presenciais e a distância, e a disputa de conteúdo neste mercado aquecido. Figuras públicas também costumam ser contratadas para garotos-propaganda, como nas peças selecionadas nesta pesquisa, nas quais aparecem os apresentadores brasileiros de TV Luciano Huck, Rodrigo Faro e o ator Reynaldo Gianecchini.

Nas peças analisadas, fica evidente uma comunicação que apresenta a educação como mercadoria, alinhada com a cultura de consumo. Ocorre uma socialização da educação, tanto na modalidade presencial quanto a distância, como a oferta de um serviço que atende demandas mercadológicas de preço reduzido de mensalidade, facilidade de pagamento, flexibilidade de realização dos cursos e possibilidades de financiamento. A utilização de pessoas públicas, textos que focam em vantagens e benefícios financeiros, e argumentos que apresentam soluções

imediatas ao público reforçam o fluxo de apresentar a oferta da educação superior como um negócio.

A seguir, apresentamos uma seleção de conteúdos e analisaremos as estratégias lançadas pelas IES para captar alunos-clientes e manter-se em condições efetivas de concorrência no mercado educacional. A Figura 4 reúne propagandas das marcas Anhanguera e Unopar que apresentam os slogans estratégicos de marketing e dispõe dos valores das mensalidades.

**Figura 4** - Estratégias de Marketing: slogans das marcas Anhanguera e Unopar - 2012 a 2017



Fonte: MELHORES DO SUL, 2015; SANTOS, 2016; UNOPAR, 2016.

As propagandas selecionadas na Figura 4 são campanhas de vestibular tradicional com processo seletivo semestral e data padronizada para realização da prova. O tom imperativo na construção comunicacional das campanhas, destacado por Carvalho (2013), torna-se evidente quando analisamos as seguintes frases veiculadas nas propagandas: “comece já a conquistar seu diploma” e “estude já sem pagar nada agora”. Ambas tratam a educação superior como um serviço de fácil

acesso e que depende, diretamente, da disposição do cliente em acessá-la, já que as condições materiais estão asseguradas através das facilidades apresentadas.

O Brasil apresenta hoje uma expressa política de privatização do ensino superior. Dados do INEP, de 2012, colocam o país com a segunda maior privatização neste nível de ensino da América Latina, com 5.140.312 estudantes matriculados em IES privadas, o que representa 73% dos estudantes brasileiros, perdendo apenas para o Chile, onde a totalidade do ensino é privatizada. Nesse contexto, tem-se uma reserva de mercado para ser abocanhada pelo setor privado, o que revela a expressa política de Estado representada pela omissão em garantir e expandir o acesso às universidades públicas (CHAVES; AMARAL, 2015; INEP, [201-]).

Nas peças analisadas, a comunicação busca interação com um público que possivelmente ainda não tem formação superior e/ou grande poder aquisitivo. Ao levar em consideração que, na nossa cultura latina, o nível superior está inteiramente ligado à inserção no mercado de trabalho, a obtenção de uma graduação representa um projeto de vida, uma oportunidade de ascensão social e o aumento significativo de possibilidades reais de empregabilidade<sup>28</sup>.

Outra argumentação intensamente utilizada nas campanhas de IES privado-mercantis está ligada às “facilidades” materiais de financiamento deste nível de ensino, já que são tantas as “facilidades de acesso”. a ponto de a mercadoria se tornar cada vez mais atrativa, principalmente quando analisamos os valores mensais,

---

<sup>28</sup>Nesta dissertação de mestrado o termo empregabilidade será utilizado em acordo com o que discute R. Oliveira (2009), ao versar que esta categoria ganha ênfase na década de 1990 e refere-se à necessidade de polivalência dos trabalhadores e de suas capacidades individuais de responsabilização pelas mudanças ocorridas em âmbito econômico, político e principalmente no setor produtivo e de serviços. Trata-se da relativização da crise do emprego, da desresponsabilização do Estado quanto às questões sociais, econômicas, e nesse caso, em específico, no tocante à garantia de reprodução da força de trabalho. Assim, evidencia-se a contradição central que o termo carrega: a justificativa do desemprego atribuído à falta de qualificação dos trabalhadores e a culpabilização destes por não serem dotados das exigências necessárias para inserção no mercado de trabalho. Nesse sentido, desloca-se para o indivíduo a responsabilidade pelas condições objetivas que o permitam competir por uma vaga de emprego, ou seja, por sua permanência e/ou inserção no mercado de trabalho, em vez de considerar que Estado, capital e o próprio sistema capitalista operam para superar suas crises e acumular riquezas. Dessa forma, não proporcionam medidas que estabeleçam as mínimas condições de sobrevivência da população. Nessa inversão de papéis, os próprios trabalhadores são os responsáveis pela crise estrutural do desemprego sob o manto de que esta se dá pelo despreparo, desqualificação, incompetência e ineficiência dos mesmos. Assim, o remédio para a superação do desemprego é responsabilidade individual e não coletiva, portanto, estando na busca de habilidades e competências que contemplem os interesses da produção e que os possibilitem competir por um emprego. Em síntese, o termo é um mecanismo ideológico que busca menosprezar as contradições existentes entre capital e trabalho no modelo capitalista de sociabilidade humana.

dispostos nas propagandas, como “cursos a partir de R\$149” ou “1º mensalidade R\$59”.

As ações comunicacionais expressam mensalidades que “cabem no bolso”, flexibilidade em relação à oferta de seus cursos que, em sua maioria, são semipresenciais ou a distância. Atribuem afirmativas que vislumbram o sucesso, vendem a educação como uma mercadoria acessível e inclusiva, alcançável por todos. Todos aqueles que historicamente tiveram e ainda têm o direito à educação negada, e que hoje têm oportunidade de assegurá-lo por meio de instituições privadas, com inúmeras facilidades de acesso.

As imagens agrupadas para análise a seguir, na Figura 5, são das marcas Anhanguera e Unopar. Expressam outros slogans, utilizados pelas marcas para captação de clientes-alunos e divulgar seu vestibular agendado, segundo o qual o candidato pode escolher o dia que deseja realizar sua prova.

**Figura 5** - Utilização de ações comunicacionais das marcas Anhanguera e Unopar - 2012 a 2017



Fonte: BEM BLOGADO, 2017; KAXI WEB, [20--]; VIDA DIÁRIA, 2017.

As propagandas acima, além de reforçar alguns dos itens já analisados no grupo anterior de imagens, trazem questões novas, concernentes à flexibilização. Na peça publicitária da marca Anhanguera, com o apresentador Luciano Huck como destaque, observamos o “estude já sem pagar nada agora”, que anteriormente havia

sido empregado em uma propaganda da marca Unopar. A chamada para o vestibular agendado apresenta a flexibilidade da marca, com a frase “a gente faz dar certo”.

As outras duas imagens das marcas Anhanguera e Unopar fazem referência ao curso de graduação em Formação Pedagógica EAD. Segundo descrição divulgada pela UNOPAR, é indicado para pessoas que possuem um curso superior de Bacharelado e/ou Tecnólogo e desejam habilitação em Licenciatura, ou seja, adquirir habilitação para ministrar aulas em áreas do conhecimento correlatas ou afins ao curso de bacharelado realizado pelo aluno. Dentre os cursos de Formação Pedagógica ofertados estão as seguintes áreas do conhecimento: Artes Visuais, Educação Física, Ciências Biológicas, História, Sociologia, Geografia, Letras-Português, Letras-Inglês, Letras-Espanhol, Química, Matemática, Física e Pedagogia (VIDA DIÁRIA, 2017).

Esta campanha faz uso dos seguintes elementos: “complete sua formação e se torne um professor em até um ano e meio” e “torne-se um professor e aumente a sua renda”, argumentos construídos com base na oferta da praticidade do tempo e renda/empregabilidade, que denunciam mais uma vez o viés mercadológico, administrativo e competitivo a que a educação está submetida. Estas propagandas vendem a formação do docente como forma de “bico”, que se restringe apenas à possibilidade de ter uma renda extra.

O conteúdo desta campanha e seus eventuais desdobramentos, que geraram desconforto nas redes sociais, retratam o foco mercadológico dado à formação superior. As IES privadas apresentam nessas peças a simples oferta do serviço educação e sinalizam que estruturam sua grade de cursos para atender demandas do mercado de formação em curto prazo, empregabilidade rápida e geração de renda aos alunos, o que reitera “a competição predatória com o intuito de baratear para obter ganho em escala, sendo que o consumidor fica seduzido pelo preço a despeito da qualidade do serviço ofertado” (CARVALHO, 2013, p. 768).

Em tudo isso, a educação é um bem de serviço, ou é um imóvel (edifícios e infraestruturas), ou uma marca, ao lado de qualquer outra mercadoria ou bem de capital, e é tratada como tal, sujeita às mesmas estratégias de negócios, às mesmas técnicas de gestão genéricas, e aos mesmos sistemas de valor (em ambos os sentidos da palavra). Isso obviamente traz à tona novos tipos de tomada de decisão, novos ‘resultados’, novos interesses. No mundo dos negócios, [para] os acionistas, os investidores e os valores de mercado de ações-rentabilidade é o que conta na análise final (BALL, 2014, p. 222).

Neste processo, as consequências mais alarmantes estão na qualidade da educação oferecida, a partir da intensificação da mercantilização da educação e sob essa nova racionalidade de funcionamento. O poder decisório é deslocado, assim como suas ações estratégicas e administrativas. Não se trata de oferecer bons serviços aos alunos-clientes, nem sequer de assegurar o direito à educação aos indivíduos, mas sim de prestar bons serviços aos acionistas e ao mercado.

A efervescência do mercado educacional está amparada pela legislação vigente em nosso país, que não impõe limites, não determina obrigações ou mesmo parâmetros de qualidade a essas redes educacionais. Ao invés disso, amparam e beneficiam a financeirização e expansão deste setor. A título de exemplo, de acordo com Santos Filho (2016), a prática de concessão de subsídios e incentivos públicos às IES privadas na educação superior brasileira é marcada pela presença em vários dispositivos da legislação, e ainda, explicita que:

[...] o vasto conjunto de leis, decretos, resoluções do Conselho Federal de Educação e portarias ministeriais permitiu descumprir determinações legais que regulamentam o funcionamento das instituições, bem como reverter decisões desfavoráveis aos seus interesses junto ao Poder Judiciário (SANTOS FILHO, 2016, p.97).

Dessa forma, é preciso posicionar o papel do Estado, como força ativa e não passiva neste processo, já que se tem caracterizado como financiador do capital e de seus interesses, além de atuar como garantidor das condições de acumulação. Essas são evidências que nos permitem postular o arranjo político e o projeto de ação do Estado em prol do setor privado.

Além disto, há o tocante à participação estrangeira. Em nenhum dispositivo legislativo há limitação ao atual desenvolvimento do capital para manter e desenvolver a educação no país, demonstrando “[...] a voracidade do mercado que consolida o gigantismo econômico-financeiro, inclusive para a entrada de capital estrangeiro na educação” (CHAVES, 2015, p. 5).

A entrada do capital financeiro na área educacional altera radicalmente a conformação do ensino superior privado no Brasil. Impõe padrões de gestão cujo único objetivo é reduzir os custos, agindo nos estritos limites de satisfação das tíbias normas de controle do setor privado existentes no país (OLIVEIRA, 2017, p. 27).

O movimento de internacionalização da oferta educacional é outra estratégia de disputa e concorrência no mercado educacional, existindo quando há venda de estabelecimento e/ou cotas societárias de empresas nacionais ao capital estrangeiro, fato este que acirra o processo de financeirização e mercantilização da educação superior. Grandes exemplos deste movimento internacional na educação se dão na atuação de grupos como a DeVry e Laureate Education.

A DeVry Internacional é uma empresa americana de capital aberto pertencente ao grupo Adtalem Global Education, com atuação no mercado educacional há 85 anos. Em um movimento recente de reorganização da marca, a empresa educacional admitiu algumas mudanças<sup>29</sup> em sua estrutura de organização. Nesse sentido, a marca passa a atuar no país com o nome nacional de Adtalem Educacional do Brasil, e os grupos que compõem essa marca são: IBMEC, Damásio e Wyden. Atualmente a empresa conta, no Brasil, com 18 instituições de ensino superior distribuídas em mais de 20 campi, com oferta de graduação e pós-graduação para mais de 110 mil alunos (WYDEN, [20--]).

O grupo Laureate Education é um conglomerado americano de universidades, com inserção em diversos países, entre seus sócios estão o fundo de *private equity* KKR, o Banco Mundial e a Universidade Harvard. Em sua estrutura, está a Laureate International Universities<sup>30</sup> e Laureate Brasil, que atua no ensino superior com polos em diversos locais do país na modalidade de educação a distância.

Esses grupos internacionais se inserem na economia brasileira e se destacam entre os dez grupos de educação que movimentam as aquisições do setor, segundo ranking feito pela PwC<sup>31</sup>, veiculado em matéria no jornal eletrônico *Exame*. Essa

---

<sup>29</sup> Em maio de 2017, é anunciada a mudança institucional, a DeVry Educacional do Brasil passa a ser chamada de Grupo Adtalem Educacional do Brasil e continua sua atuação com os grupos: IBMEC, Damásio e DeVry. O nome Adtalem Educacional é assumido pela empresa em âmbito global, e internacionalmente é denominada de Adtalem Global Education. Segundo a empresa, esta é uma estratégia de reposicionamento da marca em busca de refletir com clareza o seu propósito de atuação nas diferentes áreas em que trabalha, quais sejam: Saúde, Educação Profissional, Tecnologia e Negócios. Outro movimento acontece no ano de 2018, em março, quando as instituições da DeVry Brasil, braço da Adtalem Educacional do Brasil, neste contexto de mudança de marca, passam a chamar-se de Wyden Educacional (WYDEN, [20--]).

<sup>30</sup> Laureate International Universities é a maior rede global de instituições de ensino superior, com mais de um milhão de estudantes, matriculados em 60 instituições presenciais e online. Está localizada em cerca de 20 países, com programas de graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu) de qualidade e focados na empregabilidade dos estudantes, em uma ampla gama de áreas de conhecimento.

<sup>31</sup> PwC é uma empresa de Network de firmas dedicados à prestação de serviços em auditoria e asseguração, consultoria tributária e societária, consultoria de negócios e assessoria em transações que atua no Brasil (PwC, [20--]).

matéria mostra quais os grupos internacionais que investiram e consolidaram o mercado educacional no período de 2007 a 2013. O sexto lugar deste ranking é ocupado pelo grupo DeVry e nono, pela Laureate Education (BEZERRA, 2016).

O Brasil se configura como centro de investimentos no setor educacional, dado constatado pelos rankings anuais da Tabela 4, seja de capital nacional seja internacional. Em estudo feito pela KPMG, voltado para mercados de alto potencial de rendimento e crescimento, o Brasil ganha destaque, “no foco de 300 investidores dos EUA, da Europa e da Ásia desenvolvida, aparecem no topo da lista, China, Índia e Brasil” (LIMA, 2016, on-line).

**Figura 6** - Posição do Brasil nos principais rankings de investimento estrangeiro global – 2016

**Ainda atrativo**  
Posição do Brasil nos principais rankings de investimento estrangeiro global

■ E&Y Os mercados mais atraentes nos próximos três anos - em %			■ AT Kearney Índice de confiança de investimento externo direto			■ KPMG Perspectivas para mercados de alto crescimento	
País/região	Primeira menção	Total de menções	País/região	2014	2015	País/região	2015
Índia	32	60	EUA	1º	1º	China	1º
China	15	47	China	2º	2º	Índia	2º
Sudeste Asiático	12	38	Reino Unido	4º	3º	<b>Brasil</b>	<b>3º</b>
<b>Brasil</b>	<b>5</b>	<b>27</b>	Canadá	3º	4º	México	4º
EUA	10	21	Alemanha	6º	5º	Cingapura	5º
América Latina	3	18	<b>Brasil</b>	<b>5º</b>	<b>6º</b>	Coreia do Sul	6º

Fonte: EY's attractiveness survey India 2015; The 2015 A.T. Kearney FDI Confidence Index; KPMG Global High Growth Markets Outlook 2015.

Fonte: LIMA, 2016.

O ranking feito pela E&Y, no ano de 2015, indica os mercados mais atraentes nos próximos três anos, 2015 a 2018, no qual o Brasil ocupa o quarto lugar. A AT Kearney aponta os índices de confiabilidade para investimento externo direto nos anos de 2014 e 2015, em que o Brasil assume condição de 5º e 6º lugar.

Os dados referentes à KPMG buscam ranquear as perspectivas para mercados de alto crescimento no ano de 2015, com o Brasil aparecendo em terceiro lugar, ultrapassando México, Cingapura e Coreia do Sul. Porém, conforme matéria publicada no site *Valor Econômico*, assinada por Lima (2016), a KPMG, em encontro com

investidores globais para versar sobre países mais procurados, identificou que o Brasil atraiu duas vezes mais investidores do que China e Índia.

A lógica da financeirização da educação superior tem-se mostrado um mercado bem aquecido para acumulação de lucros e fortalecimento da dinâmica capitalista. Apesar de apontarmos o caso específico da Kroton Educacional, existem outras grandes empresas que estão inseridas nesse contexto, a exemplo da Estácio Participações S.A., da Ser educacional e Ânima.

Notoriamente, a Kroton Educacional é uma empresa que apresenta um acelerado processo de expansão. Como anteriormente discutido, esse processo de expansão por que as IES privado-mercantis passam no mercado brasileiro ocorre com total incentivo do Estado que, com caráter neoliberal, atende às necessidades do mercado e torna a educação em um comércio cada vez mais atraente e imbuído de liberdade, voltado para a livre materialização do capital.

Sebim (2014) e Santos (2018) tecem considerações importantes sobre a Kroton Educacional e sobre o processo de financeirização da educação superior. Dentro destas considerações, está a ferocidade e a ampla capacidade de desenvolvimento do capital.

Dentro destes parâmetros, torna-se imprescindível a discussão sobre o capital fictício<sup>32</sup> e a teoria de mais-valor, explorados por Marx em sua obra *O capital*, livro III, objeto de estudo de muitos autores marxistas. Neste sentido, utilizaremos os estudos realizados por François Chesnais (1996) e Harvey (2016), compreendendo-os como importantes contribuições para a discussão.

Segundo Chesnais (1996, p. 246), o capital monetário concentrado sob a forma de capital fictício se apresenta como a forma mais reificada, “alienada e fetichizada da relação capitalista, pois é nesta constituição que a forma D-D’ (isto é, aquela em que um capital D se fecunda e gera D’, sem passar por um investimento produtivo)”. Isso gera umas das contradições do capital, uma na qual o dinheiro que gera mais dinheiro é capaz de valorizar a si mesmo, sem depender, aparentemente, da esfera produtiva.

Em concordância com esse pressuposto, Harvey (2016) reitera que a complexidade societária constituída pelo capitalismo, no qual estamos imersos,

---

<sup>32</sup>Capital fictício, para Chesnais (1996), é um tipo de capital financeiro que se constitui no crescimento de ativos com valor fictício. Em outras palavras, é um valor determinado unicamente pela capitalização do rendimento previsto, sem dependência direta do capital produtivo. Para aprofundar consultar: Guttmann (2008), Chesnais (1996) e Marx (1996).

esconde o trabalho social imbuído em todos os valores de uso<sup>33</sup> de que precisamos para viver; embora esta relação possa caminhar de forma direta ou indireta, há trabalho humano acumulado em todos os bens de que usufruímos. O valor do trabalho humano se torna imaterial e invisível a partir do momento em que necessita de uma representação material, um símbolo que transfigure esse valor e lhe possibilite assumir a forma de troca, sua representação dinheiro.

Nesta relação, surge o que o Harvey (2016) identifica como uma das contradições fundamentais<sup>34</sup> do capital, visto que o dinheiro cumpre seu papel de capturar o valor relativo do trabalho social, mas há notória discrepância na relação dinheiro x valor por ele representado.

Essa lacuna entre a relação dinheiro x valor contém inúmeras contradições que se apresentam nas diferentes formas que o dinheiro pode assumir e também se mostram muito mais complexas na forma de capital fictício. O autor explica que o dinheiro que mede valor torna-se em si mesmo uma mercadoria sob a forma de capital-dinheiro, que é estrategicamente utilizado para produzir mais-valor. Portanto, o pagamento de juros atribui um valor àquilo que é a medida do valor socialmente produzido (HARVEY, 2016).

Os capitais que os operadores financeiros põem para valorizar, por meio de suas aplicações financeiras e das arbitragens entre diversos tipos de ativos, nasceram invariavelmente no setor produtivo e começaram por assumir a forma de rendimentos que se constituíram na produção e intercâmbio de bens e serviços. Uma parcela desses rendimentos – hoje em dia uma parcela elevada - é captada ou canalizada em benefício da esfera financeira, e transferida para esta. Só depois dessa transferência é que podem se dar, dentro do campo fechado da esfera financeira, vários processos de valorização, em boa parte fictícios, os quais fazem inchar ainda mais o montante nominal dos ativos financeiros (CHESNAIS, 1996. p. 246).

Chesnais (1996) destaca que o crescimento do capital-dinheiro e do capital fictício – embora seja acentuado, acelerado e pareça originar-se de uma fórmula segundo a qual o dinheiro é capaz de gerar mais dinheiro, de maneira independente

---

<sup>33</sup> Marx (2008) define o valor de uso como a utilidade de determinado produto, mercadoria ou matéria prima em sua capacidade de atender as necessidades humanas. E, é proveniente da utilidade deste produto em saciar as necessidades humanas que o fazem estabelecer relações de troca, daí nasce o conceito de valor de troca.

<sup>34</sup> Harvey (2016) faz análise profunda acerca das contradições do capital, identificando como “contradições fundamentais” aquelas que são fundantes do sistema capitalista, sem as quais este sistema não seria capaz de existir.

– é contraditório e irreal. A valorização do capital é primeiro usufruto da mais-valia e da geração de valor; em outras palavras, origina-se da geração de valor advinda da esfera produtiva, logo, do trabalho.

Em síntese, compreende-se que o modo de reprodução humana capitalista se apóia na produção de mais-valia, resultado da exploração do trabalho. Esse lucro é transferido para o setor financeiro, que se pauta na especulação e na criação de capital fictício, sob a lógica do valor acionário. Assim, a ideia é que o capital é produtor de capital, sendo capaz de valorizar a si mesmo. Porém, o capital fictício esconde a mais-valia extraída do setor produtivo, logo, é impossível apoiar a tese de que o capital se reproduz, dado que ele depende diretamente do trabalho humano, da esfera produtiva (CHESNAIS, 1996; HARVEY, 2016).

Nessa perspectiva, Sebim (2014) evidencia como resultado de sua pesquisa as desigualdades construídas historicamente pelo modo de organização da sociedade capitalista. Como objeto de análise, tem o trabalho docente dentro desta perspectiva de exploração e no contexto da financeirização da educação superior, num estudo de caso da Kroton Educacional.

Trata-se da relação contraditória firmada entre produção e apropriação da riqueza, materializada nas relações de trabalho, ainda que neste estudo nos atenhamos ao trabalho do professor. Dessa forma, Sebim (2014) traz considerações importantes para discussão, posto que, nas empresas educacionais, os professores são os responsáveis pela produção de riqueza – portanto, do lucro, pautado na produção de mais-valia. Embora a produção do professor seja de base imaterial na relação professor x aluno, na relação professor x empresa se configura numa base material, posto que há a acumulação de capital no processo de trocar capital pela força de trabalho exercida pelo professor (SEBIM, 2014).

Torna-se categórica a superação da aparência imediata, posto que “o concreto é concreto porque é a síntese de múltiplas determinações” (MARX, 1982, p. 14). Com isso, a valorização das ações na Bolsa de Valores das empresas educacionais financeirizadas não é “fruto apenas da ‘mente brilhante’ de seus executivos chefes”, mas materializada em uma base de exploração, principalmente, do trabalho do professor (SEBIM, 2014, p. 164).

Sebim (2014) traz ainda elementos importantes para essa discussão ao concluir que a Kroton Educacional mantém relações de dominação características do trabalho alienado da gestão de força do trabalho; dominação exercida em instituições

financeiras, aplicadas à educação e ao trabalho do professor, ocasionando-se a expansão deste nível de ensino e a contraditória reprodução das desigualdades de classe.

A precarização do trabalho docente se evidencia, principalmente, sob os aspectos da governança corporativa, que têm como prerrogativa a nova relação salarial caracterizada pelo aumento das demissões e rotatividade de professores. Acompanham o processo também a redução de exigência do nível de formação, bem como pela redução da autonomia que, teoricamente, precede o trabalho docente e se encontra ameaçada com o projeto Escola sem Partido<sup>35</sup> (SEBIM, 2014).

Destacam-se o aumento do ritmo do trabalho do professor, a fragmentação e flexibilização do seu trabalho – que dificultam o domínio de seu ofício –, regras e metas estabelecidas de cima para baixo, que se tornam parâmetros de avaliação do trabalho do docente e acarretam no seu distanciamento do fazer pedagógico, do ato de ensinar e da formação dada aos alunos, aproximando-o do produtivismo e das prerrogativas da eficiência (SEBIM, 2014).

Um agravante é a exclusão do professor da escolha quer do aporte teórico-metodológico que será utilizado em suas aulas, quer do material bibliográfico. A exclusão do trabalho pedagógico de planejamento reduz o papel social de formação humana para emancipação e pensamento crítico, fazendo com que o professor se torne um mero instrumento de reprodução das desigualdades de classe presentes em nossa sociedade. Isso reforça o caráter financeiro e mercadológico dessas instituições, que formam mão de obra para o mercado de trabalho, deslocando os fundamentos da formação superior, que estão inteiramente ligados aos conhecimentos: científico, crítico, filosófico e sociológico.

Em vez disso, “tem se inclinado à aplicação de manuais, às disciplinas vazias de conteúdo crítico e a um local privilegiado para o recrutamento de professores que, não necessariamente, dominam o campo de conhecimento no qual trabalham” (SEBIM, 2014, p. 168). Tem-se ainda a frágil formação que é oferecida aos alunos que estão inseridos nessas estruturas privadas de ensino.

Diante do exposto, tornam-se urgentes e imprescindíveis a regulamentação e a revisão do aparelho legislativo do Brasil, pois o atual modelo capitalista tem total autonomia no mercado nacional, comprometendo a qualidade do ensino, o trabalho

---

<sup>35</sup> Cf. Frigotto (2017).

docente, a universidade pública e tantos outros elementos que são cruciais e indissociáveis para o fortalecimento da cidadania e da democracia no país.

A educação encontra-se distante do previsto Constituição Federal de 1988 como direito subjetivo, à medida que se instrumentaliza a educação e se reduz o seu sentido social. A educação é forjada para reproduzir os interesses capitalistas e torna-se instrumento de serviço do capital. Colocada neste papel de contradição e incompatibilidade com os princípios que norteiam o processo educativo, “[...] reduzir o sentido social da educação aos interesses do lucro representa um empobrecimento tanto do conceito de educação, quanto de seu sentido para a coesão e viabilidade das sociedades” (OLIVEIRA, R. P., 2009, p. 753).

Analisando a totalidade histórica, torna-se indispensável pontuar que os direitos até então assegurados na CF/88 são resultado de luta e resistência da classe trabalhadora brasileira. Indubitavelmente, no atual período de desmonte dos direitos assegurados, é com a luta organizada – e somente por meio dela – que seremos capazes de defender a educação pública, gratuita, socialmente referenciada e de qualidade que tanto discutimos nos sindicatos de professores e nos movimentos sociais.

O atual modelo institucional incorporado ao segmento educacional traz consigo notória incoerência, na medida em que beneficia empresas nacionais e internacionais, transformando a educação em um instrumento de enriquecimento e serviço do capital, fato este que contribui diretamente para a expansão do setor e a consolidação do chamado gigantismo econômico-financeiro.

A nova lógica financeira das IES privado-mercantis, acompanhadas de todas as estratégias neoliberais, tem vislumbrado um novo modelo educacional. Esse modelo está distante do conceito de educação construído por meio de lutas e avanços históricos, que seria legalmente, enfim, um direito público e dever do Estado, como prevê a Constituição Federal de 1988.

Assim, as estratégias neoliberais, o movimento de expansão da educação superior brasileira via setor privado mercantil e a utilização do fundo público como meio de financiar este processo serão foco de análise no próximo capítulo.

## **2 EXPANSÃO DO SETOR PRIVADO-MERCANTIL E FINANCIAMENTO PÚBLICO: O FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL**

Esta seção visa a discorrer sobre as políticas estatais de incentivo à expansão do setor privado-mercantil como resultado das políticas de favorecimento da acumulação privada, ensejado pelo modelo de Estado neoliberal desde a década de 1990. Trata-se de uma discussão sobre o uso do fundo público como garantia de financiamento e expansão do setor privado. Como categorias de análise do capítulo, destacam-se a expansão privado-mercantil e o financiamento estudantil.

O objetivo central deste capítulo é investigar o uso do fundo público para benefício e expansão do setor privado, por meio do Fundo de Financiamento Estudantil, e analisar de que forma esse programa do Estado favoreceu e intensificou o processo de financeirização das empresas educacionais.

A primeira seção trata da Reforma do Aparelho do Estado da década de 1990 a fim de identificar as mudanças ocorridas neste cenário e os desdobramentos que a adoção de políticas neoliberais representou para as políticas públicas, em especial, a educação. É por meio deste arranjo político que ocorre a expansão da educação superior privada no país com recursos oriundos do fundo público.

Na segunda seção, aprofundamos a análise acerca do Fundo de Financiamento Estudantil, compreendido como mecanismo que traduz a relação de subordinação que o Estado estabelece com o capitalismo, na medida em que cria instrumentos que permitem a acumulação privada. Além disso, o uso do fundo público no financiamento do setor privado se legitima sob o manto da democratização do acesso e da inclusão de alunos oriundos de classes mais pobres no ensino superior.

Abordam-se, na seção seguinte, as recentes alterações que o Fies sofreu no ano de 2015. Com nova configuração e expressa redução contratos, torna-se explícita a relação de benefício direto que esta política de financiamento representava para os grupos educacionais que, organizados, discutem essa pauta no Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular. Analisaremos ainda a importância do Fies para o aumento de lucratividade da Kroton Educacional – que, após medidas de restrição da política de financiamento, tem queda de suas ações na bolsa de valores.

## 2.1 A reforma do Estado e expansão da educação superior privado-mercantil

Na década de 1990, a Reforma do Estado Brasileiro constituiu um marco importantíssimo para as transformações na sociedade e educação do país. Tal marco, que tem seu início datado de 1995 com a instituição do Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado (PDRE), partiu de uma agenda definida no exterior a partir de uma reunião entre organismos internacionais, como FMI, Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento, entre outros, em Washington, em 1989 (HADDAD, 2008).

A reunião, convencionalmente chamada de Consenso de Washington, tratou de definir as dez reformas econômicas mais importantes para a década subsequente, os anos 1990. Pereira (2018, p. 2192) aponta que – tendo sido contruído em um contexto pós Guerra Fria e simbolizando tanto os interesses de Wall Street quanto do Governo dos EUA – o “consenso logo se converteu em paradigma político transnacional, centrado na liberalização e na privatização como panaceias universais”. Dessa forma, iniciou sua expressão na América Latina a partir da eleição de governos comprometidos com a adoção do então emergente receituário neoliberal.

No Brasil, foi a eleição de Fernando Henrique Cardoso, em 1994, que iniciou a viabilização da implementação do receituário de Washington no Brasil. Tão logo assumiu, em 1995, o presidente cria o Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. No mesmo ano, Bresser Pereira, ministro designado para a pasta, institui o PDRE, cujo texto pontua as reformas econômicas para o Brasil, tal qual as reformas orientadas no Consenso.

Williamson (2002) aponta os dez principais itens de consenso para a política econômica determinados em Washington: a) direitos de propriedade; b) abertura ao investimento estrangeiro direto; c) taxa de juros determinada pelo mercado; d) reforma tributária; e) taxa de câmbio competitiva, também determinada pelo mercado; f) política comercial de integração internacional; g) prioridade nas despesas públicas; h) privatização; i) desregulamentação; e j) disciplina fiscal.

A defesa de tais itens pode ser identificada no PDRE (BRASIL, 1995) de diversas formas. A reforma tributária entrou em discussão no congresso; quanto à disciplina fiscal, tratou-se de chamar de “ajustamento fiscal duradouro”, mediante ampla caracterização de crise fiscal brasileira apontada no PDRE. A

desregulamentação aparece enquanto item necessário à transição para implementar a Reforma do Estado, quando o PDRE caracteriza que desregulamentar visa a eliminar entraves para a consecução do então modelo de Estado proposto. A privatização, apontada diversas vezes no texto, enquadra-se como um dos objetivos Globais com o intuito de:

Limitar a ação do Estado àquelas funções que lhe são próprias, reservando, em princípio, os serviços não-exclusivos para a propriedade pública não-estatal, e a produção de bens e serviços para o mercado para a iniciativa privada (BRASIL, 1995, p. 45).

Assim, percebe-se que a Reforma do Estado buscou materializar o projeto neoliberal de sociedade tão propalado pelos organismos internacionais para os países periféricos do capital, mesmo que o próprio texto do PDRE se recuse a admitir isso.

De acordo com Kato (2013), a reforma veio produzindo severas mudanças na política e na economia brasileira, tendo como principais diretrizes norteadoras a privatização, terceirização e a publicização. No âmbito da educação o projeto neoliberal expresso na reforma foi:

[...] caracterizado pelo aprofundamento da privatização, pela desnacionalização da educação e consolidação de um novo mercado educativo global. Tal projeto vem sendo materializado por uma série de reformas educativas na América Latina, imposta por meio de “acordos comerciais” estabelecidos entre esses organismos e os governos, com a finalidade de submeter a educação às exigências da lucratividade do capital (VALE; CHAVES; CARVALHO, 2015, p. 72).

No âmbito da educação a redefinição do papel do Estado ganha destaque, sobretudo, a partir da criação do setor público não estatal, em que ao processo de saída de um órgão estatal para este novo setor chamou-se de publicização (CHAVES; 2010; KATO, 2013). Assim, seguindo orientações externas, o PDRE aponta uma necessidade de reorganização das atribuições do Estado. Nesse sentido, definiram por tal organização:

Quadro 4 - Reorganização do Estado conforme o PDRE

	Forma de Propriedade			Forma de Administração	
	Estatal	Pública Não Estatal	Privada	Burocrática	Gerencial
NÚCLEO ESTRATÉGICO Legislativo, Judiciário, Presidência, Cúpula dos Ministérios, Ministério Público	●			●	
ATIVIDADES EXCLUSIVAS Regulamentação Fiscalização, Fomento, Segurança Pública, Seguridade Social Básica	●				●
SERVIÇOS NÃO- EXCLUSIVOS Universidades, Hospitais, Centros de Pesquisa, Museus	Publicização → ●				●
PRODUÇÃO PARA O MERCADO Empresas Estatais		Privatização → ●			●

Fonte: BRASIL, 1995, p. 48.

Por meio do Quadro 4, percebe-se que a educação, demonstrada por meio das universidades, constitui-se como um serviço não exclusivo do Estado, saindo da esfera estatal.

Chaves (2008) explica que a educação é um direito público e dever do Estado, mas que, a partir da Reforma de 1995, transforma-se em uma mercadoria atraente a ser negociada na lógica capitalista, parte desta transformação. Nessa perspectiva, a educação superior, sem garantia de financiamento público para seu sustento integral, adere à gestão empresarial, o que consequentemente ocasiona a perda de sua autonomia, com sua funcionalidade passando a ser definida a partir dos interesses das empresas privadas.

Mancebo (2009) aponta que, seguindo o delineamento da Reforma do Estado, a aprovação, em 1996, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96), patrocinada pelo governo FHC, foi perdulária para com a expansão privatista, na medida em que determinou e omitiu aspectos.

Posteriormente, foram promulgados os Decretos nº 2.306/97 e 3.860/01 que, mais uma vez, beneficiam o projeto dos setores privatistas de educação, permitindo a partir de então uma flexibilização da organização acadêmica das instituições, que agora poderiam adotar formatos diferentes, sendo estes: universidades, centros universitários, faculdades integradas e faculdades, institutos superiores ou escolas superiores isoladas (MANCEBO, 2009)<sup>36</sup>.

O Quadro 4 aponta ainda que o ensino superior brasileiro, com a Reforma do Estado, deixou a forma de administração burocrática para seguir um modelo chamado gerencial<sup>3738</sup>.

Embora fosse considerado um mandato de esquerda, o governo de Luís Inácio Lula da Silva (2002-2010) “[...] mais continuou do que rompeu com a matriz criada em 1995” (MANCEBO, 2009, p.21), dando continuidade assim ao processo expansionista do setor privado na educação. O Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, caracteriza a Educação a Distância (EAD) como modalidade educacional, marco regulatório este que corroborou a expansão do ensino de graduação de forma mais intensa pela matriz privatista.

Percebemos um processo de expansão anômala da educação, pois os meios usados não estão ligados aos parâmetros de qualidade e gratuidade que historicamente vêm-se construindo por meio de luta dos movimentos sociais; tais meios seguem padrões políticos e permanecem na lógica econômica capitalista do país. Com a disseminação da “modalidade” EAD, são reafirmadas as bases da recente reforma educacional, ocorrida nos anos 1990, pois seus métodos legitimam as desigualdades sociais, já que mantêm seu foco nas metodologias e dispensam método presencial de produção do conhecimento (KATO; SANTOS; MARTINS, 2010).

Como forma de evidenciar o processo de expansão da educação superior pela via privada, influenciado por organismos internacionais, diante de um projeto de sociedade neoliberal, elaborou-se a Tabela 3, com dados do Censo da Educação

---

<sup>36</sup> Em 2006 a lógica da organização acadêmica das IES mais uma vez é alterada com o decreto n. 5.773/06, passando a existir apenas Faculdades, Centros Universitários e Universidades.

<sup>37</sup> O modelo gerencial, contemporâneo à Reforma do Estado brasileiro, comum nas empresas privadas, traz para o serviço público uma nova cultura das relações administrativas e de poder. A centralidade deste modelo está firmada na gestão estratégica e de resultados. Por isso, buscaram-se padrões de eficiência e eficácia, palavras-chave nesta discussão, visto que o setor público era intitulado por palavras como: ineficiência, burocratização e inabilidade. Há, neste sentido, medida expressa de redução dos gastos públicos, maior autonomia aos setores - marcado pelo discurso de descentralização de poder - e a vertente de avaliação, para tornar o serviço público mais eficaz, hábil e próximo de padrões de qualidade (CASTRO, 2008; RAMOS, 2016).

<sup>38</sup> Cf. Bresser Pereira (1999).

Superior, fornecidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

A Tabela 3, a seguir, indica o número de matrículas em IES brasileiras, somando-se cursos de graduação presenciais e a distância, no período de 2000 a 2016, enfatizando o total geral e diferenciando as matrículas públicas e privadas.

**Tabela 3** - Matrículas em IES brasileiras, em cursos de graduação presencial e à distancia, públicas e privadas - Brasil - 2000 a 2016

Ano	Total Geral	Total-Públicas	%	Total-Privadas	%
<b>2000</b>	2.695.927	888.708	33,0	1.807.219	67,04
<b>2001</b>	3.036.113	944.584	31,1	2.091.529	68,89
<b>2002</b>	3.520.627	1.085.977	30,8	2.434.650	69,15
<b>2003</b>	3.936.933	1.176.174	29,9	2.760.759	70,12
<b>2004</b>	4.223.344	1.214.317	28,8	3.009.027	71,25
<b>2005</b>	4.567.798	1.245.306	27,3	3.322.492	72,74
<b>2006</b>	4.884.637	1.247.733	25,5	3.636.904	74,46
<b>2007</b>	5.250.147	1.333.841	25,4	3.916.306	74,59
<b>2008</b>	5.808.017	1.549.123	26,7	4.258.894	73,33
<b>2009</b>	5.954.021	1.523.864	25,6	4.430.157	74,41
<b>2010</b>	6.379.299	1.643.298	25,8	4.736.001	74,24
<b>2011</b>	6.739.689	1.773.315	26,3	4.966.374	73,69
<b>2012</b>	7.037.688	1.897.376	27,0	5.140.312	73,04
<b>2013</b>	7.305.977	1.932.527	26,5	5.373.450	73,55
<b>2014</b>	7.828.013	1.961.002	25,1	5.867.011	74,95
<b>2015</b>	8.027.297	1.952.145	24,3	6.075.152	75,68
<b>2016</b>	8.048.701	1990078,0	24,7	6.058.623	75,27

Fonte: Censo da Educação Superior: INEP/MEC (2000 a 2016).

Em todo o período analisado, há predominância expressa de instituições privadas em detrimento das públicas, marca do processo intenso de privatização da educação superior no Brasil, própria do modelo societário neoliberal.

Os dados expostos na Tabela 3 nos permitem aferir que o Brasil reproduz aquilo que é orientado pelos organismos internacionais, dentre os quais se destaca o Banco Mundial (BM), principalmente no tocante à privatização do ensino superior e sua mercantilização.

Quando analisados os percentuais, percebemos que as matrículas públicas, no período analisado, concentram sua maior taxa no ano de 2000, chegando a 33% do setor. Nos anos posteriores, há uma linha de constante decréscimo, ou crescimento negativo, em 2016, expressando apenas 24,7%.

Mesma análise pode ser observada no setor privado, mas com resultados opostos. Em 2000, a porcentagem era de 67,07% de matrículas no setor, processo este que continua em crescimento ascendente, culminando em 75,27%, em 2016.

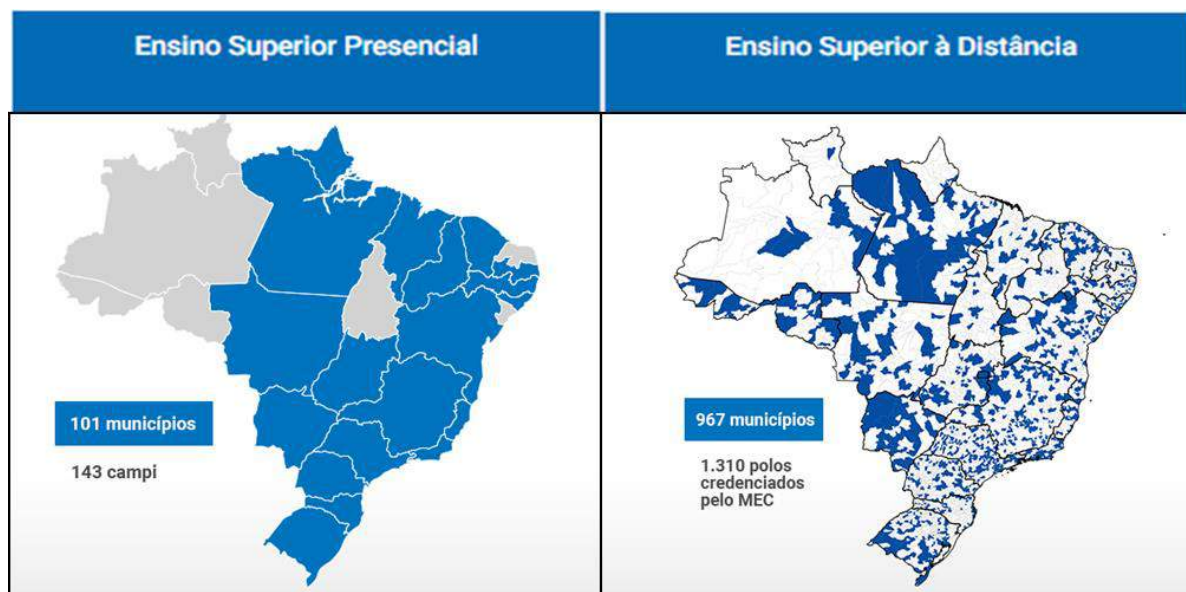
Esses dados revelam que, aproximadamente, 75% das matrículas de educação superior no Brasil estão na rede privada, ressaltando a predominância do setor privado nesse nível de ensino, assim como o intenso processo de expansão por que a educação superior brasileira passou.

Santos Filho (2016) enfatiza que, em 1990, além das reformas e ajustes estruturais, as orientações dos organismos internacionais também previam a diversificação das fontes de financiamento da educação superior, em uma veemente ação de responsabilizar os estudantes e suas famílias pelo financiamento de seus estudos. O principal desafio das instituições públicas de ensino superior era de dar continuidade ao seu processo de expansão, sem contar com dispêndio de maior orçamento para tal. Fato este que corrobora o aprofundamento das relações privado-mercantis no seio da educação brasileira.

Essas formas de incentivo estatal estão ancoradas em recomendações expressas pelo Banco Mundial, que revelam sua concepção privatista. Vale (2013) aponta que a reforma do aparelho do Estado brasileiro sustentou o processo de expansão da educação superior privada no Brasil. Acrescenta ainda que estas reformas foram imprescindíveis para o processo de financeirização da educação superior, proporcionando o surgimento dos grandes conglomerados privado-mercantis de educação. É explícito, segundo a autora, o quanto as políticas estatais, a exemplo do Fies e do PROUNI, criaram condições para a manutenção e o desenvolvimento desse setor financeiro na educação.

O mapa a seguir (Figura 7) demonstra a expansão do grupo Kroton Educacional no Brasil no âmbito da educação presencial e a distância. Presente em quase todos os estados brasileiros, torna-se notória a grande atuação do grupo na educação superior.

**Figura 7** - Polos da Kroton Educacional no Brasil - educação presencial e a distância, 2018



Fonte: KROTON, 2019.

Nessa direção, podemos analisar os dados expostos à ótica do modelo gerencialista da década de 1990, de acordo com os interesses do capital. Segundo Mancebo, Maués e Chaves (2006), esses interesses se traduziam em propostas para o ensino superior, condizentes com o modelo institucional gerencialista e com os princípios neoliberais dos organismos internacionais.

Em síntese, existem cinco características desse quadro de reformas na educação, que as autoras destacam como: racionalização de recursos, avaliações gerenciais como forma de controle, flexibilização da gestão, descentralização e privatização dos sistemas educacionais.

Esse cenário culminou com a expansão das IES privadas e intensificou a atuação do mercado na educação, na medida em que privatizou um setor que era tido como bem público, de oferta do Estado. Dessa forma, a educação se instrumentaliza e seu processo de mercantilização torna-se intenso, provocando diferenciação institucional, competitividade e a busca por novos nichos de atuação.

Assim, o cenário que se apresenta desde as reformas econômicas, sociais e políticas ocorridas na década de 1990 é o que hoje culmina no processo de financeirização da educação, iniciado na educação superior, mas tomando proporções de um mercado acelerado e rentável, com liberdade de atuação, legislação favorável e apoio da ação estatal.

Os dados apresentados pela Figura 7, nesse sentido, materializam o projeto neoliberal societário no ensino superior de quase todas as regiões do Brasil, com exatos 143 campi, presença em 101 municípios do país, com estratégias claras de expansão e atuação em áreas que o grupo ainda não abrange, primeiramente por meio da educação a distância (KROTON DAY, 2018g).

No tocante à educação a distância, o mercado está propício à sua expansão, visto que a instituição conta com grandes marcas de impacto nesse setor, a exemplo da UNOPAR, considerada a maior do setor educacional, presente em 967 municípios, com 1.310 polos credenciados pelo MEC.

A Kroton Educacional S.A, em seus documentos, se posiciona apontando o que chama de fragilidade de atuação da educação superior pública, afirmando que esta tem sua expansão limitada e “ainda” atua direcionada a servir à pesquisa (KROTON, 2018). Trata-se de uma veemente crítica que parece se posicionar de forma contrária à concepção de universidade enquanto tripé ensino-pesquisa-extensão. Enquanto isso, a corporação defende a própria concepção mercadológica, afirmando que volta sua atenção para as exigências do mercado de trabalho, na profissionalização, apostando então em programas flexíveis em busca de formar trabalhadores (KROTON, 2018).

Atualmente, em 2018, a Kroton Educacional possui 997 mil alunos de educação superior (graduação e pós-graduação), distribuídos em 128 unidades presentes em 19 estados e 88 cidades brasileiras, com 1.210 mil polos de EAD distribuídos por todos os estados do Brasil; dentre esses alunos, 41 mil recebem bolsa de estudo por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) do governo federal. A Companhia conta também, na Educação Básica, com 687 escolas associadas com 227 mil alunos, 12 mil alunos em cursos livres e 30 mil alunos em cursos preparatórios da LFG (KROTON, 2018).

Informações sobre os cursos ofertados pela Kroton Educacional, dispostas no Anexo A deste texto, detalham atuação da companhia no setor educacional brasileiro. Destacam, sobretudo, os níveis educacionais nos quais está presente – Educação Básica, Graduação, Pós-graduação e EAD –, assim como descreve os cursos que o grupo oferta. Cabe negritar que estes dados concernem à última atualização, em 30 de setembro de 2014, feita e divulgada pela Kroton Educacional S.A. (KROTON, 2014c).

Na graduação, a empresa oferta 70 cursos nas diferentes áreas do conhecimento. Na pós-graduação, que abrange especialização e MBA, são 147 cursos. Na graduação, são 13 cursos na modalidade EAD, e são 8, na pós-graduação.

A lógica de funcionalidade das empresas educacionais permeia o processo de competitividade no mercado educacional; para tanto, o foco é a captação dos alunos-clientes, gerando matrícula e expansão. Nesse sentido, a educação enquanto mercadoria precisa se tornar atrativa dentro da funcionalidade do mercado, com rápida formação, inserção no mercado de trabalho, flexibilização do currículo e variedade no portfólio de cursos oferecidos em áreas do conhecimento.

Com dissemos anteriormente, os dados fornecidos no Anexo A apresentam informações referentes ao ano de 2014, última atualização feita no site da empresa educacional. Porém, após outras aquisições e compras realizadas no mercado educacional, há presença em diversos setores que não são citados. A título de exemplo, temos a aquisição do grupo Somos Educacional, que eleva a atuação da Kroton na educação básica. Além das escolas de educação infantil, fundamental e médio, a instituição passa a abranger também escolas com tempo integral, editoras educacionais consolidadas e de influência no mercado, expandindo seus produtos educacionais não só no ensino, mas também na gestão, com trabalhos voltados para formação e aperfeiçoamento, com venda de material didático, reforçando hipótese de centralização nas ações em busca de controlar o mercado de editoras e continuar suas ações de fusões e aquisições no setor.

Há de se dizer que, neste sentido, não existe neutralidade, da mesma forma que o Estado não está cristalizado neste processo dinâmico de transformação e de intensas mudanças. As políticas até aqui adotadas colaboraram para o desenvolvimento do capital e sustentaram a ação capitalista, bem como suas reinvenções, pois “quase todos os setores estão dominados por oligopólios formados por grandes ou mesmo enormes empresas, as quais são administradas com base em uma visão financeira dos negócios” (PRADO, 2018, p. 3).

Ademais, a anuência entre Estado e capitalismo está mais explícita hoje do que em qualquer outro momento histórico, de modo que todo o desenvolvimento da financeirização e do próprio capitalismo tem o Estado como sustento, pois ele é o poder permanente que garante que a engrenagem do capital esteja em contínuo movimento.

A educação é atacada visceralmente em todas as zonas rentáveis, tornando-se geradora de lucro em meio a um capitalismo feroz que encontra autonomia de atuação em nosso país. O modelo educacional capitalista está distante do conceito de educação construído por meio de lutas e avanços históricos, que enfim se tornou legalmente um direito público e dever do Estado, como prevê a Constituição Federal de 1988. Vivenciamos um período de grande retrocesso na educação como um direito.

O Estado burguês então concentra a sua atuação no sentido de impor normas e leis que favorecem a financeirização, a competição e a globalização. A liberalização garantida pelo Estado para o desenvolvimento do setor privado-mercantil na educação superior brasileira favoreceu hoje a oligopolização deste setor educacional, criando verdadeiros gigantes econômicos, materializando-se em um mercado educacional.

Desse modo, as IES privadas expandem-se tanto em número de estabelecimentos quanto em matrículas. Estas últimas têm representado mais de 75% da oferta em todo país, além de serem fortalecidas por políticas do governo federal que garantem seus elevados lucros, como o PROUNI e o Fies, que injetam recursos públicos diretos e indiretos nessas instituições, em detrimento do fortalecimento das IES públicas, que historicamente passam por redução de seus recursos públicos para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Esse fato, na prática, configura-se como parcerias público-privadas na educação superior.

Como já analisado, o Estado constitui parte importante dentro da lógica capitalista, logo, é aparelho reprodutor dos interesses neoliberais, que vêm atuando no sentido de estimular as empresas privadas [...] “a se expandirem via liberalização dos serviços educacionais e da desoneração fiscal, em especial, da oferta de cursos aligeirados, voltados apenas para o ensino desvinculado da pesquisa” (VALE; CHAVES; CARVALHO, 2015, p. 72).

Gemaque e Santos Filho (2011) apontam que existem elementos que confirmam a tese de favorecimento do ensino superior privado, pelo Governo Federal, por meio de políticas de financiamento que ocasionam concessões de benefícios fiscais, em detrimento de investimentos nas IES públicas. Salientam ainda que tais políticas tenham contribuído para agravar as desigualdades sociais, na medida em que as renúncias tributárias, na área da educação, têm fortalecido e beneficiado a mercantilização do ensino e servido como instrumento de enriquecimento e ampliação do capital (GEMAQUE; SANTOS FILHO, 2011).

A política para a educação, dentro do Estado neoliberal, é a privatização em massa e o usufruto do fundo público a fim de financiar e injetar recursos na expansão e no financiamento do setor privado (SANTOS FILHO, 2016).

Esse é o foco de discussão da seção seguinte: o uso do fundo público para benefício, para expansão do setor privado e como elemento fundamental para o processo de financeirização das empresas educacionais.

## **2.2 O Fundo de Financiamento Estudantil no Brasil.**

Para obter-se uma visão concreta acerca do financiamento estudantil no Brasil, precisamos, antes de tudo, debruçar-nos sobre a totalidade dos eixos sob os quais se circunscreve, assim como sobre a historicidade deste objeto, a fim de desvelar seu comportamento e desenvolvimento no cenário das políticas públicas educacionais.

Para Vale (2011), o domínio da oferta do nível superior de ensino pela via privada começa ainda na ditadura empresarial-militar, quando se acirram as disputas acerca das especificidades do ordenamento e desenvolvimento da educação e do modelo econômico e político. Nesse momento, a educação passa a ser definida pela hegemonia privada de caráter empresarial, estando imbuídas nela, a partir de então, novas características que definirão o seu processo de expansão.

Nesse sentido, as políticas educacionais são direcionadas ao atendimento de expansão do setor público e privado de educação superior no Brasil, com benefício e fortalecimento direto a este último. É neste contexto que o Programa de Crédito Educativo (PCE) foi criado pela Presidência da República, em 23 de agosto de 1975, sob o mandato do presidente Ernesto Geisel (1974-1979).

O documento *Manual do Programa de Crédito Educativo* (BRASIL, [20--]c), publicado pelo MEC, apresenta o histórico do CREDUC, sua forma de funcionamento, institucionalização e as condições sob as quais está fundamentado. Explica que o programa foi criado com base na Exposição de Motivos nº 393, de 18 de agosto de 1975, apresentada pelo Ministério da Educação e Cultura. Afirma que, no segundo semestre do ano de criação, o crédito já estava presente em todas as instituições de ensino superior do país, reconhecidas e autorizadas pelo MEC, beneficiando mais de 870.000 estudantes.

O programa destinava-se a alunos carentes de graduação em instituições públicas, para auxiliar nos gastos inerentes a este nível, assim como em privadas, neste caso, destinado ao pagamento das mensalidades. Seu financiamento, em um primeiro momento, funcionou com recursos da Caixa Econômica Federal, do Banco do Brasil S.A. e de bancos comerciais. Posteriormente, em 1983, sua forma de custeio foi alterada e os recursos passaram a ser custeados pelo Ministério da Educação e pelas loterias, tendo a Caixa Econômica Federal como único agente financeiro.

De acordo com estudo sobre o financiamento estudantil, elaborado em consultoria legislativa pela Câmara dos Deputados, publicado em setembro de 2003, e de auditoria realizada pelo TCU em 2016, o programa CREDUC passou a enfrentar um processo de crise na década de 1990, “[...] em virtude da falta de recursos e devido à inexistência de mecanismos adequados de correção dos débitos pela inflação”, e ainda “havia dificuldades no processo de cobrança das dívidas, o qual não garantia a efetiva devolução dos recursos concedidos” (BRASIL, 2016b, p.6).

Por essas razões, o programa precisou passar por reformulações. Assim, no ano de 1998, é materializada sua extinção, dada a incapacidade de reformulação da política para sanar as dificuldades encontradas em relação à inadimplência.

Nesse sentido, o governo começou a editar medidas provisórias sobre a renegociação da dívida até a publicação da Lei nº 10.207, de 23 de março de 2001, que dispõe sobre a renegociação de dívidas no âmbito do Programa de Crédito Educativo e dá outras providências (BARROS, 2003).

Até 2003, ano de publicação do estudo da Câmara, o programa Crédito Educativo ainda contava com 202.261 contratos que acumulavam juntos um montante de R\$ 2,1 bilhões, acompanhado de uma alta taxa de inadimplência, em média 83% (BARROS, 2003).

De acordo com Vale (2011), o CREDUC foi uma política marcada pela notória tentativa de fortalecimento do setor privado, haja vista como trabalhou no sentido de estimular a demanda de matrículas em instituições privadas no período que sucede a ditadura civil-militar. Dessa forma, o programa iniciou na história da política pública educacional, de forma velada, a inserção do fundo público para financiamento da expansão do setor privado por meio da manutenção do alunado nestas instituições.

É nesse cenário, de extinção do crédito educativo, que nasce o Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior (Fies), como era chamado inicialmente. O Fies, criado em 1999 pelo Ministério da Educação, é um fundo de

caráter contábil e uma política pública que visa à democratização do acesso e à permanência do estudante na educação superior por meio da concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores de IES privadas cadastradas no programa e com avaliação positiva nos processos geridos pelo MEC, sob o manto da concepção ideológica neoliberal enfatizada na Reforma do Aparelho do Estado.

O programa é formulado não só com o intuito de substituir o crédito educativo, mas também como forma de dar continuidade aos arranjos capitalistas que se beneficiavam diretamente das políticas educacionais por meio de incentivos diretos e indiretos de recursos públicos ao setor.

Nesse sentido, em termos conjunturais, a década de 1990 é marcada pelos interesses do capital financeiro em âmbito mundial, voltados para auferir lucratividade no setor educacional, em especial no ensino superior, algo condizente com os princípios neoliberais dos organismos internacionais.

Então, é sob a lógica de defesa ao Estado mínimo, de captação e arrecadação de financiamento para as universidades públicas via privatização, do modelo gerencial e mercantil da educação que há um processo de expansão da educação superior no Brasil via instituições privadas (MANCEBO; MAUÉS; CHAVES, 2006).

O programa é criado no segundo mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), por meio da Medida Provisória nº 1.827, de 27 de maio de 1999. É editado por meio de outras três MPs – nº 1865-2, de 29 de junho de 1999; nº 1972-8, de 10 de dezembro de 1999; e nº 2094-22, de 27 de dezembro de 2000 – para então ser convertido à Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2000.

Após alterações, o programa passa a chamar-se Fundo de Financiamento Estudantil e aumenta a sua atuação, contemplando cursos da educação profissional, tecnológica e de programas de mestrado e doutorado (BRASIL, 2016b).

O Fundo de Financiamento Estudantil é uma importante política educacional e tema de muitos estudos nas diferentes áreas do conhecimento, como demonstrou o quadro de produções de teses e dissertações da Capes apresentado na introdução do texto. No escopo desta pesquisa, tomamos como base as produções de Santos Filho (2016) e Santos (2018), que trazem contribuições substanciais para análise desta política.

Nesse sentido, cabe-nos destacar que a discussão traçada neste texto tem como foco o recorte temporal das reformulações por que o programa passa no ano de

2015, no governo Dilma. Esta mudança cria cenário para atuação do setor privado na liberação de crédito universitário, o que faz nascer nova relação com o financiamento estudantil, objeto deste estudo.

Todavia, há questões indispensáveis para análise e compreensão do programa, que perpassam seu histórico, seu modo de atuação, reformulações e o caráter que a política assumiu desde o ano de criação, 1999. Essas serão as questões apresentadas a seguir, de forma breve.

O Ministério da Educação, em 26 de janeiro de 2010, publica em seu portal nota com título *Mudanças no Fies vão agilizar o crédito e ampliar o acesso* (BRASIL, 2010a), apresentando as medidas que serão implementadas no programa, que têm por objetivo ampliar o acesso dos alunos a IES privadas e, por conseguinte, aumentar a liberação de crédito.

O documento registra que, entre as principais mudanças que ocorreram no programa a partir da promulgação da Lei nº 12.202, de 14 de janeiro de 2010 (BRASIL, 2010b), está a redução da taxa de juros, que cai para 3,4% a.a. aplicados a todos os cursos. Anteriormente, essa taxa era aplicada somente aos cursos superiores de Tecnologia, de licenciaturas em Química, Física, Matemática e Biologia, além de Medicina, Geologia e Engenharia. Aos demais cursos, as taxas praticadas eram de 6,5% a.a. A nova taxa de juros passa a ser aplicada, inclusive, ao saldo devedor dos alunos que já eram beneficiários do programa antes da referida lei.

Em relação ao gerenciamento do programa – que ficava a cargo da Caixa Econômica Federal, como agente operador e financeiro –, a partir de 15 de janeiro de 2010, data de publicação da lei, passa para gestão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia do MEC, que assume papel de agente operador e administrativo, enquanto o MEC opera como formulador da política de oferta de financiamento, supervisor e executor.

O prazo para quitação do saldo devedor também é alterado. Entre 1999 e 2009, o período de tempo para saldar a dívida era duas vezes o do curso. Por meio da nova configuração do programa, o prazo é dilatado e passa a ser de até três vezes a duração do curso financiado, ou seja, um aluno que financia um curso de quatro anos (tempo estimado para a maioria das graduações) terá até 12 anos para quitar o empréstimo.

Ao aluno, a partir de agora, passa a ser permitido solicitar o financiamento a qualquer período do ano, por meio de sistema eletrônico gerenciado pelo FNDE, não

mais necessitando submeter-se a processos seletivos. Além disso, o prazo para início da amortização da dívida aumenta para 18 meses após o término do curso – antes era de seis meses –, havendo ainda a previsão de financiamento de 100% dos encargos educacionais.

Outra novidade que o programa apresenta, a partir da referida lei, diz respeito à quitação do financiamento estudantil por meio do exercício profissional, antes não previsto pelo programa. Então, os estudantes formados em cursos de licenciatura ou medicina, beneficiados pelo programa de financiamento, poderão, por meio desta barganha, abater 1% da sua dívida a cada mês trabalhado, caso optem por atuar como professores na rede pública de ensino – com, no mínimo, 20 horas semanais – ou como médicos em especialidades e regiões definidas pelo Ministério da Saúde.

Posteriormente a essas alterações, temos mais uma formulação que gera mudanças no programa, a criação do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC), fundo composto por depósitos do governo e das instituições de ensino referentes aos valores financiados, cerca de 5%, gerido pelo Banco do Brasil.

Assim, dispensa-se a partir de então a necessidade de um fiador, visto que essa demanda foi suprimida com o FGEDUC, fundo que é composto por verbas do governo. As instituições de ensino são mais uma vez beneficiadas à medida que o ônus das operações, ou seja, o risco é também assumido pelo governo que, além de dirigir recurso para as IES privadas, banca o fundo em conjunto com estas (SANTOS, 2018).

De acordo com Santos (2018), a criação desse fundo reforça o papel do Estado, que, em aparência, está servindo à população e cumprindo seu papel social, mas, na essência, privilegia o setor privado de educação, que tem grande influência na gestão desta política.

Santos Filho (2016) corrobora a discussão ao apontar que esse foi um passo do governo em direção a atender expressa demanda do setor privado apresentada pelo Fórum das Entidades Representativas das Instituições de Ensino Superior Particular, conforme expresso na Carta de Florianópolis, em 17 de abril de 2010, a qual propõe a criação de um fundo garantidor de financiamentos concedidos junto ao governo.

Em resposta a esta proposição, cria-se o Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC), que atende estudantes com renda familiar mensal bruta de até 1,5 salário mínimo. A partir da criação deste fundo, esses estudantes podem

contratar o financiamento sem exigência de fiador. Para as IES privadas, o fundo significa garantia de até 90% do risco de inadimplência nas operações. Está ainda disponível para alunos beneficiados com bolsas do Programa Universidade para Todos, matriculados em cursos de licenciatura em instituições privadas de ensino (BRASIL, 2013).

O documento do MEC, de 2010, afirma que essas alterações buscam ampliar o acesso ao Fies, demarcando que a expectativa para o ano é que o programa possa atender 200 mil contratos, mais do que em relação a 2009, quando beneficiou 35 mil pessoas com recursos do programa.

Frente ao exposto, observamos as contradições inerentes a esta política que atua em demandas sociais e empresariais. Ou seria nas demandas sociais em benefício às empresariais? O sucesso do Fies, advindo de sua “função social”, facilitou sobremaneira o acesso às IES privadas.

Segundo consta no *Relatório de Gestão do Fundo de Financiamento*, referente a 2015, o Fies é “um dos principais instrumentos do Governo Federal para ampliação do acesso e permanência dos jovens na educação superior, tendo o objetivo de contribuir para a diminuição dos índices de desigualdade no país” (BRASIL, 2016a, p. 7). Seria essa política realmente um dos instrumentos para a diminuição das desigualdades no país ou mais uma política ligada aos aparelhos hegemônicos privados?

No campo educacional, a discussão acerca do programa é vasta e autores referência no estudo das políticas públicas trazem contribuições valiosas para o enriquecimento do debate, como Chaves (2011) e Gemaque e Santos Filho (2016). Esses autores avançam nos estudos na medida em que consideram o Fies não como uma política pública que carrega consigo benefícios aos alunos que almejam cursar o ensino superior, mas sim como um empréstimo adquirido em banco aos que não têm condições de pagar as despesas de uma instituição privada de ensino.

Acrescentam que essa é uma forma de injetar recursos públicos nas instituições privadas de ensino, que se mantêm desse fundo, em vez de aplicar esse montante de recursos nas instituições federais, estaduais e municipais de ensino superior, que vivem em estado de crise e sucateamento em nosso país. Esse processo está expresso na condição de expansão das instituições públicas sem maiores recursos para esse fim, sendo obrigadas a recorrer a outras fontes de

financiamento para custear as atividades fins que uma universidade necessita (CHAVES 2011; GEMAQUE: SANTOS FILHO 2016).

O volume de matrícula no ensino superior está intimamente condicionado às políticas públicas voltadas a estimular esse caminho, como é o caso do Fies. Esse fundo do Governo Federal tem possibilitado expansão no alunado de graduação nas instituições privadas, seja ele presencial seja a distância.

Tal expansão mostra-se superlativa quando comparada à evolução do setor público. Em 2015, o número de alunos matriculados na graduação presencial privada (4.809.793) era 2,6 vezes superior ao da pública (1.823.752). Disparidade ainda maior se materializa quando analisamos a graduação a distância que, em 2015 (1.265.359), mantém-se quase 10 vezes superior ao contingente matriculado na rede pública, em 2010 (128.393) (INEP, [201-]).

Embora o Fies não seja a única ação objetiva que atua na expansão do quadro geral de matrículas, é indubitável sua contribuição para o crescimento de matrículas nesse setor.

Para Toledo, Saldaña e Burgarelli (2015), no período de 2010 a 2013, criou-se a estratégia dentro dos grupos educacionais de incentivar os alunos já matriculados nas instituições a aderirem ao financiamento do governo. Assim, as IES diminuían os riscos de inadimplência e evasão, visto que a política assegurava o repasse direto do montante relativo ao curso para a instituição e o aluno contratante tinha menor chance de desistir do curso.

Dessa forma, no ano de 2013, mais de cem instituições de ensino superior tinham mais de 60% do seu alunado com contratos do Fies. Entre os grupos educacionais, o que obtinha número mais expressivo de alunos com financiamento era a Kroton Educacional, por meio da marca Anhanguera. O número de estudantes chegava a 80,7 mil, o que demarca um crescimento no período de 2010 a 2015 de 2.000% (TOLEDO; SALDAÑA; BURGARELLI, 2015).

A contradição é que o número de alunos não acompanha esse crescimento no número de contratos, posto que esse primeiro continue na marca de 230 mil alunos no recorte temporal apresentado. Fato este que expressa à migração de alunos já matriculados nas instituições recorrendo ao financiamento estudantil e não necessariamente a inserção de novos alunos nestas instituições (TOLEDO; SALDAÑA; BURGARELLI, 2015).

Santos Filho (2016) salienta que esses marcos de alteração na política de financiamento demarcam que o presidente do Partido dos Trabalhadores, Luís Inácio Lula da Silva, em seus mandatos (2003/2006- 2007/2010), não rompeu com a lógica empresarial.

Ao contrário, permaneceu subordinado aos interesses do capital e deu continuidade ao projeto de educação neoliberal. No caso do Fies, expresso na diversificação das fontes de financiamento da educação superior, na redução das verbas para o financiamento deste nível de ensino pela via pública e o consentido estímulo ao setor privado das atividades tidas como obrigatórias de pleito pelo Estado (SANTOS FILHO, 2016).

Outras questões importantes que estão inclusas nesse pacote de reformulações do programa dizem respeito à Portaria Normativa nº 2, de 31 de março de 2008, que possibilitou aos alunos já beneficiários de bolsas do Programa Universidade Para Todos (PROUNI), com percentual de 50%, financiar a diferença percentual não coberta pelo programa de bolsas por meio do Fies (BRASIL, 2010b).

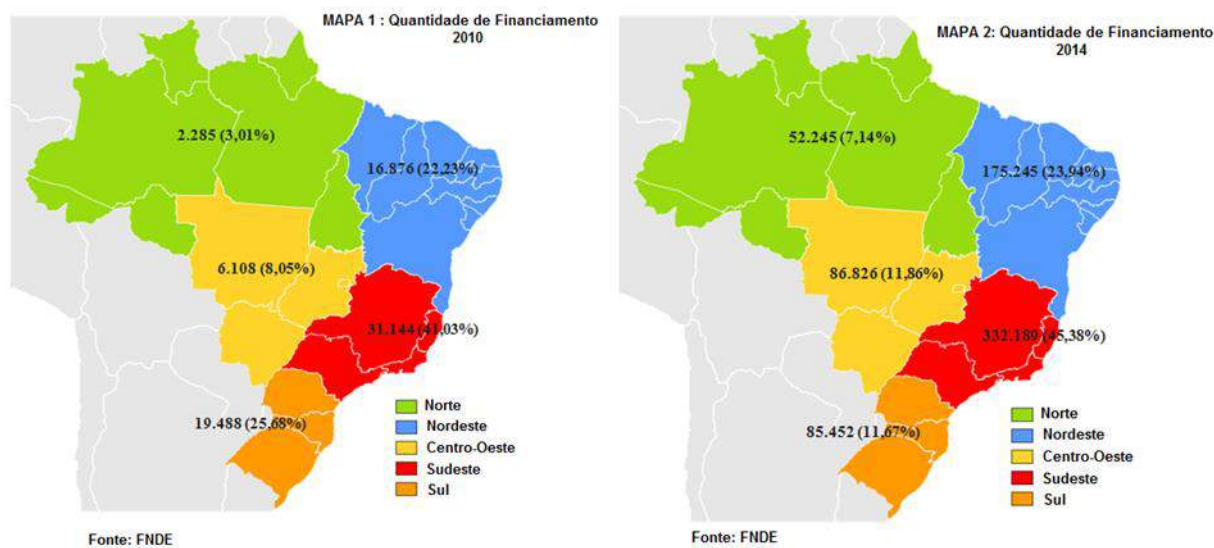
Houve também a Lei nº12.087, de 11 de novembro de 2009, pela qual a União prevê um limite global de fundos para garantir os riscos em operações de crédito educativo de até R\$4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais) (BRASIL, 2009).

A movimentação de alterações do programa de financiamento tratou de atender às demandas das instituições privadas de ensino à medida que trabalhavam para incrementar o arranjo político e legislativo, a fim de aumentar o número de contratos e os recursos do fundo público para atendimento das demandas empresariais.

Posteriormente, o governo Dilma (2011-2016), também do Partido dos Trabalhadores, torna a política ainda mais atrativa no que concerne aos estudantes, visto que flexibiliza as condições de liberação do crédito, ao mesmo tempo em que proporciona o crescimento de novos contratos, o aumento de IES participantes do programa e a conseqüente mercantilização da educação superior de forma mais intensa.

Entre 2010 e 2014, o Fies experimentou um significativo grau de expansão com reflexo pontual em sua dotação orçamentária, que também foi ampliada para fazer frente às demandas do programa. Os mapas (Figura 8) a seguir reproduzem esta evolução na quantidade de financiamento, considerando as grandes regiões nacionais.

**Figura 8** - Evolução na quantidade de financiamento nas regiões do Brasil, 2010-2014



FONTE: FNDE, 2015.

O mapa apresentado pelo FNDE demonstra como a incorporação das medidas de formulação no programa de financiamento, experimentadas no recorte temporal de 1999 a 2010, beneficiou de forma direta o setor privado de ensino à medida que houve aumento substancial no número de contratos.

Junto a isto, podemos elencar a expressa política do Estado de contingenciamento de gastos com atividades sociais, que contraditoriamente não é notado em relação à liberação de recursos ao Fies, que têm sua dotação orçamentária dilatada, posto que se libera um número crescente de contratos.

Identifica-se, a princípio, que o crescimento se deu expressivamente em todas as regiões brasileiras. A taxa média de crescimento para o Brasil foi da ordem de 864,3% no período.

Contudo, em algumas regiões o fluxo de crescimento ocorreu de forma exponencial, a exemplo do Sudeste, que em 2010 apresentava o número de 31.144 contratados; já em 2014 o número subiu para 332.189. O Nordeste é outra região onde se verifica esse acelerado movimento de expansão no período, subindo o número de contratos de financiamento de 16.876 para 175.245, no ano de 2014.

O FNDE, agente operador do programa, informa em seu portal oficial que, entre 2010 e 2015, foram concedidos exatos 2.220.842 novos financiamentos estudantis, estando em utilização 1.863.176 (83,89%) financiamentos. Em 2016, o volume de financiamento estudantil atingiu 2.389.293 contratos, com crescimento anual em torno

de 7,58% ao ano, o que representa um incremento da ordem de 168.482 novos contratos em apenas um ano (BRASIL, [20--]b).

O Tribunal de Contas da União (TCU) aponta as consequências desta expansão, considerando os impactos fiscais, orçamentários e financeiros que deveriam ter sido considerados quando planejadas as aplicações do Fies (BRASIL, 2016b).

Não há dúvida de que a acelerada expansão tem impactos profundos no orçamento da União, como constata o relatório do TCU: “tais desembolsos afetam o resultado nominal e contribuem para o aumento da dívida bruta, parâmetro também considerado nas análises de capacidade de solvência e na sustentabilidade do endividamento público” (BRASIL, 2016b, p. 30).

Em consonância com o argumento levantado pelo TCU, Santos e Guimarães-Iosif (2016), em análise sobre o Fies, demonstram que as relações financeiras firmadas pelo programa são arbitrárias na medida em que os cofres públicos direcionam ao financiamento recursos orçamentários maiores do que o previsto na LOA:

O alcance e a importância do programa são inegáveis, uma vez que atendeu mais de 2,7 milhões de estudantes ao longo dos 16 anos (2000-2015) de vigência. Até 2010, o programa realizou quase 600 mil contratos e, entre 2011 e 2015, foram realizados mais de 2,2 milhões de contratos. O governo federal teve um gasto real superior a 27 bilhões entre 2011 e 2014 (BRASIL, 2015a). A expansão rápida e expressiva, a partir de 2011, é fruto das mudanças na legislação do programa, que passaram a impactar diretamente os cofres públicos. Em 2014, foram firmados mais de 700 mil contratos. A Lei Orçamentária Anual (LOA) havia previsto um orçamento de R\$ 1,5 bilhão, sendo que o valor executado foi de R\$ 13,3 bilhões (valor real) (SILVA; GUIMARÃES-IOSIF, 2016, p. 1305).

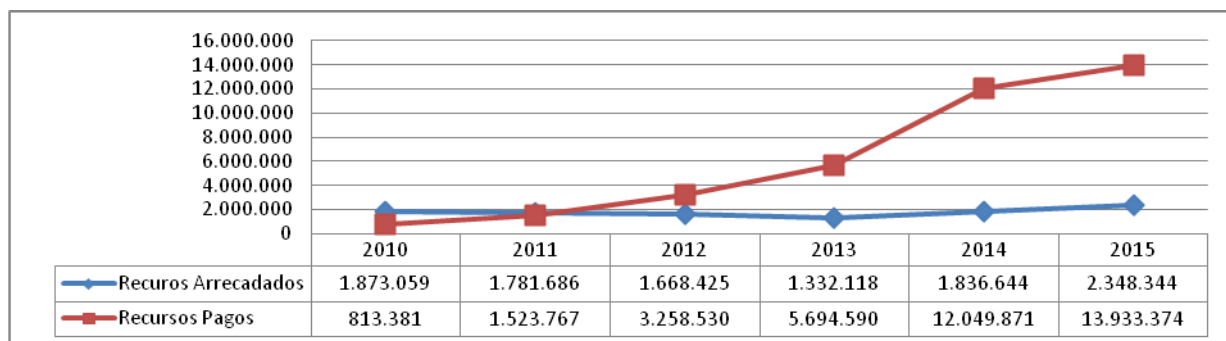
Esse comportamento orçamentário de maior liberação de recursos do que o inicialmente previsto pela LOA é recorrente, conforme pontua Santos Filho (2016), de modo que o valor de fato empenhado na política pública se torna por vezes maior do que a LOA e a dotação final.

Embora seja uma forma de ingresso à educação superior e de permanência de alunos nesse nível educacional, o Fies é uma política pública que apresenta contradições em seu modo de atuação, seja por seu financiamento desordenado seja pela dupla faceta que representa na relação benefício social x setor privado, como demonstram os estudos supracitados. Desordenamentos estes que geram impactos

diretamente nos recursos orçamentários da União, além de gerar débitos em longo prazo, visto que há incidência de inadimplência nos contratos do Fies.

O Gráfico 1, a seguir, é divulgado pelo TCU e demonstra a relação entre os recursos arrecadados e os recursos pagos pelo Fundo de Financiamento ao Estudante, no período de 2010 a 2015.

**Gráfico 1 - Fies: relação entre recursos arrecadados e recursos pagos, 2010-2015**



Fonte: BRASIL, 2016b.

O fundo de financiamento se mantém e desenvolve por meio de recursos do Tesouro Nacional, o que evidencia a razão de tornar-se, segundo o TCU, insustentável ao longo do tempo. Isso se dá em razão da incerteza dos recursos emprestados, dadas as chances de inadimplência e o fato de esses riscos serem assumidos pelo fundo público, sem contrapartida das IES.

Verifica-se, a partir do gráfico, que somente nos dois primeiros anos da série, que correspondem aos anos de 2010 e 2011, os recursos arrecadados foram superiores aos recursos pagos pelo fundo. Nos anos subsequentes, o comportamento orçamentário segue fluxo inverso, ou seja, apresenta maior índice de recursos pagos em detrimento aos arrecadados.

Em 2015, para cada R\$ 1 arrecadado, pagava-se em torno de R\$ 5,9, representando um volume financeiro seis vezes superior à arrecadação. Constata-se que os recursos arrecadados para o Fies já não são suficientes desde o ano de 2012, razão de todas as tentativas de redução no volume de contratos de financiamento. Além disso, é evidente a dependência do Fies em relação aos recursos orçamentários da União.

A atual política de expansão do ensino superior é fundamentada numa concepção economicista de racionalização de recursos para o setor público e de liberalização ao setor privado, sendo o Estado o principal incentivador das políticas

neoliberais no campo da educação, além de incentivador da expansão feroz do processo de financeirização da educação, dando liberdade de atuação a essas empresas no mercado nacional.

A política de favorecimento da expansão do setor privado torna-se evidente na análise dos dados do Fies, em que o governo, com o discurso da inclusão social dos excluídos, beneficia diretamente o setor privado. Este, por sua vez, garante suas matrículas e a quitação da graduação, diminuindo as taxas de desistência e inadimplência, sem deixar de ratificar as práticas de renúncia fiscal.

Diante de tal situação, portanto, conclui-se que existem claros indícios de uma possível insustentabilidade financeira do Fies, dado que o programa depende fundamentalmente dos recursos do Tesouro Nacional, além da incerteza reinante quanto ao retorno dos recursos financiados, o que pode comprometer mais ainda a dinâmica do programa em atender novos alunos.

### **2.3 Novo Fundo de Financiamento Estudantil**

A partir de 2014, as ações do Fies foram direcionadas para desacelerar a expansão do programa. Medidas como a Portaria MEC nº 21, de 26 de dezembro de 2014, nº23, de 29 de dezembro de 2014, e nº 8, de 2 de julho de 2015, agem no sentido de editar e reelaborar a política, dado o ajuste fiscal.

As Portarias supracitadas postulam o aumento da taxa de juros do programa, que passa a ser 6,5% a.a.; o prazo para amortização da dívida é fixado em até três vezes a duração do curso; o mínimo de 450 pontos no ENEM, acompanhado de nota maior que zero na redação da prova; prioridade para cursos com nota 4 ou 5 na avaliação do SINAES; e a prioridade para cursos da área da Saúde, de formação de professores e das áreas de Engenharia, entendidas como importantes para o desenvolvimento do país.

Ainda determina prioridade para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (exceto DF). Como analisado na Figura 8, essas regiões, no ano de 2014, representavam, juntas, o percentual de 42,92% de contratos do Fies, enquanto a região Sudeste garantia 45,38%. Essa medida busca equiparar as desigualdades regionais que se demonstravam latentes em relação à distribuição dos contratos.

Outra medida é a limitação de renda familiar de até 2,5 salários mínimos para alunos que ainda não concluíram o ensino superior. Em parte, o crescimento desordenado experimentado pelo Fies está intimamente relacionado com o fato de não haver uma limitação de renda justa, anteriormente fixada em 20 salários mínimos, o que possibilitou o financiamento a pessoas que tinham condições financeiras de custear as mensalidades da graduação, mas gozaram do benefício social da mesma forma.

Importa destacar que quem arca mensalmente com as despesas educacionais originárias no Fies junto às instituições privadas de ensino superior é o Tesouro Nacional. Em outras palavras, a União responsabiliza-se pelas despesas até o término do curso, o que tecnicamente chama-se de período de utilização. Após a conclusão do curso, segue o período de carência e, finalmente, o período de amortização da dívida.

O arranjo institucional do Fies deveria contemplar a distribuição do ônus financeiro do programa de acordo com a capacidade de cada agente envolvido na Política Pública suportá-lo: Tesouro Nacional, estudantes beneficiados com financiamentos e instituições de ensino privadas. A concentração dos ônus financeiros em um único participante tende a tornar a política pública insustentável em longo prazo (BRASIL, 2016b, p. 45).

Assim, as medidas de reformulação do Fies, no final do ano de 2014, que passaram a vigorar no início de 2015, buscaram reforçar as amarras firmadas com o setor privado, apertando-as e firmando os laços de forma mais cautelosa, posto que a construção “frouxa”, característica do perfil das relações anteriormente firmadas pelo programa com o setor privado, ameaçava a sua sustentabilidade financeira.

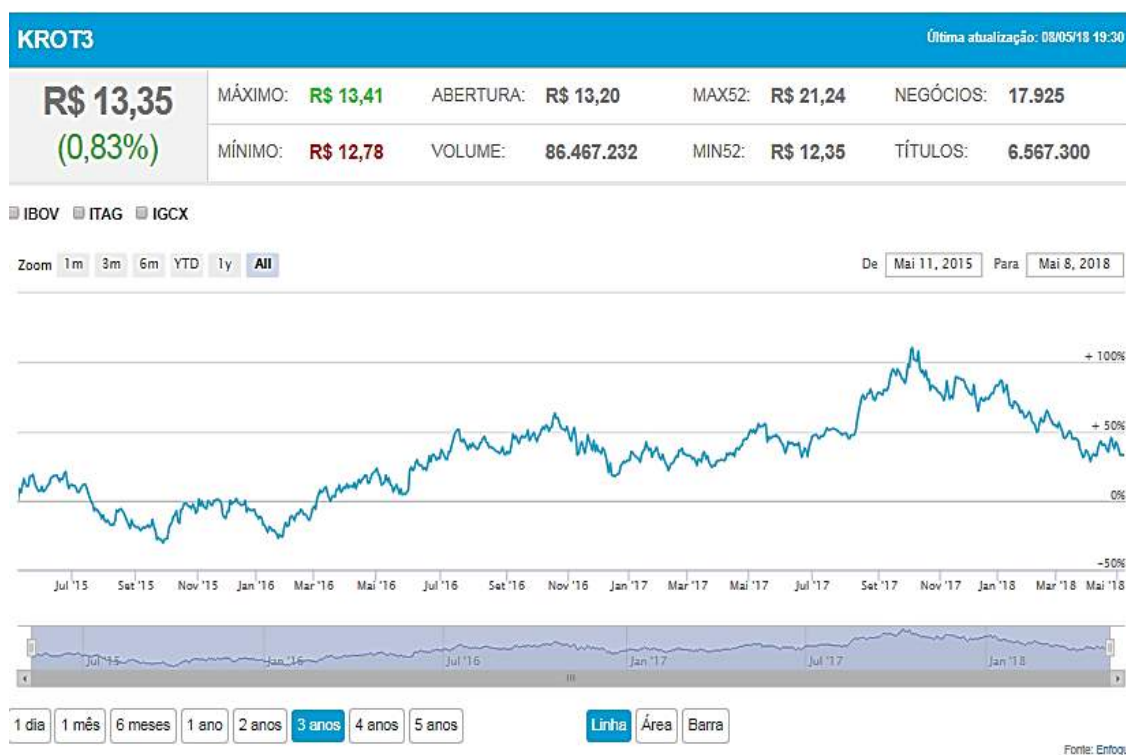
Ainda nesse cenário de restrições, temos a alteração da sistemática de emissão e disponibilização dos certificados financeiros utilizados para quitação dos débitos junto às IES, que possuem mais de 20 mil alunos no programa, restringindo o número de parcelas de doze para oito. A parcela trimestral de juros também é revista e incrementada, subindo seu valor de R\$ 50,00 para até R\$ 250,00.

No segundo semestre de 2015, foram firmados apenas 44 mil contratos. Já nos anos anteriores, a média a cada seis meses era de 273 mil financiamentos (BRASIL, [20--]b).

O fluxo de mudanças por que o Fies passou no ano de 2015 repercute na acumulação de capital das instituições privadas de ensino, não apenas na forma direta

de contratos financeiros, mas também na perda real de valor por meio da cotação dos grupos educacionais. A Figura 9, abaixo, extraída do site eletrônico da Kroton Educacional, é referente à cotação das ações da empresa na Bolsa de Valores, no período de junho de 2015 a janeiro de 2018.

**Figura 9 - Cotações de ações - Grupo Kroton Educacional (KROT3) – Brasil (2015- 2018)**



Como se observa no gráfico de cotações (Figura 9), as ações da Kroton Educacional tiveram uma queda no ano de 2015, principalmente no terceiro trimestre. Para compreender e analisar o motivo das variações de preço torna-se necessário visitar os documentos publicados pela empresa em busca de fatos relevantes que justifiquem as altas e baixas mais expressivas.

Os documentos da empresa demarcam dois fatos relevantes para a queda de valorização no ano de 2015: as crises<sup>39</sup> econômica e política que acometiam o Brasil no período e as consequentes ações de restrição do programa de financiamento

<sup>39</sup> A crise de 2015 no Brasil ainda é reflexo da experimentada em escala internacional no ano de 2008, como saída para tal os governos de Luís Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff fazem adoção de medidas que mitiguem os impactos por ela gerados como: estímulo a produção e ao consumo. Dentre as quais podemos destacar a baixa nos impostos, a liberalização de crédito e as desonerações fiscais. Essas ações geraram o aumento da dívida do país, expressas medidas de ajuste fiscal, principalmente no governo Dilma, e decorrente deste fato o cenário de alta na inflação, acompanhado do longo período de recessão.

estudantil do governo. Os releases de resultados trimestrais do ano de 2015, apresentados pela Kroton, explicam as variações na cotação na bolsa de valores nos marcos conjunturais apresentados acima, porém, com uma visão muito otimista.

Nesses documentos, a empresa educacional se posiciona apresentando as questões macros experimentadas no período e sinaliza que a suas ações estratégicas permitem aferir saldo positivo, ainda que num momento de crise e de restrições.

Cabe ressaltar que os resultados publicados pela empresa são a “vitrine” capaz de seduzir investidores. Por isso, o conteúdo de que ela trata, ainda que num período não satisfatório de rendimentos, é responsável pela construção de um cenário que passe aos investidores sensações de confiabilidade, superação, ações estratégicas e de capacidade de organização para vencer obstáculos e continuar rentáveis.

É assim que a Kroton Educacional trata em seus documentos o período de 2015. A empresa aproveita o cenário para reafirmar a eficiência, capacidade de superação, baixa taxa de operações de risco e sua “excelente” estrutura de gestão de governança corporativa.

Dessa forma, resalta os dados de crescimento em meio às dificuldades econômicas e políticas do Brasil, declarando aumento de 5% em relação à graduação presencial e de 9% na base de alunos de graduação EAD. Em relação à margem líquida, há elevação de 6,1 pontos percentuais e a margem EBITDA teve um crescimento de 6,0 pontos percentuais quando comparada com os mesmos trimestres do ano anterior (KROTON, 2015).

É veiculado que o foco prioritário da empresa está nas ações e resultados em longo prazo, ainda que os resultados de curto prazo sejam relevantes, e em partes, preocupantes. Como projeto de crescimento em longo prazo são demarcadas algumas ações que estão em andamento, como: o pedido de abertura de 44 unidades (*greenfields*) em análise no MEC; a reativação de 30 polos de EAD; o lançamento de 500 novos cursos presenciais; a aprovação de operação de 448 novos polos de EAD (KROTON, 2015).

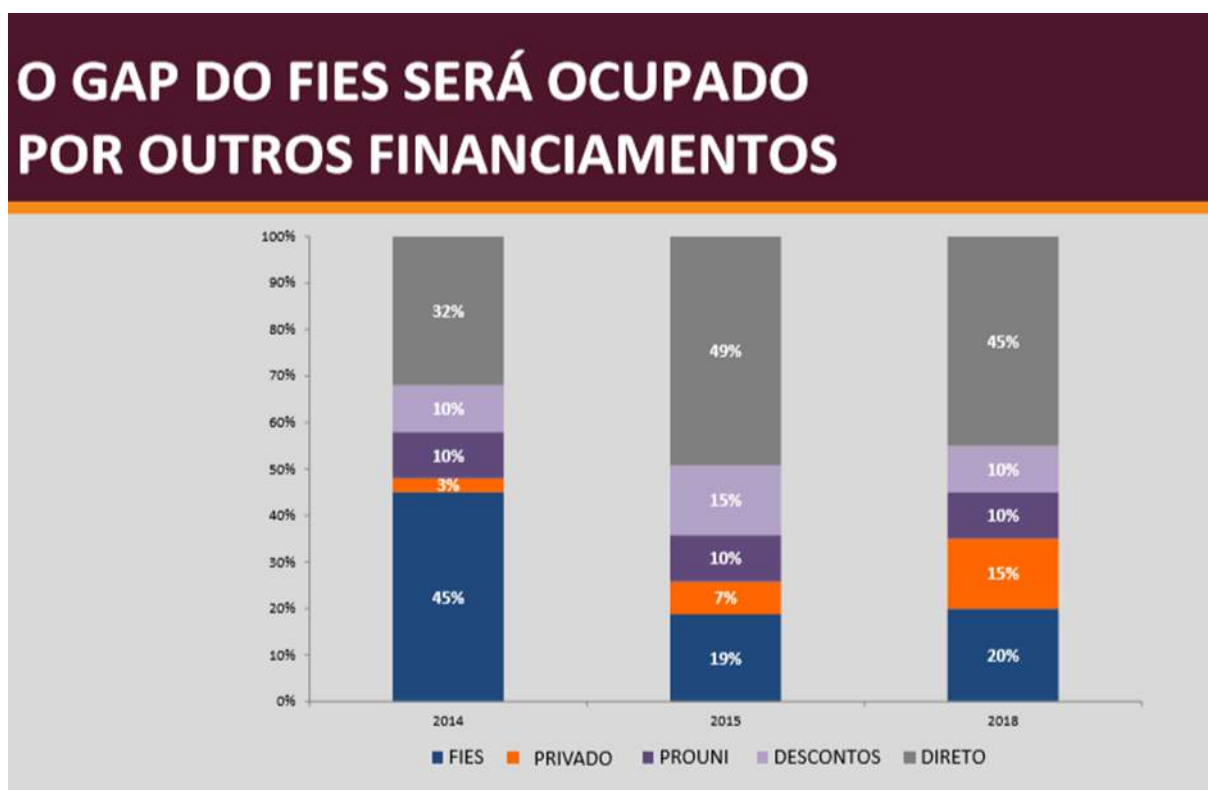
Percebemos a estratégia da empresa de demarcar, em seus relatórios de resultados, as ações em longo prazo como forma de maquiar o cenário de desequilíbrio por que o setor passou, com as restrições do programa de financiamento do governo, que significam para o mercado maior segurança nas operações e serviam como aporte de atratividade para investimentos no setor. Assim, a Kroton tenta

demonstrar que ações estratégicas de crescimento e recuperação das ações estavam sendo traçadas neste período de retenção.

Verifica-se a organização e a ampla discussão, por parte das IES privado-mercantis e do empresariado, a respeito dos possíveis impactos das mudanças no programa do governo para o setor. Este fato evidencia o lançamento imediato de alternativas para este fenômeno, expressos na forma de crédito estudantil e dos respectivos encaminhamentos de estratégias nos espaços de debate dos intelectuais e das entidades que os representam.

Santos (2018) apresenta discussão traçada por Volpato e Fonseca no IX Congresso Brasileiro da Educação Superior Particular- Ensino Superior Brasileiro (CBESP), em 2016. Os analistas, representantes do banco Ideal Invest, sobre o qual se discutirá no próximo capítulo, apresentaram estudo que tem por título: *O financiamento estudantil e sua importância para o acesso ao ensino superior*. A seguir trazemos uma figura extraída do slide de apresentação dos analistas.

**Figura 10** - Fundo de Financiamento Estudantil e mercado educacional, 2016



Fonte: SANTOS, 2018.

Um ano após as medidas de restrição do programa de financiamento estudantil, o banco Ideal Invest já apresenta amplo estudo voltado para este mercado em ascensão. Este é um banco subsidiário do ANDBANK internacional, que atua na oferta de crédito estudantil. Sua participação em um evento cujo objetivo é discutir os interesses do setor privado na educação nos fornece subsídio para afirmar que o setor está articulado e que esse é de fato um braço de interesse de atuação privada seja por meio de parcerias ou oferta própria.

A lâmina extraída da apresentação de Volpato e Fonseca (2016 apud SANTOS, 2018) expõe uma projeção da cobertura do Fies para o ano de 2018, além de afirmar que o programa deixou um “*gap*”, que será ocupado por outros financiamentos.

No ano de 2014, os programas do governo federal atendiam 45% dos alunos matriculados em IES privadas e os programas de crédito privado, 3%. Quando analisamos o ano de 2015, percebemos que há um significativo decréscimo nesta oferta pública, caindo para o percentual de 29%, enquanto o privado cresceu para 7%, o que nos revela os fortes impactos que as mudanças no Fies representam para este setor.

A projeção para 2018 é que os programas do governo, juntos, representem 30% da oferta, e que o setor privado atenda 15% desta demanda. A pesquisa demonstra, a partir da análise desta lâmina, que este é um mercado em ascensão, com a tendência de que o mercado privado atenda essa demanda.

Quando analisamos o material apresentado pelos analistas Volpato e Fonseca (2016 apud SANTOS, 2018) em sua totalidade, depreendemos que a pesquisa de mercado aponta a parceria com bancos para ofertar este serviço como a melhor saída para as empresas de educação. Para provar esta síntese, os analistas apresentam os riscos que as bolsas de estudo e que a oferta própria oferece em termos econômicos. A solução seria, nessa concepção, recorrer ao produto pronto. Para isto a Ideal Invest apresenta a solução, crédito educativo PraValer.

A gestora Ideal Invest, responsável pelo programa “PraValer”, notou um crescimento de 70% no vestibular de verão deste ano em relação a 2015. “O Fies foi muito importante para criar a cultura do financiamento estudantil no País, foi um impulso inicial”, diz Rafael Badini, diretor de marketing e vendas da Ideal Invest. [...] Atualmente (2016), há cerca de 300 instituições educacionais que oferecem o “PraValer” no País - acréscimo de 100 empresas desde 2014. Todas elas subsidiam - integral ou parcialmente - os juros do parcelamento

para o aluno, enquanto que em 2014 apenas 25 universidades ofereciam o benefício (CACIOLI, 2016, on-line).

Neste sentido, o caráter financeiro das empresas privadas que trabalham com a educação se torna mais evidente. Seus traços financeiros em face dos educacionais são tão latentes que os próprios bancos já têm participação neste mercado com a venda de crédito.

Santos Filho (2016) apresenta questão pertinente para esta discussão quando disponibiliza extrato da Carta-Compromisso<sup>40</sup>, divulgada em abril de 2016, pelo Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular (FERESP)<sup>41</sup>. Este documento expressa a necessidade de o setor buscar outras formas de financiamento estudantil e de organizar ações no sentido de fortalecimento dos mecanismos de apoio cedidos pelo governo. Observe alguns dos compromissos firmados na carta:

- Impulsionar sistemas de bolsas de estudo para alunos com carência financeira;
- Contribuir para a busca de financiamentos complementares próprios das IES ou mediante convênios com entidades especializadas para os alunos que deles necessitarem, em condições justas e razoáveis em termos de custos e prazos de pagamento;
- Manter intensa atuação junto ao Governo Federal para expandir os mecanismos de apoio à inclusão social de alunos de menor renda, com a ampliação dos recursos e das condições para acesso ao Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) e ao Programa Universidade para Todos (ProUni) (FÓRUM..., 2016, on-line).

Quando observamos a transcrição acima, torna-se evidente a atenção que o setor despense, no tocante à redução de contratos do Fies e suas recorrentes ações a fim de amenizar os impactos e as proporções que este fenômeno pode causar.

---

<sup>40</sup> A Carta-Compromisso foi a culminância do IX Congresso Brasileiro da Educação Superior Particular-Ensino Superior Brasileiro (CBESP), cujo tema foi “Soluções para um país que precisa avançar”, promovido pelo FERESP, em Porto de Galinhas (PE), de 14 a 16 de abril de 2016. Esse congresso acontece anualmente e reúne os representantes das IES privado-mercantis de ensino superior com o intuito de debater e organizar suas demandas de mercado, seus interesses e suas estratégias de atuação para fortalecer o setor (FERESP, 2016).

<sup>41</sup> O Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular (FERESP) é um espaço de organização dos representantes do setor privado-mercantil de educação superior brasileira que tem como objetivo defender os interesses privados mediante o mercado educacional. “Sua missão é formular propostas que visem assegurar o direito da livre iniciativa das instituições educacionais, de modo a contribuir com o desenvolvimento do setor, sempre dentro dos princípios da qualificação da oferta de cursos e do melhor atendimento aos estudantes” (FERESP, [20--], on-line).

É na análise dos compromissos firmados no ano de 2016 que se evidencia a articulação e organização do setor, quando assume como uma de suas estratégias a responsabilidade de “Impulsionar sistemas de bolsas de estudo para alunos com carência financeira”. Neste primeiro compromisso, torna-se clara a intenção de ensejar a expansão de instituições que voltam suas atividades para a oferta de bolsas de estudo, como é o caso da Educa + Brasil<sup>42</sup> e Fundação Estudar<sup>43</sup>, sinalizando a necessidade de mercado para este produto.

No segundo compromisso transcrito no extrato que trazemos neste texto, percebemos a busca por “financiamentos complementares próprios das IES”, transparecendo estímulo ao movimento em que as próprias instituições financeirizadas de educação superior criam linhas de crédito para o financiamento de mensalidades. Continuam: “ou mediante convênios com entidades especializadas para os alunos que deles necessitarem”, fazendo referência a um termo da economia, *Joint Venture*, que consiste em unir duas empresas com o objetivo de realizar uma atividade econômica em comum, na qual ambas operam de acordo com o seu ofício. No caso da oferta de linha de crédito, as empresas educacionais se estruturam em parcerias de *Joint Venture* com bancos ou financeiras.

O terceiro e último compromisso, de “manter intensa atuação junto ao Governo Federal para expandir os mecanismos de apoio à inclusão social de alunos de menor renda”, ressalta a necessidade de centrar esforços junto ao Governo para continuar acessando o fundo público por meio dos programas como Fies e Prouni.

As estratégias firmadas frente ao cenário educacional que estava posto revelam mais uma vez a essência do mercado educacional e suas devidas contradições. Não se trata de manter esforços ou de ter preocupação com os alunos

---

<sup>42</sup> Educa + Brasil é o maior programa de bolsas de estudo em âmbito nacional. Sua atuação se caracteriza pela concessão de bolsas parciais de estudos, até 70% do valor, para alunos que não apresentam condições subjetivas de financiar o valor integral de mensalidades em instituições particulares de ensino. O programa está no país há mais de 10 anos e hoje opera parceria com mais de 25 mil instituições de ensino, dentre as quais se destacam universidades, centro-universitários, faculdades, escolas técnicas e colégios na oferta de bolsas para os níveis de graduação, pós-graduação, educação básica, cursos técnicos, cursos livres, idiomas, Educação de Jovens e Adultos (EJA), preparatório para vestibular e concursos públicos (EDUCA MAIS BRASIL, [20--]).

<sup>43</sup> Criada por Jorge Paulo Lemann, Marcel Telles e Beto Sicupira, a Fundação Estudar, tem mais de 25 anos de atuação no Brasil como fundação sem fins lucrativos que tem por objetivo conceder bolsas de estudos para universitários e recém-formados ao que chamam de “decisão de carreira, formação de redes e conexão com o mercado”, condizentes com uma visão empreendedora e mercadológica que se coadunam com a visão de empregabilidade de que tratamos no texto. A instituição também orienta leitores por meio dos portais Na Prática e Estudar Fora (FUNDAÇÃO ESTUDAR, [20--]).

em totalidade – ou mesmo com “os alunos com carência financeira” –, mas sim com os riscos de evasão, inadimplência e redução no número de matrículas.

Outra contradição é a responsabilização dos alunos e de suas famílias, que precisarão, neste cenário, comprometer seus orçamentos com a contratação de um serviço que apresenta condições de exploração supervalorizadas, culminando na contração de uma dívida, para então ter oportunidade de acessar um direito que não lhe é assegurado pelo Estado.

Nota-se assim o papel importante que o Fies desempenhou no mercado brasileiro. Um programa de iniciativa pública que trabalha com a lógica de financiar os estudos de graduação de alunos que não têm recursos financeiros para custear a mensalidade de uma universidade particular, tendo a possibilidade de cursar o ensino superior por meio de um financiamento estudantil e de pagar após a conclusão do curso.

O Fies naturalizou no Brasil o crédito estudantil, materializando no mercado a cultura do financiamento universitário. A partir do momento que os seus contratos são reduzidos, estabelece-se cenário propício para a proliferação das linhas de crédito privadas. Antes não eram disseminadas porque o Fies supria a demanda das instituições privado-mercantis. Porém, quando se apresenta ineficiente, à medida que reduz sua oferta, novas linhas de crédito são criadas.

O Fies é símbolo dessa nova dinâmica. Segundo o ANDES (2015), enquanto a educação pública, federal, estadual ou municipal, padece com a falta de verbas – que põe em xeque o custeio das atividades de ensino, pesquisa e extensão –, os grandes grupos do setor auferem lucros exorbitantes com a principal política de financiamento estudantil. Ressalta-se que, em 2015, as IFEs sofreram um corte de 47%, segundo divulgação do jornal O Estado de São Paulo. No primeiro trimestre de 2015, o Grupo Kroton, que tinha quase 60% dos seus alunos presenciais matriculados com o Fies, apresentou lucro líquido de R\$ 371 milhões (SANTOS; GUIMARÃES-IOSIF, 2016, p. 1310).

Os gastos do orçamento público traduzem as premissas neoliberais que perduram desde a década de 1990 até os dias atuais, em formas mais complexas e perversas de atuação que são marcas historicamente construídas pelo capitalismo. O programa do Governo Federal deliberou no mercado nacional a sua dupla faceta: inegavelmente uma importante ferramenta de inclusão, haja vista proporcionar a entrada de estudantes na graduação; em contrapartida, é um instrumento atraente

para as IES privadas. “[...] Se essa política não existisse, é bem provável que muitas instituições não sobreviveriam” (SANTOS; GUIMARÃES-IOSIF, 2016, p.1308).

Nesse viés, torna-se categórica a afirmação de que o Fies atua como uma política pública que beneficia estudantes, na medida em que permite o acesso à educação superior e a continuidade de seus estudos, e empresários, quando permite a ampliação do capital privado e intensifica a mercantilização do ensino. Além de ser responsável pela disseminação da cultura do financiamento no Brasil, abrindo precedentes para que as empresas educacionais atuem ferozmente nesse viés para geração de maiores receitas e aumento de lucros. Dessa forma, esse movimento coloca a educação e, principalmente, os alunos que dela dependem em papel de reféns, balizando a educação cada vez mais ao centro do “querer” do capital.

Historicamente, o Fies representou uma política social de acesso e permanência de estudantes no ensino superior, ainda que com suas contradições. Efetivou o ingresso e a formação para uma camada da população que não teria acesso a este nível de ensino, se não por meio desta política de financiamento com juros subsidiado.

Por essa razão cabe afirmar que o Fies também representou para o Brasil a naturalização do financiamento estudantil, em outras palavras, da contração de uma dívida para assegurar o acesso à educação, que é garantida como responsabilidade do Estado constitucionalmente. O movimento instaurado com esta política de financiamento é a de responsabilização individual, na medida em que desresponsabiliza o Estado de garantir o direito à educação.

A naturalização do financiamento estudantil cria espaço para uma transmutação do serviço de crédito. Essa nova roupagem, em aparência, apresenta solução: um crédito que dá possibilidade ao aluno de cursar a sua graduação com maior tempo para quitação, “sem acréscimo de juros” e com maior facilidade. Esta solução fetichizada esconde a essência contraditória e amarga do que esse movimento de mudança na natureza do crédito estudantil representa para as relações que serão estabelecidas com os alunos sob esse novo viés.

Cabe ressaltar que este movimento não está descolado da totalidade, ou seja, do movimento maior de metamorfose do próprio sistema capitalista, que substancialmente opera por meio de processos de mutação nas relações sociais, econômicas e, como é nosso caso, educacionais. Tudo isso a fim de se apropriar das demandas sociais, sustentando suas relações de exploração e acumulação.

Além disso, esse processo revela o papel do Estado como estrutura que garante, sustenta e beneficia essas relações de exploração, que se traduzem nas conscientes ações políticas e ideológicas a culminar na fragilidade legislativa, no direcionamento do fundo público para financiar a expansão do setor privado e no pleito de políticas públicas e sociais que atuam na criação e/ou reconfiguração do mercado (SANTOS FILHO, 2017; SOUSA, 2018).

Assim, nota-se que o Estado atende tanto às demandas sociais quanto aos interesses empresariais. Porém, a estrutura mais vulnerável nessa relação – o estudante – é a principal atingida pelas contradições inerentes. O Estado como fiel incentivador de mercados transforma uma demanda social em serviço a ser negociado pelo mercado educacional. Essa mercadoria, o financiamento estudantil, é vendida deliberadamente, enriquecendo o setor privado. O estudante tem acesso à educação por meio deste programa, mas a contrapartida é o seu endividamento por meio de serviços privados subsidiados por recursos públicos.

O programa é ovacionado pela população, visto que a leitura geral que se tem desta política é muito positiva por apresentar-se dentro das políticas educacionais como um financiamento declaradamente social, que promove segurança de um direito constitucionalmente garantido; além de se dirigir à classe trabalhadora, que a partir do acesso ao nível superior de ensino, terá condições de elevar sua renda, adentrar o mercado de trabalho e gerar melhores índices de emprego, renda, escolarização e desenvolvimento ao país.

Dessa forma, com a expressa redução deste programa, cria-se no mercado educacional brasileiro uma forte demanda pelo serviço de financiamento estudantil que certamente será ofertado pelo setor privado. Esse é o movimento que discutiremos no capítulo seguinte.

### 3 NOVAS LINHAS DE CRÉDITO ESTUDANTIS NA KROTON EDUCACIONAL

*Na infância você tem muitas fantasias malucas e sonhos sobre o que você quer ser quando crescer. O que as pessoas consideram normal de onde venho é deixar a escola e ir trabalhar numa fábrica. Ficam presas no ciclo da pobreza, quase no gueto. Essa é a vida para você. Não conhece nada melhor. A faculdade é o lugar em que você descobre que há algo melhor.*

*(Estudante de Harvard, David Boone, in Torre de Marfim: A crise [eng. Ivory Tower], 1:24:52)*

A epígrafe que inaugura este capítulo é extraída do documentário *Ivory Tower* e explicita a fala do estudante David Boone norte-americano, classe média baixa, negro e endividado com o crédito estudantil. O estudante versa sobre a esperança de mudar sua realidade social por meio do ensino superior.

David Boone contempla com sua fala grande parcela dos estudantes que buscam pelo nível superior de ensino, pois versa sobre os sentimentos, anseios e expectativas que os jovens constroem acerca do diploma, além de expressar, em sua fala, a realidade social à qual esses indivíduos estão expostos para conseguirem cursar esse nível de ensino. É apoiado nesta realidade social que o capitalismo hoje busca auferir maiores lucros em escala mundial. A venda de finanças é a nova mercadoria dos grupos educacionais.

Este capítulo busca discorrer sobre o atual fenômeno que ocorre no Brasil: as novas formas de financiamento estudantil. Consideramos esse movimento como decorrente da herança que o Fies representou como política pública educacional de acesso e permanência para alunos carentes. Criando um mercado dependente desta política, a partir de suas ações de restrição, esta demanda é abocanhada pelo setor privado de educação como forma de expandir seu alunado, controlar os índices de evasão, inadimplência e promover o acesso. Assim, lançam deliberadamente novas formas de financiamento estudantil por meio da cessão de crédito bancário, por parcerias com instituições financeiras e financiamentos próprios.

Para análise, elencamos dois programas de financiamento estudantil presentes na Kroton Educacional: PraValer e Programa de Parcelamento Privado (PEP). Com objetivo de mensurar este fenômeno, buscamos analisá-lo por meio de suas plataformas eletrônicas, a fim de captar a maior quantidade de informações e

documentos pertinentes por eles publicados. Nesse sentido, utilizamos: em relação ao PraValer, o Formulário de Referência (PRAVALER, 2017) e Relatório Lâmina (PRAVALER, 2018); e ao PEP, Release trimestral de resultados (KROTON, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014a, 2015, 2016a, 2016b, 2016c, 2016d, 2017a, 2017b, 2017c, 2017d, 2018a), Regulamento do PEP 30 e 50 (PEP, 2017a, 2017b) e Kroton Day (KROTON, 2016e, 2017g, 2017h, 2018g), além de contrato de serviço de ambos os programas (Anexos B e C).

O contrato a ser analisado neste capítulo do crédito educativo PraValer é referente é de parceria com a Estácio de Sá Belém. Na ausência de um contrato do programa de financiamento com a Kroton Educacional, instituição de ensino elencada neste estudo de caso, o documento em anexo, ainda que não pertença à empresa se configura como relevante posto que o programa atue em quase todas as IES brasileiras e sua estrutura de funcionamento bem como seus contratos de prestação de serviço não difiram entre si.

Dessa forma, este capítulo organiza-se em três seções. O primeiro busca analisar o movimento mercadológico de proliferação das linhas de crédito estudantil no Brasil. O segundo realiza investigação acerca do programa PraValer, linha de crédito bancário presente em grande parte das instituições privadas de ensino no Brasil. O terceiro trata do PEP, linha de crédito universitária da Kroton Educacional.

### **3.1 A proliferação das linhas de crédito estudantis no Brasil**

As instituições privado-mercantis de ensino, marcadas por seu caráter mercadológico, pautam-se na garantia das condições materiais de obtenção de lucro e de desenvolvimento de sua força financeira. Portanto, estão atentas às possibilidades e/ou cenários que propiciem este objetivo maior.

Ao analisarmos as medidas de restrição firmadas, em 2015, pelo programa de financiamento estudantil, impulsionando o corte de 60% dos contratos deste programa, percebemos um cenário propício para a expansão das atividades de mercantilização das IES privadas, posto que a captação de recursos financeiros das instituições privado-mercantis está principalmente na cobrança de mensalidades, e

que o financiamento estudantil é a principal garantia de inserção de alunos nestas instituições.

Diante deste contexto e de modo subjacente à crise econômica que o país enfrenta, as empresas educacionais se organizam para pleitear a demanda que é gerada pelo Fies. Em razão disso, as IES privado-mercantis começaram a atuar no campo do financiamento estudantil, de forma mais agressiva, por meio do financiamento estudantil privado ou “crédito privado”, como convencionou chamar-se.

Assim, buscamos analisar o movimento das empresas educacionais privadas, com foco em: a) a oferta de financiamento estudantil privado como forma de sanar o déficit causado pelos cortes nos contratos do Fies; b) a captação de novos alunos; c) flexibilização e desburocratizaçãodo do serviço; d) oferta de financiamento estudantil privado como alternativa de controle do índice de inadimplência.

Diante da insustentabilidade financeira do Fies, que vem sendo discutida desde o ano de 2014, o mercado educacional se preparou para as possíveis medidas de contenção desse programa. Em 2015, quando essas mudanças foram materializadas, as IES privadas lançaram no mercado, deliberadamente, os diferentes produtos de financiamento estudantil.

Assim, ocorre um “boom” na oferta de linhas de crédito para o financiamento de estudantes que não têm condições de custear os gastos com a educação superior. Essas linhas ofertam crédito estudantil aos alunos de graduação, em alguns casos de pós-graduação, e até mesmo para despesas correntes relacionadas aos estudos nestes níveis, tais como: materiais escolares e livros didáticos.

Em tese de doutorado, Santos (2018) recorre à matéria veiculada no jornal eletrônico *Gazeta do Povo* para exemplificar o quão grandes foram as movimentações de inserção de programas de crédito educativo no mercado educacional brasileiro. Todavia, este não é um campo em que somente as IES privadas prevalecem, como já analisado anteriormente: os bancos e empresas de crédito também oferecem financiamento aos estudantes, em parceria com as empresas educacionais. Os bancos que atuam com maior impacto neste setor são Bradesco e Santander, inclusive com contratos com universidades públicas – como é o caso do Santander, com a Universidade Federal Fluminense, e do Bradesco, com a Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Essa matéria se restringe aos programas ofertados em Curitiba-PR e foi publicada no ano de 2017. O quadro abaixo foi atualizado com informações de 2018

pela autora desta dissertação e compreende as linhas de crédito ofertadas em nível nacional.

**Quadro 5 - Programas de crédito educativo, 2018.**

PROGRAMA INSTITUIÇÃO	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO BRADESCO Bradesco
PRAZOS PARA PAGAMENTO	O dobro do prazo do curso. Um semestre pode ser pago em 12 meses
JUROS AO MÊS	0 a 2,56%
CONDIÇÕES	Disponível para correntistas com 18 anos, sem a necessidade de avalista. Para menores de 18 anos, o empréstimo pode ser feito no nome do responsável legal. A liberação exige a confirmação da matrícula numa instituição que possua acordo com o Bradesco. Exige débito em conta corrente como forma de pagamento.
PROGRAMA INSTITUIÇÃO	CRÉDITO EDUCAÇÃO CONTINUADA Santander
PRAZOS PARA PAGAMENTO	Até 36 meses.
JUROS AO MÊS	2,39%
CONDIÇÕES	Trabalha com universidades conveniadas. Exige débito em conta corrente como forma de pagamento.
PROGRAMA INSTITUIÇÃO	PraValer Ideal Invest
PRAZOS PARA PAGAMENTO	O dobro do prazo do curso. Um semestre pode ser pago em 12 meses.
JUROS AO MÊS	Todas as faculdades parceiras do PraValer pagam parte dos juros para o aluno. No caso daquelas que subsidiam totalmente as taxas, o valor será corrigido apenas pela inflação. A taxa média de juros é de 1,35%
CONDIÇÕES	Trabalha com universidades conveniadas. Para o aluno pleitear o crédito, precisa ter um fiador, e a renda deles somada precisa ser de, no mínimo, 2 vezes e meia o valor da mensalidade. Ou seja: se o curso custa R\$1000, ambos têm de somar pelo menos R\$2500. Os dois também não podem ter nome negativado.
PROGRAMA INSTITUIÇÃO	CRÉDITO EDUCACIONAL PUC PARANÁ

PRAZOS PARA PAGAMENTO	O prazo para pagar é o mesmo utilizado pelo aluno. Quem usou para 4 anos de curso, terá os 4 anos subsequentes para quitar o financiamento
JUROS AO MÊS	A correção dos valores segue o ajuste anual de cada curso.
CONDIÇÕES	Exige um fiador, que precisa ter rendimento mínimo de duas vezes o valor da mensalidade, pelo menos um imóvel quitado e idoneidade cadastral. Financia de 25% a 50% da mensalidade. Só para alunos da instituição.
PROGRAMA INSTITUIÇÃO	ACREDITAR LINEAR FAE Centro Universitário
PRAZOS PARA PAGAMENTO	O prazo para pagar é o mesmo utilizado pelo aluno. Quem usou para 4 anos de curso, terá os 4 anos subsequentes para quitar o financiamento.
JUROS AO MÊS	A correção dos valores segue o ajuste anual de cada curso.
CONDIÇÕES	Banca até 50% da mensalidade durante o curso. Só para alunos da instituição.
PROGRAMA INSTITUIÇÃO	CRÉDITO ESTUDANTIL UNIVERSITÁRIO POSITIVO (CEUP) UNIVERSIDADE POSITIVO (UP)
PRAZOS PARA PAGAMENTO	O prazo para pagar é o mesmo utilizado pelo aluno. Quem usou para 4 anos de curso, terá os 4 anos subsequentes para quitar o financiamento.
JUROS AO MÊS	A correção dos valores segue o ajuste anual de cada curso.
CONDIÇÕES	Banca 50% do valor da semestralidade ou da anuidade do curso. Só para alunos da instituição e que não se enquadram no Fies nem no PraValer.
PROGRAMA INSTITUIÇÃO	PARCELAMENTO ESPECIAL PRIVADO (PEP) Kroton Educacional S.A.
PRAZOS PARA PAGAMENTO	O prazo para pagar é o mesmo utilizado pelo aluno. Quem usou para 4 anos de curso, terá os 4 anos subsequentes para quitar o financiamento.
JUROS AO MÊS	A correção dos valores segue o ajuste anual de cada curso edoIPCA
CONDIÇÕES	Para alunos que fazem parte das faculdades integradas ao grupo Kroton Educacional. Fazer o vestibular e pedir adesão ao PEP. Dispensa conta em banco, fiador e nota do enem.
PROGRAMA INSTITUIÇÃO	Financiamento Estudantil Privado (FEP) Kroton Educacional S.A. e BV Financeira.
PRAZOS PARA PAGAMENTO	O prazo para pagar é o mesmo utilizado pelo aluno. Quem usou para 4 anos de curso, terá os 4 anos subsequentes para quitar o financiamento.
JUROS AO MÊS	A correção dos valores segue o ajuste anual de cada curso e pelo IPCA
CONDIÇÕES	Para alunos que fazem parte das faculdades integradas ao grupo Kroton Educacional. Fazer o vestibular e pedir adesão ao FEP. Dispensa conta em banco, fiador e nota do Enem.
PROGRAMA INSTITUIÇÃO	PARCELAMENTO ESTÁCIO (PAR) Estácio

PRAZOS PARA PAGAMENTO	O prazo para pagar é o mesmo utilizado pelo aluno. Quem usou para 4 anos de curso, terá os 4 anos subsequentes para quitar o financiamento.
JUROS AO MÊS	A correção dos valores segue o ajuste anual de cada curso e pelo IPCA
CONDIÇÕES	Para alunos de todas as faculdades. Fazer o vestibular e pedir adesão ao FEP. Dispensa conta em banco, fiador e nota do Enem.

Fonte: Elaborado e atualizado pela autora, com base em SANTOS, 2018.

A linha de crédito ofertada pelo banco Bradesco é direcionada para a graduação, pós-graduação, MBA e para despesas com materiais escolares e livros didáticos. Está relacionada à conta corrente do banco e não abrange a todas as instituições educacionais. Em relação à graduação, sua oferta é semestral com o prazo de 12 meses para pagamento. A cada novo semestre, o cliente tem a possibilidade de renovar seu contrato com o banco, e as taxas de juros não são publicadas, sofrem variação de acordo com o contrato efetuado.

Os créditos direcionados às despesas escolares de pós-graduação e MBA funcionam sob regime semelhante, em que o pagamento é de 70% do valor das despesas e os prazos para quitação da dívida são de 12 e 48 meses, respectivamente.

O financiamento estudantil ofertado pelo banco Santander chama-se Crédito Educação Continuada e cobre cursos de pós-graduação e MBAs. Como no Bradesco, este não é um serviço disponível a todas as IES privadas, e as informações pertinentes à taxa de juros não são veiculadas no site do banco, porém, as taxas de juros são calculadas por meio do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF). O programa financia 100% das despesas e seu prazo de pagamento pode ser realizado em até 36 meses. Esses são benefícios condicionados aos correntistas da empresa.

Nesse contexto, as linhas privadas atuam com oferta de produtos em condições mais atrativas. A começar pela taxa de juros, que gira em torno de 0,75% a 2,56% ao mês, enquanto a média das taxas de juros praticadas no mercado na modalidade de crédito pessoa física gira em torno de 4,58% ao mês. É importante ressaltar que as relações de taxa de juros exercidas pelo setor privado de educação parecem atrativas quando comparadas às predominantes de crédito pessoal. Porém, ao olharmos para as taxas praticadas pelo Fies, percebem-se discrepâncias visto que o programa trabalha com taxas de 6,5% ao ano.

Esse dado nos possibilita observar que as taxas de juros exercidas nesta nova lógica rompem com o que se acreditava outrora, quando se via a política de financiamento como um passo rumo à democratização do acesso e da permanência dos alunos em IES privadas. Ao contrário, a nova lógica à qual os alunos estão submetidos carrega o caráter financeiro destas instituições, que primam pela lucratividade e não por parâmetros de democratização e acesso. A transformação deste serviço significa condições mais exploratórias para os alunos e as famílias que dele passam a depender.

A veemente ação das empresas privadas neste novo braço de atuação, garantidor de expansão e lucratividade, nasce a partir de uma demanda de mercado gerada pela parca oferta em instituições públicas de ensino superior, somada às relações de desigualdade que permeiam o processo educacional no Brasil e ao mercado dependente que o Fies gera. Assim, reforça-se o caráter financeirizado em que a educação superior hoje se organiza, na medida em que aproxima e consolida ainda mais a relação do setor privado-mercantil com o capital financeiro, por meio da concessão de crédito e da parceria com os bancos para ofertar esses serviços (SANTOS FILHO, 2016).

Essa conjuntura macroeconômica e social que o Brasil experimenta no recente recorte temporal é uma cultura disseminada em países americanos e europeus. No contexto do nosso estudo, cabe-nos refletir sobre as questões centrais que circundam a experiência norte-americana com o financiamento estudantil e como esse movimento segue um fluxo de se perpetuar na realidade brasileira.

Em agosto de 2018, a Associação de Docentes da Universidade Estadual de Campinas (ADUNICAMP), seção sindical do ANDES, publicou artigo com o título: *Sistema universitário norte-americano: um modelo a ser seguido? A questão do crédito educativo*. O artigo trata de questões referentes à crise de financiamento que as universidades estaduais paulistas vêm experimentando e da falácia de que a cobrança de taxas sobre os serviços da universidade seria uma saída para este cenário sombrio por que as IES públicas de educação passam desde a última década, tendo como modelo o sistema americano de excelência em produtividade, qualidade e que se organiza sobre a cobrança de mensalidades.

Cabe fazer um parêntese para explicar que a crise das universidades paulistas ao qual o artigo supracitado faz referência não é um fato isolado, mas derivado de uma construção política, ideológica e capitalista que atua no sentido de desmontar a

universidade pública. Levar em consideração os problemas e contradições ligados ao sistema de financiamento e à estrutura organizacional de educação americana é, sem dúvida, um antídoto contra essas argumentações de que o remédio para as crises educacionais brasileiras seria adotar o modelo americano (ADUNICAMP, 2018).

Apontado de forma recorrente como alternativa para o modelo de ensino universitário no Brasil, uma das essências do modelo universitário dos EUA, o crédito estudantil, vive o limiar de uma crise sem precedentes. O crédito estudantil transformou-se numa bolha trilionária, prestes a explodir segundo analistas econômicos e, com isso, capaz de desestabilizar o sistema financeiro do país. E de provocar um efeito dominó com o mesmo alcance da explosão da bolha do crédito imobiliário que esteve na origem da crise financeira mundial iniciada em 2008 (ADUNICAMP, 2018, p. 2).

A dívida com crédito estudantil nos EUA é analisada com muita cautela por trazer à memória a crise mobiliária experimentada em 2008. Hoje a dívida universitária é superior à soma de todos os débitos correspondentes ao financiamento de automóveis e de cartões de crédito. No período de 1995 a 2015, o crédito estudantil atingiu a marca de mais de US\$ 1,2 trilhão, alcançando um ano depois o valor de US\$ 1,3 trilhão, valor que corresponde a 70% do PIB do Brasil (ADUNICAMP, 2018).

O artigo revela que 43,3 milhões de pessoas são dependentes do crédito estudantil americano, com financiamentos que são contraídos, em maioria, por alunos de baixa renda que encontram muita dificuldade de pagar as prestações e acabam por se endividar por um longo prazo. A estimativa é de que 20% dos norte-americanos com idade de 50 anos ainda estejam pagando a dívida assumida com atividades estudantis (ADUNICAMP, 2018).

Nos Estados Unidos, a tendência é de crescimento no número de matrículas no nível superior, com o financiamento estudantil acompanhando esse ritmo de forma proporcional. Em 2016, o percentual de ingressantes no nível superior de ensino com empréstimo para fins estudantis chegava a 70%. Como essa é uma artimanha de acumulação do capital, os governos e o Estado atuam no sentido de garantir condições materiais de sustentabilidade para essas práticas. Nesse sentido, os bancos baixam os critérios para concessão de crédito, semelhante à bolha imobiliária de 2008.

Em 2012, o então presidente Barack Obama realizou intervenções para minimizar os riscos, que eram iminentes à economia do país por meio de redução das

subvenções públicas para as instituições que não controlassem suas taxas de matrícula, bem como mudanças na atuação dos bancos comerciais no programa federal de financiamento – obviamente sem sucesso. Isso se deu porque as relações de mercantilização no setor educacional, acompanhadas de sua evidente exploração, encontram-se tão complexas e profundas que as tentativas de mudança no atual cenário esbarram diretamente com os interesses de um setor muito fortalecido com esse processo de financeirização (ADUNICAMP, 2018).

O Estado se ocupou de gerir, criar e alimentar os interesses do sistema bancário e de empresários do setor educacional. Fez surgir assim um inimigo quase invencível, que caminha com as próprias “pernas” e “só em juros contabiliza cifras de mais de US\$ 30 bilhões ao ano com o crédito estudantil” (ADUNICAMP, 2018, p. 3).

A matéria publicada pelo ADunicamp aponta também que a indústria de universidades privadas, nessa dinâmica, evolui para um produto educacional mais flexibilizado e acessível. Em contrapartida, a qualidade do ensino não acompanha a evolução da mercadoria educação. Segundo dados levantados pela matéria, instituições privado-mercantis são as mais procuradas pelos alunos – quase 100% dos estudantes se endividam para poder estudar, contraindo, até o período da formatura, uma dívida que chega a US\$ 35.753, mais de R\$120 mil quando analisada em reais. (ADUNICAMP, 2018).

Esse movimento corrobora os processos desiguais que a educação experimenta em nível mundial. As políticas sociais se distanciam cada vez mais do conceito de público, direito constitucionalmente garantido como dever do Estado. Assumindo novo sentido, passa a ser responsabilidade individual e oferta privada. Com isso, a noção de público acopla, em sua funcionalidade, a cobrança de taxas pelos serviços que deveriam respeitar o conceito-gênese de público estatal, sob a égide de não haver recursos para financiar tais demandas sociais.

Outro agravante é a atuação do setor privado na educação, principalmente por meio do financiamento estudantil, que coloca o aluno como refém deste produto para poder ter acesso ao nível superior de ensino. Além das questões relacionadas à qualidade da educação e, por conseguinte, da formação a que esses alunos estão submetidos, há o tocante crucial da discussão: o endividamento do aluno e de sua família, visto que, na mesma direção a esse movimento de aumento da dívida, a taxa de desemprego se mantém em crescimento (ADUNICAMP, 2018).

Esse tem sido o caminho que as instituições privado-mercantis de educação superior têm percorrido no Brasil como forma de aumentar seus lucros e sanar a demanda existente nesse mercado. Percebemos que o país tem seguido a tendência norte-americana com o crédito estudantil à medida que a adesão ao financiamento estudantil privado aumenta e cria um mercado cada vez mais dependente.

Compreender que é possível a tempos históricos desiguais coexistir em um contexto de mesma formação econômica nos possibilita posicionar Brasil e EUA em patamares diferentes, no que concerne a construção, organização e sociabilidade econômica do país, análise esta que nos permite transcender a ideia de uma adaptação de fenômenos observados no capitalismo avançado à realidade dos países da periferia, como o Brasil, que é compreendido como uma economia que passou por processos muito específicos de exploração do trabalho.

Florestan Fernandes (2010) avança em uma interpretação da economia e da própria construção do Brasil, posto que se consiga uma mediação entre a totalidade capitalista e as especificidades do país<sup>44</sup>. Nesse sentido, analisa que as revoluções burguesas processuais às quais o país foi submetido revelam que há influência do passado colonial na formação da sociedade brasileira, na medida em que constituem as principais relações desiguais que se perpetuam nos dias atuais, marcadamente nos processos de expropriação do trabalho e da estruturação social e econômica baseada nas frações burguesas imperialistas.

Salvaguardadas as diferenças e particularidades que Brasil e EUA apresentam em aspectos econômicos, sociais, políticos, culturais e históricos, torna-se pertinente demarcar o fluxo que o Brasil tem percorrido no sentido de seguir a tendência norte-americana de financiamento estudantil. Portanto, é preciso entender como esse fluxo americano aplicado ao Brasil, considerando a formação econômica e social deste último, terá tanto efeitos mais complexos quanto amplitude mais nefasta e deletéria para o conjunto da população brasileira.

Assim, torna-se urgente avaliar com muita cautela esse movimento de linhas de crédito privadas oferecidas aos estudantes brasileiros que, na falta de conhecimento em finanças e acostumados a política de financiamento do Fies, estão comprando um produto que promete “caber no bolso”, pelo qual “você conquista seu futuro” e “estuda sem pagar nada agora”. Destarte, ao contrário do que é veiculado,

---

<sup>44</sup> Aprofundar estudo em Florestan Fernandes (2010).

os estudantes estão aderindo a um produto que oferece perspectiva de empregabilidade em um país em crise, com o dispêndio de um valor para pagar a graduação com sérios riscos de contrair um endividamento em troca de um ensino instrumentalizado.

A falta de transparência do produto de crédito, a veiculação de que não há acréscimo e nem incidência de juros e a falta de conhecimento do contratante sobre a real dívida que está contraindo evidenciam que a parte mais fragilizada deste processo é o próprio aluno.

Uma análise metódica a respeito desse fenômeno faz-se necessária, em especial, após apontamentos sobre a realidade americana e os reais impactos que o crédito estudantil tem gerado, apresentando-se, em potencial, como a próxima crise mundial. Negligenciar este fato e sua profundidade é negar os sinais de alerta que se colocam para análise.

Nos tópicos seguintes, analisaremos os programas de financiamento oferecidos pela Kroton Educacional: PraValer, linha de crédito estudantil internacional que está presente em quase todas as redes educacionais que atuam no Brasil e Parcelamento Estudantil Privado (PEP) linha própria de crédito estudantil da empresa educacional.

A análise será feita tendo como base os contratos de financiamento e de seus respectivos regulamentos. A intenção é compreender como se organizam e mensurar seus impactos para os estudantes contratantes. Também utilizaremos matérias veiculadas nos jornais eletrônicos que tratam sobre esses financiamentos e a análise de suas plataformas digitais, documentos publicados e a sua forma de comunicação com os alunos clientes.

### **3.2 PraValer**

O PraValer é o maior programa de crédito universitário privado do país, tratando-se de financiamento dirigido ao nível superior de ensino que possibilita ao aluno cursar a graduação e ter acesso a um contrato parcelado de crédito. O contrato é administrado por uma empresa de crédito com a qual a instituição privada de ensino estabelece parceria.

O programa é gerido pela Ideal Invest S.A, empresa brasileira de sociedade anônima com sede na capital do estado de São Paulo. A Sociedade Anônima é

correspondente bancária autorizada do Andbank Private Banking<sup>45</sup> (Brasil), banco internacional que existe desde 1930 e chega ao Brasil em 2005, após fusão com o banco Bracce<sup>46</sup>, quando ganha licença bancária para operar na economia brasileira e passa a se chamar Banco Andbank Brasil S.A.

Fundada em 2001, a Ideal Invest, é especializada em soluções financeiras no setor educacional privado, com foco na administração de fundos de investimento em direitos creditórios. A narrativa acerca de sua criação diz que foi provocada por uma pergunta que o proprietário e idealizador, Oliver Mizne, se fez após acumular uma grande quantia de dinheiro proveniente da venda do banco em que era executivo. A pergunta que se fez foi: com dinheiro sobrando, em que setor investir? Sua reflexão o levou a perceber que sua carreira e seu prestígio social/financeiro se deviam às escolas de alto nível que frequentou. Assim, chegou à conclusão de que seria rentável financiar alunos que quisessem fazer faculdade, fundando desta forma a Ideal Invest (GAZZONI, 2012).

A empresa atua na forma de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), que “é uma comunhão de recursos que destina parcela acima de 50% de seu respectivo patrimônio líquido para aplicações em direitos creditórios”. Sobre esse fundo, o site da BM&FBOVESPA ([20--]) informa que:

[...] são uma forma de investimento em renda fixa constituídos sob a forma de condomínio aberto, em que os cotistas podem solicitar o resgate de suas cotas de acordo com o disposto no regulamento do fundo, ou fechado, em que as cotas somente são resgatadas ao término do prazo de duração do fundo, de cada série ou classe de cotas conforme seu regulamento, ou em virtude de sua liquidação. Admite-se ainda, a amortização de cotas por disposição do regulamento ou por decisão da assembléia geral de cotistas (BM&FBOVESPA, [20--], on-line).

Sob essa égide de funcionamento, os direitos creditórios que compõem a oferta de ativos de um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios são provenientes dos créditos que uma empresa tem a receber, ou seja, pelas parcelas a serem pagas pelo

---

<sup>45</sup> *Private Banking*, termo que se refere a serviços bancários e/ou financeiros para clientes privados (*private*) que apresentam um volume expressivo de recursos financeiros, investimentos ou patrimônios. Dispõe de serviço individualizado para este público na forma de consultoria financeira, investimentos em administração de serviços e outros (SEGURA; STREHLAU, 2010).

<sup>46</sup> O banco Bracce foi criado em 2011 por um grupo de executivos que também criou o portal Patagon e o Banco Lemon. Seu foco está em empresas de menor porte, com faturamento anual de até R\$30 milhões. Sua atuação está focada em operações estruturadas para pequenas e médias empresas (DCI, 2011).

consumidor, que podem ser vendidas para o FIDC sob a forma de direitos creditórios. Esse processo permite a essa empresa antecipar o recebimento destes recursos em troca de uma taxa de desconto que beneficia diretamente os investidores do fundo, que são remunerados por meio dessas transações.

A Ideal Invest explicita, em seu formulário de quitação que, dentro da sua atuação, oferece os seguintes serviços: gestão e estruturação de fundos de investimento, gestão de contas a pagar e a receber, prestação de serviços de consultoria, intermediação, agenciamento, análise empresarial e financeira relativa a investimentos ligados ao setor de educação, à organização, apresentação e realização de feiras, eventos, seminários, simpósios, conferências, exposições e cursos ligados ao setor de educação, inclusive para fins educativos, à prestação de serviços de gestão, gerenciamento, análise e cobrança de créditos, seleção de riscos, assessoria creditícia e mercadológica, e administração de contas a pagar e a receber, em qualquer evento, ligados ao setor de educação e projetos educacionais, e à participação em outras sociedades empresariais simples ou em consórcios de sociedades, como sócia, acionista, quotista ou consorciada (PRAVALER, 2017).

A seguir, temos imagem extraída do portal do crédito universitário, que demonstra o histórico da empresa no recorte temporal de 2001, ano de criação da Ideal Invest, a 2018.

**Figura 11 - Linha histórica de constituição do Crédito Universitário, 2018**



Fonte: PRAVALER, 2018.

A figura publicada pela empresa divide seu histórico de atuação em três fases. A primeira é descrita como: “Gestão de FIDs, empréstimos destinados diretamente às Universidades”, um momento em que a companhia se dedicou a financiar a expansão das universidades particulares e acumulou experiência no setor educacional por meio

da gestão especializada em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs). Um ano após sua criação, a corporação já participava ativamente do processo de criação do primeiro FIDC do Brasil (PRAVALER, 2017).

Em 2004, há aumento expressivo de seu capital e a empresa consegue se transformar em Sociedade Anônima (S/A), para então, em 2005, promover a abertura do FIDC Ideal Educação II e III, operando por meio de Crédito Universitário (PRAVALER, 2017).

Em 2006, a companhia dá início ao que intitula de segunda fase, marcada pelo “Desenvolvimento de mercado do financiamento estudantil”, com a criação do FIDIC PraValer, que adquire direitos creditórios por meio de contratos de financiamento estudantil. Em 2009, a Ideal Invest fecha parceria com o International Finance Corporation (IFC), braço financeiro do Banco Mundial.

Um ponto de atenção nessa operação é o fato de termos como investidores da Ideal Invest o Banco Mundial, posto que sua histórica intervenção na educação nada mais é do que a expressa pretensão de orientar as políticas públicas de acordo com os interesses dos organismos multilaterais do capital. Faz parte desses organismos juntamente com a Organização Mundial do Comércio (OMC)<sup>47</sup>, que ao se projetar para a regulação do campo educacional como atividade comercial, aponta claramente a direção mercadológica desses intelectuais coletivos orgânicos do capital

Os documentos publicados pelo Banco Mundial, dos quais se destaca *La enseñanza superior: las lecciones derivadas de la experiencia* de 1995, têm, de acordo com Dourado (2002), uma clara intencionalidade de: privatização desse nível de ensino, eliminação de gastos com políticas compensatórias, aplicação de recursos públicos nas instituições privadas, busca de novas fontes de recurso por meio da iniciativa privada, expansão do número de instituições não universitárias objetivando a diversificação do ensino superior, entre outras demandas.

---

<sup>47</sup> Organização Mundial do Comércio (OMC) iniciou suas atividades em 1º de janeiro de 1995 e desde então tem atuado como a principal instância para administrar o sistema multilateral de comércio. A organização tem por objetivo estabelecer um marco institucional comum para regular as relações comerciais entre os diversos Membros que a compõem, estabelecer um mecanismo de solução pacífica das controvérsias comerciais, tendo como base os acordos comerciais atualmente em vigor, e criar um ambiente que permita a negociação de novos acordos comerciais entre os Membros. Atualmente, a OMC conta com 164 Membros, sendo o Brasil um dos Membros fundadores. A sede da OMC está localizada em Genebra (Suíça) e as três línguas oficiais da organização são o inglês, o francês e o espanhol (BRASIL, [20--]d.).

Há ainda dois relatórios relevantes publicados no ano de 2002 a serem observados: *Tendências do Setor Privado em Desenvolvimento nos Projetos de Educação do Banco Mundial* e *Educação e Dinâmica Econômica*.

Segundo análises de Santos Filho (2016), esses documentos apresentam as oportunidades do mercado educacional para investidores da iniciativa privada e apontam que a atuação deste setor, em níveis não obrigatórios, libera recursos públicos para efetivação do papel do Estado com os níveis educacionais previstos em lei. Aponta ainda que o BM postula que o nível primário deve ser ocupado pelo setor público, enquanto o ensino superior deve, gradativamente, ceder atuação ao setor privado.

Não menos importante, em 2017, tem-se a publicação do documento *Um Ajuste Justo – Análise da Eficiência e Equidade do Gasto Público no Brasil*, que destina um capítulo específico para discussão da educação brasileira e de seu financiamento. Intitulado *Gastar mais ou melhor? Eficiência e Equidade da Educação Pública*, o capítulo aponta para o “baixo nível de eficiência” das universidades públicas brasileiras em relação ao seu financiamento, na medida em que o estudo sustenta a afirmativa de que os beneficiados pela educação pública brasileira são, em sua maioria, de maior renda. A resposta do Banco Mundial a esta constatação é a proposta de redução do gasto público com as universidades e a cobrança de mensalidade nessas instituições.

Nelson Amaral (2017, p. 27) lista uma série de equívocos cometidos pelo Banco Mundial em suas análises e na apresentação de seus dados, que lhe levam a questionar “como conferir credibilidade a um documento que faz inferências, afirmações e apresenta uma realidade educacional tão distorcida, que não considera a história, realidade social, econômica, cultural e territorial do país em análise?”, demonstrando o caráter tendencioso do documento.

Um substancial erro cometido, segundo o autor, é a comparação do Custo Aluno Qualidade em IES públicas e privadas como forma de afirmação dos gastos exorbitantes das universidades públicas, quando comparado às de iniciativa privada, sem salvaguardar suas latentes diferenças estruturais.

As universidades públicas brasileiras têm gastos que giram em torno de R\$ 40.893, por aluno, de acordo com o levantamento elaborado e apresentado no documento do Banco Mundial. Sendo que as IES federais exercem o tripé de ensino, pesquisa e extensão, além de financiar os hospitais universitários. As instituições

privadas apresentam gastos de R\$12.625, por aluno, sem estrutura de pesquisa e extensão, em sua maioria com oferta apenas de ensino (AMARAL, 2017). Nesses parâmetros, cabe-nos questionar, quais os interesses do Banco Mundial em firmar parceria com a Ideal Invest na oferta crédito universitário?

A atuação do Banco Mundial na empresa de Direito Creditório ocorre por meio do IFC, uma instituição de desenvolvimento global com atuação no setor privado de países em desenvolvimento, considerados a maior deste setor em escala global. Sobre sua atuação, o IFC destaca em sua plataforma digital:

Aplicamos nossos recursos financeiros, conhecimentos especializados, pensamento inovador e nossa experiência global para ajudar nossos parceiros a superar desafios financeiros, operacionais e políticos (IFC, [20--]).

Sabendo de sua influência, afirma ainda que sua atuação tem papel muito importante, pois determina as “pedras do jogo”, haja vista que o curso do desenvolvimento privado é conduzido por suas movimentações no mercado. Notoriamente, o IFC representa uma força financeira global e, além disso, exerce também uma figura de poder no mercado, já que sua atuação o caracteriza como uma corporação que controla estruturas financeiras, operacionais e políticas.

O ano de 2010 aponta o início da terceira fase, período de expansão da empresa após reordenamento da política de contratos do Fies. Um momento que demarca uma nova parceria, desta vez, com o Universo Fundo de Investimento em Participações S.A, *holding* controlada pelo Banco Itaú, que nesta ocasião adere cerca de 30% do capital da corporação. A associação das marcas está relacionada ao interesse de ambas em proporcionar o acesso ao nível superior a mais pessoas, além de fincar a meta de chegar a atingir pelo menos 100 mil alunos (FORLIN, 2012).

Já em 2011 a Ideal Invest fecha parceria com o fundo de Private Equity DLJ South American Partners (Victoria Capital Partners), gestora de recursos de terceiros. A Victoria Capital Partners é uma firma independente de *private equity*, fundada em 2007, como DLJ South American Partners e renomeada como Victoria em 2011, após seus sócios aumentarem sua participação controladora na firma. Atua nos principais mercados da América do Sul, na busca significativa da valorização de capital através de investimentos em empresas líderes e de alto crescimento. Informa que já levantou fundos de mais de US\$ 1,7 bilhão no total, proporcionando aos seus investidores uma ampla diversificação de negócios (TORRES, 2018).

No ano de 2016, temos a entrada da Ribbit Capital, uma *venture* capital de Palo Alto, EUA. Em maio de 2017, a Ideal Invest publicou no portal PraValer, relatório intitulado de formulário de referência, pelo qual a empresa disponibiliza informações detalhadas a respeito de sua estrutura de atuação de negócios, políticas e práticas adotadas, em consonância com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 558, Anexo 15-II, que rege sobre a obrigatoriedade de elaboração deste relatório. Deste documento, extraímos as informações que compõem a Tabela 4, que apresenta os dez maiores investimentos da empresa em valores reais (R\$) dos recursos financeiros nela aplicados.

**Tabela 4** - Os dez maiores investimentos da *Ideal Invest S/A* sob a égide da administração financeira, 2017.

	VALORES
1°	R\$ 103.949.121,94
2°	R\$ 70.809.064,40
3°	R\$ 28.960.919,69
4°	R\$ 17.651.112,48
5°	R\$ 16.687.282,89
6°	R\$ 10.070.193,10
7°	R\$ 8.119.061,75
8°	R\$ 8.062.361,36
9°	R\$ 5.542.736,94
10°	R\$ 5.481.882,64

Fonte: PRAVALER, 2017.

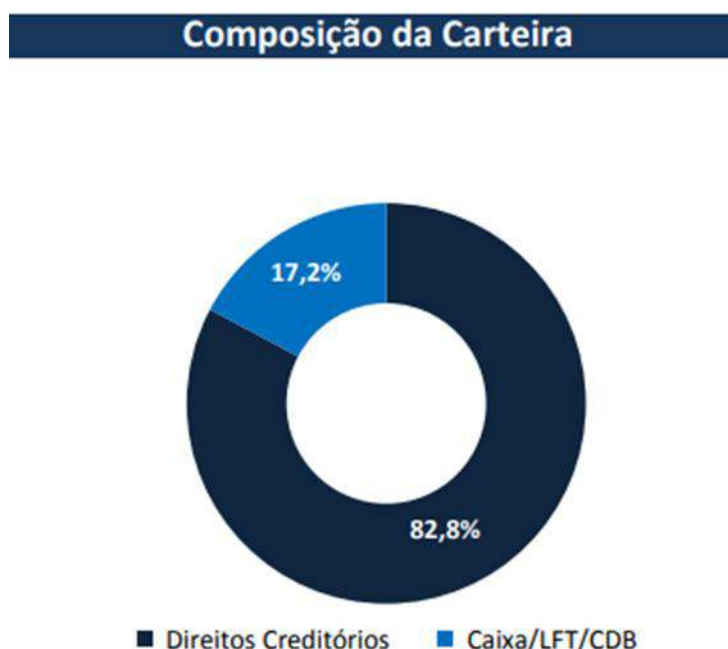
Nesta tabela, as representações dos valores reais acerca dos investimentos na Ideal Invest nos permitem vislumbrar a alta complexidade das relações financeiras dos fundos de investimento. O volume de recursos investidos pelos dez maiores investidores nos remete ao que já discutia Chesnais (1996) sobre a concentração de uma massa muito bem organizada na forma de capital-dinheiro que, diferente da circulação real, é rateada para o controle dos banqueiros; sob essa forma reificada, assume força independente, firmada na absorção de lucro financeiro, no qual se destacam como maiores acumuladores os fundos de pensão e os fundos mútuos.

O que há de novo é que essas empresas com grande capacidade de acumulação de lucros financeiros, fundos e bancos, atuam sob a mesma lógica de funcionamento, porém, em terreno antes inabitável para este setor: a educação.

Este terreno na contemporaneidade é encarado como paraíso de investimentos. A Ideal Invest, atualmente, é gestora de três fundos que atuam no setor do crédito estudantil e revela em seu formulário de quitação os recursos financeiros de cada um, sendo: o Crédito Universitário FIDC I, que acumula R\$ 620.000; o Crédito Universitário II FIDC, com R\$670.000; e o PraValer, que reúne R\$407.000.000. Esses fundos apresentam um montante substancial em patrimônio, além de prover soluções financeiras para as mais de 700 IES parceiras, desde o ano de sua criação, e os mais de 80 mil alunos beneficiados (PRAVALER, 2017).

Entraremos agora na compreensão da composição da carteira da Ideal Invest disposto em seu relatório mensal - FIDC Crédito Universitário, de maio de 2018, com o intuito de analisar as estratégias financeiras de atuação da empresa no mercado mobiliário. A composição da carteira de investimento indica o nível de risco assumido pelos fundos, bem como suas expectativas de retorno, representando uma importante ferramenta de análise e tomada de decisão dos investidores. Os fundos trabalham na composição de carteiras atrativas para o mercado e se mantêm atentos ao equilíbrio risco x retorno. Observe-se a Figura 12:

**Figura 12** - Composição da carteira *Ideal Invest*, Maio de 2018



Fonte: PRAVALER, 2018.

Ao analisarmos a composição dessa carteira da Ideal Invest, formulada por Roberto Machado Furlan, diretor responsável pela administração de carteiras de

valores mobiliários, verifica-se que o fundo tem aplicação de 82,8% em Direitos Creditórios ligados à oferta do programa de Crédito Universitário PraValer e demais fundos que opera. A empresa declara em seu formulário de referência (2018) o valor dos recursos financeiros sob sua administração, em que direito creditório representa R\$ 325.626.840,51 (PRAVALER, 2017).

A empresa divulga que opera com um total de 185 investidores, dos quais 2 são pessoas naturais, 1 pessoa jurídica não financeira ou institucional, 1 instituição financeira, 167 fundos de investimento e 14 Fundos de Pensão (PRAVALER, 2017).

As demais operações, explicitadas na Figura 12 como: caixa, LFT e CDB representam apenas 17,2%. As operações de caixa podem ser caracterizadas por taxas fixas relacionadas à administração como gestora, pelos serviços prestados aos cedentes e às IES. Nesta composição de carteira, destacam-se os títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras, que acumulam para a empresa um montante de R\$ 72.204.634,86. A Ideal Invest, líder em soluções financeiras, encontra na educação um mercado altamente rentável e lucrativo; opera neste mercado com a composição de carteira pouco diversificada, sendo o crédito educativo a centralidade de suas operações.

Torna-se categórico aferir, com base nas estratégias de mercado e na composição de carteira da corporação, que as expectativas de retorno com este produto são altas e o crédito universitário tem-se tornado um mercado muito atrativo no Brasil, decorrente de sua conjuntura política, social e econômica.

Posto isso, cabe-nos analisar a apresentação deste serviço educacional ao mercado, que se direciona por meio de sua plataforma digital, a fim de compreender as estratégias de oferta, as condições que são estabelecidas para a liberação do crédito e o processo comunicacional que se estabelece, contrapondo estas informações com as contidas no contrato de prestação de serviços.

Como primeiro passo, torna-se necessário compreender a estrutura de funcionamento do programa PraValer. Assim, recorreremos às informações veiculadas no site do PraValer e ao contrato de financiamento estudantil em anexo neste documento.

É importante destacar que se trata de um contrato do programa de financiamento PraValer cedido por um aluno contratante do serviço. Esse contrato, que será analisado nesta pesquisa, pertence a uma unidade da Estácio de Sá localizada na cidade de Belém, no estado do Pará. Na ausência de um contrato do

programa de financiamento em parceria com a Kroton Educacional, instituição de ensino elencada neste estudo de caso, o documento em anexo, ainda que não pertença à empresa, é relevante para compreender o objeto proposto nesta pesquisa: o financiamento estudantil.

O PraValer é um programa de financiamento estudantil que atua em quase todas as instituições privadas de educação superior no Brasil, sua estrutura de funcionamento e seus contratos de prestação de serviço não diferem de instituição para instituição. A análise do contrato é imprescindível para compreensão da relação estabelecida com o estudante contratante. Assim, exploraremos este material, salvaguardando o fato de haver diferenças entre os valores praticados nas mensalidades de acordo com as instituições de ensino, mesmo que em situação de análise de mesmos cursos. Neste caso, em específico, analisaremos um contrato referente ao curso de Direito do ano de 2017 da Estácio de Sá.

O financiamento se caracteriza como uma parceria com a instituição de ensino, em que há oferta do crédito universitário ao aluno, que pagará de forma parcelada depois que concluir sua graduação, com o dobro de tempo, pelo menos. O programa quita o valor contratado do semestre para a IES e o aluno firma relação diretamente com o PraValer, realizando o pagamento do crédito diretamente para a empresa (PRAVALER, 2017).

Abaixo, apresentamos as “vantagens” de contratação que a empresa destaca em suas propagandas e ações de divulgação sobre o programa de crédito educativo, demonstrando uma estratégia comunicacional focada na sua facilidade e acessibilidade.

**Figura 13 - Condições e vantagens do Crédito Universitário**



Fonte: PRAVALER, 2018.

Na imagem acima e em seu site, o programa apresenta como “vantagens” de contratação os seguintes pontos: a) o financiamento estudantil não está vinculado à conta em banco; b) não precisa ter feito ENEM; c) existem opções de financiamento sem acréscimo de juros; d) apresentam a facilidade do acesso online que permite contato direto com a empresa; e) define-se como o maior programa privado de crédito universitário do país; f) tem pré-aprovação rápida, g) sem burocracia e não possui limite de vagas (PRAVALER, 2017).

Alguns desses pontos assegurados pela empresa como “vantagens” de contratação do serviço serão refutados mais adiante quando analisados as cláusulas do contrato de concessão de crédito à medida que os conteúdos apresentados são distoantes entre si.

Essas são as vantagens gerais que o crédito universitário assegura garantir. Mas, vamos analisar detalhadamente outro bloco de vantagens que dizem respeito à estrutura de contratação e funcionamento do serviço, como a imagem acima demonstra: “você paga 1 semestre em 1 ano”, isso porque o contrato com a empresa é semestral e “pode solicitar o ano todo”, então, a cada novo semestre.

Nessa lógica, a *Ideal Invest* sustenta que a maior de todas as vantagens apresentadas pelo programa é que “as parcelas não se acumulam”, isso por que o estudante só começa a pagar o exercício de um novo contrato após quitação do

anterior. Abaixo, fala que reafirma o que estamos analisando neste bloco de vantagens:

A contratação é semestral. Cada semestre você paga em um ano, mas as parcelas nunca se acumulam. Isso acontece porque você só começa a pagar a segunda contratação quando terminar a primeira. Assim, se você financiar todos os semestres de um curso de 4 anos, por exemplo, você terá 8 anos para pagar (PRAVALER, 2018).

Por meio deste escopo, compreendemos a lógica de funcionamento do programa, que concede o financiamento ao aluno e parcela o pagamento das mensalidades do semestre contratado com o dobro de tempo para liquidação deste crédito, ou seja, para o pagamento de seis mensalidades, o cliente tem o prazo de doze meses para quitar a integralidade de sua operação de crédito.

A contratação desta operação pode ser para o semestre que está em curso ou para os semestres que se apresentam em atraso, conforme explicita o contrato, em excerto retirado do Anexo B: “Estes Financiamentos visam o pagamento de mensalidades junto à Instituição de Ensino (indicada no Quadro III), sendo que parte delas pode estar em atraso e as demais (ou todas) se referirem ao semestre e curso indicados”.

A propaganda também faz referência ao fato de o cliente contratante do crédito universitário começar a pagar o financiamento enquanto estuda, fazendo alusão a uma vantagem, já que a ideia do endividamento se torna mais distante, à medida que a dívida começa a ser liquidada de imediato, diminuindo o montante do saldo devedor. Isto que se apresenta como “vantagem” ao cliente configura-se como uma das várias proteções que o crédito estabelece a fim de estimular a pontualidade do pagamento.

As formas que a empresa encontra de garantir solidez no pagamento estão postas no contrato de concessão de crédito universitário na forma de uma condição suspensiva. Este condicionamento está posto em partes diferentes do contrato e explicitado na cláusula primeira deste, em que diz:

1.º Financiamento Estudantil: Mensalidade mais antiga junto à Instituição de Ensino.

2.º Financiamento Estudantil (sujeita ao implemento da condição suspensiva): Financiamento das demais mensalidades, incluindo aquelas do curso e semestre já citados.

CONDIÇÃO SUSPENSIVA: O 2.º Financiamento Estudantil somente entrará em vigor se o CLIENTE pagar em até 05 (cinco) dias corridos contados do vencimento da 1ª prestação mensal do 1.º Financiamento Estudantil (Excerto do Anexo B).

A condição suspensiva prevista no contrato divide o financiamento semestral em duas fases. A primeira é composta por duas mensalidades a serem quitadas pelo cliente, com até cinco dias úteis do vencimento dessa primeira fatura, a fim de proporcionar garantias de recebimento e condicionantes para a ativação do que a empresa intitula de “segundo financiamento”, que consiste na liberação do crédito para as demais parcelas do semestre, como prevê a cláusula primeira do contrato:

1.3. Uma vez liquidada pelo CLIENTE a obrigação de pagamento da primeira prestação mensal do 1º Financiamento Estudantil, em até 5 (cinco) dias corridos do vencimento, o 2º Financiamento Estudantil entrará em vigor e o ANDBANK efetuará a liberação do Valor Financiado do 2º Financiamento Estudantil à Instituição de Ensino (Excerto do Anexo B).

O financiamento de fato é liberado somente com o cumprimento deste pré-requisito. Caso o cliente não honre com este estabelecido, o financiamento dá-se por invalidado. Dessa forma, após pagamento do primeiro financiamento, o aluno autoriza o Andbank a efetuar a liberação do montante à IES referente ao semestre contratado, de forma que a relação estabelecida se dá apenas entre aluno-cliente e PraValer. O contrato reitera que qualquer rescisão entre aluno e instituição privada não afeta e nem invalida o contrato firmado, ainda que não haja aproveitamento do aluno sob o produto financiado. Postula ainda que:

3.1. O CLIENTE aceita e reconhece como líquidos e certos todos os valores direcionados à Instituição de Ensino para pagamento de mensalidades, ficando o ANDBANK, de forma irrevogável e irretroatável, autorizado a praticar tais atos e todos os demais necessários à efetivação do pagamento (Excerto do Anexo B).

A cláusula 3.1 registra o direcionamento à garantia da liquidação dos valores financiados pelo aluno mesmo em todo e qualquer tipo de ocasião que impossibilite este a usufruir do produto adquirido. Isso torna o cliente refém de uma dívida que independente das condições externas pelas quais possa passar: gravidez, reprovação, evasão, desemprego e outros que não lhe garantam assiduidade e continuidade no curso. As demais cláusulas existentes no contrato convergem para este caminho, não abrindo precedentes para qualquer flexibilidade perante esses casos.

Um importante avanço nesse cenário foi o previsto na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, art. 6, sobre acesso do aluno aos seus direitos pedagógicos mesmo em situação de inadimplência, vetando-se as possíveis penalidades e coerções, inclusive subjetivas, que este aluno pudesse sofrer por condições objetivas que lhe levassem a não cumprir com o pagamento das mensalidades.

Posto que os processos educativos sob a lógica financeirizada assumem um caráter financeiro e se distanciam de práticas fundantes de uma instituição educacional, o direcionamento dos contratos e das relações firmadas é coerente com a lógica capitalista.

Neste novo desenho que as instituições privadas de ensino se apresentam, mais próximas da estrutura de uma financeira, a relação com o alunado segue um fluxo mercadológico de concessão de crédito como qualquer outra operação que circula neste setor, ainda que o produto em questão seja a educação. Ou seja, o aluno, que é a parte mais fragilizada da relação, mantém-se em uma contínua desvantagem de direitos.

Outro ponto importante que se revela na leitura do contrato do programa PraValer é o fato de haver uma exigência de renda mínima para contratação de financiamento, cujo valor é R\$ 1.598,56, que pode ainda ser composta pela somatória da renda do aluno e de seu “garantidor”. O garantidor é um termo utilizado pela instituição financeira a fim de gerar um distanciamento da figura do fiador, que na prática é um termo equivalente.

Assim posto, constatamos que o PraValer declara uma informação para o aluno-cliente por meio de suas propagandas, e outra no contrato de prestação de serviço em análise, pois na primeira anuncia como “vantagem” de contratação não haver necessidade de fiador. Essa duplicidade de informações, intencional e estratégica, corrobora o desconhecimento por parte do contratante acerca da totalidade que envolve as relações estabelecidas nesse processo de compra.

Em 2017, ano do contrato analisado nesta pesquisa, o salário mínimo era de R\$ 937,00, aprovado pelo Decreto nº 8.948, de 29 de dezembro de 2016, de Michel Temer (BRASIL, 2016c). Assim, a renda mínima de R\$ 1.598,56 a ser comprovada para adquirir o serviço de crédito se enquadra, de acordo com o IBGE, como renda familiar pertencente à classe social D, que compreende somatória de dois a quatro salários mínimos. Salvaguardando o fato de que a renda pode ser somada entre aluno

e garantidor para alcance do valor mínimo exigido, isso explicita que, separadamente, a renda dos dois sujeitos deve ser de pelo menos um salário mínimo.

Segundo os dirigentes do programa, desde a sua criação, em 2006, até setembro de 2009, mais de 350 mil alunos manifestaram interesse no financiamento de suas mensalidades e o fundo Ideal Invest, que financia o PraValer, já havia, até ali, repassado mais de R\$ 130 milhões ao programa. Dentre os 350 mil interessados, 182 mil eram novos alunos que buscaram o PraValer no transcorrer do ano de 2009. A maioria (mais de 60%) das pessoas que recorrem ao crédito junto à Ideal Invest trabalha e a média de idade é de 24 anos, com renda mensal de R\$ 961,01 (GUIMARÃES, 2018, p. 309).

O programa fornece um panorama que nos permite visualizar um direcionamento de atuação de suas ações para clientes com faixa etária correspondente à fase profissional de entrada no mercado de trabalho. Suas ações estratégicas demonstram a intencionalidade da instituição financeira em atender as classes sociais mais baixas, que não desfrutam de condições objetivas de custear o nível superior de ensino e que apresentam chances reais de serem seduzidas por seu produto de crédito, com fortes possibilidades de dar início a um processo de endividamento a partir da contratação do financiamento estudantil privado.

O boleto de pagamento emitido pela Estácio FAP Belém, referente ao curso de Direito, apresenta o valor de mensalidade praticado pela instituição de ensino para o primeiro semestre do curso (2017.1), no valor de R\$1.598,57 (Anexo D).

Quando analisado o contrato de crédito estudantil (Anexo B) do mesmo aluno, observamos que os valores descritos, referentes à mensalidade junto a esta IES no período 2017.1, sofrem uma redução para R\$799,00, explicitado no seu quadro IV - Objeto dos financiamentos. Difere, dessa forma, do valor integral operado no boleto de pagamento. Esses elementos sugerem que o aluno foi beneficiado com um desconto de 50% no valor da mensalidade pela Estácio FAP Belém, ao contratar a operação de financiamento estudantil, pois a redução do valor de mensalidade ocorre em data posterior à da contratação da operação.

Esse quadro percebido na Estácio FAP Belém acompanha um cenário nacional percorrido pelas IES privadas de ensino na busca de atrair alunos-clientes. Em conjuntura de crise econômica e frente à restrição do governo, com o fechamento de novos contratos pelo Fies, organizam-se no sentido de oferecer bolsas e descontos.

Em matéria publicada no jornal eletrônico *O Globo*, é traçada uma discussão acerca dessa conjuntura, acrescentando-se que empresas, como a Quero Bolsas, analisam esse movimento mercadológico demarcando que esse fluxo se caracteriza como agressivo e acima do esperado à medida que as instituições de ensino superior privado chegaram a ceder descontos de 50% e 60% (MATSUURA, 2018).

A matéria veicula ainda que a educação não é um produto que percorre os caminhos normais das mercadorias de troca no mercado, visto que o processo não se encerra após adesão da mercadoria. Precisa, em específico, de um esforço no sentido de incentivar o aluno-cliente, já que se trata de uma venda contínua, que vislumbra o consumo pelo aluno dos demais semestres (MATSUURA, 2018).

A Tabela 5, é uma projeção gerada para dimensionar o valor de desembolso que o aluno precisará para quitar sua graduação nas duas condições citadas acima: 1) condição em que o aluno despense do valor operado pela instituição de ensino sem descontos ou bolsa; 2) condição de pagamento de mensalidade com 50% de desconto. Os dados considerados para elaboração da tabela são: a) o curso de Direito compreende dez semestres e um intervalo de cinco anos para integralização de formação; b) o aumento das mensalidades considerado foi a média aritmética de 8% por semestre, operada pelas IES em 2018, que oscilou entre 4% e 12%.

É pertinente ressaltar que as elaborações dos dados acima não incorporaram as possíveis variáveis que acompanham o aluno no percurso de sua formação acadêmica, a saber: a) reprovação em disciplinas; b) trancamento de matrícula por situações adversas; c) a impossibilidade de o aluno cursar todas as disciplinas ofertadas no semestre; d) inadimplência.

Todos estes fatores podem implicar alterações financeiras invariavelmente mais onerosas para os alunos em virtude de promoverem alterações nas condições normais de vivência do curso. Porém, não é possível estimá-las neste estudo, a partir da análise dos contratos, pois não cabe à instituição financeira prever os valores adicionais pertinentes as tais condições adversas.

**Tabela 5** - Valores mensais e semestrais referentes ao curso de Direito, estimados a partir da 1ª mensalidade estipulada pela IES, com reajuste semestral de 8%.

ANO	SEMESTRE	SEM DESCONTOS		COM DESCONTOS	
		MENSALIDADE POR SEMESTRE	TOTAL POR SEMESTRE	MENSALIDADE POR SEMESTRE	TOTAL POR SEMESTRE

<b>2017</b>	1º	R\$ 1.598,00	R\$9.588,00	R\$ 799,28	R\$ 4.795,68
	2º	R\$1.725,84	R\$10.355,04	R\$ 863,22	R\$ 5.179,33
<b>2018</b>	1º	R\$1.863,91	R\$11.183,44	R\$ 932,28	R\$ 5.593,68
	2º	R\$2.013,02	R\$12.078,12	R\$ 1.006,86	R\$ 6.041,18
<b>2019</b>	1º	R\$2.174,06	R\$13.044,37	R\$ 1.087,41	R\$ 6.524,47
	2º	R\$2.347,99	R\$14.087,92	R\$ 1.174,40	R\$ 7.046,43
<b>2020</b>	1º	R\$2.535,83	R\$15.214,95	R\$ 1.268,36	R\$ 7.610,14
	2º	R\$2.738,69	R\$16.432,15	R\$ 1.369,83	R\$ 8.218,95
<b>2021</b>	1º	R\$2.957,79	R\$17.746,72	R\$ 1.479,41	R\$ 8.876,47
	2º	R\$3.194,41	R\$19.166,46	R\$ 1.597,76	R\$ 9.586,59
<b>Total</b>	-	-	R\$138.897,16	-	R\$ 69.472,92

Fonte: Elaborado pela autora, com base no Anexo D.

Assim, observa-se na Tabela 5, elaborada a partir dos dados dispostos no boleto de pagamento (Anexo D), e no contrato de prestação de serviços (Anexo B), considerando a variação de 8% de aumento semestral nas mensalidades, que o valor total a ser desembolsado pelo aluno seria: a) de R\$ 138.897,16, quando levado em consideração os valores integrais e sem desconto praticados pela instituição de ensino; e b) de R\$ 69.472,92 com desconto de 50% concedido em forma de benefício/bolsa.

Ao considerar que, no segundo semestre de 2021, o salário mínimo poderá vir a corresponder R\$ 1.035,33, pode-se afirmar que o montante a ser pago pelo aluno, para obter sua graduação sem descontos, equivalerá a 134 vezes o salário mínimo. Já na condição de desconto nas mensalidades, o montante passa a representar, aproximadamente, 67 vezes o valor do salário mínimo estimado. Esses elementos nos permitem aferir o quão oneroso é investir na formação superior em uma instituição privada de ensino.

Quando levado em consideração o valor inicial das duas condições expressas na tabela – sendo a do primeiro semestre do curso (2017.1) em comparação com o último semestre (2021.2) –, percebemos o fluxo construído pelo aumento semestral que dobra o valor referente às mensalidades. Trata-se de um movimento que é de igual proporção quando analisado o total por semestre.

Conforme indicadores do INEP-MEC, que tratam dados sobre evasão no nível superior, a taxa de desistência para quem entrou na faculdade em 2010, acumulada ao longo de cinco anos, ou seja, de 2010 a 2015, foi de 49%; no setor privado foi de 53% e nas públicas, 40%. A pesquisa aponta ainda uma taxa de 30% de desistência do curso já no segundo ano em faculdades privadas (MENEZES FILHO, 2018).

Esse índice de evasão maior no início da graduação serve de estímulo para a adoção de estratégias pelas empresas educacionais relativas à precificação de suas mensalidades, com valores mais baixos nos primeiros semestres da graduação para gerar maior atração de alunos, partindo para um aumento significativo dos valores de suas mensalidades nos últimos períodos (MENEZES FILHO, 2018).

Com base na Proposta-Contrato de Crédito Direto ao Consumidor – Universitário do primeiro semestre de 2017 do financiamento estudantil PraValer (Anexo B), geramos a projeção que segue referente ao primeiro semestre de 2017 e o segundo semestre de 2026, período equivalente ao financiamento dos dez semestres do curso de Direito, posto que a concessão de crédito preveja para quitação o dobro do tempo do curso.

O objetivo desta projeção foi compreender o valor de desembolso a que o aluno será submetido durante todo o período de realização de seu curso, mediante condições prévias, estabelecidas em contrato de crédito de financiamento estudantil.

A Tabela 6 considera as duas condições expostas na pesquisa a fim de mensurar o real comportamento do financiamento privado ao longo do tempo estabelecido pelo contrato de prestação de serviço para quitação da dívida. Embora o contrato do PraValer (Anexo B) se refira à condição de desconto de 50%, projetamos também os valores para o caso do pagamento integral.

**Tabela 6** - Valores anuais referentes ao curso de Direito, estimados a partir do valor contratado na 1ª operação de crédito estudantil, com reajuste semestral de 8% e atualização de IPCA projetado anualmente

<b>ANO</b>	<b>CONSIDERANDO 50% DESCONTO CONCEDIDO PELA IES</b>	<b>DESCONSIDERANDO 50% DESCONTO CONCEDIDO PELA IES</b>
2017	R\$ 4.884,40	R\$ 9.768,80
2018	R\$ 5.418,75	R\$ 10.837,51
2019	R\$ 6.054,92	R\$ 12.109,83
2020	R\$ 6.782,72	R\$ 13.565,43

2021	R\$ 7.579,01	R\$ 15.158,01
2022	R\$ 8.488,49	R\$ 16.976,98
2023	R\$ 9.549,55	R\$ 19.099,10
2024	R\$ 10.743,24	R\$ 21.486,48
2025	R\$ 12.086,15	R\$ 24.172,29
2026	R\$ 13.596,92	R\$ 27.193,83
<b>Total</b>	<b>R\$ 85.184,13</b>	<b>R\$ 170.368,26</b>

Fonte: Elaborado pela autora, com base no Anexo B.

O cálculo se baseou nas informações coletadas no Item V – Especificações do Financiamento do Contrato. O valor de cada parcela compreenderá: valor principal financiado + taxa de juros (2,17 ao mês ou 29,40 ao ano Custo Total Efetivo - CET) + IOF (valor fixo). Somadas as parcelas, tarifas e juros, tem-se o montante equivalente à operação de crédito especificados na Tabela 6.

Quando comparamos os montantes totais estimados nas Tabelas 5 e 6, seja com seja sem desconto, podemos perceber que existe um aumento significativo nos valores a serem pagos pelo estudante ao aderir a uma operação de financiamento estudantil (Tabela 6), em relação ao pagamento convencional de mensalidades à IES (Tabela 5), sem contratação de crédito estudantil.

A própria natureza do financiamento em questão apresenta condições atrativas de pagamento mensal, cujas parcelas a serem desembolsadas representam a metade do valor da mensalidade; entretanto, duplicam o tempo original de liquidação do contrato, que sai de 6 para 12 meses. Esse acréscimo ao longo do período de vigência do empréstimo, além de dobrar o tempo de vínculo de pagamento da IES, gera um montante superior de investimento na formação do estudante, mesmo considerando total adimplência ao longo do contrato.

As condições de contratação do financiamento estudantil tornam-se atrativas na medida em que compreendem alguns aspectos importantes do cenário atual brasileiro de crise econômica, acompanhado da dependência de mercado instaurada pelo Fies, que culminou na naturalização do financiamento estudantil como uma saída de acesso ao nível superior de ensino. Além disso, é preciso considerar as condições objetivas da sociedade brasileira, com absoluta exploração do trabalho e limitação na capacidade de pagamento, na qual o que importa é acessar ao ensino superior para

construir possibilidade de ascensão social, dada a materialidade que ter um nível superior representa no contexto de empregabilidade.

Para grande parcela da população mais importa um valor que “caiba no bolso” – e não comprometa de forma direta as demais despesas necessárias para sobrevivência de um grupo familiar – do que o tempo em que se manterá comprometido com um financiamento; tampouco, o montante real da operação, posto que o que está “em jogo” é o seu futuro e, para garanti-lo, a educação superior apresenta um peso relevante.

Nesse sentido, denota-se a perversidade presente na natureza do crédito estudantil, que claramente se dirige a um público-alvo e que se utiliza, em variados canais de comunicação, de mensagens direcionadas aos seus alunos-clientes com informações não fidedignas em relação àquelas estabelecidas em contrato de prestação de serviços, principalmente no que concerne às cobranças de taxas e juros.

No caso do contrato analisado, referente ao curso de Direito na Estácio FAP Belém, esse aumento entre os valores totais estimados das Tabelas 5 e 6 é de 22,6%, o que representa a sustentabilidade desta operação sob a ótica da financeira na concessão de crédito estudantil.

Vale reforçar que esse investimento engloba apenas o dispêndio financeiro com mensalidade. Os custos correspondentes às despesas com taxas de matrícula, aquisição de livros, materiais didáticos diversos, transporte e alimentação necessária para manutenção dos estudos são de responsabilidade individual do aluno, o que demonstra que o montante referente ao valor financiado via crédito estudantil não corresponde ao investimento total necessário para obter sua formação superior.

É importante ter olhar atento para a composição dos valores com custos elevados das mensalidades dos cursos em faculdades privadas, pois são um dos fatores apontados como responsáveis pela alta evasão no nível superior do setor privado. Em cenários de crise financeira ou incertezas econômicas, esses índices podem ser ainda maiores e potencializados pela falta de preparo no ensino básico ou ausência de identificação com o curso (MENEZES FILHO, 2018).

Exposto isso, torna-se possível afirmar que o aluno que contrai um financiamento estudantil como o PraValer em busca de assegurar o seu acesso neste nível de ensino, ainda que em condições de adimplência, estará assumindo uma responsabilidade financeira alta, principalmente quando observamos o público-alvo a

quem o programa sugere se destinar, a partir dos critérios destacados em seu contrato.

Em 2011, a Câmara dos Deputados veiculou um estudo realizado sobre o financiamento estudantil no Brasil, em que discute a atuação do PraValer no mercado educacional, apontando que este tem-se caracterizado como o maior programa de financiamento estudantil do país. Segundo o documento, o seu sucesso e aceitabilidade no mercado se deve ao fato de cerca de cinco milhões de jovens serem atendidos por instituições privadas de ensino (ANDRÉS, 2011).

Apresenta também dados de 2007, que denotam que, para cada 100 alunos que alcançam o nível superior de ensino, apenas 25 conseguem terminar a graduação com pagamentos em dia. Além disso, há os casos de evasão que, à época, representavam taxas de 20% por semestre, com 75% desses casos se dando por razões de abandono dos alunos devido a questões financeiras (ANDRÉS, 2011).

A análise das estimativas acerca do dispêndio financeiro dos alunos que usufruem do programa PraValer faz-nos atentar para uma das principais vantagens apresentadas pelo programa quando da tentativa de atingir seus alunos clientes. Trata-se da veiculação de que não há incidência de juros nas relações estabelecidas pelo contrato de financiamento. Percebemos, até o presente momento, que as condições em que o programa se estrutura são adequadas a todas as outras formas de crédito existentes no mercado.

Dessa forma, é importante salientar que as condições contratuais apresentadas em contexto de inadimplência criam cenário ainda mais desafiador para o aluno contratante, na medida em que estabelecem relações, taxas e cobranças estruturadas sobre o saldo devedor, com somatória de encargos, conforme veremos abaixo, nos trechos presentes no contrato:

4.6. No caso de inadimplemento, pelo CLIENTE, de qualquer obrigação prevista nesta Proposta-Contrato, seja referente ao principal, acessórios e/ou aos encargos, o sujeitará a pagar, de imediato, além do débito em atraso, os encargos de mora, compostos por: (i) juros remuneratórios conforme estabelecido nesta Proposta -Contrato; (ii) juros de mora de 12% (doze inteiros por cento) ao ano; (iii) multa de natureza não compensatória e irredutível de 2% (dois inteiros por cento), incidente sobre o valor total devido, neste compreendido o principal e os encargos.

4.6.1. O CLIENTE está ciente e concorda que o recebimento do principal e de quaisquer acréscimos, mesmo sem ressalva, não constituirá presunção de quitação dos encargos ou de quaisquer outras quantias devidas (Excerto do Anexo B).

Nesse sentido, há incidência de juros tanto no contexto de adimplência, que são os juros embutidos nas parcelas, quanto em condições de inadimplência. Neste último, essas taxas são potencializadas, tornando a relação com o cliente mais desigual, já que as cláusulas apresentadas pelo financiamento beneficiam diretamente a instituição creditória. Neste ponto, há mais uma vez duplicidade de informações quando as propagandas acerca deste produto educacional veiculam que o programa não se utiliza de juros em suas parcelas.

O próprio formulário de quitação da Ideal Invest afirma que existem processos em julgamento contra a empresa, que envolvem “questionamento das taxas aplicadas, encargos, restrições de crédito e negativas dos devedores consumidores finais (devedores dos direitos creditórios adquiridos pelos fundos geridos)” (PRAVALER, 2017, p. 24)

Em consonância com esta análise, há uma discussão importante a ser traçada que está disposta na cláusula 4.3 e reafirmada mais à frente na cláusula 8 do contrato de financiamento do PraValer. Esse escopo concerne à cessão de crédito, comum em instituições financeiras, e prevista no Código Civil Brasileiro nos arts. 286 a 288 (BRASIL, 1999), que tem por objetivo transferir a terceiros o direito de um crédito. Ou seja, há transferência de uma instituição para outra sob o direito de receber o valor de uma dívida que será liquidada no futuro.

4.3. Os pagamentos serão efetuados mediante o envio de boleto bancário, emitido pelo ANDBANK contra o CLIENTE, pelo Correspondente Bancário ou por eventual terceiro cessionário do crédito oriundo desta Proposta-Contrato, devendo haver expressa menção no corpo do Boleto Bancário da possibilidade de cessão dos créditos, a fim de atender à exigência prevista no artigo 290, do Código Civil (Excerto do Anexo B).

O art. 290 do Código Civil dispõe que “a cessão do crédito não tem eficácia em relação ao devedor, senão quando a este notificada; mas por notificado se tem o devedor que, em escrito público ou particular, se declarou ciente da cessão feita” (BRASIL, 1999). Assim, percebemos que esta cláusula postula a possibilidade de cessão de crédito, ao mesmo tempo em que respalda a Ideal Invest, pois atende ao exigido pelo Código Civil, informando que a cessão creditória está contida no boleto emitido ao cliente e declarando a concordância do cliente em escrito público, já que assinará o contrato de financiamento.

8.1. É vedado ao ANDBANK ceder os Financiamentos Estudantis contratados neste Contrato a cessionários diferentes, observado que caso o ANDBANK ceda apenas o 1.º Financiamento Estudantil a um fundo de investimento em direitos creditórios, os documentos comprobatórios do crédito cedido, incluindo a versão original assinada deste Crédito, ficará na posse do fundo de investimento, por meio de seu custodiante (Excerto do Anexo B)

Ao fazermos uma análise com base na composição da carteira que, no caso da Ideal Invest, representa 82,8% de atuação em Direitos Creditórios, é preciso ter em mente o fato de que a empresa atua sob forma de Fundo de Investimento em Direito Creditório – FIDC, que funciona sob a lógica de créditos que serão recebidos no futuro, assim como na consequente cessão destes para os fundos, com o intuito de antecipar os recebimentos e beneficiar os investidores que serão remunerados. Considerando esses aspectos, tem-se o entendimento de que a cessão de crédito é inerente à forma de acumulação do programa de crédito universitário.

Tanto o PraValer quanto todas as estruturas de crédito dispostas no mercado atuam sob essa lógica. O sistema financeiro necessita desta complexidade enraizada nos processos envoltos pelo capital fictício para garantir a superacumulação, que incide diretamente na forma de circulação das mercadorias.

Marx (2013), em seu primeiro volume da obra *O Capital*, analisava a questão espacial a partir do entendimento de que o valor em movimento, portanto, o capital, depende diretamente do tempo de trabalho socialmente necessário à produção de determinada mercadoria, assim como de seu processo de circulação, que se refere ao fluxo de transferência de domínio do produto. Nesse sentido, circulação e produção são determinantes e importantes para a realização do valor de uma mercadoria. Porém, há um terceiro determinante que está imbricado a esta relação; por meio dele, o processo é acometido por suas maiores contradições: o dinheiro (BOTELHO, 2014).

Ao ponto em que este movimento pode ser inviabilizado pela não realização do valor, ou seja, as mercadorias produzidas podem não ser vendidas, causando-se assim um desequilíbrio no processo de circulação das mercadorias. Essas são questões relativas ao próprio movimento do capital, em relação às quais são inerentes implicações temporais e espaciais que culminam em processos de crise (BOTELHO, 2014).

Nesta dialética, o sistema financeiro acaba por mudar a relação espaço-temporal na medida em que administra um processo de aceleração no movimento de

circulação das mercadorias a fim de encurtar distâncias e reduzir o tempo de circulação. Por consequência, há antecipação da venda e da reprodução do capital.

Portanto, ao lado do capital produtivo, surge um outro processo de investimento capitalista que se encarrega não de investir dinheiro (isto é, adquirir meios de produção e força de trabalho e produzir mercadorias), mas de emprestar dinheiro. O capital movido a juros é essa forma que se insere no processo de circulação global capitalista adiantando recursos ao capital produtivo. O movimento de rotação do capital produtivo é abreviado pelo crédito fornecido por essa outra forma de capital, capital portador de juros. Dinheiro é acumulado ampliadamente mesmo antes das mercadorias serem vendidas. O tempo é encurtado ao máximo para o movimento de reprodução ser cumprido (BOTELHO, 2014, p. 81).

Aqui se torna clara a complexidade que a circulação toma nessa nova etapa de reprodução capitalista, “em suma, o crédito é o meio primário pelo qual a acumulação do capital escapa a todos os limites, porque as moedas de crédito podem ser criadas sem limite” (HARVEY, 2014, p. 227), aumentando desta maneira a produção de valor e mais-valia.

O sistema financeiro, através da relação entre acumulação e capitalização – isto é, formação de capital fictício –, pode fazer parecer que títulos que representam obrigações sejam ativos, riqueza existente, quando não passam de símbolos de uma dívida futura que deve ser saldada (BOTELHO, 2014, p.83).

Assim, o sistema de crédito faz, sem dúvida, o dinheiro circular de forma acelerada, valorizando a cada nova movimentação a base monetária. Mas há que se dizer que a forma contemporânea de acumulação extrapola os próprios limites do capital, já que mitiga a materialidade do valor, o lastro com o símbolo dinheiro e torna as relações da circulação copiosamente abstratas. Esse sistema central que permite o funcionamento do todo, mistura “salário e lucros, rendas e juros, ativos e dívidas” (BOTELHO, 2014, p. 83).

Inegavelmente, o sistema de créditos materializa uma série de transações de bens de consumo e serviços que, sem ele, não seriam possíveis em meio as condições objetivas de uma grande parcela da sociedade. Com isso em vista, facilitam a economia de mercado, que é movida pelo dinheiro. Assim, o crédito assume importante papel na circulação da economia global, posto que os empresários aumentem os seus lucros e os consumidores usufruem de produtos por meio de empréstimos.

Ainda assim, a contradição está posta quando a via de mão dupla não é efetivada. Quando há realização de venda sem a correspondente compra, isso significa uma ruptura nessa cadeia amplificada de valorização, que ocasiona a “ruína conjunta de instituições que esperavam pelo pagamento de dívida em aberto” e dos próprios “consumidores estrangulados pelas dívidas” (BOTELHO, 2014, p. 84).

Aqui fica evidente a importância do capital fictício para o funcionamento cotidiano da sociedade burguesa: empresas operam com recursos dependentes de mercadorias que ou não foram produzidas ainda ou não foram vendidas, operam com a ficção de uma realização futura. Se as mercadorias são vendidas, a ficção torna-se realidade e as pontas dessa rede financeira são atadas. Se as mercadorias não são vendidas ou sequer produzidas, então as pontas se alargam e buracos gigantescos aparecem na rede capitalista (BOTELHO, 2014, p. 82).

Esse é o fluxo que ocasiona as crises na contemporaneidade. Este é o atual cenário que fragiliza a economia norte-americana por meio da concessão de crédito universitário. O financiamento estudantil é uma mercadoria que oferece altos riscos para a economia visto que não apresenta garantias por classificar-se como um produto não palpável. Estamos colocando a educação em parâmetros de comercialização como qualquer outra mercadoria que possa ser vendida no comércio de capitais; porém, ao tratarmos do conhecimento, há particularidades tanto no que concerne ao seu caráter social quanto ao seu próprio valor perante a lógica a que está submetido.

Um carro ou um imóvel se caracteriza como bem de consumo e, no processo de concessão de crédito, oferece garantia, já que, se não houver o pagamento da dívida, há uma devolutiva em valor. Diferente é o caso da educação, que não oferece contrapartidas nesse sentido.

Este fato explica por que os financiamentos bancários apresentam uma política de contratação mais rigorosa quando comparada àquelas aplicadas no Fies – visto que, ainda que se trate da mesma mercadoria, educação, os riscos da operação creditícia eram assumidos pelo Estado no caso da política pública. Assim, quando aplicado ao setor privado percebemos suas ações em busca de mitigar esses riscos, por meio, por exemplo, das taxas de juros mais elevadas prestadas. Além do rigor em que trata os casos de inadimplência em contratos de prestação de serviço, onde o cliente é penalizado por taxas e sansões que operam sobre o valor de sua dívida.

Este fato explicita o porquê de neste cenário de proliferação das linhas de crédito privadas a política pública de Estado Fies continua se apresentando de forma atrativa ao setor privado posto que os riscos operacionais com esta seja em muito menor do que com os privados, haja vista que o Estado atue como garantidor do lucro e neutralizador dos possíveis ônus.

### **3.3 Parcelamento Estudantil Privado (PEP)**

A Kroton Educacional S.A concentra grande parte das matrículas do ensino superior e utiliza como mecanismo de acesso o financiamento estudantil, por meio dos programas: Fies; PraValer e Parcelamento Estudantil Privado (PEP), linha própria de crédito estudantil da empresa e objeto de análise desta seção.

A Kroton Educacional realiza reuniões anuais com seus investidores e delas resultam seus relatórios especiais intitulados de “Kroton Day”. Em 2016, a reunião foi em São Paulo e o relatório especial revela os tipos de financiamento estudantil e suas respectivas ofertas, pontuando onde se espera chegar e o que já foi construído.

Nesse documento, a empresa educacional destaca a expansão de matrículas que obteve por meio do Fies e, em contrapartida, o revés sofrido diante da diminuição de contratos deste financiamento público, com a criação de um cenário satisfatório para a criação da sua linha própria de crédito estudantil.

Após cinco anos (2010 a 2014) de forte crescimento na base de alunos presenciais em função da farta e atrativa oferta do financiamento público, o chamado Fies, o ano de 2015 ficou marcado pelas drásticas mudanças regulatórias promovidas pelo Ministério da Educação (MEC) que impactaram diretamente os estudantes e as instituições privadas de ensino superior. Dentre essas alterações regulatórias, destacou-se a massiva redução na abertura de contratos do Fies. Do total ofertado em 2014, nem sequer a metade foi aberta tanto no ano passado quanto neste ano. Diante das restrições públicas, outros instrumentos privados para o financiamento da graduação voltaram a cena, como as linhas bancárias de crédito estudantil, e também novas ofertas foram criadas para preencher a lacuna deixada pelo Fies, tal como o Parcelamento Especial Privado (PEP) idealizado e ofertado pela Kroton no início de 2015 (KROTON, 2016e, p. 2).

A empresa educacional recorre ao financiamento próprio para reparar a redução de matrículas gerada pela reformulação do crédito estudantil público, criando o Parcelamento Especial Privado, em 2015, como um mecanismo de captação de

alunos. Oferece então o produto exclusivamente para os discentes que não conseguiram contrato com o Fies.

Em 2015, a Kroton lança um projeto piloto com validade de um ano e o coloca no mercado no primeiro semestre do ano. Atuando com a estrutura de parcelamento intitulada de “PEP 10”, a empresa dá início ao programa que, nesse momento inicial, tem o objetivo de captação de alunos, buscando ser atrativo o suficiente para a população de baixa renda. Nessa estrutura, o estudante pagava somente 10% do valor de suas mensalidades, o restante era parcelado e “não tinha nenhum encargo de juros adicionado ao seu financiamento” (KROTON, 2016e).

Assim, a empresa educacional “no final do 1º Sem/15 [...] atingiu 20,7 mil contratos, representando 4,6% da base de alunos na graduação presencial, enquanto que os contratos Fies chegaram a 259,7 mil, correspondendo por 58,0%” (KROTON, 2016e, p. 2). Embora o Fies continue sendo o grande financiador da instituição, representando 58% dos alunos matriculados em graduação presencial, não se pode negar que o PEP em seu primeiro semestre de atuação já apresentava um número significativo de matrículas/adesão, 4,6% (KROTON, 2016e).

Após verificação de mercado e comprovação da demanda existente por esse produto educacional, a Kroton opta por ser mais cautelosa com o seu parcelamento estudantil e oferta, a partir do segundo semestre de 2015, duas outras formas de financiamento, sendo elas: PEP 30 e PEP 50, que vão substituir o projeto piloto PEP 10. Nessa nova estrutura de financiamento, os alunos pagam, respectivamente, 30% e 50% da mensalidade, “sem haver incidência de juros no restante financiado pela instituição e a ser pago pelo aluno” (KROTON, 2016e).

Com o PEP 30, no primeiro ano do curso, paga-se o referente a 30% da mensalidade; no segundo ano letivo, esse percentual passa a ser 40%; no terceiro ano, o correspondente a 50%; e no quarto ano de curso, o valor passa a ser o de 60% da mensalidade. O fluxo de pagamento do parcelamento se dá enquanto o aluno estuda, quando desembolsa os valores referentes à porcentagem estabelecida no regulamento. Após essa etapa inicial, resta ao aluno a quitação do saldo remanescente, que é composto pelo valor total da operação, subtraídos os percentuais já pagos ao longo do curso. Trata-se de montante que é integralmente parcelado pela IES, a ser pago pelo aluno nos meses subsequentes à sua formação em quantas vezes forem necessárias para quitação do valor que progride anualmente, dada a aplicação da correção monetária anual do IPCA.

O parcelamento não prevê flexibilidade no prazo de pagamento no caso de o aluno não conseguir se formar no tempo conjecturado. O início do pagamento se dá com o valor correspondente a 60% da última mensalidade do curso (valor do último semestre), corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), desde o vencimento de cada mensalidade durante o(s) semestre(s) letivo(s) até sua quitação integral (KROTON, 2017b).

No PEP 50, o aluno irá pagar no primeiro semestre o valor correspondente a 50% de sua mensalidade, ficando os outros 50% na composição do saldo remanescente. A partir daí, o aluno tem à disposição duas formas de manutenção do seu parcelamento: PEP 60, pagamento de 60% do valor da mensalidade na data do vencimento, conforme o contrato e parcelamento dos demais 40%; ou PEP 50, com pagamento de 50% do valor da mensalidade na data do vencimento, conforme o contrato e parcelamento dos outros 50%.

Sobre a nova estrutura de atuação da sua linha própria de crédito, o relatório Kroton Day (2016) revela que, ao fim de 2015, essas linhas de crédito totalizavam 17,1 mil alunos, o que representa 3,9% da base de graduação presencial, dos quais 14,1 mil ainda estavam matriculados pelo PEP 10 e nos novos programas PEP 30 e PEP 50 estavam, respectivamente, 1,2 mil e 1,8 mil. Para o futuro, o documento veicula as estratégias organizadas pela empresa em relação à organização de soluções financeiras em longo prazo. Veja:

**Figura 14** - Estratégias da Kroton Educacional para captação de alunos por meio do Financiamento Estudantil, 2016



Fonte: KROTON, 2016e.

A Kroton Educacional demarca sua estratégia de atuar com um portfólio de produtos de financiamento estudantil como forma de sanar a forte demanda que o Fies, ao passar por medidas restritivas, deixa de atender na instituição. Além disso, caracteriza-se como um forte indicador para captação de novos alunos e no controle da evasão.

É por meio da diversificação de serviços de crédito estudantil e da utilização de diferentes fontes de capital para oferta desse serviço que a Kroton Educacional traça a sua atuação para o futuro. Neste campo, a instituição aponta que suas ações estarão concentradas na continuidade de oferta de seu parcelamento, usufruto do capital próprio da Kroton; do capital de instituições financeiras, como é o caso do PraValer que está presente na instituição; e, do fundo público por meio do Fies.

O PEP tem sido para a Kroton Educacional uma forma de reaver algo do que se havia perdido, com a diminuição dos contratos do Fies, e uma ampla oportunidade de expandir o seu alunado, colocando à sua disposição inúmeros serviços de financiamento estudantil na busca de capturar seus clientes em seus diversos perfis.

O Fies deixou de ser tão relevante na captação de matrículas e menos rentável. Ainda assim, vamos continuar oferecendo o Fies porque é um programa de política pública", disse Galindo [presidente da

Kroton]. "Muitos alunos não se matriculariam sem Fies", complementou Jamil Marques, novo diretor financeiro da Kroton. (Valor Econômico, 12/12/2017, p. B6)

Nota-se que, apesar de as instituições educacionais obterem novas formas de financiamento em face do cenário que se experimentava, o Fies continua sendo uma política muito atrativa e disputada pelo setor. Este fato se deve à segurança que o financiamento proporciona às instituições, na medida em que absorve todos os riscos presentes na operação. Subtraído o ônus, as empresas educacionais usufruem da rentabilidade e do lucro patrocinado pelo governo.

Outra lâmina extraída do Kroton Day (2016) detalha a carteira de opções existentes na empresa no que concerne ao financiamento estudantil, no recorte temporal de 2015 a 2018, observe:

**Figura 15** - Oferta de Financiamento Estudantil - Grupo Kroton Educacional, 2015-2018



Fonte: KROTON, 2016e.

A Figura 15 explicita a carteira de atuação do produto de crédito estudantil da Kroton Educacional desde o ano de 2015, intitulado pela empresa como período de “primeiro impacto”, sugerindo relação com o lançamento do projeto piloto de seu parcelamento estudantil, PEP 10, em decorrência da experiência de cortes de

contratos do Fies. Nessa fase, a empresa atuou com recursos próprios no pleito do PEP 10 e com o crédito público, por meio do Fies.

O ano de 2016 foi marcado como um período de investimento em curto prazo, no qual a empresa apostou, após fase de teste com o projeto piloto, na atuação do parcelamento estudantil em duas frentes: PEP 50 e PEP 30. O crédito privado esteve sob análise e negociação com os parceiros, e o Fies continuou presente na instituição.

Entre 2016 e 2017, a empresa inaugura em sua cartela de opções de crédito estudantil mais um produto derivado de capital próprio, o Parcelamento de Matrícula Tardia (PMT) ou PEP temporário, como denominado pela empresa em alguns documentos. O PMT é uma opção de parcelamento de mensalidade destinado a alunos que se matriculam na instituição após o início das aulas; porém, segundo a instituição, em tempo para cursar o semestre sem perdas (KROTON, 2017a).

Nesse aspecto, em vez de disponibilizar descontos ou até mesmo isentar o aluno de cumprir o pagamento de mensalidades que não cursou, o parcelamento é oferecido para graduação presencial e EAD por no máximo quatro mensalidades a serem pagas após conclusão do curso, nos meses subsequentes (KROTON, 2017a).

Em termos contábeis, o PMT tem funcionalidade igual ao praticado pelo PEP para a empresa. Quando, em caso de inadimplência, há reserva de 50% do montante em busca de sanar as perdas e respaldar-se, reajuste do valor parcelado ao valor presente, e, quando em evasão o vencimento é automático, cabendo ao aluno pagar o serviço mesmo sem desfrutar do produto (KROTON, 2017a).

Já em 2017, entendido pela empresa como período de investimento em médio prazo, a oferta dos produtos PEP 30 e 50 representou para a Kroton a captação total de 49 mil alunos, dos quais 35,8 mil estavam vinculados ao PEP 30 e 13,2 mil, ao PEP 50. No segundo trimestre do ano, os programas passaram por alterações no que concerne ao seu formato de concessão. No caso do PEP, há exigência de fiador, análise de crédito e formalização contratual; no PMT, os alunos passam a liquidar o saldo devedor no decorrer do curso e, no caso de evasão, as parcelas vencem antecipadamente; assim, sua atuação passa a ser mais estruturada e rigorosa, o que ocasionou a redução da procura dos programas ofertados pela empresa (KROTON, 2017a).

Em consonância com fluxo estratégico da empresa de diversificar a carteira de serviços voltados ao financiamento estudantil, em 2017, foi firmada a parceria da Kroton com a BV Financeira na oferta do Financiamento Estudantil Privado (FEP), que

se configura como uma formação de *joint venture*, expressa nas palavras de Miranda e Maluf (2002, p. 1) como:

[...] a realização de um projeto comum, empreendimento cuja duração pode ser curta ou longa, porém com prazo determinado. É a celebração de um contrato entre duas ou mais empresas, que se associam, criando ou não uma nova empresa para realizar uma atividade econômica produtiva ou de serviços, com fins lucrativos.

Esse projeto é divulgado no Comunicado ao Mercado, do dia 11 de agosto de 2017, pela Kroton Educacional, em que a empresa saúda o fechamento do negócio, com previsão de duração de dez anos, abrangendo a todas as marcas da companhia e demarca que essa parceria não envolve transação acionária, ainda que esta possibilidade não esteja descartada, ressaltando que se trata de um importante complemento ao atual trabalho que já desenvolve no mercado (KROTON, 2017e).

O comunicado expressa que a oferta do FEP está de acordo com a linha de atuação de ambas as empresas, que encontram no financiamento estudantil um “novo consumidor”. Complementam que este é um trabalho conjunto, pioneiro e customizado que se aproveita da vasta experiência da BV Financeira com crédito, gestão de negócios e produtos financeiros, à da Kroton, maior empresa de educação do Brasil que, com o PEP, já alcançou público significativo. O objetivo então é de ampliar e tornar esse crescimento mais intenso (KROTON, 2017e).

Machado e Koike (2017), em matéria ao jornal *Valor Econômico*, que versa sobre a parceria das duas empresas, revelam que a intenção do CEO da Kroton, Rodrigo Galindo, ao ofertar o FEP, não é de ter um crescimento expressivo no alunado, mas de migrar parte do alunado que já usufrui do PEP para o novo programa de parcelamento. Dessa forma, a Kroton consegue mitigar os riscos que a operação de crédito representa para o capital financeiro da empresa, visto que, ao firmar *Joint Venture* com a BV financeira, transfere parte das contas a receber para o banco.

Nesse sentido, na oferta do FEP, os recursos financeiros vêm da BV Financeira, e o lucro é dividido igualmente entre as duas empresas. Já na oferta do PEP, a saída financeira é do caixa da Kroton. O CEO ressalta que, como complemento, o FEP deve representar uma quantia de atendimento secundária ao ponto que o PEP continuará sendo o carro-chefe da empresa (MACHADO: KOIKE, 2017).

Seguindo análise da Figura 15, a projeção para o ano de 2018 era de intensa atuação da empresa no campo do financiamento estudantil, em que todos os seus programas próprios, as parcerias com instituições financeiras e o uso do fundo público continuariam sendo ofertados em busca de sanar o mercado aquecido que é o crédito universitário.

A Tabela 7, a seguir, é composta por dados disponibilizados na plataforma eletrônica da Kroton Educacional em sessão específica de relacionamento da empresa com os seus acionistas. Nesse espaço, a empresa educacional lança seus Releases trimestrais nos quais divulga metas, estratégias e resultados alcançados.

Nesta tabela, apresentamos o número de alunos com os contratos do Fies e no programa PEP. São dados referentes ao período do primeiro trimestre de 2016 ao quarto trimestre de 2018.

**Tabela 7** - Número de alunos com contratos do Fies e com programas do PEP na Kroton Educacional, 2016-2018.

RESULTADOS TRIMESTRAIS	NÚMERO DE ALUNOS Fies	NÚMERO DE ALUNOS PEP			
		PEP30	PEP40	PEP50	TOTAL
1T16	219.528	21.300	-	14.200	<b>35.500</b>
2T16	215.773	20.700	-	12.100	<b>32.800</b>
3T16	195.744	34.500	-	14.600	<b>49.100</b>
4T16	191.426	30.434	-	13.039	<b>43.473</b>
1T17	171.310	37.022	10.689	19.639	<b>67.350</b>
2T17	170.903	33.367	10.624	17.546	<b>61.537</b>
3T17	148.171	21.028	16.747	14.119	<b>51.892</b>
4T17	144.878	19.508	16.269	13.248	<b>49.025</b>
1T18	116.628	28.160	12.759	20.689	<b>61.605</b>
2T18	113.490	26.699	12.410	19.953	<b>59.062</b>
3T18	88.052	32.988	4.622	23.383	<b>60.994</b>
4T18	-	-	-	-	-

Fonte: KROTON, 2016b, 2016c, 2016d, 2017a, 2017b, 2017c, 2017d, 2018a, 2018b, 2018c, 2018d.

A Tabela 7 expressa que os contratos do Fies têm diminuído a cada trimestre, reafirmando o período de crise do programa, iniciado no ano de 2015. Com isso, a Kroton Educacional tem experimentado uma redução significativa no número de contratos do Fies, muito representativa para a instituição em termos de número de contratos concedidos, chegando a representar 58% das matrículas no ano de 2016, conforme publicado no Kroton Day (KROTON, 2016e).

Quando analisamos a relação de redução dos contratos do Fies em periodicidade trimestral, percebemos que, no primeiro trimestre do ano de 2016, a empresa contou com 219.528 mil contratos; no mesmo período do ano subsequente, o número de alunos reduziu para 171.310 mil; em 2018, em igual período, foram firmados 116.628 contratos. Elevando a análise para uma dimensão anual, percebemos que, em 2016, o Fies representou para a Kroton 822.471 mil contratos; nos anos de 2017 e 2018, respectivamente, 635.262 mil e 318.170 mil – este último levando em consideração os três primeiros trimestres do ano visto, que o quarto trimestre ainda não foi publicado pela empresa.

Em relação aos dados do PEP, percebemos uma movimentação que varia entre crescimento positivo e negativo no passar dos trimestres. Este fato é consequência de a empresa educacional estar em um período de teste do seu programa, ofertando regulamentos distintos a cada novo ano, assim como oferecendo novas modalidades e retirando antigas. Porém, ainda que num momento de efetivação de um programa de financiamento, a Kroton consegue um número expressivo de alunos com contratos no PEP.

Em depoimento, alunos que têm contrato com o Parcelamento Estudantil Privado verbalizam suas experiências com o programa. Um deles é o de Evellin Carvalho Zaramelli, aluna do 3º Semestre de CST em Gestão da Produção Industrial da Faculdade Pitágoras Jundiá, que diz: “Vou usar até o final, é simples, prático, melhor do que o Fies. Um ótimo produto. Se não fosse o PEP não conseguiria terminar o curso de jeito nenhum” (PEP, [20--]a).

Outro depoimento é do aluno Marcelo Augusto de Moraes Santos, cursando 3º Semestre de Arquitetura e Urbanismo na Faculdade Pitágoras Governador Valadares. O estudante não conseguiu bolsa do Prouni nem financiamento pelo Fies, tendo de optar inicialmente pelo PEP10. Agora está com contrato do PEP30

[...] se não fosse o PEP teria cancelado o curso e desistido de estudar pois ficou desempregado e não poderia pagar a faculdade. Diz que os colegas reclamam muito do Fies e o PEP é mais simples, menos burocrático e melhor, pois não tem juros (PEP, [20--]a).

O programa tem uma política expressa de anúncio nas mídias eletrônicas e televisivas acerca de seu financiamento estudantil, corroborando as práticas comunicacionais que a Kroton Educacional utiliza, de forma geral, na venda de seus serviços, como já analisamos no primeiro capítulo.

O recorte das falas de alunos que parcelaram os seus estudos por meio da cartela de produtos de financiamento estudantil ofertados pela empresa apresenta visões muito positivas sobre a estrutura e o funcionamento dos programas, demonstrando, por meio da fala dos próprios clientes, que este é um meio viável e uma alternativa sagaz para a impossibilidade dos programas oferecidos pelo governo.

A Kroton Educacional utiliza essa estratégia para transmitir credibilidade sobre o produto vendido, na tentativa de equiparar seus serviços de financiamento estudantil aos programas Prouni e Fies. Esse fato evidencia caráter não fidedigno das propagandas com as reais relações estabelecidas com o cliente por meio dos contratos de prestação de serviço de financiamento, que muito diferem dos estabelecidos com o Estado.

Ponto importante a ser destacado é a construção de um ideário que faz alusão à política de isenção de taxa de juros no parcelamento estudantil da empresa, presente tanto nos discursos dos alunos quanto no *site* do parcelamento, apresentada como uma das vantagens de contratação do serviço. Há que se pontuar que não existe transação no mercado financeiro que não seja portadora de juros.

Outras vantagens destacadas pela empresa são: parcelamento de até 70% do curso e pagamento depois de formado sem juros; ser o único que garante parcelamento pré-aprovado para estudantes visto que basta aprovação no vestibular que todo processo de adesão é garantido; dispensa exigência de conta em banco, haja vista a contratação se dar diretamente com a faculdade; e o financiamento pago com o aluno formado em até o mesmo tempo de formação do aluno, além de não se necessário nota no ENEM (PEP, [20--]b).

Cada programa tem seu próprio regulamento e sua forma de funcionamento estabelecida em seus contratos de serviço, que diferem entre si em relação às porcentagens vinculadas a cada modalidade. No entanto, o que todos os programas têm em comum é o cálculo contábil realizado a partir do preço bruto da mensalidade do último semestre de curso, que incorpora todos os aumentos ao longo deste período, além de ter corrigido o saldo devedor pelo IPCA.

Recorreremos então à análise dos artigos presentes nos regulamentos gerais fornecidos pela Kroton Educacional para melhor compreender as condições estabelecidas ao aluno que adere ao contrato de parcelamento estudantil intitulado PEP. Iniciaremos nosso estudo com análise do regulamento do PEP 30 e, na sequência, passaremos para o PEP 50.

Conforme artigo quarto do regulamento do PEP 30, o aluno tem um aumento progressivo do percentual de pagamento de suas parcelas semestrais, sendo que o 1º e 2º semestres letivos apresentam 30% do valor da mensalidade vigente do curso. Os 3º e 4º semestres estabelecem o pagamento de 40% do valor da mensalidade do curso. O 5º e 6º semestres letivos apontam para pagamento de 50% do valor da mensalidade vigente. Por fim, do 7º semestre letivo em diante, o programa estabelece a necessidade de pagamento de 60% do valor da mensalidade. Esse aumento semestral do valor de desembolso do aluno é inversamente proporcional ao nível de desistência do curso, que ocorre tradicionalmente nos primeiros semestres da graduação por diferentes razões de caráter social e financeiro.

Abaixo, temos o extrato do Regulamento do PEP 30, que demonstra a descrição dos percentuais semestrais de acordo com os anos letivos, o que explicita como se dá esta dinâmica discutida anteriormente:

Art. 4º - As mensalidades escolares devidas pelo ALUNO ao longo do Curso, correspondente à soma dos semestres letivos, serão parceladas pelo ALUNO, sem juros, na forma prevista abaixo:

Parágrafo Primeiro: No primeiro ano letivo (1º e 2º semestres letivos), o ALUNO pagará à IES, mensalmente, a importância correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da mensalidade escolar vigente do Curso à época de cada pagamento.

Parágrafo Segundo: No segundo ano letivo (3º e 4º semestres letivos), o ALUNO pagará à IES, mensalmente, a importância correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor da mensalidade escolar vigente do Curso à época de cada pagamento.

Parágrafo Terceiro: No terceiro ano letivo (5º e 6º semestres letivos), o ALUNO pagará à IES, mensalmente, a importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade escolar vigente do Curso à época de cada pagamento.

Parágrafo Quarto: A partir do quarto ano letivo (7º semestre letivo até a conclusão do Curso), o ALUNO pagará à IES, mensalmente, a importância correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor da mensalidade escolar vigente do Curso à época de cada pagamento (PEP, 2017a, on-line).

Com perspectiva de maior fidelização dos alunos nos semestres finais da graduação, as instituições elaboram sua estratégia de atuação com base nesse fluxo. Isso engloba um planejamento que vai desde o provisionamento contábil de sua receita, considerando os altos índices de inadimplência e evasão, até a composição de estratégias comunicacionais, com ofertas no início do curso, seguidas por maior desembolso com a evolução dos semestres.

O regulamento do contrato estabelece ainda que, para casos de inadimplência, incidirá sobre o saldo remanescente a correção monetária através do IPCA. Neste contexto, é importante ressaltar que o investimento em um curso de ensino superior já se apresenta extremamente oneroso para a realidade sócio-econômica brasileira e que este cenário pode se tornar ainda mais desafiador em situações em que o estudante encontre dificuldades em realizar seu pagamento pontual, conforme demonstra:

Parágrafo Nono: Sobre o Saldo Remanescente, será aplicada correção monetária mensal pelo IPCA, incidente 30 dias após a data de vencimento de cada mensalidade escolar devida pelo ALUNO e não quitada em virtude do parcelamento (mensalidade escolar devida ao longo do curso), ou seja, a correção monetária incidirá mensalmente desde o vencimento das mensalidades escolares, conforme descrito no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, até o adimplemento total do Saldo Remanescente (PEP, 2017a, on-line).

O PEP 50 segue um fluxo equivalente ao do PEP 30 de apresentação de cláusulas, com a diferença que seu parcelamento inicia com pagamento de 50% da mensalidade do curso e suas cláusulas reforçam que os outros 50% do valor equivalente ao pagamento da mensalidade, são de responsabilidade do aluno junto à IES, conforme a seguir:

Art. 2º - Este Regulamento tem como objeto o parcelamento pelo ALUNO junto à IES, da fração correspondente a 50% (cinquenta por cento) da mensalidade escolar do Curso, até sua conclusão.

Parágrafo primeiro: O parcelamento não desobriga o ALUNO de cumprir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a IES quanto ao restante 50% do valor da mensalidade e demais cláusulas contratuais (REGULAMENTO PEP 50, 2016, p.1).

Aqui merece atenção a descrição de que o saldo remanescente corresponderá a 50% do valor da última mensalidade escolar do curso, o que reforça um direcionamento de atuação para ganhos potencializados pela Instituição nos semestres finais de graduação.

Parágrafo Segundo: A parcela inicial do Saldo Remanescente a ser paga pelo ALUNO corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da última mensalidade escolar do Curso e será dividido em tantas parcelas quanto forem as necessárias para a quitação integral do Saldo Remanescente (REGULAMENTO PEP 50, 2016, p.1).

O regulamento do Novo PEP 50 traz como diferencial a possibilidade de o aluno ter a alternativa de aderir a essa forma de financiamento, que consiste no pagamento de 50% do valor da mensalidade na data de vencimento. Quanto ao PEP 60, o plano oferece o pagamento de 60% do valor da mensalidade na data do vencimento, conforme o Contrato, e parcelamento dos restantes 40%. Essa reformulação presente no Novo PEP 50 traz certa flexibilidade de pagamento do financiamento, alternativa até então não disponível para as demais modalidades do PEP 30 e 50. Entretanto, conforme parágrafo segundo, a manutenção de suas mensalidades nesses programas está sujeita às condições pré-estabelecidas em contrato, que devem ser respeitadas para sua sequência.

O resultado de tantas linhas de crédito estudantil no mercado brasileiro se transfigurará em maiores índices de alunos matriculados em IES privadas. Conseqüentemente, haverá um número maior de pessoas com o nível superior de ensino concluído, mas se tem junto a isso o endividamento familiar. Neste cenário, ou as famílias assumem essa dívida para que os filhos possam ser matriculados nas instituições de ensino, ou uma pessoa no início da vida adulta, recém-formada e/ou sem emprego se comprometerá com uma dívida de longo prazo, mediante atual conjuntura econômica com elevadas taxas de desemprego no país, chegando a 13,3 milhões no primeiro trimestre de 2017 (IBGE, 2017).

Indubitavelmente, percebemos a ferocidade do mercado educacional brasileiro, que atende à lógica expressa do capital financeiro, cujo imperativo “é buscar o maior lucro possível no processo da concorrência porque apenas isto permite o crescimento da empresa que produz mercadorias reais” (PRADO, 2018, p. 5). Assim, a eficácia organizacional, a gestão voltada para atender aos interesses dos acionistas e a produção voltada à captação do mercado pautada em investimento de longo prazo são mantidas, ainda que isso signifique reter o lucro no presente.

Há, portanto, mudanças de natureza em diversos sentidos e níveis em todos os processos, que as corporações ditas educacionais têm percorrido no mercado de educação. Não cabe ao financiamento estudantil o mérito de único responsável pela transmutação das redes educacionais em empresas de vender finanças, visto que esta é uma característica inerente aos desdobramentos ocasionados por essas instituições capitalistas. Porém, há que se dizer que a cessão de crédito é uma nova forma de acumulação, imprescindível para esse processo de intensa financeirização,

em que o caráter educativo se torna cada vez mais distante e as IES privadas atingem forma de empresa com ativos financeiros que vendem finanças no mercado.

É importante compreender que esse é o principal ponto de mudança que as novas formas de financiamento estudantil carregam consigo. Sob a égide da própria instituição educacional, que outrora se apresentava ao mercado com a venda de serviços educacionais, hoje há instituições que atuam também como empresas financeiras. Não se trata de mercantilizar a educação e trabalhar na perspectiva da simples oferta de serviços educacionais, mas de, a partir da cessão de crédito universitário, vender finanças/créditos.

Em uma lógica bancária, trata-se de fazer mais dinheiro a partir do próprio dinheiro. As empresas educacionais lucram por meio das mensalidades em condições normais de pagamento e, na modalidade de crédito, aumentam seu faturamento por meio das taxas de juros incidentes nessas transações. Essa é uma forma de auferir maior lucratividade e autofinanciamento dos grupos educacionais.

Não só isso, mas as parcerias com as instituições financeiras e com os bancos internacionais nos permitem compreender a complexidade das relações inerentes a esse movimento. Como os fundos de investimento e bancos estrangeiros se fundem para ofertar linhas de crédito e bolsas de estudo no Brasil?

Cabe-nos suscitar que essa lógica atende ao que a economia norte-americana tem experimentado com o financiamento estudantil e, por meio desta experiência, o Brasil tem sinais importantes a observar.

Estudos demonstram que, nos Estados Unidos, os trabalhadores com nível superior de ensino ganham salários 80% mais altos do que os demais assalariados, sendo uma categoria menos suscetível ao desemprego, fato que explicita a grande procura pelo financiamento estudantil. No Brasil, o salário de um trabalhador com nível superior de ensino está em avaliado em R\$ 5.100, ao passo que os trabalhadores que apresentam formação superior incompleta ou apenas o nível médio de ensino, representam, respectivamente, R\$2.186 e R\$1.727 (ALMEIDA, 2018; DANTAS, 2015).

Nesse sentido, a experiência norte-americana demonstra que o financiamento estudantil até o ano de 2009 era pouco expressivo, ocupando a menor colocação dentre as demais modalidades de cessão de crédito existentes no mercado. Porém, em 2010, torna-se a segunda maior, atrás do crédito hipotecário e à frente das dívidas com cartão de crédito e financiamento de carros (DANTAS, 2015).

Assim, cresce vertiginosamente tanto o número de contratos quanto o volume emprestado a cada indivíduo no Brasil, como demonstram os dados explorados no PEP e PraValer. Nos EUA, cerca de 40% dos beneficiários de empréstimos devem valores próximos a US\$10 mil e 4%, o que representa 1,8 milhões de pessoas, estão com dívidas superiores ao valor de US\$100 mil. Os dados indicam que a velocidade do crescimento de liberação de crédito é acompanhada pelo movimento de inadimplência característico desse processo (DANTAS, 2015).

Portanto, há materializado na cultura americana os serviços de crédito estudantil. A experiência do país nos mostra que o processo de endividamento por meio desses empréstimos é alto, afetando a economia, o indivíduo e suas famílias, que não têm segurança quanto à conquista do diploma nas condições estabelecidas pelos contratos de financiamento, diz estudo. Dantas (2015) revela que, nos EUA, o maior grau de inadimplência se deve àqueles que contraíram financiamento de um menor volume real emprestado, ressaltando que estes são os que provavelmente não completaram seus estudos.

Hoje as empresas educacionais não vendem apenas serviços educacionais. Vendem um pacote que engloba sonhos, esperança, ascensão social, empregabilidade. A conquista de um direito, um diploma. Vendem também o endividamento, as desigualdades sociais, um ensino reduzido, instrumentalizado e que mantém o sujeito no enquadramento social do qual o capitalismo necessita para reproduzir-se. Esse é o novo serviço educacional, a nova forma de fazer mais dinheiro. Custa caro e penaliza quem mais deveria ser beneficiado com o ingresso a educação superior, o estudante.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Chegando a este ponto, retornamos ao início desta pesquisa, revisitamos as inquietações que possibilitaram o desdobramento do estudo e nos debruçamos sobre os caminhos percorridos para demarcar as limitações, vislumbrar novas possibilidades e identificar seus possíveis apontamentos.

A condução do objeto deste estudo obedeceu ao movimento dos questionamentos e objetivos propostos, com o intento de analisar o financiamento estudantil por meio do sistema de empréstimos junto ao setor financeiro no contexto da crise estrutural do capital, da expansão da educação superior privado-mercantil e de seu processo de financeirização.

Neste passo, cabe-nos sistematizar os principais elementos discutidos nesta dissertação, a fim de construir um caminho que nos leve a enxergar de forma mais clara as considerações acerca do objeto proposto. Assim, elencamos que:

- a) A financeirização da educação na aparência é um processo que afeta somente a economia, no entanto, o estudo demonstra que se trata de um fluxo mais complexo que afeta também a educação e os processos educativos. Então, a financeirização mercantiliza a educação em sua totalidade, materializada no estudo de caso da Kroton Educacional, refletida em seu sistema de governança corporativa, na intensificação da exploração do trabalho do professor, na latente alteração no que concerne aos conteúdos e ao currículo educacional, nos processos de compra e venda, que não se restringem à incorporação de instituições de ensino, mas também ao nicho de editoras e livrarias; além disso, há concentração existente na venda de produtos e serviços para o setor público via PPP e pela concessão de crédito via financiamento estudantil;
- b) O Fundo de Financiamento Estudantil, em linhas gerais, exerceu papel de política catalisadora e naturalizou a cultura de concessão de crédito para o financiamento estudantil, além de beneficiar diretamente o setor privado. Essa política evidencia o movimento de desresponsabilização do Estado e a responsabilização individual e subjetiva pelo nível superior de ensino. Então, em 2015, ao ser apontada a insustentabilidade financeira do programa, o governo adota medidas mais criteriosas de liberação do crédito, fato este que

- culmina em um espaço no mercado para a proliferação da venda do financiamento privado por bancos, financeiras e “instituições de ensino”;
- c) O modelo americano de financiamento estudantil aponta para o endividamento das famílias por essa modalidade de crédito e demonstra indícios de que, por conta disso, um colapso eclodirá na economia do país. Salvaguardadas as diferenças e particularidades que Brasil e EUA apresentam em aspectos econômicos, sociais e históricos, torna-se pertinente demarcar o fluxo que o Brasil tem percorrido no sentido de seguir a tendência norte-americana de financiamento estudantil. É relevante aferir, então, que esse fluxo americano aplicado ao Brasil, considerando a formação econômica e social deste último, terá efeitos mais complexos e em amplitude mais nefasta e deletéria para o conjunto da população brasileira.
  - d) O movimento de financeirização da educação, aliado ao financiamento estudantil, carrega consigo o viés de transformação de natureza das instituições educacionais. Ocorre uma transmutação destas em grandes corporações financeiras, que têm seu lucro firmado na venda de finanças. Esse fato culmina em um distanciamento do sentido pedagógico dos processos educacionais e um reducionismo desta a um ativo financeiro a ser negociado no mercado;
  - e) As mensagens direcionadas pela empresa educacional para os alunos-clientes – por meio da mídia impressa, redes sociais, canais digitais e campanhas televisivas no que concerne à venda do serviço educacional e ao produto crédito educativo – são caracterizadas, intencionalmente, em alguns aspectos, por um conteúdo que não condiz com as relações reais estabelecidas;
  - f) A análise dos contratos dos programas PraValer e PEP nos permitem refutar as mensagens veiculadas nos seus respectivos canais digitais na medida em que veiculam de forma expressa que não há tarifa de juros nas operações de crédito, descartando a necessidade de fiador para realização do contrato. São fatores que demonstram a perversidade da Kroton Educacional e da Ideal Invest, que se utilizam de inverdades para captar alunos-clientes. Vê-se ainda a intencional ausência de transparência e informação nos contratos de financiamento estudantil, a fim de defraudar os alunos-clientes e torná-los

alienados, dado o potencial desconhecimento da relação estabelecida na transação financeira.

Nesse sentido, o estudo construiu arcabouço que delinea a educação superior brasileira e os condicionantes históricos, políticos e econômicos que trazem implicações diretas sobre as políticas educacionais que estão submetidas aos ditames do sistema capitalista. É no seio das crises e na incessante busca por superá-las que o capital subordina as relações e a funcionalidade dos sistemas sociais a servir de alimento para expansão de sua reprodução e acumulação.

Assim, a educação incorpora os traços neoliberais dos organismos internacionais que refletem a diversificação das fontes de financiamento, o usufruto do fundo público para benefício privado e o ordenamento do Estado como garantidor e estrutura que legitima essa organização em um contexto mundial de hegemonia do capital financeiro. Esse arranjo conjuntural permeia a fragilidade das legislações, o incentivo às parcerias público-privadas, a expansão desse nível de ensino pela via privada, e cria um cenário propício ao alargamento da mercantilização e do enriquecimento dos grupos educacionais derivados do processo de financeirização da educação superior, custeada com recursos públicos.

Como política pública de democratização, acesso e permanência, o Fundo de Financiamento Estudantil permitiu a expansão do setor privado-mercantil, impulsionou o processo de financeirização da educação e beneficiou o empresariamento da educação. Dessa maneira, expressa sua contradição à medida que, sob o manto de efetivar seu caráter social, mais se aproxima da complexidade de relações capitalistas do que de seu papel democrático.

Essa racionalidade privatista, derivada da construção histórica que desenhou um novo perfil para a educação no Brasil, desde a década de 1970, promoveu a invisibilidade do papel social e público, dever do Estado constitucionalmente garantido de efetivar o direito à educação.

Distante da materialidade do direito público subjetivo, a educação é compreendida como uma mercadoria de responsabilidade individual e, sob esta concepção, cabe inclusive submeter estudantes e suas famílias a um processo de endividamento para assegurar esse direito.

Embora a aparência evidencie as relações de cessão de crédito no atual processo de financeirização da educação, é importante destacar que o mesmo teve

seu início com o Crédito Educativo, substituído posteriormente pelo Fundo de Financiamento Estudantil. Contudo, apresentada sob a faceta de política social e democrática e com o Estado sendo seu credor e subsidiário, a dívida contraída pelo crédito estudantil como mercadoria do ensino superior não era tão visível.

No movimento de insustentabilidade financeira do Fies, seguido do processo de restrição de novos contratos, as relações contraditórias se tornam mais latentes, visto que a força acumulada pelos grupos educacionais promoveu sua atuação veemente no novo mercado privado de crédito estudantil, que se estabelece em razão da naturalização do processo de contração da dívida para fins educativos, instaurado pela lógica do Fies.

Assim se dá a consolidação de um novo mercado na educação superior que se apropria de uma demanda social para lançar mercadorias de melhor aceitabilidade no mercado. Mais grave é o fato de esta mercadoria ser responsável pela lucratividade dessas empresas, o que significa, para os cidadãos, o endividamento e a contrapartida de um serviço sem a qualidade esperada. Mais do que isso, é compreender que a acumulação e o fortalecimento dessa estrutura são incentivados pelo Estado.

A educação como relação social que experimentamos hoje é uma luta dos movimentos sociais e nossa, como profissionais da educação, pela via da oferta pública com as premissas de gratuidade, qualidade, democratização do acesso, firmada no tripé ensino, pesquisa e extensão.

Porém, isso se dá porque a educação, imbricada por relações capitalistas, é reduzida a instrumento condicionante ao mercado de trabalho, portanto, ao mundo do emprego. Assim, quando pensamos a educação com o seu sentido social e ontológico, será ela uma bandeira de luta para que todos tenham acesso gratuito?

Concluimos que a educação, a partir do momento em que se encontra subordinada à condição de emprego e renda, passa a assumir uma relação não democrática, que acaba por tolher o indivíduo na tomada de decisões. Esse processo o coloca na obrigação de optar pelo nível superior de ensino com intuito de obter condições básicas de subsistência, pois a instabilidade do trabalho informal pode vir a não proporcionar ou demandar um maior esforço para seu estabelecimento.

Além disso, a instrumentalização da educação aos moldes da sociedade do capital a reduz ao tecnicismo, o que reforça as desigualdades sociais que deveriam ser extirpadas, em vez de fomentadas neste processo.

A educação superior está ligada diretamente à ascensão social e entrada no mercado de trabalho, por isso tem-se uma demanda inesgotável de alunos em busca da graduação. Ao pensar em uma vida economicamente estruturada, a universidade é legitimada em nossa cultura como condição *sine qua non* para esta conquista, em que a posse do diploma carrega o valor simbólico, concreto e contingente da empregabilidade.

O direito à educação se restringe a uma corrida meritocrática nas possibilidades de acesso ao ensino público, atingido por cortes de verbas em demasia e da ação do Estado que impactam diretamente na restrita oferta de vagas. Esse fato abre escala para atuação sinuosa do setor privado que, estrategicamente, resolve atuar nesta demanda e aplicar o ideário do “vale tudo” para seduzir quem deseja alcançar o futuro sonhado.

Neste contexto, o caminho que se apresenta ao consumidor da educação é o do endividamento com o crédito estudantil, para então ter condições materiais de construir o seu desenvolvimento, que perpassa por ter um emprego capaz de lhe dar acesso a propriedade, consumo e políticas públicas básicas, compreendidas como: habitação, saúde, educação e segurança.

O estudo mostrou que as IES privadas vendem um grande pacote de mitos para os alunos, visto que as condições materiais e conjunturais não permitem a execução das ofertas que são veiculadas quase como garantias por este setor. Esse processo de sabotagem do aluno-cliente que consome a educação-mercadoria faz parte do processo de alienação do qual o sistema capitalista depende diretamente para continuar acumulando capital.

A educação se desumaniza quando apropriada pelo capital. A função do conhecimento se restringe ao adestramento social para reproduzir o sistema desigual característico do capitalismo, necessário para que continue a se desenvolver. Há, portanto, uma marginalização social decorrente da inadaptabilidade da sociabilidade capitalista, acompanhada de um sistema educacional que não prepara o indivíduo para vencer essa estrutura, mas o condiciona a manter-se acorrentado a ela sob pena de sua sustentação.

Ora, se o trabalhador superasse sua condição alienada e acessasse a consciência de seu valor, tornar-se-ia insustentável o sistema de exploração, logo, a educação é um meio de viabilidade e existência do capitalismo. Por isso, o empresariado, detentor da formação da classe trabalhadora, instrumentaliza e

tecnifica o processo, a fim de gerar o exército inconsciente de mão de obra necessária ao mercado e ao sistema, sobre o qual se age o aparato do controle social. É na mercantilização das necessidades sociais que o sistema se expande por meio do trabalhador que produz as riquezas, ao passo que delas não consegue usufruir.

A educação indubitavelmente não tem preço. Mas será que a educação oferecida nas instituições privadas de ensino é aquela em que acreditamos? Que emancipa, forma seres críticos e transforma a vida do indivíduo? Mais ainda, será que é capaz de efetivar o pacote de promessas que garante? O fato de não ter preço permite o aluno aferir uma dívida que dificilmente terá condições futuras de pagar? Acreditamos que não.

Quando analisamos dados do país, percebemos que a economia e o desenvolvimento estão comprometidos nesse cenário de crise. As taxas de desemprego chegam a assolar 13,7 milhões de pessoas (IBGE, 2018). O índice de desenvolvimento humano levantado pela ONU, que analisa 189 países, considera o Brasil ocupante da 79ª posição, mas quando se levam em consideração as desigualdades sociais, o país desce 17 casas e mantém-se sem evolução há 3 anos neste índice (CLAVERY, 2018).

O Brasil enfrenta uma conjuntura política delicada desde os governos do Partido dos Trabalhadores, marcados por expressas políticas neoliberais e pela conciliação de classes. No ano de 2016, com o *impeachment* da então presidente Dilma, este cenário de crise foi agravado com a posse do vice-presidente Michel Temer, figura que assolou o país com a penumbra de tantos projetos que significam um retrocesso imensurável para a nossa população, entre os quais: Escola sem Partido, Base Nacional Comum Curricular, reforma do ensino médio, Emenda Constitucional n. 95, do teto dos gastos públicos.

Torna-se ainda mais preocupante, com a recente posse do presidente Jair Bolsonaro, em 2019, quando, em menos de um mês de governo, adotou políticas que priorizam os interesses dos empresários em detrimento dos direitos sociais. Com um viés autoritário e complacente com as políticas de Temer, o presidente Bolsonaro, tem aplicado medidas que fragilizam as leis trabalhistas, permitem a posse de armas, deslegitimam os movimentos sociais e ameaçam a educação, estimulando a privatização de empresas estatais, incentivando a liberalização do comércio a países que dialoguem com suas práticas neoliberais, entre outras medidas que apresentam um cenário de contenção e de arrocho da crise no Brasil.

Cabe ressaltar as limitações desta pesquisa que geram apontamentos para o nascer de novos estudos em atendimento às lacunas existentes nesta dissertação, caracterizada como um primeiro esforço de compreender um fenômeno recente, mas de suma importância em âmbito nacional e internacional, na medida em que segue um fluxo mundial em obediência às demandas do capital financeiro.

Assim, torna-se relevante o aprofundamento de algumas questões que apontamos como fundamentais:

- a) Analisar o movimento que a Kroton Educacional tem percorrido na educação básica, com apropriação de unidades escolares de impacto na área, além de sua expansão no mercado de editoras e materiais didáticos;
- b) Analisar as novas formulações que o Fies tem incorporado para os anos de 2018 e 2019;
- c) Investigar as demais linhas de crédito bancárias disponíveis no mercado educacional;
- d) Investigar as linhas de crédito que as próprias instituições educacionais têm lançado, visto que esse se tornou um movimento comum dos grupos educacionais;
- e) Destinar espaço de voz, por meio de entrevistas, aos estudantes contratantes destes serviços educacionais, em conjunto com a análise dos contratos de financiamento estudantil;
- f) Pesquisar junto aos órgãos jurídicos e de defesa ao consumidor acerca da existência de processos em andamento, derivados das relações estabelecidas nos contratos de prestação de serviços de financiamento estudantil.

É necessário remontar à epígrafe que antecipa este texto e reafirmar que “tem sido e continuará sendo um desafio manter as portas abertas para oferecer o melhor ensino superior possível ao máximo de pessoas”. Porém, esta permanecerá sendo nossa bandeira de luta. É por meio da organização e dos movimentos sociais que alguns avanços têm sido conquistados. A educação superior e a construção do conhecimento científico e emancipatório são o que concretamente viabiliza amenizar as questões relativas a desigualdades de classe e injustiça social, as quais devem continuar sendo pauta dos movimentos estudantis, docentes, dos partidos políticos,

haja vista que somente uma revolução social nos levará à superação das contradições e dos retrocessos.

Sebim (2014), apoiada nos estudos marxistas, afirma que o capitalismo cria relação de mão dupla quanto à dependência entre capitalista e trabalhador, visto que a subsistência do sistema depende diretamente destas duas forças ativas. Essa questão demonstra os limites dentro dos quais o sistema opera e reafirma a força do trabalhador em organizar-se com instrumentos que o favoreçam, por isso “não vamos presumir que é inevitável que o apoio público às instituições de ensino superior tenha de continuar a cair”.

Dentro das limitações do sistema, buscamos nossas ferramentas de luta que nos permitem resistir. Essa investigação é uma contribuição para embasar a luta dos trabalhadores e da educação na perspectiva de reafirmar que “Há outras escolhas que podem ser feitas. Que tipo de sociedade queremos ser?”. Precisamos construí-la!

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Cássia. Concluir o ensino superior triplica a renda, mostra IBGE. **O Globo**, [on-line], 11 abr. 2018. Economia. Disponível em: <tinyurl.com/y23aruu3>. Acesso em: 29 jan. 2018.
- ALVES, Giovanni. **Trabalho e mundialização do capital: a nova degradação do trabalho na era da globalização**. 2. ed. Londrina: Praxis, 1999.
- AMARAL, Nelson Cardoso. Uma análise do documento “Um Ajuste Justo: análise da eficiência e equidade do gasto público no Brasil”. **Avaliação Educacional**, [on-line], 27 nov. 2017. Blog. Disponível em: <tinyurl.com/yyyszgtc>. Acesso em: 05 jan. 2018.
- ANDBANK. Sobre o Andbank. **Andbank**, [on-line], [20--]. Disponível em: <tinyurl.com/y6nsbbga>. Acesso em: 2 jan. 2018.
- ANDRÉ, Marli. O que é um estudo de caso qualitativo em educação? **Revista da FAEEDBA**, Salvador, v. 22, n. 40, p. 95-103, jul./dez. 2013.
- ANDRÉS, Aparecida. **Financiamento estudantil no ensino superior**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2011. Disponível em: <tinyurl.com/y66tlzl4>. Acesso em: 25 dez. 2018.
- APOLLO GLOBAL MANAGEMENT. About Apollo. **Apollo**, [on-line], [20--]. Disponível em: <tinyurl.com/y3kkoxw6>. Acesso em: 15 nov. 2018.
- ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (ADUNICAMP). Sistema universitário norte-americano: um modelo a ser seguido? A questão do crédito educativo. **ADunicamp**, [on-line], 07 maio 2018. Disponível em: <tinyurl.com/y4vg4nyq>. Acesso em: 25 dez. 2018.
- BALL, Stephen J. **Educação Global S.A.: novas redes políticas e o imaginário neoliberal**. Ponta Grossa: UEPG, 2014.
- BASTOS, Pedro Paulo Zahluth. Financeirização, crise, educação: considerações preliminares. **Texto para Discussão - IE/UNICAMP**, Campinas, n. 217, p. 1-22, mar. 2013. Disponível em: <tinyurl.com/yxkc5ha9>. Acesso em: 18 abr. 2017.
- BEM BLOGADO. Ser professor não é “bico”. É a mais importante profissão. **Bem Blogado**, [on-line], ago. 2017. Blog. Disponível em: <tinyurl.com/y2lfnecz>. Acesso em: 31 dez. 2018.
- BEZERRA, Paula. 10 grupos de educação que movimentam as aquisições do setor. **Exame**, [on-line], 13 set. 2016. Disponível em: <tinyurl.com/y5xa8jbk>. Acesso em: 28 jun. 2018.
- BIAZON, Victor Vinicius. **A comunicação de mercado no contexto da indústria do ensino superior privado no Brasil e a mercantilização de um sonho: estudo do Grupo Kroton Educacional**. 2017. 250 f. Tese (Doutorado em Comunicação Social) – Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo, 2017.
- BM&FBOVESPA. Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDIC). **BM&FBOVESPA**, [on-line], [20--]. Disponível em: <tinyurl.com/y67vg4jm>. Acesso em: 1 jan. 2018.
- BORGES, Francisco Carlos D'Emílio. **Financiamento público e ampliação do acesso ao Ensino Superior no Brasil: repercussão em instituições particulares de**

ensino. 2012. 183 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Cidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

**BRASIL. Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962.** Regula e repressão ao abuso do Poder Econômico. Brasília: Presidência da República, 1962. Disponível em: <[tinyurl.com/y54q7px6](http://tinyurl.com/y54q7px6)>. Acesso em: 6 jan. 2018.

**BRASIL. Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado.** Brasília: Presidência da República, 1995. Disponível em: <[tinyurl.com/y993okfn](http://tinyurl.com/y993okfn)>. Acesso em: 1 out. 2016.

**BRASIL. Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999.** Dispõe sobre o valor total das anuidades escolares e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1999. Disponível em: <[tinyurl.com/y4cz8ncs](http://tinyurl.com/y4cz8ncs)>. Acesso em: 8 jan. 2018.

**BRASIL. Lei nº 10.207, de 23 de março de 2001.** Dispõe sobre a renegociação de dívidas no âmbito do Programa de Crédito Educativo, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2001a. Disponível em: <[tinyurl.com/yxw5hsf8](http://tinyurl.com/yxw5hsf8)>. Acesso em: 16 jan. 2018.

**BRASIL. Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.** Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2001b. Disponível em: <[tinyurl.com/y3d8cdtr](http://tinyurl.com/y3d8cdtr)>. Acesso em: 17 jul. 2017.

**BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Institui o Código Civil. Brasília: Presidência da República, 2002. Disponível em: <[tinyurl.com/mgmb7ou](http://tinyurl.com/mgmb7ou)>. Acesso em: 06 jan. 2018.

**BRASIL. Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.** Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública. Brasília: Presidência da República, 2004. Disponível em: <[tinyurl.com/3828c4](http://tinyurl.com/3828c4)>. Acesso em: 6 jan. 2018.

**BRASIL. Ministério da Educação (MEC).** Mudanças no Fies vão agilizar o crédito e ampliar o acesso. **MEC**, [on-line], 26 jan. 2010a. Disponível em: <[tinyurl.com/yxv9xzc3](http://tinyurl.com/yxv9xzc3)>. Acesso em: 18 jan. 2018.

**BRASIL. Lei nº 12.202, de 14 de janeiro de 2010.** Altera a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES (permite abatimento de saldo devedor do FIES aos profissionais do magistério público e médicos dos programas de saúde da família; utilização de débitos com o INSS como crédito do FIES pelas instituições de ensino; e dá outras providências). Brasília: Presidência da República, 2010b. Disponível em: <[tinyurl.com/yxc6vsg](http://tinyurl.com/yxc6vsg)>. Acesso em: 18 jan. 2018.

**BRASIL. Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011.** Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica; altera a Lei no 8.137, de 27 de dezembro de 1990, o Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e a Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga dispositivos da Lei no 8.884, de 11 de junho de 1994, e a Lei no 9.781, de 19 de janeiro de 1999; e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2011. Disponível em: <[tinyurl.com/y6pew4db](http://tinyurl.com/y6pew4db)>. Acesso em: 6 jan. 2018.

**BRASIL. Fundo atinge marca de 505,7 mil contratos firmados apenas este ano. MEC**, [on-line], 23 out. 2013. Disponível em: <[tinyurl.com/y2ctzy2h](http://tinyurl.com/y2ctzy2h)>. Acesso em: 20 abr. 2019.

BRASIL. **Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015**. Dispõe sobre a política de valorização do salário-mínimo e dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para o período de 2016 a 2019. Brasília: Presidência da República, 2015. Disponível em: <tinyurl.com/yxdunzc9>. Acesso em: 6 jan. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Secretaria de Educação Superior. Fundo de Financiamento Estudantil (FIES). **Prestação de Contas Ordinárias Anual**: Relatório de Gestão do Exercício de 2015. Brasília: MEC, 2016a.

BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). **Relatório de Auditoria**: Grupo I – Classe V – Plenário TC 011.884/ 2016-9. Brasília: TCU, 2016b. Disponível em: <tinyurl.com/y2c3psnc>. Acesso em: 18 jan. 2018.

BRASIL. **Decreto nº 8.948, de 29 de dezembro de 2016**. Regulamenta a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo. Brasília: Presidência da República, 2016c. Disponível em: <tinyurl.com/y6yuvoxd>. Acesso em: 8 jan. 2018.

BRASIL. Fundo de Financiamento Estudantil (FIES). O que é o fies. **FIES**, [on-line], [20--]a. Disponível em: < tinyurl.com/y5ejsgad>. Acesso em: 18 jan. 2018.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Financiamentos Concedidos 2010/2016. **FNDE**, [on-line], [20--]b. Disponível em: <tinyurl.com/yxhgdt06>. Acesso em: 20 out. 2017.

BRASIL. Manual do Programa de Crédito Educativo. **Ministério da Educação**, [on-line], [20--]c. Disponível em: <tinyurl.com/y28njtze>. Acesso em: 16 jan. 2018.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. Organização Mundial do Comércio. **Ministério das Relações Exteriores**, [on-line], [20--]d. Disponível em: <tinyurl.com/yazq9pel>. Acesso em: 6 jan. 2019.

BRASIL. Sistema de Informações sobre Orçamento Público Federal (SIGABRASIL). **Senado Federal**, [on-line], [20--]e. Disponível em: <tinyurl.com/y5axwvvs>. Acesso em: 5 jan. 2016.

BRASIL. Votação. **Câmara dos Deputados**, [on-line], [20--]f. Assessoria de Imprensa. Disponível em: <tinyurl.com/y6ey2xrn>. Acesso em: 6 jan. 2018.

BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. Reflexões sobre a reforma gerencial brasileira de 1995. **Revista do Serviço Público**, v. 50, n. 4, p. 5-29, out./dez. 1999.

CACIOLI, Natália. Crédito estudantil privado ganha espaço, mas exige planejamento financeiro. **Estadão**, [on-line], 22 ago. 2016. Economia & Negócios. Disponível em: <tinyurl.com/y3ng3zse>. Acesso em: 12 jul. 2017.

CARVALHO, Cristina Helena Almeida de. A mercantilização da educação superior brasileira e as estratégias de mercado das instituições lucrativas. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 18 n. 54, p.761-776, jul./set. 2013.

CARVALHO, Cristina Helena Almeida de. Estudo comparado sobre a expansão do ensino superior: Brasil e Estados Unidos. In: LÓPEZ SEGRERA, Francisco (Org.). **Escenarios mundiales de la educación superior: análisis global y estudios de casos**. Buenos Aires: CLACSO, 2007. p. 155-191.

CASTELLANO, Nina de Oliveira. **Brasil**: proteção social pelo endividamento? 2016 149 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

CASTRO, Alda Maria Duarte Araújo. Administração gerencial: a nova configuração da gestão da educação na América Latina. **RBPAE**, Goiânia, v. 24, n. 3, p. 389-406, set./dez. 2008.

CASTRO, Jessyca Lages de Carvalho. **A nova regulamentação do fundo de financiamento estudantil e seu impacto na gestão estratégica de crescimento das instituições de ensino superior privadas**. 2017. 75 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração) – Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2017.

CHAVES, Vera Lúcia Jacob. Expansão da privatização/mercantilização do ensino superior brasileiro: a formação dos oligopólios. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 111, p. 481-500, abr./jun. 2010.

CHAVES, Vera Lúcia Jacob. Financeirização e Expansão do Ensino Superior privado-mercantil no Brasil. In: CONFERÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO FORGES, 5., 2015, Coimbra. **Anais...** Lisboa: Universidade de Lisboa, 2015. p. 1-16.

CHAVES, Vera Lúcia Jacob. Perfil do financiamento e da expansão do setor público e privado da educação superior brasileira pós-LDB. In: SIMPÓSIO BRASILEIRO, 25.; CONGRESSO ÍBERO-AMERICANO DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO, 2., 2011, São Paulo. **Anais...** São Paulo: ANPAE, 2011. p. 1-11.

CHAVES, Vera Lúcia Jacob; AMARAL, Nelson Cardoso. A educação superior no Brasil: os desafios da expansão e do financiamento e comparações com outros países. **Revista Educação em Questão**, Natal, v. 51, n. 37, p. 95-120, jan./abr. 2015.

CHAVES, Vera Lúcia Jacob; MEDEIROS, Luciene Miranda; LIMA, Rosângela Novaes. Reforma da educação superior brasileira - de Fernando Henrique Cardoso à Luiz Inácio Lula da Silva: políticas de expansão, diversificação e privatização da educação superior brasileira. In: BITTAR, Mariluce; OLIVEIRA, João Ferreira de; MOROSINI, Marília (Org.). **Educação Superior no Brasil: 10 anos pós LDB**. v. 2. Brasília: INEP, 2008. p. 329-348.

CHESNAIS, François (Org.). **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996.

CHESNAIS, François (Org.). **A mundialização financeira: gênese, custos e riscos**. São Paulo: Xamã, 1998.

CHESNAIS, François. As armadilhas da finança mundial: mecanismos, protagonistas e reflexões sobre as propostas de reforma. In: CHESNAIS, François; PLIHON, Dominique (Org.). **As armadilhas da finança mundial: apelo dos economistas para se sair do pensamento único**. Lisboa: Campo da Comunicação, 2000. p. 000-000.

CHESNAIS, François. **Uma nova fase do capitalismo?** São Paulo: Xamã, 2003.

CHESNAIS, François. O capital portador de juros: acumulação, internacionalização, efeitos econômicos e políticos. In: CHESNAIS, François (Org.). **A finança mundializada**. São Paulo: Boitempo, 2005. p. 35-67.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA (CADE). **Guia Prático do CADE: a defesa da concorrência no Brasil**. 3. ed. São Paulo: CIEE, 2007. Disponível em: <tinyurl.com/y4eaqs2l>. Acesso em: 20 mar. 2019.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA (CADE). Histórico do CADE. **CADE**, [on-line], 24 fev. 2016. Disponível em: <tinyurl.com/y39f4hoy>. Acesso em: 20 jun. 2018.

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA (CADE). Aquisição da Estácio pela Kroton é vetada pelo Cade. CADE, [on-line], 28 jun. 2016. Disponível em: <tinyurl.com/yxtujaa7>. Acesso em: 20 jun. 2018.**

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES). **Catálogo de Dissertações e Teses**, [on-line], [20--]. Disponível em: <tinyurl.com/y22brc4f>. Acesso em: 20 jun. 2018.

COSTA, Fabio Luciano Oliveira. **Financeirização do capital no ensino superior privado com fins lucrativos no Brasil (2007-2012)**. 2016. 367 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

COTTA, Victor Oliveira. **Análise da holding familiar como opção de planejamento sucessório, com ênfase nos aspectos tributários**. 2017. 50 f. Monografia (Graduação em Direito) – Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2017.

CRISE do Capitalismo José Paulo Netto. [S. l.: s. n.], 1 abr. 2015. 1 vídeo (ca. 13 min). Publicado pelo canal Para a Crítica da Nossa Sociedade. Disponível em: <tinyurl.com/y4bpvy45>. Acesso em: 06 maio 2018.

DANTAS, Fernando. Crédito Universitário, nos EUA e no Brasil. **Estadão**, [on-line], 15 abr. 2015. Disponível em: <tinyurl.com/yxdodls6>. Acesso em: 6 jan. 2018.

DCI. Banco Bracce vai atuar no ramo investimentos. **Diário Comércio Indústria & Serviços**, [on-line], 12 dez. 2011. Disponível em: <tinyurl.com/y2nbsouj>. Acesso em: 6 jan. 2019.

DOURADO, Luiz Fernandes. A reforma do estado e as políticas para a educação superior no Brasil nos anos 90. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 23, n. 80, p. 234-252, set. 2002.

**DUSSEL, Henrique. A produção teórica de Marx: um comentário ao Grundrisse. São Paulo: Expressão Popular, 2012.**

EDUCA MAIS BRASIL. Quem somos. **Educa Mais Brasil**, [on-line], [20--]. Disponível em: <tinyurl.com/yx9zwc2x>. Acesso em: 20 jul. 2018.

EXAME. Fundo Advent compra parte da Kroton por R\$ 280 milhões. **Exame**, [on-line], 13 maio 2011. Disponível em: <tinyurl.com/y5s47xxt>. Acesso em: 6 nov. 2018.

FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (FAEL). Credibilidade Internacional do Grupo Apollo. **Faculdade Educacional da Lapa**, [on-line], [20--]. Disponível em: <tinyurl.com/y2ewtbf2>. Acesso em: 15 nov. 2018.

FAMA MACAPÁ. Nossa história. **FAMA Macapá**, [on-line], [20--]. Disponível em: <tinyurl.com/y623hu69>. Acesso em: 17 jul. 2018.

FERNANDES, Florestan. **Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina**. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.

FOLHA VITÓRIA. Centro Educacional Leonardo Da Vinci é vendido para grupo nacional de educação. **Folha Vitória**, [on-line], 10 abr. 2018. Disponível em: <tinyurl.com/y5kykpq8>. Acesso em: 18 nov. 2018.

FONSECA, João José Saraiva da. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

FORLIN, Gabriela. Itaú Unibanco faz associação com a Ideal Invest. **Exame**, [on-line], 5 jun. 2012. Negócios. Disponível em: <tinyurl.com/yx96ne9c>. Acesso em: 2 jan. 2018.

FÓRUM DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ENSINO SUPERIOR PARTICULAR (FERESP). Missão. **Feresp**, [on-line], [20--]. Disponível em: <tinyurl.com/yxfqt4s3>. Acesso em: 25 dez. 2018.

FREIRE, José Luis de Salles; VIEGAS, Marta. Investimento em projetos Greenfield. **Capital Aberto**, [on-line], 1 mar. 2010. Disponível em: <tinyurl.com/y4w7dyhv>. Acesso em: 17 jul. 2018.

FREITAS, Firas. Kroton adquire Unirondon por R\$ 22 mi. **Exame**, [on-line], 27 abr 2012. Disponível em: <tinyurl.com/y48odcft>. Acesso em: 28 nov. 2018.

FRIGOTTO, Gaudêncio (Org). **Escola “sem” partido**: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira. Rio de Janeiro: UERJ, 2017.

FUNDAÇÃO ESTUDAR. Home. **Fundação Estudar**, [on-line], [20--]. Disponível em: <tinyurl.com/y2pmbj6k>. Acesso em: 20 jul. 2018.

G1. Fies: Entenda o que mudou no financiamento universitário do governo federal desde a criação em 2001. **G1**, [on-line], 7 jul. 2017. Educação. Disponível em: <tinyurl.com/y69s9n4q>. Acesso em: 17 jul. 2018.

G1. Fusão da Anhanguera e Kroton cria a 17ª maior empresa da Bovespa. **G1**, [on-line], 4 jul. 2014. Economia. Disponível em: <tinyurl.com/yxt6sjbc>. Acesso em: 14 jul. 2018.

G1. Kroton fecha compra da Somos Educação por R\$ 4,6 bilhões. **G1**, [on-line], 23 abr. 2018. Economia. Disponível em: <tinyurl.com/ycjc74sh>. Acesso em: 17 jul. 2018.

GANDINI, Raquel P. C.; RISCAL, Sandra A. A gestão da educação como setor público não estatal e a transição para o Estado Fiscal no Brasil. In: OLIVEIRA, Dalila A.; ROSAR, Maria de Fátima F. (Org.). **Política e gestão da educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2002. p. 39-58.

GEMAQUE, Rosana Maria Oliveira; SANTOS FILHO, João Ribeiro. Renúncia tributária e financiamento da educação superior: favorecimento do Ensino Privado em detrimento do Público. In: CHAVES, Vera Lúcia Jacob; CABRITO, Belmiro (Org.). **Políticas de acesso e financiamento da educação superior no Brasil e em Portugal**: tendências actuais. Lisboa: EDUCA, 2011. p. 195-214.

GOMIDE, Denise Camargo. O materialismo histórico-dialético como enfoque metodológico para a pesquisa sobre políticas educacionais. In: JORNADA DO HISTDBR, 11.; SEMINÁRIO DE DEZEMBRO, 10., 2007, Caxias. **Anais...** Caxias: HISTDBR-MA, 2014.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

GUIMARÃES, Rodrigo Gameiro. **As transformações do mercado do ensino superior e o endividamento estudantil no Brasil**: uma produção do Estado neoliberal. 2018. 416 f. Tese (Doutorado em Administração) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

HADDAD, Sergio (Org.). **Banco Mundial, OMC e FMI**: o impacto nas políticas educacionais. São Paulo: Cortez, 2008.

HARVEY, David. **O enigma do capital: e as crises do capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2011.

HARVEY, David. **17 contradições e o fim do capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2016.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). Sinopses Estatísticas da Educação Básica. **INEP**, [on-line], [201-]. Disponível em: <tinyurl.com/y58x9r8g>. Acesso em: 20 nov. 2018.

INFOMONEY. Kroton anuncia a aquisição da União de Ensino de Vila Velha. **InfoMoney**, [on-line], 15 jul. 2011. Disponível em: <tinyurl.com/yys3rxvf>. Acesso em: 11 nov. 2018

INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION (IFC). Sobre a IFC. **IFC**, [on-line], [20--]. Disponível em: <tinyurl.com/y2hzaonb>. Acesso em: 3 jan. 2018.

ISTO É DINHEIRO. A nova prova dos bancos: Restrições ao Fies abrem oportunidades no crédito universitário privado. **Isto É Dinheiro**, [on-line], n. 905, 02 mar. 2015. Disponível em: <tinyurl.com/yyhztdqy>. Acesso em: 10 jul. 2017.

JUNQUEIRA, Anna de Souza Lima. **Bilinguismo na educação infantil: implicações para o desenvolvimento sociocultural em escola internacional**. 2016. 34 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Pedagogia) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

KATO, Fabíola Bouth Grello. **A nova política de financiamento de pesquisas: reforma no Estado e no novo papel do CNPq**. São Carlos: UFScar, 2013.

KAXI WEB. Educação. **Kaxi Web**, [on-line], [20--]. Blog. Disponível em: <tinyurl.com/y4atcc5y>. Acesso em: 31 dez. 2018.

KENJI, Allan. 'Em termos de educação pública nunca experimentamos um inimigo com uma força social tão concentrada como esse'. **EPSJV/Fiocruz**, Rio de Janeiro, 24 abr. 2018a. Entrevista. Disponível em: <tinyurl.com/y2cf3jrr>. Acesso em: 17 jul. 2018.

KENJI, Allan. Kroton educacional: 'Em termos de educação pública nunca experimentamos um inimigo com uma força social tão concentrada como esse'. **Revista IHU online**, São Leopoldo, 30 abr. 2018b. Entrevista concedida a André Antunes. Disponível em: <tinyurl.com/y5b87tky>. Acesso em: 17 jul. 2018.

KONKERO. Compare o Fies com o Pravalor e faça a melhor escolha. **KONKERO**, [on-line], 13 mar. 2018a. Disponível em: <tinyurl.com/y3un3s99>. Acesso em: 13 dez. 2018.

KONKERO. Financiamento Estudantil: compare em 4 bancos. **KONKERO**, [on-line], 14 mar. 2018b. Disponível em: <tinyurl.com/yy6qm2sk>. Acesso em: 13 dez. 2018.

KPMG. Fusões e Aquisições - 2º. trimestre de 2008. **KPMG**, [on-line], 2008. Disponível em: <tinyurl.com/y69xgqc4>. Acesso em 14 mar 2017.

KPMG. Fusões & Aquisições no pós-crise. **IBRADEMP**, [on-line], 12 maio 2010. Disponível em: <tinyurl.com/y4nwrjbl>. Acesso em: 28 jun. 2018.

KPMG. Fusões e Aquisições - 2º. trimestre de 2015. **KPMG**, [on-line], 20 fev. 2016. Disponível em: <tinyurl.com/y33x6zpj>. Acesso em 14 mar 2017.

KPMG. **KPMG**, [on-line], [20--]. Disponível em: <tinyurl.com/yy294ark>. Acesso em: 28 jun. 2018.

KROTON. Institucional. **Kroton - Institucional**, [on-line], [20--]. Disponível em: <tinyurl.com/c6m6ftc>. Acesso em: 20 jan. 2018.

KROTON. Release de Resultados Trimestrais - Resultado do 4T07. **MZ Group**, [on-line], 22 fev. 2008. Disponível em: <tinyurl.com/y5ohd2a2>. Acesso em: 17 nov. 2018.

KROTON. Release de Resultados Trimestrais - Resultado do 4T08. **MZ Group**, [on-line], 24 fev. 2009. Disponível em: <tinyurl.com/y55kr5cv>. Acesso em: 17 nov. 2018.

KROTON. Release de Resultados Trimestrais - Resultado do 4T09. **MZ Group**, [on-line], 15 mar. 2010. Disponível em: <tinyurl.com/y4aqjkqw>. Acesso em: 17 nov. 2018.

KROTON. Release de Resultados Trimestrais - Resultado do 4T10. **MZ Group**, [on-line], 21 mar. 2011. Disponível em: <tinyurl.com/y4hxpbyf>. Acesso em: 17 nov. 2018.

KROTON. Release de Resultados Trimestrais - Resultado do 3T11. **MZ Group**, [on-line], 9 nov. 2011. Disponível em: <tinyurl.com/yxcu5wsu>. Acesso em: 17 nov. 2018.

KROTON. Release de Resultados Trimestrais - Resultado do 4T11. **MZ Group**, [on-line], 28 mar. 2012. Disponível em: <tinyurl.com/yyblsbje>. Acesso em: 17 nov. 2018.

KROTON. Release de Resultados Trimestrais - Resultado do 4T12. **MZ Group**, [on-line], 19 mar. 2013. Disponível em: <tinyurl.com/y3j3saax>. Acesso em: 17 nov. 2018.

KROTON. Release de Resultados Trimestrais - Resultado do 4T13. **MZ Group**, [on-line], 18 mar. 2014a. Disponível em: <tinyurl.com/yyzs8mq2>. Acesso em: 17 nov. 2018.

KROTON. Nova Estrutura Organizacional [Comunicado ao Mercado]. **ADVFN**, [on-line], 7 jul. 2014b. Disponível em: <tinyurl.com/yxm2jhdw>. Acesso em: 25 dez. 2018.

KROTON. Cursos oferecidos. **Kroton - Institucional**, [on-line], 30 set. 2014c. Disponível em: <tinyurl.com/c6m6ftc>. Acesso em: 9 maio 2018.

KROTON. Release de Resultados Trimestrais - Resultado do 4T14. **MZ Group**, [on-line], 19 mar. 2015. Disponível em: <tinyurl.com/y2b7c45x>. Acesso em: 17 nov. 2018.

KROTON. Release de Resultados Trimestrais - Resultado do 4T15. **MZ Group**, [on-line], 19 mar. 2016a. Disponível em: <tinyurl.com/yxmqlj8ff>. Acesso em: 17 nov. 2018.

2016. KROTON. Release de Resultados Trimestrais - Resultado do 1T16. **MZ Group**, [on-line], 12 maio 2016b. Disponível em: <tinyurl.com/y3pkynu3>. Acesso em: 17 nov. 2018.

KROTON. Release de Resultados Trimestrais - Resultado do 2T16. **MZ Group**, [on-line], 12 ago. 2016c. Disponível em: <tinyurl.com/y6mf3wn4>. Acesso em: 17 nov. 2018.

KROTON. Release de Resultados Trimestrais - Resultado do 3T16. **MZ Group**, [on-line], 10 nov. 2016d. Disponível em: <tinyurl.com/y4t3lb5x>. Acesso em: 17 nov. 2018.

KROTON. Relatório Especial: Kroton Day 2016. **Iltida Propaganda!**, [on-line], 27 out. 2016e. Disponível em: <tinyurl.com/y5a8tnw6>. Acesso em: 10 jul. 2017.

KROTON. Release de Resultados Trimestrais - Resultado do 4T16. **MZ Group**, [on-line], 22 mar. 2017a. Disponível em: <tinyurl.com/yxp5nsvp>. Acesso em: 17 nov. 2018.

KROTON. Release de Resultados Trimestrais - Resultado 1T17. **MZ Group**, [on-line], 12 maio 2017b. Disponível em: <[tinyurl.com/yygyough](http://tinyurl.com/yygyough)>. Acesso em: 17 jul. 2018.

KROTON. Release de Resultados Trimestrais - Resultado do 2T17. **MZ Group**, [on-line], 11 ago. 2017c. Disponível em: <[tinyurl.com/y343apdf](http://tinyurl.com/y343apdf)>. Acesso em: 17 jul. 2018.

KROTON. Release de Resultados Trimestrais - Resultado do 3T17. **MZ Group**, [on-line], 10 nov. 2017d. Disponível em: <[tinyurl.com/y4o5to3g](http://tinyurl.com/y4o5to3g)>. Acesso em: 17 jul. 2018.

KROTON. Comunicado ao Mercado. **Estadão**, [on-line], 11 ago. 2017e. Economia & Negócios. Disponível em: <[tinyurl.com/y2xuhabb](http://tinyurl.com/y2xuhabb)>. Acesso em: 24 jan. 2019.

KROTON. Arquivos [Releases de Resultados Trimestrais – 2014, 2015 e 2016]. **Kroton - Relações com investidores**, [on-line], 2017f. Disponível em: <[tinyurl.com/y2vqasgx](http://tinyurl.com/y2vqasgx)>. Acesso em: 17 jul. 2018.

KROTON. Relatório Especial: Kroton Day 2017.1. **MZ Group**, [on-line], 2017g. Disponível em: <[tinyurl.com/y6sfjkzv](http://tinyurl.com/y6sfjkzv)>. Acesso em: 17 nov. 2018.

KROTON. Relatório Especial: Kroton Day 2017.2. **MZ Group**, [on-line], 2017h. Disponível em: <[tinyurl.com/y3quf7ow](http://tinyurl.com/y3quf7ow)>. Acesso em: 17 nov. 2018.

KROTON. Release de Resultados Trimestrais - Resultado do 4T17. **MZ Group**, [on-line], 16 mar. 2018a. Disponível em: <[tinyurl.com/yxr3quo3](http://tinyurl.com/yxr3quo3)>. Acesso em: 17 nov. 2018.

KROTON. Release de Resultados Trimestrais - Resultado do 1T18. **MZ Group**, [on-line], 11 maio 2018b. Disponível em: <[tinyurl.com/y4yzfh2o](http://tinyurl.com/y4yzfh2o)>. Acesso em: 17 nov. 2018.

KROTON. Release de Resultados Trimestrais - Resultado do 2T18. **MZ Group**, [on-line], 14 ago. 2018c. Disponível em: <[tinyurl.com/yyw2lj33](http://tinyurl.com/yyw2lj33)>. Acesso em: 17 nov. 2018.

KROTON. Release de Resultados Trimestrais - Resultado do 3T18. **MZ Group**, [on-line], 9 nov. 2018d. Disponível em: <[tinyurl.com/yyqrq83m](http://tinyurl.com/yyqrq83m)>. Acesso em: 17 nov. 2018.

KROTON. Cotações e gráficos. **Kroton - Relações com investidores**, [on-line], 9 maio 2018e. Disponível em: <[tinyurl.com/yygx3p5v](http://tinyurl.com/yygx3p5v)>. Acesso em: 9 maio 2018.

KROTON. Central de resultados - Destaques. **Kroton - Relações com investidores**, [on-line], 19 jan. 2018f. Disponível em: <[tinyurl.com/y2t29k74](http://tinyurl.com/y2t29k74)>. Acesso em: 16 jul. 2018.

KROTON. Relatório Especial: Kroton Day 2018. **MZ Group**, [on-line], 2018g. Disponível em: <[tinyurl.com/y2mmubtl](http://tinyurl.com/y2mmubtl)>. Acesso em: 20 nov. 2018.

KROTON. Cotação e gráficos. **Kroton - Relações com investidores**, [on-line], 9 maio 2018g. Disponível em: <[tinyurl.com/yygx3p5v](http://tinyurl.com/yygx3p5v)>. Acesso em: 9 maio 2018.

KROTON. Perfil corporativo. **Kroton - Relações com investidores**, [on-line], 21 maio 2018g. Disponível em: <[tinyurl.com/y3e2xcuk](http://tinyurl.com/y3e2xcuk)>. Acesso em: 16 jul. 2018.

KROTON. Mercados de atuação. **Kroton - Relações com investidores**, [on-line], 9 abr. 2019. Disponível em: <[tinyurl.com/y4f5u4sr](http://tinyurl.com/y4f5u4sr)>. Acesso em: 17 jul. 2018.

LAZAR, Carlos Alberto Bolina. Kroton adquire rede de ensino no Maranhão. **Kroton Educacional**, [on-line], 26 maio 2011. Disponível em: <[tinyurl.com/yx8nzux2](http://tinyurl.com/yx8nzux2)>. Acesso em: 10 nov. 2018.

LEONARDO DA VINCI. Nossa história. **Leonardo da Vinci**, [on-line], [20--]. Disponível em: <tinyurl.com/y5od8dpp>. Acesso em: 18 nov. 2018.

LFG. Histórico. **LFG**, [on-line], [20--]. Disponível em: <tinyurl.com/y2x7slg7>. Acesso em: 17 jul. 2018.

LIMA, Flávia. “Pechinchas” mantêm país no alto das listas de intenções de investimento. **Valor Econômico**, [on-line], 25 jan. 2016. Disponível em: <tinyurl.com/y47dj7vw>. Acesso em: 28 jun. 2018.

LIMA, Marília Migliorini de Oliveira. **Grupos de Interesse e Legislativo: a atuação do empresariado na política comercial brasileira**. 2011. 71 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Revista Katálysis**, Florianópolis v. 10, n. esp., p. 37-45, 2007.

LINDEN, Timothy Patrick. **The effect of federal student loans on access to for-profit business colleges in São Paulo**. 2016. 62 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração) – Instituto de Ensino e Pesquisa, São Paulo, 2016.

LINS, Maria Alcina Terto. **Apropriação do fundo público pelo ensino superior privado no Brasil: a intermediação do Estado**. 2017. 147 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2017.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. **Pesquisa em Educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: E.P.U., 1986.

MACHADO, Inae Piconi. **Efeitos do financiamento federal aos estudantes no acesso e na qualidade do ensino superior no Brasil**. 2017. 56 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração) – Instituto de Ensino e Pesquisa, São Paulo, 2017.

MACHADO, Juliana; KOIKE, Beth. Kroton passa a oferecer financiamento estudantil com BV Financeira. **Valor Econômico**, [on-line], 11 ago. 2017. Disponível em: <tinyurl.com/yxgq3awq>. Acesso em: 6 jan. 2018.

MANCIBO, Deise; MUÉS, Olgaíses; CHAVES, Vera Lúcia Jacob. Crise e reforma do Estado e da Universidade Brasileira; implicações para o trabalho docente. **Educar em Revista**, Curitiba, n. 28, p. 37-53, jul./dez. 2006.

MARINGONI, Gilberto (Org.). **O negócio da educação: aventuras na terra do capitalismo sem risco**. São Paulo: Fepesp; Olho d'água, 2017.

MARQUES, Rosa Maria; NAKATANI, Paulo. A finança capitalista: a contribuição de François Chesnais para a compreensão do capitalismo contemporâneo. In: Encontro da ANPEC, 36., 2008, Salvador. **Anais...** Niterói: ANPEC, 2008.

MARX, Karl. **Para a crítica da economia política: salário, preço e lucro: o rendimento e suas fontes: a economia vulgar**. São Paulo: Abril Cultural. 1982.

MARX, Karl. Glosas críticas marginais ao artigo. “O rei da Prússia e a reforma social. De um prussiano”. BeloHorizonte: Projeto Joaquim de Oliveira, 1995. (p. 68-91).

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. 2.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008a.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. Rio de Janeiro: Civilização, 2008b.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política: livro I: o processo de produção do capital**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MATSUURA, Sérgio. Universidades aumentam bolsas de estudo e descontos para não perder alunos. **O Globo**, [on-line], 24 jul. 2018. Disponível em: <tinyurl.com/y32nlhsj>. Acesso em: 3 maio 2019.

MAUERBERG JUNIOR, Arnaldo; STRACHMAN, Eduardo. A regra da maioria como agregação de preferências: questões e respostas. **Nova Economia**, Belo Horizonte, v. 24, n. 2, p.297-316, maio/ago. 2014.

MELLO, Gabriela. Kroton compra Somos por R\$4,6 bi, espera ter 30% da receita no ensino básico. **UOL Economia**, [on-line], 24 abr. 2018. Disponível em: <tinyurl.com/ya74av5w>. Acesso em: 17 jul. 2018.

MELHORES DO SUL. Plantão Unopar... vestibular dia 01/02/2015 (domingo). **Melhores do Sul**, [on-line], 31 jan. 2015. Blog. Disponível em: <tinyurl.com/y4obms88>. Acesso em: 30 nov. 2018.

MENEZES FILHO, Naercio. Evasão Escolar no Ensino Superior. **INSPER**, [on-line], 1 fev. 2018. Disponível em: <tinyurl.com/y2ly5cmz>. Acesso em: 6 jan. 2018.

MÉSZÁROS, István. **A crise estrutural do capital**. Rio de Janeiro: Boitempo, 2009.

MÉSZÁROS, István. **A montanha que devemos conquistar: reflexões acerca do Estado**. São Paulo: Boitempo, 2015.

MOEDA FORTE entrevista Rodrigo Galindo, CEO do Grupo Kroton - Bloco 1. [S. l.: s. n.], 25 jun. 2018. 1 vídeo (ca. 15 min). Publicado pelo canal Istoé Dinheiro. Disponível em: <tinyurl.com/y2wqrhmq>. Acesso em: 17 jul. 2018.

MOTTA, Vânia Cardoso da; FRIGOTTO, Gaudêncio. Por que a urgência da reforma do ensino médio? Medida Provisória nº 746/2016 (Lei nº 13.415/2017). **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 38, n. 139, p. 355-372, abr./jun. 2017.

MOURÃO, Rafael Pacheco. Celso Furtado e a questão do patrimonialismo no Brasil. **Teoria & Pesquisa**, São Carlos, v. 24, n. 1, p. 54-67, jan./jun. 2015.

NAGAMINE, Lucas Civile. Parcerias Público-Privadas (PPP'S): o que são e como funcionam. **Politize!**, [on-line], 3 fev. 2017. Disponível em: <tinyurl.com/y6cne56f>. Acesso em: 25 out. 2018.

NEVES JÚNIOR, Idalberto José das; BATISTA, Cristiane de Paula. Estudo empírico do desempenho das empresas de distribuição de energia elétrica segundo EBITDA. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p. 27-40, 2005.

NOVAES, Marcos Adriano barbosa de. **Financiamento público para o ensino superior privado no Brasil: uma análise crítica do FIES e PROUNI**. 2017. 139 f. Dissertação (Mestrado em Educação e Ensino) – Universidade Estadual do Ceará, Limoeiro do Norte, 2017.

O GLOBO. Kroton faz sua primeira aquisição em Educação Básica da rede. **O Globo**, [on-line], 10 abr. 2018. Negócios. Disponível em: <tinyurl.com/y6z2ny9m>. Acesso em: 17 jul. 2018.

OLIVEIRA , Andréa Cristina de Jesus. Breve histórico sobre o desenvolvimento do lobbying no Brasil. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, v. 42, n. 168, p. 29-44, out./dez. 2005.

OLIVEIRA , Francisco de. O surgimento do antivalor: capital, força de trabalho e fundo público. **Novos Estudos**, São Paulo, n. 22, p. 8-28, out. 1988.

OLIVEIRA, Ramon de. Empregabilidade. **Dicionário da Educação Profissional em Saúde**, [on-line], 2009. Disponível em: <tinyurl.com/y5wh9goa>. Acesso em: 10 jun. 2018.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de. A transformação da educação em mercadoria no Brasil. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 30, n. 108, p. 739-760, out. 2009.

ORIGEM DAS MARCAS. Kroton. **Origem das Marcas**, [on-line], 6 out. 2011. Blog. Disponível em: <tinyurl.com/yykbubfp>. Acesso em: 20 mar. 2019.

PANUCCI FILHO, Roberto. **Lease-Back**. 2014. 195 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

PAULANI, Leda M. **Brasil delivery**: servidão financeira e estado de emergência econômico. São Paulo: Boitempo, 2008.

PEÑA, Milcíades. **O que é Marxismo**. São Paulo. Editora Sundermann, 2014.

PEP. Depoimentos. **PEP**, [on-line], [20--]a. Disponível em: <tinyurl.com/y67893fy>. Acesso em: 23 jan. 2018.

PEP. O que é o PEP [Parcelamento Estudantil Privado]?. **PEP**, [on-line], [20--]b. Disponível em: <tinyurl.com/y37xfeoz>. Acesso em: 10 jul. 2017.

PEP. Regulamento do parcelamento especial privado da mensalidade escolar – PEP 30. **PEP**, [on-line], 6 set. 2017a. Disponível em: <tinyurl.com/yxuszduq>. Acesso em: 20 jan. 2018.

PEP. Regulamento do parcelamento especial privado da mensalidade escolar – PEP 25. **PEP**, [on-line], 10 out. 2017b. Disponível em: <tinyurl.com/y5l48f9j> Acesso em: 20 jan. 2018.

PEREIRA, João Márcio Mendes. Banco Mundial, reforma dos Estados e ajuste das políticas sociais na América Latina. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 7, p. 2187-2196, 2018.

PERONI, Vera Maria Vidal. Implicações da relação público-privado para a democratização da educação no Brasil. In: PERONI, Vera Maria Vidal (Org.). **Diálogos sobre as redefinições no papel do Estado e nas fronteiras entre o público e privado na educação**. São Leopoldo: Oikos, 2015. p. 15-34.

PERONI, Vera; ADRIÃO, Theresa. Público não-estatal: Estratégias para o setor educacional brasileiro. In: PERONI, Vera; ADRIÃO, Theresa (Org.). **O público e o privado na educação**: interfaces entre Estado e Sociedade. São Paulo: Xamã, 2005. p.137-153.

PIAZZA, Camila. **Flagships**: um novo conceito de comércio de luxo. 2017. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade São Judas Tadeu, São Paulo, 2017.

PIVA, Marco. Kroton compra a Anhanguera: esta é a manchete que a mídia esconde. **Revista Fórum**, [on-line], 24 abr. 2013. Disponível em: <tinyurl.com/y5a9hhno>. Acesso em: 10 jul. 2018.

PONTUSCHKA, Rafael. **Avaliação de impacto do FIES**. 2016. 80 f. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Universidade de São Paulo, Piracicaba, 2016.

POZZI, Sandro. Financiamentos afundam os estudantes nos EUA: dívidas superam 5,9 trilhões de reais. **El País**, [on-line], 8 jun. 2018. Disponível em: <tinyurl.com/y2fqwaaz>. Acesso em: 25 dez. 2018.

PRADO, Eleutério F. S. No capitalismo só não há espaço para dois entres: o ser humano e a natureza. **Revista IHU online**, São Leopoldo, 26 jan. 2018. Entrevista concedida a Patricia Fachin. Disponível em: <tinyurl.com/y2fydrmp>. Acesso em: 4 fev. 2018.

PRAVALER. Crédito Universitário. **Pravaler – Crédito Universitário**, [on-line], [20--]. Disponível em: <tinyurl.com/y4bvrjj2>. Acesso em: 10 jul. 2017.

PRAVALER. Ideal Invest - Formulário de referência - Anexo 15 - Março 2017. **Pravaler**, [on-line], 2017. Disponível em: <tinyurl.com/yyqx9too>. Acesso em: 2 jan. 2018.

PRAVALER. Ideal Invest - Relatórios - Lâmina - Maio 2018. **Pravaler**, [on-line], 2018. Disponível em: <tinyurl.com/y68qmwul>. Acesso em: 2 jan. 2018.

PRAVALER. Quem somos. **Pravaler**, [on-line], [20--]. Disponível em: <tinyurl.com/y64eh4bp>. Acesso em: 10 jul. 2017.

PWC. Quem somos. **PwC**, [on-line], [20--]. Disponível em: <tinyurl.com/yyvcj44a>. Acesso em: 28 jun. 2018.

QUEIROZ, Viviane de. **As parcerias público-privadas na educação superior brasileira: FIES, PROUNI e BNDES**. 2014. 196 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Desenvolvimento Regional) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2014.

RAMOS, Daniele dos Santos. **Uma análise dos programas de acesso à educação superior nos governos Lula e Dilma**. 2016. 88 f. Dissertação (Mestrado em Economia) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2016.

RAMOS, Géssica Priscila. Racionalidade e gerencialismo na política educacional paulista de 1995 a 2014: muito além das conjunturas. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, Rio de Janeiro, v.24, n. 92, p. 546-578, jul./set. 2016.

RIBEIRO, Danielle Cristine. **O Estado no sistema sociometabólico do capital: uma relação de complementaridade na base material**. 2013. 133 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Estadual Paulista, Marília, 2013.

ROCHA, Manoel Ilson Cordeiro. O Estado entre o Liberalismo e o Neoliberalismo. **Nucleus**, Ituverava, v. 5, n. 1, p. 82-87, abr. 2008.

ROCHA, Wilsimara Maciel. **Análise de impacto do FIES sobre a renda do trabalhador formal**. 2016. 58 f. Dissertação (Mestrado em Economia) – Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2016.

RHODES, Roderick Arthur William. The New Governance: Governing without Government. **Political Studies**, v. 44, p. 652-667, 1996.

RODRIGUES, Mario Augusto de Carvalho. **O intervencionismo regulatório no Brasil, uma análise jurídico econômica: o caso Estácio-Kroton**. 2018. 124 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Marília, Marília, 2018.

ROMA, Cristiane da Costa Lopes. **Financeirização do ensino superior privado no governo de Dilma Rousseff**. 2014. 105 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

ROSSETTO, Ana Cláudia. **Governança corporativa em instituições de ensino superior particular: um estudo das instituições que abriram seu capital na Bovespa e aderiram às boas práticas de governança corporativa**. 2009. 217 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis e Atuariais) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009.

SANCHEZ, Maria Hidalgo. **O Fundo de Financiamento ao estudante do ensino superior (FIES): o desempenho do programa federal no atendimento à demanda pelo ensino superior**. 2004. 168 f. Dissertação (Mestrado em Educação, Administração e Comunicação) – Universidade São Marcos, São Paulo, 2004.

SANTOS FILHO, João Ribeiro dos. **Financiamento da educação superior privado-mercantil: incentivos públicos e financeirização de grupos educacionais**. 2016. 278 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2016.

SANTOS, Aline Veiga dos. **A hegemonia do capital na rede de governança do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)**. 2018. 292 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2018.

SANTOS, Aline Veiga dos; GUIMARÃES-IOSIF, Ranilce Guimarães. Política e governança da educação superior no Brasil: mercantilização e comprometimento da qualidade. In: SEMINÁRIO REGIONAL DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO NORDESTE, 7., 2012, Recife. **Anais...** Recife: ANPAE, 2012.

SANTOS, Aline Veiga dos; GUIMARÃES-IOSIF, Ranilce. As relações de mercado no fundo de financiamento Estudantil (FIES). In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA EM FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO, 4., 2016, São Paulo. **Anais...** São Paulo: Milarts Editora, 2016. p. 1303-1323.

SANTOS, Manoel Leonardo. **O Parlamento sob influência: o lobby da indústria na Câmara dos Deputados**. 2011. 195 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011.

SANTOS, Sergio. Inscrições abertas para o vestibular da Universidade Anhanguera - Prova dia 16/07. **Blog do Sergio Santos**, [on-line], 12 jul. 2016. Blog. Disponível em: <tinyurl.com/yycq344n>. Acesso em: 30 nov. 2018.

SEBIM, Charlini Contarato. **A intensificação do trabalho docente no processo de financeirização da educação superior: o caso da Kroton no Estado do Espírito Santo**. 2014. 201 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2014.

SEKI, Allan Kenji. Financeirização do capital na educação superior: articulações entre a apropriação de parcelas do fundo público e a desregulamentação da educação nacional. In: COLOQUIO INTERNACIONAL MARX E O MARXISMO, 2017, Niterói. **Anais...** Niterói: NIEP-Marx, 2017. p. 1-13.

SGUISSARDI, Valdemar. Modelo de expansão da educação superior no Brasil: predomínio privado/mercantil e desafios para a regulação e a formação universitária. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 29, n. 105, p. 991-1.022, dez. 2008.

SGUISSARDI, Valdemar. Educação superior no Brasil - refém do mercado ou quando a face privado-mercantil se sobrepõe à face pública do Estado. In: CHAVES, Vera Lúcia Jacob; MAUÉS, Olgaíses Cabral; HAGE, Salomão Mufarrej (Org.). **Expansão privado-mercantil da educação superior no Brasil**. Campinas: Mercado das Letras. 2016. p. 17-56.

SGUISSARDI, Valdemar. Educação superior no Brasil. democratização ou massificação mercantil? **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 36, n. 133, p. 867-889, out./dez. 2015.

SILVA JÚNIOR, João dos Reis; SGUISSARDI, Valdemar. A educação superior privada no Brasil: novos traços de identidade. In: SGUISSARDI, Valdemar (Org.). **Educação superior: velhos e novos desafios**. São Paulo: Xamã, 2000. p. 155-177.

SILVA, Judite Ramos da. **Uma leitura da política pública de financiamento estudantil**: estudo dos fatores que levaram à reformulação do FIES em 2010. 2013 137 f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Violência) – Centro Universitário Euro-Americano, Brasília, 2013.

SILVA, Rodrigo Medeiros da. **O processo de mercantilização de novo tipo do ensino superior brasileiro**: uma proposta de análise crítica sobre a expansão da Kroton educacional. 2017. 113 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

SILVEIRA, Denise Tolfo; CÓRDOVA, Fernanda Peixoto .A pesquisa científica. In: GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (Org.). **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. p. 31-42.

SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (ANDES-SN). **Projeto do capital para a educação**: análise e ações para luta. Brasília: ANDES-SN, 2016.

SOARES, Carla Fernanda Zanata. **Financeirização da educação superior brasileira**: o caso do grupo Kroton. 2018. 149 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018.

SOUSA, Ana Maria Gonçalves de. **Financiamento público estudantil do ensino superior**: uma análise comparativa dos casos do Brasil e de Portugal. 2008. 254 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2008.

SOUSA, Dayanne. CADE rejeita fusão entre Kroton e Estácio. **Estadão**, [on-line], 28 jun. 2017a. Disponível em: <tinyurl.com/y3hbww2g>. Acesso em: 28 nov. 2018.

SOUSA, Dayanne. Presidente da Kroton diz que Fies perdeu relevância para negócios. **Estadão**, [on-line], 11 dez. 2017b. Economia & Negócios. Disponível em: <tinyurl.com/y6q8d5no>. Acesso em: 29 jan. 2018.

SOUSA, José Augusto Ewerton de. **Financeirização da Educação Superior Privado-Mercantil e sua (NÃO) Legalidade**. 2018. 110 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2018.

SOUZA, Antonio Martinho Pereira de. **Governança Corporativa e performance em instituições de ensino superior**: um estudo multicase em empresas negociadas na

BM&F Bovespa. 2014. 129 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Centro Universitário Unihorizontes, Belo Horizonte, 2014.

TEIXEIRA, Julio Cesar. **Securitização de Recebíveis**: Um Estudo Sobre Alternativas de Financiamento para o Setor Educacional de Nível Superior Brasileiro de Graduação no Âmbito das Instituições Privadas de Ensino. 2017. 227 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão de Negócios) – Faculdade Fia de Administração e Negócios, São Paulo, 2017.

THAMER, Rogério; LAZZARINI, Sérgio Giovanetti. Projetos de parceria público-privada: fatores que influenciam o avanço dessas iniciativas. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, vol.49, n.4, p. 819-846, jul./ago. 2015.

TIRADENTES, Aparecida. Mercantilização da Educação Superior e a política patronal brasileira no setor. **Conteúdo**, Brasília, n. 7, p. 4-9, ago. 2010.

TOLEDO, José Roberto; SALDAÑA, Paulo; BURGARELLI, Rodrigo. Faculdade tem 99% dos alunos com Fies. **Estadão**, [on-line], 15 fev. 2015. Disponível em: <tinyurl.com/y2kpdmeh>. Acesso em: 18 jan. 2018.

TORRE de Marfim: A Crise. Produção: Andrew Rossi. [S.I.]: Paramount Picture, 2014. 1 vídeo (90 min), son., color. Disponível em: <tinyurl.com/yx99tku8>. Acesso em: 30 dez. 2018.

TORRES, Mariliz. Victoria Capital reestrutura sua presença no Brasil e negocia investimentos potenciais de cerca de US\$ 200 milhões no país. **Maxpress**, [on-line], 10 set. 2018. Disponível em: <tinyurl.com/y6thttap>. Acesso em: 6 jan. 2018.

UMPIERES, Rodrigo Tolotti. As 6 aquisições que tornaram a Kroton a maior empresa de educação do mundo. **Infomoney**, [on-line], 22 abr. 2013. Disponível em: <tinyurl.com/y68tx4ek> Acesso em: 15 jul. 2018.

UNIC. Histórico. **UNIC**, [on-line], [20--]. Disponível em <tinyurl.com/y3bwyslh>. Acesso em: 17 jul. 2018.

UNIDERP. Histórico. **UNIDERP**, [on-line], [20--]. Disponível em: <tinyurl.com/y6rxg3l8>. Acesso em: 17 jul. 2018.

UNIME. Histórico. **UNIME**, [on-line], [20--]. Disponível em: <tinyurl.com/y67kpn5r>. Acesso em: 17 jul. 2018.

UNOPAR. *Histórico*. **UNOPAR**, [on-line], [20--]. Disponível em: <tinyurl.com/y5mgrvpj>. Acesso em: 17 jul. 2018.

UNOPAR. **Unopar e Rodrigo Faro**. [on-line], 6 maio 2016. Facebook: Unopar Universidade (Polo Araraquara) @unoparararquara. Disponível em: <tinyurl.com/y574hkjy>. Acesso em: 30 nov. 2018.

VALE, Andréa Araújo do. **“As faculdades privadas não fazem pesquisa porque não querem jogar dinheiro fora”**: a trajetória da Estácio de Sá da filantropia ao mercado financeiro. 2011. 323 f. Tese (Doutorado em Políticas Públicas e Formação Humana) — Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

VALE, Andréa Araújo do. A expansão do segmento privado-mercantil na educação superior brasileira: o caso da Estácio de Sá. In: CHAVES, Vera Jacob; SILVA JÚNIOR, João dos Reis; CATANI, Afrânio Mendes (Org.) **A universidade brasileira e o PNE: instrumentalização e mercantilização** educacionais. São Paulo: Xamã, 2013. p.113-130.

VALE, Andréa Araújo do; CHAVES, Vera Lúcia Jacob; CARVALHO, Cristina Helena Almeida de. Financeirização da educação superior no Brasil. In: SILVA JUNIOR, João dos Reis; SOUZA, José Vieira de; AZEVEDO, Mário Luiz Neves de; CHAVES, Vera Lúcia Jacob (Org). **Educação Superior: internacionalização, mercantilização e repercussões em um campo de disputas**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2015. p. 71-93.

VASQUES, Amanda Ramalho. **Refuncionalização de Brownfields: estudo de caso na zona leste de São Paulo-SP**. 2005. 160 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, 2005.

VELLEI, Carolina. Ficou de fora do Fies? Veja dicas para contratar um financiamento privado de forma segura. **Guia do Estudante**, [on-line], 16 maio 2015. Disponível em: <tinyurl.com/y6k2n8h5>. Acesso em: 13 dez. 2018.

VIDA DIÁRIA. Unopar: Torne-se professor e aumente a sua renda. **Vida Diária**, [on-line], 26 jul. 2017. Disponível em: <tinyurl.com/y2equqjj>. Acesso em: 31 dez. 2018.

VITURI, Renee Coura Ivo. **Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) para o ensino superior privado: acesso, processos e contradições**. 2014. 178 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2014.

WILLIAMSON, John. What Washington Means by Policy Reform. **Peterson Institute for International Economics**, [on-line], 2002. Speeches & Papers. Disponível em: <tinyurl.com/guxy992>. Acesso em: 10 jun. 2018.

WYDEN EDUCACIONAL. Conheça a Wyden. Nossa História. **Wyden Educacional**, [on-line], [20--]. Disponível em: <tinyurl.com/y69jkocn>. Acesso em: 13 dez. 2018.

## ANEXO A - CURSOS OFERTADOS PELA KROTON EDUCACIONAL

Cursos ofertados pela Kroton Educacional, 2016.

EDUCAÇÃO BÁSICA	Educação Infantil
	Ensino Fundamental
	Ensino Médio
GRADUAÇÃO	Administração, Agronegócios, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Banco de Dados, Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Comércio Exterior, CST em Alimentos, CST em Gestão Comercial, CST em Gestão de Finanças, CST em Gestão de Recursos Humanos, CST em Gestão Financeira, CST em Logística, CST em Petróleo e Gás, CST em Redes de Computadores, Design de Interiores, Design de Moda, Direito, Educação Artística, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Produção, Engenharia de Telecomunicação, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Estética e Cosmetologia, Eventos, Farmácia, Fonoaudiologia, Gastronomia, Geografia, Gestão Ambiental, Gestão Comercial, Gestão de Agronegócios, Gestão de Produção Industrial, Gestão de Recursos Humanos, Gestão em Marketing, Gestão Financeira, Gestão Hospitalar, Gestão Pública, História, Jornalismo, Letras, Logística, Marketing, Matemática, Mecanização Agrícola, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Pedagogia, Pilotagem Profissional de Aeronaves, Produção Fonográfica, Propaganda e Marketing - Comunicação Social, Psicologia, Radiologia, Redes de Computadores, Secretariado, Segurança no Trabalho, Serviço Social, Sistemas de Informação, Turismo.
PÓS-GRADUAÇÃO	Administração Pública; Análise e Proj.de Sist. Orient.a Objetos; Análises Clínicas; APS - Espec. em Atenção Primária à Saúde; Assessoria e Publicidade/Comunicação; Assistência ao paciente Grave; Audiologia; Auditoria e Serviço de Saúde; Biosegurança- Análises Clínicas; Centro Cirúrgico e Esterilização; Ciência do Solo; Cinema e Documentário; Clínica Sistêmico-Psicanalítica da Família Casais e Grupos; Comunicação Integrada; Controladoria e Finanças; Coordenação Pedagógica; Desenvolvimento Orientado a objetos com Java; Design, Cognição e Mídia; Didática do Ensino Superior; Direito Civil e Processo Civil; Direito do Trabalho e Processo do Trabalho; Direito Empresarial e do Consumidor; Direito Penal; Docência do Ensino Superior; Ecologia de Ecossistemas Cost e Marinhos; Educação Especial; Educação Física Escolar Elaboração e Gestão de Projetos Sociais; Endodontia; Enfermagem do Trabalho; Enfermagem em Nefrologia; Enfermagem em Terapia Intensiva: Trauma, Urgência e Emergência; Enfermagem em UTI; Enfermagem em UTI Neonatal; Engenharia Ambiental; Engenharia de Projetos Industriais; Engenharia de Segurança do Trabalho; Engenharia de Sistemas com ênfase em Java; Engenharia e Segurança do

Trabalho; Espec. em Biotecnologia e Qualidade em Alimentos; Espec. em Ciências Criminais; Espec. em Controladoria e Finanças; Espec. em Desenvolvimento de aplicativos Web; Espec. em Enfermagem em UTI com ênfase em cardiologia; Espec. em Engenharia de Produção; Espec. em Engenharia de Redes e Telecomunicações; Espec. em Engenharia e Segurança do Trabalho; Espec. em Gestão Ambiental; Espec. em Gestão da Manutenção; Espec. em Gestão de Negócios; Espec. em Gestão de Pessoas; Espec. em Gestão em Agronegócios; Espec. em Logística Empresarial; Espec. em Neuropedagogia e Psicanálise; Espec. em Psicopedagogia Clínica e Institucional; Espec. em Segurança da Informação; Espec. em Sistema de Gestão Integrado; Espec. em Sistemas Integrados; Espec. em Tecnologia da Informação; Espec. em Enfermagem - UTI com ênfase em Cirurgia Estomatologia; Farmaco. Clínica; Farmaco. Clínica e Farmacoterapia; Fertilidade do Solo e Nutrição Mineral de Plantas; Fertilidade do Solo; Finanças Empresariais; Finanças, Auditoria e Controladoria; Fisioterapia Cardiorrespiratória; Fisioterapia na Saúde da Mulher com ênfase na Dermato Funcional; Gerenciamento de Projetos; Gestão Ambiental; Gestão da Saúde Pública com ênfase em saúde da família; Gestão de Agronegócios; Gestão de Auditoria em Saúde; Gestão de Negócios, Qualidade e Auditoria em Saúde; Gestão de Pessoas nas Organizações; Gestão de Pessoas para Resultados; Gestão de Processos e Negócios; Gestão de Restaurantes e Similares; Gestão de Sistemas Integrados; Gestão Educacional: Metodologias do Ensino Superior; Gestão Estratégica da Manutenção; Gestão Estratégica da Manutenção, Produção e Negócios; Gestão Financeira e Risco; Gestão Fiscal e Planejamento Tributário; Gestão Pública; Implantodontia; Inteligência e Contra-Inteligência; Liderança e Gestão de Pessoas; Logística e Comércio Exterior; Logística Empresarial; Logística Empresarial e Gestão da Cadeia de Suprimentos; MBA - Finanças, Auditoria e Controladoria; MBA em Controller em Finanças Empresariais; MBA em Auditoria e Perícia Contábil; MBA em Avaliação, Perícia e Auditoria Ambiental; MBA em Controladoria com Ênfase em Gestão Financeira e Tributária; MBA em Controladoria e Finanças; MBA em Controladoria Turma; MBA em Engenharia de Segurança do Trabalho; MBA em Executiva de Negócios; MBA em Finanças Empresariais; MBA em Finanças Empresariais; MBA em Finanças, Auditoria e Controladoria; MBA em Finanças, Controladoria e Planejamento Tributário; MBA em Gerenciamento de Projetos;

MBA em Gestão Comercial e Vendas; MBA em Gestão de Marketing; MBA em Gestão de Pessoas; MBA em Gestão de Pessoas nas Organizações; MBA em Gestão de Serviços da Saúde; MBA em Gestão do Agronegócio; MBA em Gestão e Perícia Ambiental; MBA em Gestão Empresarial; MBA em Gestão Estratégica e Financeira; MBA em Gestão Estratégica do Agronegócio; MBA em Gestão Executiva de negócios; MBA em Gestão Executiva de Negócios; MBA em Logística Empresarial; MBA em Negócios e Processos Aduaneiros; MBA em Perícia e Gestão Ambiental; MBA em Planejamento Estratégico de Pessoas; MBA em Tecnologia da Informação; MBA Finanças Empresariais; MBA Gestão de Pessoas; MBA Gestão de Pessoas nas Organizações; MBA Redes de Computadores; Meio Ambiente:Mineração e Recursos Hídricos; Marketing e Inteligência de Mercado; Motricidade Orofacial; Novas Competências Docentes; Odontopediatria; Oncologia; Ortodontia; Política e Direito Previdenciário; Prótese Dentária; Psicanálise; Psicopedagogia Clínica e Institucional; Radiologia Odontológica e Imaginologia; Saúde Pública com Ênfase em Saúde da Família; Segurança da informação; Tomografia Computadorizada; Tradutor e Intérprete em Libras; Treinamento Desportivo; Treinamento Desportivo e Fisiologia do Exercício; Wellness, Atividade Física e Qualidade de Vida.

EAD	<b>GRADUAÇÃO À DISTÂNCIA</b>
	Administração, Ciências Contábeis, História, Letras - licenciatura em língua portuguesa e respectivas literaturas, Pedagogia – Licenciatura, Serviço Social, Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Superior de Tecnologia em Estética e Imagem Pessoal, Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, Superior de Tecnologia em Marketing, Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar.
	<b>PÓS-GRADUAÇÃO À DISTÂNCIA</b>
	Especialização em Desenvolvimento de Aplicações Web Baseadas na Tecnologia JAVA; Especialização em Direito Ambiental; Especialização em Educação a Distância; Especialização em Educação Especial Inclusiva; Especialização em Gestão, Licenciamento e Auditoria Ambiental; Especialização em Gestão Social: Políticas Públicas, Redes e Defesa de Direitos; Especialização em História Social; Especialização em Metodologias para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Oficinas Pedagógicas.

Fonte: Kroton Educacional S.A (KROTON, 2014).

## ANEXO B - CONTRATO PRAVALER

## ENTENDA SEU CONTRATO

CRÉDITO UNIVERSITÁRIO  
**PRAVALER**  
 PRA ESTUDAR. PRA MUDAR O MUNDO.

Este é um guia rápido com informações importantes sobre seu contrato

### ALUNO



### GARANTIDOR



### SEU CURSO



ESTACIO FAP  
 DIREITO  
 Semestre: 2017/1

### SEU FINANCIAMENTO



Valor financiado: R\$4.795,68

Haverá reajuste do IPCA anual.

Valor total a ser pago ao PRAVALER: R\$ 4.884,68  
(valor do semestre financiado + IOF + taxa de cadastro)

### ENTENDA



#### O QUE VOCÊ ESTÁ CONTRATANDO

Juro zero:

A faculdade paga os juros por você.

#### EM 12 PARCELAS DE:

1ª Parcela R\$ 401,99	3ª Parcela R\$ 401,99	2ª Parcela R\$ 401,99	4ª Parcela R\$ 401,99
Parcela R\$ 408,07	5ª Parcela R\$ 408,07	Parcela R\$ 408,07	6ª Parcela R\$ 408,07
Parcela R\$ 408,07	7ª Parcela R\$ 408,07	Parcela R\$ 408,07	8ª Parcela R\$ 408,07
Parcela R\$ 408,07	9ª Parcela R\$ 408,07	Parcela R\$ 408,07	10ª Parcela R\$ 408,07
Parcela R\$ 408,07	11ª Parcela R\$ 408,07	Parcela R\$ 408,07	12ª Parcela R\$ 408,07
Parcela R\$ 408,07		Parcela R\$ 408,07	

Pague as parcelas até a data do vencimento. O atraso no pagamento dos boletos impede a recontração dos próximos semestres.



**BEMVINDO AO PRAVALER**



Para finalizar seu processo de contratação siga atentamente as instruções abaixo: 1 -

Imprima todas as páginas do seu contrato;

2 - Assine no local indicado com o seu nome. O seu garantidor deve assinar no local indicado com o nome dele.

**ATENÇÃO:** As assinaturas devem ser iguais às dos documentos solicitados para contratação do crédito. Caso o aluno seja menor de 18 anos ele deverá assinar o contrato em conjunto com o responsável.

3 - Entregue seu contrato ao PRAVALER no endereço:

Caixa Postal nº N° 534 – PRAVALER S/A

AGF BOM TEMPO

CEP 06763-970 -- SP

4 - Documentos: se você ainda não enviou os seus documentos, envie-os junto com este contrato ou através do Portal PRAVALER clicando em "Enviar documentos".

**Atenção ao prazo máximo de entrega: 24/03/2017**

Confira abaixo o checklist de documentos necessários para contratação:

Tipo	Docs	Orientação	Validade
Identificação (Aluno e Garantidor)	RG	Frete e verso.	Sem data de validade.
	CNH	Frete e verso e dentro do prazo de validade.	Conforme data informada no documento.
	RNE		
	Passaporte	Frete e verso da folha de identificação e dentro do prazo de validade.	Conforme data informada no documento.
CPF (Aluno e Garantidor)	CPF	Legível e sem rasuras. Dados iguais ao do contrato.	Sem data de validade.
	CNH		
	RG		
	Receita Federal	Declaração impressa da consulta de CPF regular no site da Receita Federal: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>	Sem data de validade.
Comprovante de Residência* (Aluno e Garantidor)	Contrato Locação	Cópia frente e verso de todas as páginas, com data dentro da validade, e constando a imagem da autenticação do cartório.	Conforme data informada no documento.
	Conta de água	Cópia da página que conste nome, endereço, data de vencimento e informações de consumo.	O comprovante pode ser dos últimos quatro meses.
	Conta de telefone fixo		
	Conta de Internet banda larga		
	Conta de gás		
	Conta de tv a cabo		
Conta de luz			
Comprovante de Renda* (Aluno e Garantidor)	Comprovante do INSS	Com número e valor do benefício e nome. Pode ser o comprovante de pensão ou extrato do benefício.	4 Meses.
	Holerite ou contracheque	Com nome.	Data de vigência dos últimos 4 meses.
	Extrato de conta corrente	Extratos bancários que possuam movimentação financeira e nome do titular.	Dos últimos 3 meses.
	Declaração do Imposto de Renda	Todas as páginas da última Declaração do Imposto de Renda, contendo o carimbo de transmissão da Receita Federal.	Ano Vigente.
	Contrato de estágio	Com nome do titular, valor de remuneração com data dentro da validade.	4 meses.
Renda mínima necessária: R\$1.598,56		Para comprovar a renda mínima necessária poderá ser realizado o somatório da renda do aluno garantidor.	

1. Não aceitamos IPVA, fatura de crédito, fatura de lojas, boleto bancário, boleto de condomínio e boleto de faculdade.

2. Não aceitamos recibo de pagamento, decore, pró-labore, conta pessoa jurídica, declarações de pagamento, valores descritos como "comissão", carteira de trabalho e benefícios do tipo "auxílio-doença".

NOME DO CONSULTOR PRAVALER: \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO CONSULTOR PRAVALER: \_\_\_\_\_  
 DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Protocolo de recebimento  
de contrato N° 2447639**



Proposta-Contrato de Crédito Direto ao Consumidor – Universitário  
Nº 2447639-1-3  
Contrato de Crédito Direto ao Consumidor ("CDC") Interfile



PREÂMBULO - RESUMO GERAL DAS CONTRATAÇÕES			
Estes Financiamentos visam o pagamento de mensalidades junto à Instituição de Ensino (indicada no Quadro III), sendo que parte delas pode estar em atraso e as demais (ou todas) se referirem ao semestre e curso indicados respectivamente, na Condição de Liberação 2, nos itens 1 e 2 do Quadro IV, adiante.			
1.º Financiamento Estudantil: Mensalidade mais antiga junto à Instituição de Ensino.			
2.º Financiamento Estudantil (sujeita ao implemento da condição suspensiva): Financiamento das demais mensalidades, incluindo aquelas do curso e semestre já citados.			
CONDICÃO SUSPENSIVA: O 2.º Financiamento Estudantil somente entrará em vigor se o CLIENTE pagar em até 05 (cinco) dias corridos contados do vencimento da 1ª prestação mensal do 1.º Financiamento Estudantil			
I - Dados do Cliente - "Cliente"			
Nome completo:			
CPF:		RG:	
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Se CLIENTE menor, dados do responsável - "Responsável":			
CPF "Responsável":		RG "Responsável":	
-			
Nacionalidade:	Estado Civil:	Data de Nascimento/Local:	Sexo:
Nome do Cônjuge:		Regime de Bens:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:		Telefone Celular:	
Email:			
II - Dados da Instituição Financeira "ANDBANK"			
Nome/Denominação:		CNPJ:	
BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A.		48.795.256/0001-69	
Endereço:	Cidade:	Estado:	
Av. Faria Lima, 2179	São Paulo	SP	
Central de Atendimento:	Ouvidoria:		
(11) 3529 0400	0800 600 16 77		
III - Dados da Instituição de Ensino - "Instituição de Ensino"			
Nome:	Curso:	Semestre:	
ESTACIO FAP	DIREITO	2017/01	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	
341	301-0	79295-8	



Proposta-Contrato de Crédito Direto ao Consumidor – Universitário  
Nº 2447639-1-3  
Contrato de Crédito Direto ao Consumidor ("CDC")  
Interfile



<b>IV - OBJETO DOS FINANCIAMENTOS</b>				
<b>CONDIÇÃO DE LIBERAÇÃO 1 - 1.º Financiamento Estudantil</b>				
Financiamento da Mensalidade mais antiga junto à Instituição de Ensino, mais encargos financiados (IOF) e Tarifa de Cadastro.				
1. Valor Financiado na 1ª Contratação: R\$ 799,28 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)				
<b>CONDIÇÃO DE LIBERAÇÃO 2 - 2.º Financiamento Estudantil somente entrará em vigor se o CLIENTE pagar em até 05 (cinco) dias corridos contados do vencimento da 1ª prestação mensal do 1.º Financiamento Estudantil (condição suspensiva): Financiamento das demais mensalidades, incluindo aquelas do curso e semestre indicados respectivamente nos itens 1 e 2 adiante:</b>				
1. Curso: DIREITO				
2. Semestre/Ano: 01/2017				
Número de Mensalidades do Semestre Corrente, indicado no item 2: 6.0				
Valor de cada Mensalidade do Semestre Corrente, indicado no item 2: R\$ 799,28 Total				
Financiado referente ao Semestre Corrente, indicado no item 2: R\$ 4795,68				
3. Débitos anteriores com a Instituição de Ensino (se for o caso)				
Número de Mensalidades de Semestres anteriores ao indicado no item 2, ressalvada a mensalidade quitada na 1ª Contratação: 0 Valor de cada Mensalidade de Semestres Anteriores ao indicado no item 2: R\$ 0,00				
Total Financiado referente à Semestres Anteriores ao indicado no item 2: R\$ 0,00				
4. Valor Financiado na 2ª Contratação: R\$ 3996,40 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)				
5. Total de Mensalidades Financiadas nesta Contratação = 05 (05 + 00)				
6. Valor Médio das Mensalidades Financiadas nesta Contratação = R\$ 799,28				
As prestações desta Contratação serão calculadas com base na mensalidade apresentada no item 6.				
<b>CONDIÇÃO SUSPENSIVA:</b>				
ESTE SEGUNDO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL SOMENTE SERÁ CONCEDIDO SE O CLIENTE PAGAR EM ATÉ 05 (cinco) DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO A 1ª PRESTAÇÃO MENSAL DO 1º FINANCIAMENTO ESTUDANTIL, OBJETO DA 1ª CONTRATAÇÃO.				
CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO EM ATÉ 05 (cinco) DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO MENSAL DO 1º FINANCIAMENTO ESTUDANTIL, OBJETO DA 1ª CONTRATAÇÃO, PELO CLIENTE, ESTE 2º FINANCIAMENTO ESTUDANTIL NÃO ENTRARÁ EM VIGOR, CONSEQUENTEMENTE OS RECURSOS CORRESPONDENTES NÃO SERÃO LIBERADOS À INSTITUIÇÃO DE ENSINO FICANDO A 2ª CONTRATAÇÃO AUTOMATICAMENTE SEM EFEITO.				
<b>V - ESPECIFICAÇÕES DO FINANCIAMENTO</b>				
<b>CONDIÇÃO DE LIBERAÇÃO 1 - 1.º Financiamento Estudantil</b>				
1. Valor Financiado na 1ª Contratação: R\$ 799,28 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)				
2. Taxa de Juros Efetiva: 2,17% a.m. 29,38% a.a. Juros Subsidiados pela Instituição de Ensino: 100% a.m.	3. Valor do IOF: R\$ 4,63 (QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)	4. Tarifa de cadastro: R\$ 0,00 (Zero) Tarifa financiada nas duas primeiras parcelas.	5. CET: 2,17% a.m. 29,40% a.a.	
5. Número de Parcelas: 2	6. Periodicidade: Mensal	7. Valor Individual de cada Parcela*: R\$ 401,99		
8. Carência: [ x ] Não Há [ ] Meses	9. Vencimento da Primeira Parcela: Dia 8, após o pagamento do ANDBANK à Instituição de Ensino	10. Vencimento da Última Parcela: Dia 8 do mês seguinte a primeira parcela	11. Correção Monetária: IPCA à cada 12 meses	
Tarifa de Cobrança: Zero	* O valor individual de cada Parcela compreenderá: Valor Principal Financiado + Taxa de Juros + IOF + parcela correspondente à tarifa de cadastro financiada			
<b>CONDIÇÃO DE LIBERAÇÃO 2 - 2.º Financiamento Estudantil</b>				
1. Valor Financiado na 2ª Contratação: R\$ 3.996,40 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)				
2. Taxa de Juros Efetiva: 2,17% a.m. 29,38% a.a. Juros Subsidiados pela Instituição de Ensino: 100% a.m.	3. Valor do IOF: R\$ 74,15 (SETENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS)	4. Tarifa de cadastro: R\$ 0,00 (Zero) Tarifa financiada nas dez primeiras parcelas.	5. CET: 2,17% a.m. 29,40% a.a.	



Proposta-Contrato de Crédito Direto ao Consumidor – Universitário  
 Nº 2447639-1-3  
 Contrato de Crédito Direto ao Consumidor (“CDC”)  
 Interfile



V - ESPECIFICAÇÕES DO FINANCIAMENTO			
5. Número de Parcelas: 10		6. Periodicidade: Mensal	
		7. Valor Individual de cada Parcela*: R\$ 408,07	
8. Carência: [ x ] Não Há [ ] Meses		9. Vencimento da Primeira Parcela: Dia 10 do mês seguinte da segunda parcela da 1ª liberação	10. Vencimento da Última Parcela: Dia 10,9 meses após a primeira parcela da 2ª liberação
11: Correção Monetária: IPCA à cada 12 meses			
Tarifa de Cobrança: Zero		* O valor individual de cada Parcela compreenderá: Valor Principal Financiado + Taxa de Juros + IOF	
VI - Devedor(es) Solidário(s) – “GARANTIDORES”			
Nome Completo:			
CPF:		RG:	
Nacionalidade: Outras		Estado Civil:	
Data de Nascimento:		Sexo:	
Endereço residencial:			
CEP:		Bairro:	
Cidade:		UF:	
Telefone Residencial:		Telefone Celular:	
Email:			
VII - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS			
A liberação do valor líquido do ser efetuada na conta bancária de titularidade da “Instituição de Ensino” e está condicionada: (i) à entrega dos documentos pessoais, comprovante de renda e conferência de assinatura do Cliente signatário desta Proposta-Contrato até o dia 27/04/2017 (“Dia de Conclusão da Formalização”); e (ii) à aprovação do crédito do Cliente pela Instituição Financeira até o Dia de Conclusão da Formalização. Caso venha a se aplicar a Condição Especial adiante prevista, essa Regra Geral de Especificação do Financiamento Estudantil poderá ser alterada.			
FLUXO DE PAGAMENTO			
O valor da parcela mensal, se cumprida a Regra Geral de Especificação do Financiamento Estudantil compreenderá: Valor Principal + IOF incidentes sobre o Valor Principal + Encargos incidentes sobre o Valor Principal + Tarifa de cadastro financiada (apenas nas duas primeiras parcelas) e sobre o IOF financiado, conforme fluxo abaixo:			
1) R\$ 401,99 - 08/04/2017	2) R\$ 401,99 - 08/05/2017	3) R\$ 408,07 - 10/06/2017	
4) R\$ 408,07 - 10/07/2017	5) R\$ 408,07 - 10/08/2017	6) R\$ 408,07 - 10/09/2017	
7) R\$ 408,07 - 10/10/2017	8) R\$ 408,07 - 10/11/2017	9) R\$ 408,07 - 10/12/2017	
10) R\$ 408,07 - 10/01/2018	11) R\$ 408,07 - 10/02/2018	12) R\$ 408,07 - 10/03/2018	





Proposta-Contrato de Crédito Direto ao Consumidor – Universitário  
 Nº 2447639-1-3  
 Contrato de Crédito Direto ao Consumidor (“CDC”)  
 Interfile



### CONDIÇÕES GERAIS

#### Proposta-Contrato de Crédito Direto ao Consumidor - Universitário

Por este instrumento particular de Proposta-Contrato, as partes qualificadas e assinadas nesta Proposta-Contrato de Crédito Direto ao Consumidor - Universitário, por si ou seus representantes legais, infra-assinados, têm entre si ajustado a contratação da presente operação de crédito direto ao consumidor - universitário mediante o disposto nas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e pelas quais se obrigam:

1. O ANDBANK concede ao CLIENTE um crédito cujo valor, prazo, encargos, forma de pagamento e garantias estão descritas nesta Proposta-Contrato, que se destina ao financiamento de valores devidos pelo CLIENTE à Instituição de Ensino indicada no quadro III do Preâmbulo desta Proposta-Contrato (“Financiamento Estudantil”), a título de mensalidades (“Mensalidades”) do curso e durante o semestre letivo indicados no quadro III do Preâmbulo desta Proposta-Contrato (“Curso”), desde que cumpridas a Regra Geral de Especificação do Financiamento Estudantil (quadro V do Preâmbulo da Proposta-Contrato) ou a Condição Especial (quadro VII do Preâmbulo da Proposta-Contrato) previstas nesta Proposta-Contrato.

1.1. Para semestres subsequentes, o Financiamento Estudantil concedido ao CLIENTE não será renovado automaticamente, devendo uma nova Proposta-Contrato ser celebrada entre as Partes, sem prejuízo de condições especiais de vigência que recaiam sobre o 2º Financiamento Estudantil, que está condicionado ao implemento da condição suspensiva prevista na Proposta e ratificadas no item a seguir.

1.2. O Valor Financiado do 2º Financiamento Estudantil somente será liberado à Instituição de Ensino no caso de implementação da seguinte condição suspensiva: A liquidação, pelo CLIENTE, em até 05 (cinco) dias corridos da data de vencimento (1º Vencimento), de sua primeira obrigação de pagamento (primeira prestação mensal) na 1º Financiamento Estudantil.

1.3. Uma vez liquidada pelo CLIENTE a obrigação de pagamento da primeira prestação mensal do 1º Financiamento Estudantil, em até 5 (cinco) dias corridos do vencimento, o 2º Financiamento Estudantil entrará em vigor e o ANDBANK efetuará a liberação do Valor Financiado do 2º Financiamento Estudantil à Instituição de Ensino, se obrigando o CLIENTE a restituir os recursos ao ANDBANK na forma ajustada no Quadro V, Condição de Liberação 2, da Proposta.

1.4. A ausência de implementação da primeira condição suspensiva torna sem efeito o 2º Financiamento Estudantil, ficando o ANDBANK desobrigado de liberar o Valor Financiado na 2º Financiamento Estudantil à Instituição de Ensino e o CLIENTE de arcar com as parcelas previstas no Quadro V, Condição de Liberação 2, da Proposta.

2. Depois de cumpridas as formalidades exigidas pelo ANDBANK e aquelas constantes da Proposta, em especial a condição suspensiva no caso do 2º Financiamento Estudantil o valor líquido de cada empréstimo será liberado diretamente para a Instituição de Ensino, com o que CLIENTE E GARANTIDORES SOLIDÁRIOS, desde já concordam, em uma única parcela por contratação, por meio de transferência bancária para a conta-corrente de titularidade da Instituição de Ensino.

3. O CLIENTE autoriza, neste ato, o ANDBANK, em caráter irrevogável e irretroatável, a efetuar a liberação do valor líquido do Financiamento Estudantil em favor da Instituição de Ensino, de forma que eventual rescisão do contrato de prestação de serviços educacionais celebrado entre o CLIENTE e a Instituição de Ensino não afetar a relação jurídica estabelecida entre o CLIENTE e o ANDBANK.

3.1. O CLIENTE aceita e reconhece como líquidos e certos todos os valores direcionados à Instituição de Ensino para pagamento de mensalidades, ficando o ANDBANK, de forma irrevogável e irretroatável, autorizado a praticar tais atos e todos os demais necessários à efetivação do pagamento.

4. O pagamento do valor principal e encargos será efetuado pelo CLIENTE ao ANDBANK nas condições indicadas nesta Proposta-Contrato.

4.1. O CLIENTE declara que está ciente e concorda que, caso não entregue os documentos solicitados pelo ANDBANK, junto com esta Proposta-Contrato devidamente assinada, até o “Dia de Conclusão da Formalização” indicado no quadro V do Preâmbulo desta Proposta-Contrato, a Regra Geral de Especificação do Financiamento Estudantil e o respectivo fluxo de pagamento serão alterados, respeitados os parâmetros previamente definidos de comum acordo no quadro VII do Preâmbulo desta Proposta-Contrato. A Condição Especial aplicável ao CLIENTE em função do prazo decorrido para a entrega de documentos e desta Proposta-Contrato assinada, e o respectivo fluxo de pagamento alterado, assim como o boleto de pagamento, serão enviados ao CLIENTE por correspondência física ou eletrônica no endereço informado nesta Proposta-Contrato.

4.2. Sobre o valor do principal descrito no quadro “V - Especificação do Financiamento” do Preâmbulo desta Proposta-Contrato, incidirão os Encargos fixados no mencionado quadro, incidentes de forma capitalizada nas datas e formas indicadas nesta Proposta-Contrato, sendo certo que os juros remuneratórios incidirão com capitalização mensal e o IPCA -



Proposta-Contrato de Crédito Direto ao Consumidor – Universitário  
 Nº 2447639-1-3  
 Contrato de Crédito Direto ao Consumidor (“CDC”)  
 Interfile



Índice de Preços ao Consumidor Amplo incidirá sobre o saldo devedor apurado a cada período de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da emissão desta Proposta-Contrato na forma permitida pela legislação.

4.2.1. Durante eventual prazo de carência, se houver, não haverá pagamento pelo CLIENTE, sendo que os encargos incidentes sobre o valor do débito durante este prazo de carência incidirão sobre o saldo devedor e passarão a ser pagos pelo CLIENTE.

4.2.2. Tarifa de Cadastro: nos termos da regulamentação vigente aplicável expedida pelo Conselho Monetário Nacional e/ou pelo Banco Central do Brasil, a Tarifa de Cadastro visa cobrir os custos relacionados à pesquisa em serviços de proteção ao crédito, base de dados e informações cadastrais, tratamento de dados e informações necessárias ao início de relacionamento decorrente da contratação de operação de crédito.

4.3. Os pagamentos serão efetuados mediante o envio de boleto bancário, emitido pelo ANDBANK contra o CLIENTE, pelo Correspondente Bancário ou por eventual terceiro cessionário do crédito oriundo desta Proposta-Contrato, devendo haver expressa menção no corpo do Boleto Bancário da possibilidade de cessão dos créditos, a fim de atender a exigência prevista no artigo 290, do Código Civil.

4.3.1. O CLIENTE poderá alterar o Dia de Vencimento das parcelas decorrentes do crédito oriundo desta Proposta-Contrato, somente uma vez no semestre, podendo escolher entre as seguintes datas: 1º, 7, 10, 15, 20 e 25

4.4. Neste ato o CLIENTE obriga-se a pagar ao ANDBANK o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF na forma da Lei. O valor do IOF devido em razão do Financiamento Estudantil será recolhido pelo ANDBANK na data da liberação dos recursos e será reembolsado pelo CLIENTE ao ANDBANK, parceladamente, na forma e datas indicadas no quadro VI do Preâmbulo desta Proposta-Contrato, passando o montante a integralizar o saldo devedor do Financiamento Estudantil.

4.5. Na forma da regulamentação do Sistema de Pagamentos Brasileiro (“SPB”), fica acordado entre as partes que o pagamento pelo CLIENTE de qualquer quantia devida sob esta Proposta-Contrato, somente será considerado como efetivamente realizado no dia em que os fundos do referido pagamento estiverem livremente disponíveis.

4.6. No caso de inadimplemento, pelo CLIENTE, de qualquer obrigação prevista nesta Proposta-Contrato, seja referente ao principal, acessórios e/ou aos encargos, o sujeito a pagar, de imediato, além do débito em atraso, os encargos de mora, compostos por: (i) juros remuneratórios conforme estabelecido nesta Proposta-Contrato; (ii) juros de mora de 12% (doze inteiros por cento) ao ano; (iii) multa de natureza não compensatória e irredutível de 2% (dois inteiros por cento), incidente sobre o valor total devido, neste compreendido o principal e os encargos.

4.6.1. O CLIENTE está ciente e concorda que o recebimento do principal e de quaisquer acréscimos, mesmo sem ressalva, não constituirá presunção de quitação dos encargos ou de quaisquer outras quantias devidas.

4.7. O CLIENTE se responsabiliza e se obriga a pagar todas as despesas oriundas desta Proposta-Contrato, inclusive tributos, especialmente o IOF, contribuições, depósitos compulsórios e demais, que incidam ou venham a incidir sobre o mesmo ou sobre os recursos utilizados pelo ANDBANK para a sua viabilização ou manutenção, inclusive nos casos de alteração das alíquotas ora vigentes, eventuais ônus ou custas, despesas com seus registros e quaisquer outras, judiciais ou extrajudiciais, com a cobrança do crédito, realização das garantias, protestos, elaboração de cadastros, bem como as necessárias à segurança, comprovação da existência e regularidade do Financiamento Estudantil e respectivas garantias.

4.7.1. O CLIENTE se responsabiliza pelo reembolso de toda despesa dos procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial decorrente das parcelas em atraso, incluindo, mas não se limitando aos custos de postagem de carta de cobrança, cobrança telefônica, inclusão de dados nos cadastros de proteção ao crédito, reservando-se ao mesmo direito nas hipóteses de reembolso de despesas relativas à cobrança e obrigação do ANDBANK que não seja pontualmente cumprida.

5. Fica assegurado ao CLIENTE, o direito à liquidação antecipada do débito contraído por meio desta Proposta-Contrato, mediante redução proporcional dos juros, na forma descrita no item 5.2.

5.1. O valor total financiado inclui valor da semestralidade (integral ou parcial) financiada e dos tributos incidentes.

5.2. Na hipótese de liquidação antecipada, integral ou parcial, do valor devido, o CLIENTE pagará o valor devido sob esta Proposta-Contrato, sendo que o valor de liquidação antecipada será calculado utilizando-se os fluxos de pagamento constantes desta Proposta-Contrato (seja pela Regra Geral de Especificação do Financiamento Estudantil ou pela Condição Especial, conforme o caso, nas datas de seus respectivos vencimentos), descontados a valor presente. O valor presente para os casos de taxas prefixadas será calculado com a utilização da taxa de juros pactuada no Campo VI do preâmbulo deste instrumento.

5.3. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações assumidas nesta Proposta-Contrato, o(s) DEVEDOR(ES)



Proposta-Contrato de Crédito Direto ao Consumidor – Universitário  
Nº 2447639-1-3  
Contrato de Crédito Direto ao Consumidor (“CDC”)  
Interfile



SOLIDÁRIO(S) indicado(s) no quadro V do Preâmbulo desta Proposta-Contrato assume(m) a responsabilidade solidária junto ao CLIENTE, devendo permanecer nesta condição até a data de liquidação de todas as obrigações pecuniárias e não pecuniárias, principais e acessórias, pactuadas nesta Proposta-Contrato.

5.3.1. O(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) declara(m)-se solidariamente responsável(eis) até a data de liquidação de todas as obrigações pecuniárias e não pecuniárias, principais e acessórias, pactuadas nesta Proposta-Contrato e assumidas pelo CLIENTE, declarando, ainda, que renuncia(m) a qualquer benefício de ordem ou divisão, e por analogia, aos previstos nos artigos 333, parágrafo único, 827, 835, 837 e 838 do Código Civil Brasileiro, sendo a sua garantia prestada em caráter irrevogável e irretroatável não comportando exoneração em nenhuma hipótese.

5.3.2. Não obstante as garantias oferecidas, neste ato, o ANDBANK se reserva o direito de exigir, a seu critério, e a qualquer tempo, garantias adicionais, obrigando-se o CLIENTE a fornecê-las dentro do prazo determinado pelo ANDBANK, sob pena de vencimento antecipado da presente Proposta-Contrato.

6. Esta Proposta-Contrato poderá ser considerada antecipadamente vencida, independentemente de qualquer aviso ou notificação ao CLIENTE e/ou ao(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), podendo exigir de imediato o pagamento de todos os valores decorrentes da mesma, principal e encargos legais, tornando-se realizáveis todas as suas garantias caso ocorra, com o CLIENTE e/ou DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), alguma das seguintes hipóteses: (i) falta de cumprimento, no prazo e pela forma devidos, de obrigações contraídas junto ao ANDBANK; (ii) ocorrência das hipóteses mencionadas nos artigos 1.425 e 333 do Código Civil; (iii) se requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou adotar qualquer procedimento semelhante, cessar as atividades, iniciar liquidação ou tiver a falência requerida ou decretada; (iv) protesto de título por cujo pagamento seja responsável, ainda que na condição de garantidor, não apresentando ao ANDBANK no prazo por este estabelecido, prova satisfatória, a inteiro critério do ANDBANK, de que tal obrigação foi cumprida ou contestada; (v) vencimento antecipado de qualquer outra obrigação para com o ANDBANK; (vi) se for interposta, por terceiro, qualquer ação ou execução judicial que possa atingir direta ou indiretamente seu patrimônio, ainda que em montante inferior ao valor desta Proposta-Contrato; (vii) se for apurada a falsidade, falsificação ou inexistência de qualquer documento, declaração ou informação prestada ou fornecida ao ANDBANK; (viii) na impossibilidade, por força de ato governamental, de aplicação de qualquer índice ou preceito especificado nesta Proposta-Contrato; (ix) se esta Proposta-Contrato não for liquidada no vencimento ou se deixar de cumprir quaisquer cláusulas e/ou pagar dívida decorrente de qualquer operação/título de crédito/contrato celebrado com o ANDBANK ou com quaisquer empresas coligadas/filiadas/interligadas/dependentes/ do mesmo grupo ou que sejam ou possam vir a ser consideradas ligadas qualquer que seja a forma jurídica adotada, inclusive títulos de crédito, valores mobiliários, empréstimos, descontos e demais; (x) se o ANDBANK constatar a emissão de cheques sem provisão de fundos; (xi) se o saldo devedor desta Proposta-Contrato, assim considerado como o somatório dos valores de principal e acessórios (encargos remuneratórios, moratórios e multa), ultrapassar, durante o período de vigência, o valor do crédito concedido ao CLIENTE.

7. O CLIENTE e os DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) neste ato autoriza(m) o ANDBANK a, em caso de mora, enviar seu(s) nome(s) para inscrição perante os Órgãos de Serviço de Proteção ao Crédito, e qualquer outro órgão, bem como na Central de Riscos do BANCO Central do Brasil, e ainda, encaminhar para o devido protesto, título por ele(s) emitidos.

8. O ANDBANK poderá ceder, transferir ou empenhar os direitos e garantias decorrentes desta Proposta-Contrato, observado o disposto na Cláusula 8.1 abaixo, com o que o CLIENTE e seu(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) expressamente anuem, concordando também que o ANDBANK forneça a esses cessionários os cadastros e dados pertinentes ao CLIENTE e seu(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S). Entretanto, o CLIENTE não poderá ceder, ou por qualquer forma transferir a terceiros os direitos e obrigações ora assumidos, sem a expressa e prévia autorização do ANDBANK neste sentido.

8.1. É vedado ao ANDBANK ceder os Financiamentos Estudantis contratados neste Contrato a cessionários diferentes, observado que caso o ANDBANK ceda apenas o 1.º Financiamento Estudantil a um fundo de investimento em direitos creditórios, os documentos comprobatórios do crédito cedido, incluindo a versão original assinada deste Crédito, ficará na posse do fundo de investimento, por meio de seu custodiante.

9. O ANDBANK poderá proceder a compensação na forma do artigo 368 do Código Civil, mediante lançamentos contábeis, entre qualquer débito oriundo desta Proposta-Contrato ou de qualquer outra operação/título de crédito/contrato celebrado como próprio ANDBANK, com qualquer crédito, vencido ou vincendo, que o CLIENTE e o(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) tenham ou venham a ter com o ANDBANK, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

10. O CLIENTE e o(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) autorizam o ANDBANK, o Correspondente Bancário e eventual cessionário a consultar(em) as informações a eles relativas, que constem ou venham a constar do Sistema de Informações de Crédito (“SCR”), gerido pelo BANCO Central do Brasil (“Bacen”) ou de sistemas que venham a complementá-lo ou a substituí-lo, em conformidade com o disposto no artigo 8º, inciso I da Resolução nº 3658/2008 do Conselho Monetário Nacional (“Res. 3658/08”), bem como autorizam o registro de seus dados no SCR, em conformidade com o que determina o artigo 6º da Res. 3658/08.



Proposta-Contrato de Crédito Direto ao Consumidor – Universitário  
 Nº 2447639-1-3  
 Contrato de Crédito Direto ao Consumidor ("CDC")  
 Interfile



10.1. O ANDBANK declara ao CLIENTE e ao(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) que: a) o SCR tem por finalidades (i) fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições elencadas no artigo 4º da Res. 3658/08 e (ii) propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios; b) o acesso ao SCR se dará via Web ou por meio de remessa ao Bacen do documento 3081 - Consulta aos Dados dos Clientes no SCR; c) pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR deverão ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela inclusão das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial; d) a consulta sobre qualquer informação ao SCR está devidamente por mim/nós autorizada através desta Autorização e independe de nova autorização de minha/nossa parte; e) mais informações sobre o SCR podem ser obtidas em consulta à página na internet do Bacen ([www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br)), ou do BANCOANDBANK (<http://www.bancoANDBANK.com.br>).

11. Toda e qualquer notificação de uma parte a outra deverá ser feita por escrito e enviada para os endereços constantes do Preâmbulo desta Proposta-Contrato ou realizada através de correspondência eletrônica ou sistemas de callcenter.

12. O CLIENTE e o(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) nomeiam e se constituem reciprocamente procuradores entre si, conferindo poderes irrevogáveis e irretiráveis, para receber citação, intimação, notificação ou comunicação decorrente de qualquer medida, ato, processo ou procedimento, judicial ou extrajudicial, decorrente deste instrumento e das garantias a ele prestadas.

13. Se, para a defesa dos seus direitos, tiver o ANDBANK que recorrer às vias judiciais, extrajudiciais ou administrativas, arcará o CLIENTE e/ou DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) com as custas e despesas incorridas, e ainda honorários de advogados, sendo que estes, na via extrajudicial, ficam desde já, estipulados em até 10% (dez por cento) do valor total devido e, na via judicial, serão devidos conforme arbitrado pelo juízo competente.

14. As Partes elegem o Foro Central da Capital de São Paulo como o competente para dirimir quaisquer pendências decorrentes desta Proposta-Contrato, ressalvado, em favor do ANDBANK, o direito de optar pelo Foro do local da sua assinatura.

15. O ANDBANK e seus eventuais cessionários ficam desde já autorizados a prestar informações sobre as Partes signatárias, as garantias ou movimentação financeira, nas hipóteses de recebimento de requisições oriundas da Receita Federal, ofícios destinados à apuração de ilícito ou ainda por ordem judicial, nos termos da Lei Complementar nº 105 e Decreto nº 4.489/2002 ([http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw\\_Identificacao/DEC%204.489-2002?OpenDocument](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%204.489-2002?OpenDocument)).

Declaro que li, entendi claramente e aceito todos os termos destas "Cláusulas e Condições da Proposta-Contrato de Crédito Direto ao Consumidor-Universitário". Declaro, também que o pagamento das prestações devidas sob o Financiamento Estudantil ora solicitado não comprometerá a minha capacidade financeira de forma a impedir o pagamento de outras obrigações.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas e subscritas.

São Paulo, 30/03/2017.

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Devedor Solidário 1

\_\_\_\_\_  
 BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A.

Testemunhas:



Proposta-Contrato de Crédito Direto ao Consumidor – Universitário  
Nº 2447639-1-3  
Contrato de Crédito Direto ao Consumidor ("CDC")  
Interfile



\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**ANDBANK**  
Private Banks

Proposta-Contrato de Crédito Direto ao Consumidor – Universitário  
Nº 2447639-1-3  
Contrato de Crédito Direto ao Consumidor ("CDC") Interfile

INSTITUTO DE PESQUISA DE  
**PRAVALER**  
PARA ESTUDAR. PARA MUDAR O MUNDO.

<b>PREÂMBULO - RESUMO GERAL DAS CONTRATAÇÕES</b>			
Estes Financiamentos visam o pagamento de mensalidades junto à Instituição de Ensino (indicada no Quadro III), sendo que parte delas pode estar em atraso e as demais (ou todas) se referirem ao semestre e curso indicados respectivamente, na Condição de Liberação 2, nos itens 1 e 2 do Quadro IV, adiante.			
1.º Financiamento Estudantil: Mensalidade mais antiga junto à Instituição de Ensino.			
2.º Financiamento Estudantil (sujeita ao implemento da condição suspensiva): Financiamento das demais mensalidades, incluindo aquelas do curso e semestre já citados.			
CONDICÃO SUSPENSIVA: O 2.º Financiamento Estudantil somente entrará em vigor se o CLIENTE pagar em até 05 (cinco) dias corridos contados do vencimento da 1ª prestação mensal do 1.º Financiamento Estudantil			
<b>I - Dados do Cliente - "Cliente"</b>			
Nome completo:			
CPF:		RG:	
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Se CLIENTE menor, dados do responsável - "Responsável":			
CPF "Responsável":		RG "Responsável":	
-			
Nacionalidade:	Estado Civil:	Data de Nascimento/Local:	Sexo:
Nome do Cônjuge:		Regime de Bens:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:		Telefone Celular:	
Email:			
<b>II - Dados da Instituição Financeira "ANDBANK"</b>			
Nome/Denominação: BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A.		CNPJ: 48.795.256/0001-69	
Endereço: Av. Faria Lima, 2179	Cidade: São Paulo	Estado: SP	
Central de Atendimento: (11) 3529 0400	Ouvidoria: 0800 600 16 77		
<b>III - Dados da Instituição de Ensino - "Instituição de Ensino"</b>			
Nome: ESTACIO FAP	Curso: DIREITO	Semestre: 2017/01	
Banco: 341	Agência: 301-0	Conta-corrente: 79295-8	



Proposta-Contrato de Crédito Direto ao Consumidor – Universitário  
Nº 2447639-1-3  
Contrato de Crédito Direto ao Consumidor ("CDC")  
Interfile



<b>IV - OBJETO DOS FINANCIAMENTOS</b>				
<b>CONDIÇÃO DE LIBERAÇÃO 1 - 1.º Financiamento Estudantil</b>				
Financiamento da Mensalidade mais antiga junto à Instituição de Ensino, mais encargos financiados (IOF) e Tarifa de Cadastro.				
1. Valor Financiado na 1ª Contratação: R\$ 799,28 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)				
<b>CONDIÇÃO DE LIBERAÇÃO 2 - 2.º Financiamento Estudantil somente entrará em vigor se o CLIENTE pagar em até 05 (cinco) dias corridos contados do vencimento da 1ª prestação mensal do 1.º Financiamento Estudantil (condição suspensiva): Financiamento das demais mensalidades, incluindo aquelas do curso e semestre indicados respectivamente nos itens 1 e 2 adiante:</b>				
1. Curso: DIREITO				
2. Semestre/Ano: 01/2017				
Número de Mensalidades do Semestre Corrente, indicado no item 2: 6.0				
Valor de cada Mensalidade do Semestre Corrente, indicado no item 2: R\$ 799,28 Total				
Financiado referente ao Semestre Corrente, indicado no item 2: R\$ 4795,68				
3. Débitos anteriores com a Instituição de Ensino (se for o caso)				
Número de Mensalidades de Semestres anteriores ao indicado no item 2, ressalvada a mensalidade quitada na 1ª Contratação: 0 Valor de cada Mensalidade de Semestres Anteriores ao indicado no item 2: R\$ 0,00				
Total Financiado referente à Semestres Anteriores ao indicado no item 2: R\$ 0,00				
4. Valor Financiado na 2ª Contratação: R\$ 3996,40 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)				
5. Total de Mensalidades Financiadas nesta Contratação = 05 (05 + 00)				
6. Valor Médio das Mensalidades Financiadas nesta Contratação = R\$ 799,28				
As prestações desta Contratação serão calculadas com base na mensalidade apresentada no item 6.				
<b>CONDIÇÃO SUSPENSIVA:</b>				
ESTE SEGUNDO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL SOMENTE SERÁ CONCEDIDO SE O CLIENTE PAGAR EM ATÉ 05 (cinco) DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO A 1ª PRESTAÇÃO MENSAL DO 1º FINANCIAMENTO ESTUDANTIL, OBJETO DA 1ª CONTRATAÇÃO.				
CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO EM ATÉ 05 (cinco) DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO MENSAL DO 1º FINANCIAMENTO ESTUDANTIL, OBJETO DA 1ª CONTRATAÇÃO, PELO CLIENTE, ESTE 2º FINANCIAMENTO ESTUDANTIL NÃO ENTRARÁ EM VIGOR, CONSEQUENTEMENTE OS RECURSOS CORRESPONDENTES NÃO SERÃO LIBERADOS À INSTITUIÇÃO DE ENSINO FICANDO A 2ª CONTRATAÇÃO AUTOMATICAMENTE SEM EFEITO.				
<b>V - ESPECIFICAÇÕES DO FINANCIAMENTO</b>				
<b>CONDIÇÃO DE LIBERAÇÃO 1 - 1.º Financiamento Estudantil</b>				
1. Valor Financiado na 1ª Contratação: R\$ 799,28 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)				
2. Taxa de Juros Efetiva: 2,17% a.m. 29,38% a.a. Juros Subsidiados pela Instituição de Ensino: 100% a.m.	3. Valor do IOF: R\$ 4,63 (QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)	4. Tarifa de cadastro: R\$ 0,00 (Zero) Tarifa financiada nas duas primeiras parcelas.	5. CET: 2,17% a.m. 29,40% a.a.	
5. Número de Parcelas: 2	6. Periodicidade: Mensal	7. Valor Individual de cada Parcela*: R\$ 401,99		
8. Carência: [ x ] Não Há [ ] Meses	9. Vencimento da Primeira Parcela: Dia 8, após o pagamento do ANDBANK à Instituição de Ensino	10. Vencimento da Última Parcela: Dia 8 do mês seguinte a primeira parcela	11. Correção Monetária: IPCA à cada 12 meses	
Tarifa de Cobrança: Zero	* O valor individual de cada Parcela compreenderá: Valor Principal Financiado + Taxa de Juros + IOF + parcela correspondente à tarifa de cadastro financiada			
<b>CONDIÇÃO DE LIBERAÇÃO 2 - 2.º Financiamento Estudantil</b>				
1. Valor Financiado na 2ª Contratação: R\$ 3.996,40 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)				
2. Taxa de Juros Efetiva: 2,17% a.m. 29,38% a.a. Juros Subsidiados pela Instituição de Ensino: 100% a.m.	3. Valor do IOF: R\$ 74,15 (SETENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS)	4. Tarifa de cadastro: R\$ 0,00 (Zero) Tarifa financiada nas dez primeiras parcelas.	5. CET: 2,17% a.m. 29,40% a.a.	



Proposta-Contrato de Crédito Direto ao Consumidor – Universitário  
 Nº 2447639-1-3  
 Contrato de Crédito Direto ao Consumidor (“CDC”)  
 Interfile



V - ESPECIFICAÇÕES DO FINANCIAMENTO			
5. Número de Parcelas: 10		6. Periodicidade: Mensal	
		7. Valor Individual de cada Parcela*: R\$ 408,07	
8. Carência: [ x ] Não Há [ ] Meses		9. Vencimento da Primeira Parcela: Dia 10 do mês seguinte da segunda parcela da 1ª liberação	10. Vencimento da Última Parcela: Dia 10,9 meses após a primeira parcela da 2ª liberação
Tarifa de Cobrança: Zero		* O valor individual de cada Parcela compreenderá: Valor Principal Financiado + Taxa de Juros + IOF	
11: Correção Monetária: IPCA à cada 12 meses			
VI - Devedor(es) Solidário(s) – “GARANTIDORES”			
Nome Completo:			
CPF:		RG:	
Nacionalidade: Outras		Estado Civil:	
Data de Nascimento:		Sexo:	
Endereço residencial:			
CEP:		Bairro:	
Cidade:		UF:	
Telefone Residencial:		Telefone Celular:	
Email:			
VII - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS			
A liberação do valor líquido do ser efetuada na conta bancária de titularidade da “Instituição de Ensino” e está condicionada: (i) à entrega dos documentos pessoais, comprovante de renda e conferência de assinatura do Cliente signatário desta Proposta-Contrato até o dia 27/04/2017 (“Dia de Conclusão da Formalização”); e (ii) à aprovação do crédito do Cliente pela Instituição Financeira até o Dia de Conclusão da Formalização. Caso venha a se aplicar a Condição Especial adiante prevista, essa Regra Geral de Especificação do Financiamento Estudantil poderá ser alterada.			
FLUXO DE PAGAMENTO			
O valor da parcela mensal, se cumprida a Regra Geral de Especificação do Financiamento Estudantil compreenderá: Valor Principal + IOF incidentes sobre o Valor Principal + Encargos incidentes sobre o Valor Principal + Tarifa de cadastro financiada (apenas nas duas primeiras parcelas) e sobre o IOF financiado, conforme fluxo abaixo:			
1) R\$ 401,99 - 08/04/2017	2) R\$ 401,99 - 08/05/2017	3) R\$ 408,07 - 10/06/2017	
4) R\$ 408,07 - 10/07/2017	5) R\$ 408,07 - 10/08/2017	6) R\$ 408,07 - 10/09/2017	
7) R\$ 408,07 - 10/10/2017	8) R\$ 408,07 - 10/11/2017	9) R\$ 408,07 - 10/12/2017	
10) R\$ 408,07 - 10/01/2018	11) R\$ 408,07 - 10/02/2018	12) R\$ 408,07 - 10/03/2018	



Proposta-Contrato de Crédito Direto ao Consumidor – Universitário  
 Nº 2-447639-1-3  
 Contrato de Crédito Direto ao Consumidor ("CDC")  
 Interfile



<p><b>VIII - Condição Especial</b></p> <p>Se o Cliente não entregar os documentos pessoais e comprovante de renda, inclusive dos Garantidores, assim como essa Proposta-Contrato devidamente assinada até o Dia de Conclusão da Formalização, a Regra Geral de Especificação do Financiamento Estudantil e o respectivo fluxo de pagamento previsto neste Campo serão alterados e o valor das parcelas ajustado proporcionalmente, respeitando-se os seguintes parâmetros: a) Prazo de validade desta Proposta-Contrato: 27/04/2017 (Decorrido esse prazo, essa Proposta-Contrato será considerada automaticamente cancelada e não produzirá quaisquer efeitos de Direito);</p> <p>b) Valor máximo da parcela: As parcelas previstas no Campo "Fluxo de Pagamentos" serão recalculadas, considerando os dias decorridos entre [data] e o Prazo de validade desta Proposta-Contrato, de forma a adequá-las ao transcurso do prazo, sendo certo que o valor máximo de cada parcela não excederá ao limite de R\$ 408,07</p> <p>c) CET: o CET será ajustado, da mesma forma, considerando os dias decorridos entre [data] e o Prazo de validade de esta Proposta-Contrato, de forma a adequá-lo ao transcurso do prazo sendo certo que o valor máximo do CET será de 29,40 a.a., assim composto: R\$ 3.996,40 (principal) + R\$ 14,10 (encargos) + R\$ 74,15 (IOF) + R\$ 0,00 (tarifa de cadastro).</p> <p>d) Dia de vencimento de cada parcela: 10 (prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente se esta data corresponder a final de semana ou feriado)</p> <p>e) Outros: _____</p>
<p><b>IX - CORRESPONDENTE BANCÁRIO - IDEAL INVEST</b></p> <p>Ideal Invest S.A., CNPJ 04.531.065/0001-14. O Financiamento Estudantil indicado nesta Proposta-Contrato de Crédito Direto ao Consumidor - Universitário é um produto oferecido pelo ANDBANK nos termos e condições aqui indicados e exclusivamente através da Ideal Invest, na qualidade de Correspondente Bancário devidamente contratado pelo ANDBANK para este fim.</p>
<p><b>X - DECLARAÇÃO / ASSINATURAS</b></p> <p>Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que são corretos os dados cadastrais acima e autorizo a sua confirmação. Autorizo também, desde já, a obtenção junto aos órgãos de proteção ao crédito e outros registros e cadastros (tais como o Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil - SCR, o SERASA, os distribuidores de Fôruns e o Cadastro de Pessoas Físicas) informações consolidadas relativas aos meus débitos e responsabilidades por garantias contraídas junto a quaisquer instituições financeiras. Ao assinar esta Proposta-Contrato e uma vez aprovado o Financiamento Estudantil, declaro-me vinculado às "Cláusulas e Condições Gerais da Proposta-Contrato de Crédito Direto ao Consumidor - Universitário", anexas.</p> <p>Declaro, ainda, estar ciente de que a assinatura da presente Proposta-Contrato não implica, necessariamente, em concessão do Financiamento Estudantil pelo ANDBANK, de vez que este depende do cumprimento da Regra Geral de Especificação do Financiamento Estudantil ou da Condição Especial acima estipuladas, sendo certo que, em qualquer caso, a concessão de crédito está sujeita à aprovação por essa Instituição Financeira e que o valor destinado ao pagamento das prestações devidas sob o Financiamento Estudantil ora solicitado não comprometerá a minha capacidade financeira de forma a impedir o pagamento de outras obrigações.</p> <p style="text-align: center;">       _____        contratante     </p> <p style="text-align: center;">       _____        Devedor Solidário 1     </p> <p>Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas, a vista dos originais do documento de identidade, do CPF/MF, e outros comprobatórios dos demais elementos de informação apresentados, sob pena de aplicação do disposto no art. 64 da Lei nº 8.383, de 30.12.91.</p> <p style="text-align: center;">       _____        [Nome e assinatura do Conferente do Correspondente Bancário]     </p>



Proposta-Contrato de Crédito Direto ao Consumidor – Universitário  
 Nº 2447639-1-3  
 Contrato de Crédito Direto ao Consumidor (“CDC”)  
 Interfile



### CONDIÇÕES GERAIS

#### Proposta-Contrato de Crédito Direto ao Consumidor - Universitário

Por este instrumento particular de Proposta-Contrato, as partes qualificadas e assinadas nesta Proposta-Contrato de Crédito Direto ao Consumidor - Universitário, por si ou seus representantes legais, infra-assinados, têm entre si ajustado a contratação da presente operação de crédito direto ao consumidor - universitário mediante o disposto nas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e pelas quais se obrigam:

1. O ANDBANK concede ao CLIENTE um crédito cujo valor, prazo, encargos, forma de pagamento e garantias estão descritas nesta Proposta-Contrato, que se destina ao financiamento de valores devidos pelo CLIENTE à Instituição de Ensino indicada no quadro III do Preâmbulo desta Proposta-Contrato (“Financiamento Estudantil”), a título de mensalidades (“Mensalidades”) do curso e durante o semestre letivo indicados no quadro III do Preâmbulo desta Proposta-Contrato (“Curso”), desde que cumpridas a Regra Geral de Especificação do Financiamento Estudantil (quadro V do Preâmbulo da Proposta-Contrato) ou a Condição Especial (quadro VII do Preâmbulo da Proposta-Contrato) previstas nesta Proposta-Contrato.

1.1. Para semestres subsequentes, o Financiamento Estudantil concedido ao CLIENTE não será renovado automaticamente, devendo uma nova Proposta-Contrato ser celebrada entre as Partes, sem prejuízo de condições especiais de vigência que recaiam sobre o 2º Financiamento Estudantil, que está condicionado ao implemento da condição suspensiva prevista na Proposta e ratificadas no item a seguir.

1.2. O Valor Financiado do 2º Financiamento Estudantil somente será liberado à Instituição de Ensino no caso de implementação da seguinte condição suspensiva: A liquidação, pelo CLIENTE, em até 05 (cinco) dias corridos da data de vencimento (1º Vencimento), de sua primeira obrigação de pagamento (primeira prestação mensal) na 1º Financiamento Estudantil.

1.3. Uma vez liquidada pelo CLIENTE a obrigação de pagamento da primeira prestação mensal do 1º Financiamento Estudantil, em até 5 (cinco) dias corridos do vencimento, o 2º Financiamento Estudantil entrará em vigor e o ANDBANK efetuará a liberação do Valor Financiado do 2º Financiamento Estudantil à Instituição de Ensino, se obrigando o CLIENTE a restituir os recursos ao ANDBANK na forma ajustada no Quadro V, Condição de Liberação 2, da Proposta.

1.4. A ausência de implementação da primeira condição suspensiva torna sem efeito o 2º Financiamento Estudantil, ficando o ANDBANK desobrigado de liberar o Valor Financiado na 2º Financiamento Estudantil à Instituição de Ensino e o CLIENTE de arcar com as parcelas previstas no Quadro V, Condição de Liberação 2, da Proposta.

2. Depois de cumpridas as formalidades exigidas pelo ANDBANK e aquelas constantes da Proposta, em especial a condição suspensiva no caso do 2º Financiamento Estudantil o valor líquido de cada empréstimo será liberado diretamente para a Instituição de Ensino, com o que CLIENTE E GARANTIDORES SOLIDÁRIOS, desde já concordam, em uma única parcela por contratação, por meio de transferência bancária para a conta-corrente de titularidade da Instituição de Ensino.

3. O CLIENTE autoriza, neste ato, o ANDBANK, em caráter irrevogável e irretroatável, a efetuar a liberação do valor líquido do Financiamento Estudantil em favor da Instituição de Ensino, de forma que eventual rescisão do contrato de prestação de serviços educacionais celebrado entre o CLIENTE e a Instituição de Ensino não afetará a relação jurídica estabelecida entre o CLIENTE e o ANDBANK.

3.1. O CLIENTE aceita e reconhece como líquidos e certos todos os valores direcionados à Instituição de Ensino para pagamento de mensalidades, ficando o ANDBANK, de forma irrevogável e irretroatável, autorizado a praticar tais atos e todos os demais necessários à efetivação do pagamento.

4. O pagamento do valor principal e encargos será efetuado pelo CLIENTE ao ANDBANK nas condições indicadas nesta Proposta-Contrato.

4.1. O CLIENTE declara que está ciente e concorda que, caso não entregue os documentos solicitados pelo ANDBANK, junto com esta Proposta-Contrato devidamente assinada, até o “Dia de Conclusão da Formalização” indicado no quadro V do Preâmbulo desta Proposta-Contrato, a Regra Geral de Especificação do Financiamento Estudantil e o respectivo fluxo de pagamento serão alterados, respeitados os parâmetros previamente definidos de comum acordo no quadro VII do Preâmbulo desta Proposta-Contrato. A Condição Especial aplicável ao CLIENTE em função do prazo decorrido para a entrega de documentos e desta Proposta-Contrato assinada, e o respectivo fluxo de pagamento alterado, assim como o boleto de pagamento, serão enviados ao CLIENTE por correspondência física ou eletrônica no endereço informado nesta Proposta-Contrato.

4.2. Sobre o valor do principal descrito no quadro “V - Especificação do Financiamento” do Preâmbulo desta Proposta-Contrato, incidirão os Encargos fixados no mencionado quadro, incidentes de forma capitalizada nas datas e formas indicadas nesta Proposta-Contrato, sendo certo que os juros remuneratórios incidirão com capitalização mensal e o IPCA -



Proposta-Contrato de Crédito Direto ao Consumidor – Universitário  
 Nº 2447639-1-3  
 Contrato de Crédito Direto ao Consumidor (“CDC”)  
 Interfile



Índice de Preços ao Consumidor Amplo incidirá sobre o saldo devedor apurado a cada período de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da emissão desta Proposta-Contrato na forma permitida pela legislação.

4.2.1. Durante eventual prazo de carência, se houver, não haverá pagamento pelo CLIENTE, sendo que os encargos incidentes sobre o valor do débito durante este prazo de carência incidirão sobre o saldo devedor e passarão a ser pagos pelo CLIENTE.

4.2.2. Tarifa de Cadastro: nos termos da regulamentação vigente aplicável expedida pelo Conselho Monetário Nacional e/ou pelo Banco Central do Brasil, a Tarifa de Cadastro visa cobrir os custos relacionados à pesquisa em serviços de proteção ao crédito, base de dados e informações cadastrais, tratamento de dados e informações necessárias ao início de relacionamento decorrente da contratação de operação de crédito.

4.3. Os pagamentos serão efetuados mediante o envio de boleto bancário, emitido pelo ANDBANK contra o CLIENTE, pelo Correspondente Bancário ou por eventual terceiro cessionário do crédito oriundo desta Proposta-Contrato, devendo haver expressa menção no corpo do Boleto Bancário da possibilidade de cessão dos créditos, a fim de atender a exigência prevista no artigo 290, do Código Civil.

4.3.1. O CLIENTE poderá alterar o Dia de Vencimento das parcelas decorrentes do crédito oriundo desta Proposta-Contrato, somente uma vez no semestre, podendo escolher entre as seguintes datas: 1º, 7, 10, 15, 20 e 25

4.4. Neste ato o CLIENTE obriga-se a pagar ao ANDBANK o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF na forma da Lei. O valor do IOF devido em razão do Financiamento Estudantil será recolhido pelo ANDBANK na data da liberação dos recursos e será reembolsado pelo CLIENTE ao ANDBANK, parceladamente, na forma e datas indicadas no quadro VI do Preâmbulo desta Proposta-Contrato, passando o montante a integralizar o saldo devedor do Financiamento Estudantil.

4.5. Na forma da regulamentação do Sistema de Pagamentos Brasileiro (“SPB”), fica acordado entre as partes que o pagamento pelo CLIENTE de qualquer quantia devida sob esta Proposta-Contrato, somente será considerado como efetivamente realizado no dia em que os fundos do referido pagamento estiverem livremente disponíveis.

4.6. No caso de inadimplemento, pelo CLIENTE, de qualquer obrigação prevista nesta Proposta-Contrato, seja referente ao principal, acessórios e/ou aos encargos, o sujeito a pagar, de imediato, além do débito em atraso, os encargos de mora, compostos por: (i) juros remuneratórios conforme estabelecido nesta Proposta-Contrato; (ii) juros de mora de 12% (doze inteiros por cento) ao ano; (iii) multa de natureza não compensatória e irredutível de 2% (dois inteiros por cento), incidente sobre o valor total devido, neste compreendido o principal e os encargos.

4.6.1. O CLIENTE está ciente e concorda que o recebimento do principal e de quaisquer acréscimos, mesmo sem ressalva, não constituirá presunção de quitação dos encargos ou de quaisquer outras quantias devidas.

4.7. O CLIENTE se responsabiliza e se obriga a pagar todas as despesas oriundas desta Proposta-Contrato, inclusive tributos, especialmente o IOF, contribuições, depósitos compulsórios e demais, que incidam ou venham a incidir sobre o mesmo ou sobre os recursos utilizados pelo ANDBANK para a sua viabilização ou manutenção, inclusive nos casos de alteração das alíquotas ora vigentes, eventuais ônus ou custas, despesas com seus registros e quaisquer outras, judiciais ou extrajudiciais, com a cobrança do crédito, realização das garantias, protestos, elaboração de cadastros, bem como as necessárias à segurança, comprovação da existência e regularidade do Financiamento Estudantil e respectivas garantias.

4.7.1. O CLIENTE se responsabiliza pelo reembolso de toda despesa dos procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial decorrente das parcelas em atraso, incluindo, mas não se limitando aos custos de postagem de carta de cobrança, cobrança telefônica, inclusão de dados nos cadastros de proteção ao crédito, reservando-se ao mesmo direito nas hipóteses de reembolso de despesas relativas à cobrança e obrigação do ANDBANK que não seja pontualmente cumprida.

5. Fica assegurado ao CLIENTE, o direito à liquidação antecipada do débito contraído por meio desta Proposta-Contrato, mediante redução proporcional dos juros, na forma descrita no item 5.2.

5.1. O valor total financiado inclui valor da semestralidade (integral ou parcial) financiada e dos tributos incidentes.

5.2. Na hipótese de liquidação antecipada, integral ou parcial, do valor devido, o CLIENTE pagará o valor devido sob esta Proposta-Contrato, sendo que o valor de liquidação antecipada será calculado utilizando-se os fluxos de pagamento constantes desta Proposta-Contrato (seja pela Regra Geral de Especificação do Financiamento Estudantil ou pela Condição Especial, conforme o caso, nas datas de seus respectivos vencimentos), descontados a valor presente. O valor presente para os casos de taxas prefixadas será calculado com a utilização da taxa de juros pactuada no Campo VI do preâmbulo deste instrumento.

5.3. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações assumidas nesta Proposta-Contrato, o(s) DEVEDOR(ES)



Proposta-Contrato de Crédito Direto ao Consumidor – Universitário  
 Nº 2447639-1-3  
 Contrato de Crédito Direto ao Consumidor (“CDC”)  
 Interfile



SOLIDÁRIO(S) indicado(s) no quadro V do Preâmbulo desta Proposta-Contrato assume(m) a responsabilidade solidária junto ao CLIENTE, devendo permanecer nesta condição até a data de liquidação de todas as obrigações pecuniárias e não pecuniárias, principais e acessórias, pactuadas nesta Proposta-Contrato.

5.3.1. O(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) declara(m)-se solidariamente responsável(eis) até a data de liquidação de todas as obrigações pecuniárias e não pecuniárias, principais e acessórias, pactuadas nesta Proposta-Contrato e assumidas pelo CLIENTE, declarando, ainda, que renuncia(m) a qualquer benefício de ordem ou divisão, e por analogia, aos previstos nos artigos 333, parágrafo único, 827, 835, 837 e 838 do Código Civil Brasileiro, sendo a sua garantia prestada em caráter irrevogável e irretroatável não comportando exoneração em nenhuma hipótese.

5.3.2. Não obstante as garantias oferecidas, neste ato, o ANDBANK se reserva o direito de exigir, a seu critério, e a qualquer tempo, garantias adicionais, obrigando-se o CLIENTE a fornecê-las dentro do prazo determinado pelo ANDBANK, sob pena de vencimento antecipado da presente Proposta-Contrato.

6. Esta Proposta-Contrato poderá ser considerada antecipadamente vencida, independentemente de qualquer aviso ou notificação ao CLIENTE e/ou ao(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), podendo exigir de imediato o pagamento de todos os valores decorrentes da mesma, principal e encargos legais, tornando-se realizáveis todas as suas garantias caso ocorra, com o CLIENTE e/ou DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), alguma das seguintes hipóteses: (i) falta de cumprimento, no prazo e pela forma devidos, de obrigações contraídas junto ao ANDBANK; (ii) ocorrência das hipóteses mencionadas nos artigos 1.425 e 333 do Código Civil; (iii) se requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou adotar qualquer procedimento semelhante, cessar as atividades, iniciar liquidação ou tiver a falência requerida ou decretada; (iv) protesto de título por cujo pagamento seja responsável, ainda que na condição de garantidor, não apresentando ao ANDBANK no prazo por este estabelecido, prova satisfatória, a inteiro critério do ANDBANK, de que tal obrigação foi cumprida ou contestada; (v) vencimento antecipado de qualquer outra obrigação para com o ANDBANK; (vi) se for interposta, por terceiro, qualquer ação ou execução judicial que possa atingir direta ou indiretamente seu patrimônio, ainda que em montante inferior ao valor desta Proposta-Contrato; (vii) se for apurada a falsidade, falsificação ou inexistência de qualquer documento, declaração ou informação prestada ou fornecida ao ANDBANK; (viii) na impossibilidade, por força de ato governamental, de aplicação de qualquer índice ou preceito especificado nesta Proposta-Contrato; (ix) se esta Proposta-Contrato não for liquidada no vencimento ou se deixar de cumprir quaisquer cláusulas e/ou pagar dívida decorrente de qualquer operação/título de crédito/contrato celebrado com o ANDBANK ou com quaisquer empresas coligadas/filiadas/interligadas/dependentes/ do mesmo grupo ou que sejam ou possam vir a ser consideradas ligadas qualquer que seja a forma jurídica adotada, inclusive títulos de crédito, valores mobiliários, empréstimos, descontos e demais; (x) se o ANDBANK constatar a emissão de cheques sem provisão de fundos; (xi) se o saldo devedor desta Proposta-Contrato, assim considerado como o somatório dos valores de principal e acessórios (encargos remuneratórios, moratórios e multa), ultrapassar, durante o período de vigência, o valor do crédito concedido ao CLIENTE.

7. O CLIENTE e os DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) neste ato autoriza(m) o ANDBANK a, em caso de mora, enviar seu(s) nome(s) para inscrição perante os Órgãos de Serviço de Proteção ao Crédito, e qualquer outro órgão, bem como na Central de Riscos do BANCO Central do Brasil, e ainda, encaminhar para o devido protesto, título por ele(s) emitidos.

8. O ANDBANK poderá ceder, transferir ou empenhar os direitos e garantias decorrentes desta Proposta-Contrato, observado o disposto na Cláusula 8.1 abaixo, com o que o CLIENTE e seu(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) expressamente anuem, concordando também que o ANDBANK forneça a esses cessionários os cadastros e dados pertinentes ao CLIENTE e seu(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S). Entretanto, o CLIENTE não poderá ceder, ou por qualquer forma transferir a terceiros os direitos e obrigações ora assumidos, sem a expressa e prévia autorização do ANDBANK neste sentido.

8.1. É vedado ao ANDBANK ceder os Financiamentos Estudantis contratados neste Contrato a cessionários diferentes, observado que caso o ANDBANK ceda apenas o 1.º Financiamento Estudantil a um fundo de investimento em direitos creditórios, os documentos comprobatórios do crédito cedido, incluindo a versão original assinada deste Crédito, ficará na posse do fundo de investimento, por meio de seu custodiante.

9. O ANDBANK poderá proceder a compensação na forma do artigo 368 do Código Civil, mediante lançamentos contábeis, entre qualquer débito oriundo desta Proposta-Contrato ou de qualquer outra operação/título de crédito/contrato celebrado como próprio ANDBANK, com qualquer crédito, vencido ou vincendo, que o CLIENTE e o(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) tenham ou venham a ter com o ANDBANK, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

10. O CLIENTE e o(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) autorizam o ANDBANK, o Correspondente Bancário e eventual cessionário a consultar(em) as informações a eles relativas, que constem ou venham a constar do Sistema de Informações de Crédito (“SCR”), gerido pelo BANCO Central do Brasil (“Bacen”) ou de sistemas que venham a complementá-lo ou a substituí-lo, em conformidade com o disposto no artigo 8º, inciso I da Resolução nº 3658/2008 do Conselho Monetário Nacional (“Res. 3658/08”), bem como autorizam o registro de seus dados no SCR, em conformidade com o que determina o artigo 6º da Res. 3658/08.



Proposta-Contrato de Crédito Direto ao Consumidor – Universitário  
 Nº 2447639-1-3  
 Contrato de Crédito Direto ao Consumidor ("CDC")  
 Interfile



10.1. O ANDBANK declara ao CLIENTE e ao(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) que: a) o SCR tem por finalidades (i) fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições elencadas no artigo 4º da Res. 3658/08 e (ii) propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios; b) o acesso ao SCR se dará via Web ou por meio de remessa ao Bacen do documento 3081 - Consulta aos Dados dos Clientes no SCR; c) pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR deverão ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela inclusão das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial; d) a consulta sobre qualquer informação ao SCR está devidamente por mim/nós autorizada através desta Autorização e independe de nova autorização de minha/nossa parte; e) mais informações sobre o SCR podem ser obtidas em consulta à página na internet do Bacen ([www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br)), ou do BANCOANDBANK (<http://www.bancoANDBANK.com.br>).

11. Toda e qualquer notificação de uma parte a outra deverá ser feita por escrito e enviada para os endereços constantes do Preâmbulo desta Proposta-Contrato ou realizada através de correspondência eletrônica ou sistemas de callcenter.

12. O CLIENTE e o(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) nomeiam e se constituem reciprocamente procuradores entre si, conferindo poderes irrevogáveis e irretiráveis, para receber citação, intimação, notificação ou comunicação decorrente de qualquer medida, ato, processo ou procedimento, judicial ou extrajudicial, decorrente deste instrumento e das garantias a ele prestadas.

13. Se, para a defesa dos seus direitos, tiver o ANDBANK que recorrer às vias judiciais, extrajudiciais ou administrativas, arcará o CLIENTE e/ou DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) com as custas e despesas incorridas, e ainda honorários de advogados, sendo que estes, na via extrajudicial, ficam desde já, estipulados em até 10% (dez por cento) do valor total devido e, na via judicial, serão devidos conforme arbitrado pelo juízo competente.

14. As Partes elegem o Foro Central da Capital de São Paulo como o competente para dirimir quaisquer pendências decorrentes desta Proposta-Contrato, ressalvado, em favor do ANDBANK, o direito de optar pelo Foro do local da sua assinatura.

15. O ANDBANK e seus eventuais cessionários ficam desde já autorizados a prestar informações sobre as Partes signatárias, as garantias ou a movimentação financeira, nas hipóteses de recebimento de requisições oriundas da Receita Federal, ofícios destinados à apuração de ilícito ou ainda por ordem judicial, nos termos da Lei Complementar nº 105 e Decreto nº 4.489/2002 ([http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw\\_Identificacao/DEC%204.489-2002?OpenDocument](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%204.489-2002?OpenDocument)).

Declaro que li, entendi claramente e aceito todos os termos destas "Cláusulas e Condições da Proposta-Contrato de Crédito Direto ao Consumidor-Universitário". Declaro, também que o pagamento das prestações devidas sob o Financiamento Estudantil ora solicitado não comprometerá a minha capacidade financeira de forma a impedir o pagamento de outras obrigações.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas e subscritas.

São Paulo, 30/03/2017.

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Devedor Solidário 1

\_\_\_\_\_  
 BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A.

Testemunhas:



Proposta-Contrato de Crédito Direto ao Consumidor – Universitário  
Nº 2.447.639-1-3  
Contrato de Crédito Direto ao Consumidor ("CDC")  
Interfile



Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO C - CONTRATO PEP

### Cláusula 1ª - DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação serviços educacionais de nível superior pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, durante o semestre letivo, no curso de graduação identificado no preâmbulo, através de aulas e demais atividades escolares com base no projeto pedagógico, programas de disciplinas e currículos aprovados pela CONTRATADA.

1.2 O CONTRATANTE poderá formalizar o contrato por meio impresso, via web (site da CONTRATADA) ou telefone (call center), conforme disponibilizado pela CONTRATADA.

1.2.1. PARA REMATRÍCULA (MATRÍCULA PARA SEMESTRE LETIVO SUBSEQUENTE), O PAGAMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA SEMESTRALIDADE PELO CONTRATANTE IMPLICA EM SUA ADESÃO AO CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ASSINATURA DO CONTRATO OU PROCEDIMENTOS VIA WEB OU TELEFONE.

1.2.2. O PRESENTE CONTRATO TEM A VIGÊNCIA DESCRITA NO QUADRO ACIMA E SUA RENOVAÇÃO OBSERVARÁ O DISPOSTO NA CLÁUSULA 4.9 ABAIXO.

1.3. Caso o contrato seja formalizado via web, o preenchimento dos dados solicitados e o respectivo aceite implicam em adesão expressa do CONTRATANTE ao contrato, independentemente de assinatura das partes, que expressamente reconhecem a validade e a segurança jurídica da produção documental eletrônica e de seu processamento.

- 1.4. No caso de formalização do Contrato via telefone (call Center), o CONTRATANTE deverá confirmar posteriormente o aceite via web.
- 1.5. As informações pessoais, endereço e atualizações necessárias informados pelo CONTRATANTE são de sua inteira responsabilidade. O CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA quaisquer alterações que venham a ocorrer em seus dados cadastrais, especialmente, a mudança de endereço para correspondência.
- 1.6. O CONTRATANTE deverá apresentar os documentos solicitados pela CONTRATADA, bem como é responsável pela autenticidade e veracidade destes para fins de matrícula ou sua renovação. Na hipótese de eventuais pendências e/ou irregularidades na documentação, apuradas no decorrer do curso, a CONTRATADA reserva-se no direito de cancelar a matrícula ou não renová-la.
- 1.7. No caso de irregularidades na documentação serem constatadas após a conclusão do curso, a CONTRATADA poderá recusar a emissão de documentos oficiais que tratam da situação acadêmica do CONTRATANTE, inclusive para colação de grau.

#### **Cláusula 2ª CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

- 2.1. As aulas serão ministradas em salas de aula ou locais que a CONTRATADA indicar, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica adotada. Na modalidade presencial, o aluno poderá ter aulas semipresenciais e/ou à distância, nos termos da legislação federal aplicável.
- 2.2. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a orientação técnico-pedagógica do curso; marcação de provas; fixação de carga horária; definir local de oferta do curso; contratação de professores; enturmação; junção de turmas; projeto pedagógico; grade curricular; orientação didático-pedagógica, além de outras atividades educacionais necessárias.
- 2.3. O CONTRATANTE se submete ao Estatuto; Regimento Geral; Regulamento de Estágio; demais normas e determinações emanadas da CONTRATADA, os quais se encontram à disposição do CONTRATANTE para consulta junto à CONTRATADA.
- 2.4. Para serviços de renovação de matrícula, transferência de modalidade de estudo, transferência de curso, transferência de aula, transferência de polo ou unidade e trancamento de matrícula o CONTRATANTE poderá solicitá-los pessoalmente, via web ou telefone (call center).
- 2.5. **EM TODOS OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS VIA TELEFONE (CALL CENTER) AS PARTES AUTORIZAM A GRAVAÇÃO INTEGRAL DO ATENDIMENTO REALIZADO CONFORME DISPOSTO NO DECRETO N. 6.523, DE 31 DE JULHO DE 2009 E A UTILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO ÁUDIO PARA QUAISQUER FINALIDADES LEGALMENTE PERMITIDAS.**

#### **Cláusula 3ª - MENSALIDADES ESCOLARES**

- 3.1. O valor dos serviços educacionais está descrito no preâmbulo deste contrato (valor da semestralidade, bem como o valor da mensalidade), e estarão sujeitos a reajuste e revisões anuais, conforme autorizado pela Lei 9.870 de 23.11.99.
- 3.1.1. O aluno beneficiário do Programa Universidade Para Todos – PROUNI estará isento do pagamento das mensalidades escolares, NO PERCENTUAL DEFERIDO PELO PROUNI. Caso o CONTRATANTE perca a condição de beneficiário do PROUNI, deverá pagar o valor integral da mensalidade escolar.
- 3.2. O valor da mensalidade paga pelo CONTRATANTE compreende apenas serviços coletivos prestados a toda a turma. Serviços individuais solicitados pelo CONTRATANTE, tais como exames de segunda chamada, 2ª via de documentos, solicitação de revisão de prova, matrícula em turma especial, disciplinas decorrentes de reprovação, certidões, declarações, atestados, históricos escolares, guias de transferência, diploma em papel especial serão cobrados separadamente do CONTRATANTE, conforme tabela de preço vigente.
- 3.3. **NA HIPÓTESE DO CONTRATANTE CURSAR MENOS OU MAIS DISCIPLINAS NO SEMESTRE LETIVO EM RELAÇÃO À GRADE CURRICULAR REGULAR DO SEMESTRE, A MENSALIDADE ESCOLAR DEVIDA PELO CONTRATANTE SERÁ AJUSTADA TENDO COMO REFERÊNCIA, CONFORME LEI DE MENSALIDADES ESCOLARES (LEI 9.870/99): (A) O NÚMERO DE DISCIPLINAS CURSADAS; (B) OS CUSTOS FIXOS DA CONTRATADA E SERVIÇOS QUE ESTARÃO DISPONIBILIZADOS EM TEMPO INTEGRAL AO CONTRATANTE TAIS COMO LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SETORES DE ATENDIMENTOS, CONSIDERANDO-SE, PARA OS FINS PREVISTOS NESTE ITEM, O PERCENTUAL DE 20%**

(VINTE POR CENTO) SOBRE O TOTAL DA SEMESTRALIDADE CORRESPONDENTE À GRADE CURRICULAR RECLAR, O QUAL SERÁ APLICADO INTEGRALMENTE.

#### Cláusula 4ª MATRÍCULA, FORMA DE PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS DO CONTRATANTE

4.1. A matrícula do CONTRATANTE será concretizada após o pagamento da 1ª (primeira) mensalidade, observando-se a compensação do cheque caso este seja a forma de pagamento.

4.2. As mensalidades subsequentes à matrícula deverão ser pagas até a data descrita no preâmbulo do presente contrato, na rede bancária através de boleto disponível ao CONTRATANTE nos setores da CONTRATADA específicos para atendimento ao aluno e, também, no endereço eletrônico da CONTRATADA devendo o CONTRATANTE providenciar sua obtenção e pagamento no prazo contratual.

4.3. NA HIPÓTESE DE ATRASO DO PAGAMENTO DA MENSALIDADE, SEU VALOR SERÁ ACRESCIDO DE MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO), ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS MORATÓRIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS.

4.3.1. Em caso de inadimplência no pagamento da mensalidade escolar, o CONTRATANTE perderá qualquer tipo de desconto, em virtude de mérito ou pontualidade que, por liberalidade, a CONTRATADA lhe tenha concedido, arcando, portanto, o CONTRATANTE com o valor total da parcela da mensalidade, corrigido nos termos do caput desta cláusula.

4.4. Na hipótese de desistência do curso antes do início das aulas, possibilitando a convocação pela CONTRATADA do próximo classificado no processo seletivo, será restituído ao CONTRATANTE 80% (oitenta por cento) do valor pago na matrícula. Não será restituído qualquer valor ao CONTRATANTE em caso de desistência após a data de início das atividades conforme calendário acadêmico divulgado pela CONTRATADA.

4.5. – CASO O CONTRATANTE SEJA BENEFICIÁRIO DE GRATUIDADE (BOLSA) PARCIAL E ATRASE O PAGAMENTO DA MENSALIDADE ESCOLAR EM DETERMINADO MÊS (PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO), PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A GRATUIDADE (BOLSA) PARCIAL NO MÊS EM QUE HOVER O ATRASO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA MENSALIDADE ESCOLAR NO VALOR INTEGRAL E SEM PREJUÍZO DA COBRANÇA DOS ENCARGOS LEGAIS CONFORME PREVISTOS NESTE CONTRATO.

4.6. A CONTRATADA PODERÁ, EM CASO DE INADIMPLÊNCIA, INFORMAR O NOME DO CONTRATANTE AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO – SPC E DEMAIS ÓRGÃOS DE RESTRICÇÃO AO CRÉDITO.

4.7. A CONTRATADA, em caso de inadimplência, poderá, ainda: a) contatar o CONTRATANTE via e-mail, correspondências e/ou ligação telefônica; e b) promover a competente cobrança dos valores, por meio do seu departamento financeiro, empresas especializadas ou, ainda, pela via judicial.

4.8. Os custos e as despesas decorrentes do inadimplemento pelo CONTRATANTE e/ou CONTRATADA de quaisquer obrigações deste contrato, incluindo-se as perdas e danos e honorários advocatícios, serão suportados pela parte infratora. Os honorários advocatícios, em caso de atuação administrativa, quando couberem, serão limitados a 10% sobre o valor do débito atualizado.

4.9. Havendo débito relativo ao pagamento de mensalidades referentes ao semestre letivo anterior, a CONTRATADA poderá recusar a renovação da matrícula do CONTRATANTE para o semestre seguinte, na forma da Lei 9.870/99.

4.10. O CONTRATO TEM DURAÇÃO DE UM SEMESTRE LETIVO E SERÁ PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, OBSERVANDO-SE AS CORREÇÕES DA MENSALIDADE ADMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DESDE QUE (A) O CONTRATO NÃO SEJA ALTERADO PELA CONTRATADA; (B) O CONTRATANTE EFETUE O PAGAMENTO DA MATRÍCULA RELATIVA AO SEMESTRE LETIVO SUBSEQUENTE E NÃO EXISTAM DÉBITOS PARA COM A CONTRATADA. O PAGAMENTO DA MATRÍCULA PARA O SEMESTRE SUBSEQUENTE (REMATRÍCULA) REPRESENTA O ACEITE EXPRESSO DO CONTRATANTE PARA ADESÃO AO CONTRATO VIGENTE E SEU INTERESSE EM MANTER O VÍNCULO COM A CONTRATADA POR MAIS UM SEMESTRE LETIVO.

4.11. A NÃO PARTICIPAÇÃO E/OU NÃO COMPARECIMENTO DO CONTRATANTE ÀS AULAS OU, AINDA, A DESISTÊNCIA (ABANDONO) DO CURSO PELO CONTRATANTE SEM A FORMALIZAÇÃO DA DESISTÊNCIA JUNTO À CONTRATADA, NÃO O DESOBRIGA DO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES VENCIDAS OU A VENCER ATÉ O TÉRMINO DO SEMESTRE LETIVO, CONSIDERANDO QUE A VAGA PERMANECERÁ À DISPOSIÇÃO DO CONTRATANTE ATÉ O TÉRMINO DO SEMESTRE LETIVO.

4.11.1. Caso o CONTRATANTE seja beneficiado de financiamento governamental (FIES) e não deseje renovar a matrícula do curso para o semestre letivo subsequente, deverá o CONTRATANTE formalizar o desligamento junto à CONTRATADA. Não sendo o desligamento formalizado até o início das aulas do semestre letivo, o CONTRATANTE ficará responsável pelo pagamento das mensalidades do semestre letivo até a expiração do prazo para aditamento do contrato de financiamento governamental, conforme a legislação do FIES, considerando a obrigação da CONTRATADA em manter a vaga à disposição do CONTRATANTE.

4.12. CONSIDERANDO QUE A CONTRATADA DISPONIBILIZOU AO CONTRATANTE A VAGA DURANTE TODO O SEMESTRE LETIVO, A RESCISÃO DESTE CONTRATO PELO CONTRATANTE ANTES DO TÉRMINO DO SEMESTRE LETIVO, IMPLICARÁ EM MULTA A FAVOR DA CONTRATADA NO MONTANTE CORRESPONDENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DAS MENSALIDADES VINCENDAS (A VENCER) ATÉ O TÉRMINO DO SEMESTRE, DESCONSIDERANDO-SE EVENTUAL GRATUIDADE (BOLSA) RECEBIDA PELO CONTRATANTE.

4.12.1. A cláusula em questão se aplica também aos beneficiários de bolsa governamental parcial (ProUni parcial) e financiamento governamental (FIES).

4.13. CASO O CONTRATANTE SEJA BENEFICIÁRIO DE GRATUIDADE (BOLSA), PARCIAL OU INTEGRAL, DURANTE O SEMESTRE LETIVO E VENHA A DESISTIR DO CURSO ANTES DO TÉRMINO DO SEMESTRE CURSADO, O CONTRATANTE DEVERÁ RESTITUIR À CONTRATADA O VALOR CORRESPONDENTE À GRATUIDADE RECEBIDA.

4.13.2. A cláusula em questão se aplica também aos beneficiários de bolsa governamental parcial (ProUni) e financiamento governamental (FIES).

4.14. Caso o CONTRATANTE seja beneficiário de ProUni parcial, sendo responsável pelo pagamento de parte da mensalidade escolar, sobre o valor pago da mensalidade se aplicarão todas as disposições deste Contrato.

4.15. O CONTRATANTE, com base no artigo 290 do Código Civil, declara-se expressamente ciente que os créditos relativos às mensalidades escolares, taxas de serviços administrativos e acordos, oriundas a este Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, poderão ser objeto de cessão de crédito.

#### Cláusula 5ª – EXTINÇÃO DO CONTRATO

5.1. O Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses: a) por desistência ou trancamento, devidamente formalizados junto a CONTRATADA; b) pela CONTRATADA, por desligamento nos termos do Regimento Geral; c) por descumprimento contratual por qualquer das partes.

5.2. O CONTRATANTE poderá solicitar a desistência do curso em qualquer época do ano, ficando responsável pelo pagamento das parcelas até o mês da solicitação.

5.3. ABANDONANDO O CURSO SEM FORMALIZAÇÃO EXPRESSA À CONTRATADA DE SUA DESISTÊNCIA, FICA O CONTRATANTE OBRIGADO A PAGAR A TOTALIDADE DAS PARCELAS RESTANTES ATÉ O FINAL DO SEMESTRE LETIVO, CONSIDERANDO QUE SUA VAGA PERMANECERÁ À SUA DISPOSIÇÃO. EM CASO DE TRANCAMENTO DA MATRÍCULA, O ALUNO DEVERÁ PAGAR AS PARCELAS ATÉ O MÊS DO EVENTO. EM CASO DE DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA CONTRATADA, DEVERÁ PAGAR O VALOR DA MENSALIDADE ATÉ O MÊS EM QUE FOR DESLIGADO.

#### Cláusula 6ª - CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

6.1. CASO O CONTRATANTE VENHA A FIRMAR CONTRATO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL ("FIES") OU PROGRAMA EQUIVALENTE, FICARÁ O CONTRATANTE OBRIGADO A CUMPRIR AS NORMAS DO REFERIDO PROGRAMA, INCLUSIVE EFETUANDO OS ADITAMENTOS PERIÓDICOS NA FORMA REGULAMENTAR. CESSANDO OS BENEFÍCIOS DECORRENTES DO PROGRAMA OU CASO O FIES FINANCIE MONTANTE INFERIOR AO DA MENSALIDADE ESCOLAR PELO CONTRATANTE CONFORME VALOR INFORMADO NO PREÂMBULO DESTE CONTRATO, A CONTRATADA REALIZARÁ A COBRANÇA DA DIFERENÇA DA MENSALIDADE DIRETAMENTE AO CONTRATANTE.

6.2. Na hipótese acima, caso o CONTRATANTE tenha pago mensalidades ou diferença de mensalidades que vierem a ser quitadas posteriormente pelo FIES, a CONTRATADA, com o valor recebido do FIES, quitará eventual parcela devida pelo CONTRATANTE em tanto quanto comporte o valor recebido do FIES, fazendo-o sobre mensalidades vencidas e/ou a vencer.

**Cláusula 7ª - CONSTITUIÇÃO DE NOVAS TURMAS**

7.1. A CONTRATADA se reserva no direito de não iniciar o curso na hipótese de matricularem-se candidatos em percentual inferior a 60% (sessenta por cento) das vagas oferecidas. Ocorrendo esta hipótese, o CONTRATANTE será ressarcido do valor pago pela inscrição no vestibular e matrícula.

**Cláusula 8ª - USO DE SENHA E ACESSO AO PORTAL DE SERVIÇOS DO ALUNO**

8.1. Qualquer senha de acesso a sistemas da CONTRATADA recebida pelo CONTRATANTE é de seu uso pessoal e intransferível.

**Cláusula 9ª** - Para dirimir questões oriundas do Contrato, fica eleito o foro da sede do Estabelecimento de Ensino.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Macapá/AP 0203/16

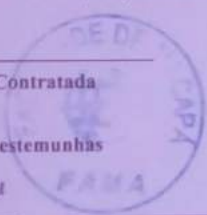
\_\_\_\_\_  
Contratante (aluno se maior de 18 anos)

\_\_\_\_\_  
(Responsável se o aluno for menor de 18 anos)

\_\_\_\_\_  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Testemunhas

*Alcione*  
\_\_\_\_\_  
ALCIONE



## ANEXO D - BOLETO DE PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

## BANCO DO BRASIL S/A

Beneficiário		Vencimento	Recibo do Pagador	
		13/01/2017	Valor do Documento	
			1.598,57	
Dados do Beneficiário				
CNPJ: 13.250.745/0001-50				
CAIXA POSTAL 52 - 41730-101 - SALVADOR - BA				
(-) Desconto	(-) Outras Deduções	(+) Mora / multa	(+) Outros Acréscimos	(-) Valor Cobrado
0,00			0,00	1.598,57
Data de Emissão	Agência / Código Beneficiário	Nosso número		
12/01/2017	4340-0/32917-7	25134710017387516		
Nome do Pagador				Número do Documento
				4202012.171
Endereço			Bairro / Distrito	
Município			UF	CEP

Mensagem

ESTÁCIO FAP

DIREITO

TAXA DE CONTRATAÇÃO REFERENTE PERÍODO 2017.1 | Título:16447169

NÃO RECEBER ESTE DOCUMENTO APOS A DATA DO VENCIMENTO

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.  
 Recbimento através do cheque nº \_\_\_\_\_ do banco.  
 Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação mecânica - Recibo do Pagador

<b>BANCO DO BRASIL S/A</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02513.471009 17387.516176 1 70380000159857</b>		
Local de pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					13/01/2017
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário
13.250.745/0001-50					4340-0/32917-7
Data do Documento	N. documento	Espécie	Aceite	Data Processamento	Nosso número
12/01/2017	4202012.171	DM	N	12/01/2017	25134710017387516
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor	Valor Documento
	17-019	R\$			1.598,57
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto / Abatimento
ESTÁCIO FAP					0,00
DIREITO					(-) Outras deduções
TAXA DE CONTRATAÇÃO REFERENTE PERÍODO 2017.1   Título: 16447169					(+) Mora / Multa
NÃO RECEBER ESTE DOCUMENTO APOS A DATA DO VENCIMENTO					(+) Outros Acréscimos
Nome do Pagador					0,00
					(-) Valor Cobrado
Sacador / Avalista					1.598,57

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

